FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXI **FORTALEZA, 29 DE ABRIL DE 2016** **Nº 15.757**

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13.791, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza o Gabinete do Prefeito, por meio da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude conceder bolsas destinadas a atender as atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto de Integração e Análise de Dados para Políticas Públicas de Juventude, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e CONSIDERANDO que o Município de Fortaleza, por intermédio do Gabinete do Prefeito/Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude, firmou com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), o contrato de empréstimo nº 2207/OC-BR, destinado à execução do Programa Integrado de Políticas Públicas de Juventude de Fortaleza. CONSIDERANDO que as ações que serão executadas no Projeto de Integração e Análise de Dados para Políticas Públicas de Juventude caracterizam-se como atividades de extensão. CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 10.409, de 22 de outubro de 2015, que dispõe sobre o fomento à pesquisa, extensão e inovação, no âmbito do Município de Fortaleza, regulamentada pelo Decreto nº 13.734/2015, de 30 de dezembro de 2015. DECRETA: Art. 1º - Fica o Gabinete do Prefeito (GP), por meio da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude (CEPPJ), autorizada a conceder bolsas destinadas a seleção de bolsistas para a execução das atividades de extensão relacionadas ao Projeto de Integração e Análise de Dados de Políticas Públicas de Juventude. § 1º. A bolsa de que trata o caput desse artigo será devida, mensalmente, aos bolsistas que atuarem na execução do Projeto de Integração e Análise de Dados de Políticas Públicas de Juventude, ficando limitada a sua concessão à respectiva duração do Projeto. § 2º. A duração do Projeto de Integração e Análise de Dados de Políticas Públicas de Juventude será de 06 (seis) meses. Art. 2º - A seleção dos bolsistas será realizada pela Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude (CEPPJ) conjuntamente com a Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza (CITINOVA), de acordo com os procedimentos estabelecidos no Decreto nº 13.734/2015. Art. 3º - A seleção dos bolsistas será destinada a atender as funções estabelecidas no Anexo Único deste Decreto, e deverá ser observado os critérios, os valores e requisitos ali estabelecidos, sem prejuízo de outros exigidos pelo instrumento de seleção. Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude (CEPPJ), suplementadas se necessário, e custeadas com os recursos financeiros advindos do contrato de empréstimo nº 2207/OC-BR firmado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 18 de abril de 2016. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

DECRETO Nº 13.792, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Altera o Decreto Municipal nº 13.620, de 08 de julho de 2015, o qual autorizou a Secretaria Municipal de Saúde – SMS a realizar contratação de profissionais para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e CONSIDERANDO o disposto no art. 37, IX, da Constituição da República, no art. 98, inciso X, da Lei Orgânica do Munícipio de Fortaleza, bem como a Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO que é dever constitucional do Estado garantir o acesso de toda população à saúde. CONSIDERANDO o disposto no inciso IX, art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO ainda, a necessidade de redimensionar os quantitativos, para as especialidades da área de saúde previstos no Decreto Municipal nº 13.620, de 08 de julho de 2015. DECRETA: Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a realizar a contratação temporária de até 2.286 (dois mil e duzentos e oitenta e seis) profissionais, para atender às necessidades da área da saúde visando garantir o bom atendimento da população beneficiária do SUS. Art. 2º - O Anexo Único do Decreto Municipal nº 13.620, de 08 de julho de 2015 passa a vigorar de acordo com a redação do Anexo Único deste Decreto. Art. 3º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 13.620, de 08 de julho de 2015. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 18 de abril de 2016. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Maria do Perpetuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 2º
DO DECRETO Nº 13.792/2016

ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	QTE.	REMUNERAÇÃO (R$)	REMUNERAÇÃO COM INSALUBRIDADE (R$)
Assistente Social	20H	81	1.100,48	1.320,57
Farmacêutico	20H	17	1.100,48	1.320,57
Fisioterapeuta	20H	61	1.100,48	1.320,57
Nutricionista	20H	3	1.100,48	1.320,57
Psicólogo	20H	24	1.100,48	1.320,57
Terapeuta Ocupacional	20H	37	1.100,48	1.320,57
Bioquímico	24H	32	1.320,58	1.584,69

ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA
Prefeito de Fortaleza

GAUDÊNCIO GONÇALVES DE LUCENA
Vice–Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ MAIA FILHO
Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

PRISCO RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Governo

JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO
Procurador Geral do Município

VICENTE FERRER AUGUSTO GONÇALVES
Secretário Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município

FRANCISCO JOSÉ VERAS DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal da Segurança Cidadã

JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO
Secretário Municipal das Finanças

PHILIPE THEOPHILO NOTTINGHAM
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

JAIME CAVALCANTE DE A. FILHO
Secretário Municipal da Educação

Mª DO PERPETUO SOCORRO MARTINS BRECKENFELD
Secretária Municipal da Saúde

SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS
Secretário Municipal da Infraestrutura

JOÃO DE AGUIAR PUPO
Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos

MÁRCIO EDUARDO E LIMA LOPES
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ
Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

ERICK BENEVIDES DE VASCONCELOS
Secretário Municipal do Turismo

CLÁUDIO RICARDO GOMES DE LIMA
Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome

KARLO MEIRELES KARDOZO
Secretário Municipal da Cidadania e Direitos Humanos

ANTONIO GILVAN SILVA PAIVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Habitacional

FRANCISCO GERALDO DE MAGELA LIMA FILHO
Secretário Municipal da Cultura

GUILHERME TELES GOUVEIA NETO
Secretário da Regional I

CLÁUDIO NELSON ARAÚJO BRANDÃO
Secretário da Regional II

MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS CANUTO
Secretário da Regional III

FRANCISCO AIRTON MORAIS MOURÃO
Secretário da Regional IV

FRANCISCO WELLINGTON S. VITORINO
Secretário da Regional V

RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA
Secretário da Regional VI

RICARDO PEREIRA SALES
Secretário da Regional do Centro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEGOV

COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS
RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO
FONE/FAX: (0XX85) 3105.1002
FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60.060-170

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO
AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS
FONE: (0XX85) 3452.1746
FONE/FAX: (0XX85) 3101.5320
FORTALEZA - CEARÁ
CEP: 60.425-680

Fonoaudiólogo	24H	9	1.320,58	1.584,69
Enfermeiro	30H	192	1.898,70	2.278,44
Farmacêutico	30H	3	1.898,70	2.278,44
Fisioterapeuta	30H	24	1.898,70	2.278,44
Educador Físico	40H	2	2.200,97	2.641,16
Enfermeiro	40H	171	2.200,97	2.641,16
Nutricionista	40H	12	2.200,97	2.641,16
Psicólogo	40H	36	2.200,97	2.641,16
Médico Psiquiatra	24H	16	4.524,13	5.428,95
Médico Anestesiologista	24H	11	4.524,13	5.428,95
Médico Cirurgião Geral	24H	31	4.524,13	5.428,95
Médico Clínico Geral	24H	61	4.524,13	5.428,95
Médico Clínico Geral	40H	27	7.540,22	9.048,26
Médico Socorrista	24H	48	4.524,13	5.428,95
Médico Traumato-Ortopedista	24H	11	4.524,13	5.428,95
Médico Ginecologista	24H	1	4.524,13	5.428,95
Médico Intensivista	24H	10	4.524,13	5.428,95
Médico Neonatologista	24H	14	4.524,13	5.428,95
Médico Obstetra	24H	24	4.524,13	5.428,95
Médico Pediatra	24H	34	4.524,13	5.428,95
Médico Radiologista	24H	2	4.524,13	5.428,95
Motorista Socorrista	12x36H	62	1.085,79	1.302,95
Auxiliar de Farmácia	40H	34	787,20	944,64
Auxiliar de Saúde Bucal (Atenção Secundária)	40H	35	787,20	944,64
Auxiliar de Prótese Dentária	30H	2	787,20	944,64
Massoterapeuta	40H	13	846,92	1.016,30
Técnico de Enfermagem	40H	216	846,92	1.016,30
Técnico de Laboratório	40H	89	846,92	1.016,30
Técnico de Prótese Dentária	30H	2	1.200,00	1.440,00
Técnico de Radiologia	24H	69	846,92	1.016,30
Técnico de Enfermagem	12x36H	643	846,92	1.016,30
Técnico de Imobilização	12x36H	3	846,92	1.016,30
Enfermeiro	12x36H	124	2.200,97	2.641,16
TOTAL		2.286		

*** *** ***

DECRETO Nº 13.793, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

ALTERA A QUANTIDADE E A DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA REGIONAL II (SER II), NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, incisos VI e XI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.505, de 30 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO a necessidade de adequação das estruturas administrativas dos órgãos que integram a Administração Pública Municipal, alinhando-as às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos. CONSIDERANDO, ainda, o disposto no caput do artigo 68 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014. DECRETA: Art. 1º- Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria Regional II (SER II), definida em seus níveis de hierarquia, da seguinte forma: I - Direção Superior: Secretário; II - Gerência Superior: Secretário Executivo; III - Órgãos de Assessoramento: 1. Assessoria Jurídica; 2. Assessoria Técnica; 3. Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional. IV - Órgãos de Execução Programática: 1. Coordenadoria de Infraestrutura: 1.1. Célula de Gestão de Elaboração de Projeto e Orçamento; 1.2. Célula de Gestão de Obras. 2. Coordenadoria de Fiscalização Integrada: 2.1. Célula de Gestão de Controle Urbano; 2.2. Célula de Gestão de Serviços Urbanos. 3. Coordenadoria de Conservação e Serviços Públicos: 3.1. Célula de Gestão de Conservação; 3.2. Célula de Gestão de Serviços Públicos. V - Órgão de Execução Instrumental: 1. Coordenadoria Administrativo-Financeira: 1.1. Célula de Gestão Administrativa; 1.2. Célula de Gestão Financeira. 2. Célula de Tecnologia da Informação e Comunicação. Art. 2º - Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria Regional II (SER II) 56 (cinquenta e seis) cargos de provimento em comissão provenientes dos Anexos I e II da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, discriminados nos Anexos I e II deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades. Art. 3º - O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria Regional II (SER II) é o constante do Anexo III deste Decreto. Art. 4º - Obedecida a Legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas integrantes da estrutura da Secretaria Regional II (SER II) serão fixadas em Regulamento a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação deste Decreto. Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.505, de 30 de dezembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 18 de abril de 2016. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**.

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º
DO DECRETO Nº 13.793/2016

CARGO	SIMBOLOGIA	QTDE
Secretário	S-1	1
Secretário Executivo	S-2	1
Direção de Nível Superior 1	DNS-1	7
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	14
Direção de Nível Superior 3	DNS-3	5
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	10
Direção de Assessoramento Superior 2	DAS-2	4
Direção de Nível Intermediário 1	DNI-1	14
TOTAL		56

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO
DECRETO Nº 13.793/2016

Estrutura	Cargo	Simbologia	Quantidade
1. GABINETE	Secretário	S-1	1
	Secretário Executivo	S-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
2. ASSESSORIA JURÍDICA	Coordenador	DNS-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	1
	Assessor Técnico	DNS-2	1
3. ASSESSORIA TÉCNICA	Coordenador	DNS-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	2
	Articulador	DNS-3	4
4. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Coordenador	DNS-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
5. COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA	Coordenador	DNS-1	1
5.1. Célula de Gestão de Elaboração de Projeto e Orçamento	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	2
5.2. Célula de Gestão de Obras	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	2
6. COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA	Coordenador	DNS-1	1
6.1. Célula de Gestão de Controle Urbano	Gerente	DNS-2	1
6.2. Célula de Gestão de Serviços Urbanos	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	2
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	5
7. COORDENADORIA DE CONSERVAÇÃO E SERVICOS PÚBLICOS	Coordenador	DNS-1	1
7.1. Célula de Gestão de Conservação	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	2
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	6
7.2. Célula de Gestão de Serviços Públicos	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	2
8. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	Coordenador	DNS-1	1
8.1. Célula de Gestão Administrativa	Gerente	DNS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	3
8.2. Célula de Gestão Financeira	Gerente	DNS-2	1
9. Célula de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação	Gerente	DNS-2	1
TOTAL			56

ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 13.793/2016

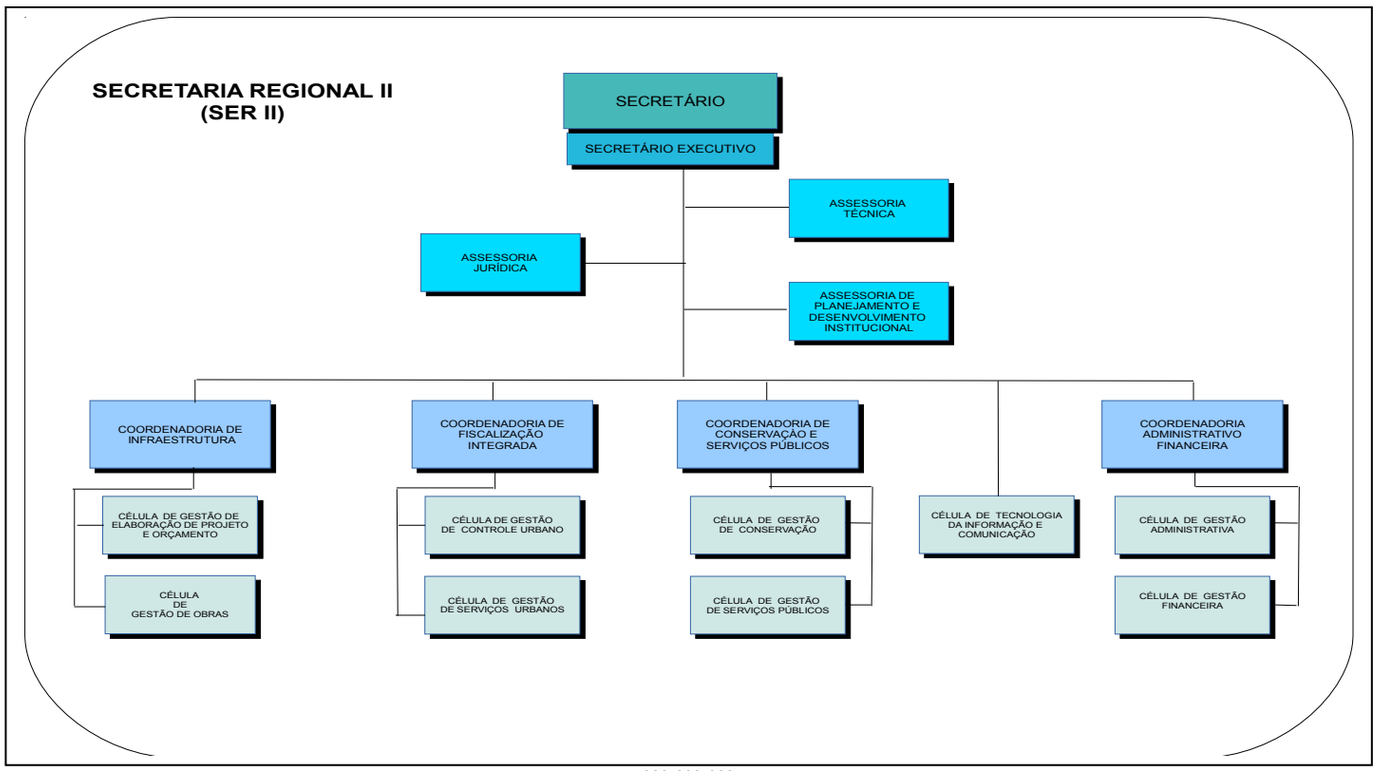

*** *** ***

ATO Nº 1637/2016 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, IVINNA DARCIANE PINHEIRO CUNHA, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico - Administrativo II, simbologia DAS-1, da Inspetoria de Segurança Escolar, da Coordenadoria de Inspetorias Especializadas, integrante da estrutura administrativa da Guarda Municipal de Fortaleza, a partir de 01.04.2016. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1638/2016 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, SHEILA MARIA FERREIRA RABELO, para exercer o cargo em comissão de Suporte de Atividades Técnicas, simbologia DNI-1, da Inspetoria de Segurança Escolar, da Coordenadoria de Inspetorias Especializadas, integrante da estrutura administrativa da Guarda Municipal de Fortaleza, a partir de 01.04.2016. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1639/2016 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº P039713/2016. RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, artigo 11, item I, e artigos 12 e 13 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02 de janeiro de 1991, e Lei nº 9.249, de 10 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Município, de 12 de julho de 2007, a candidata MARIA DAS GRAÇAS SARAIVA LEANDRO, com classificação nº 800º, aprovada em Concurso Público, conforme resultado final constante no Edital nº 138/2015, publicado no Diário Oficial do Município, de 16 de dezembro de 2015 e homologado através do Ato nº 3704/2015, publicado no Diário Oficial do Município, de 17 de dezembro de 2015, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor Pedagogo, com carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, pertencente ao Núcleo de Atividades Específicas da Educação, Grupo Ocupacional Magistério, Estágio de Carreira Graduação, referência GRA/001, em vagas criadas pela Lei Complementar nº 0201, de 06 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Município, de 14 de maio de 2015, com lotação no quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 28.01.2016. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, Fortaleza, em 27 de abril de 2016. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra – PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Jaime Cavalcante de A. Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1640/2016 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº P034288/2016. RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, artigo 11, item I, e artigos 12 e 13 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02 de janeiro de 1991, e Lei nº 9.249, de 10 de julho de 2007, publicada no DOM, de 12 de julho de 2007, o candidato FRANCISCO ERINALDO QUEIROZ DE ALMEIDA, classificação 2º, aprovado em Concurso Público, conforme resultado final constante no Edital nº 137/2015, publicado no Diário Oficial do Município, de 16 de dezembro de 2015 e homologado através do Ato nº 3703-A/2015, publicado no Diário Oficial do Município, de 17 de dezembro de 2015, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor de Matemática, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas mensais, pertencente ao Núcleo de Atividades Específicas da Educação, Grupo Ocupacional Magistério, Estágio de Carreira Graduação, referência GRA/001, em vagas criadas pela Lei Complementar nº 0201, de 06 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Município, de 14 de maio de 2015, com lotação no quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 02.02.2016. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, Fortaleza, em 27 de abril de 2016. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Jaime Cavalcante de A. Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1641/2016 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº P046075/2016. RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, artigo 11, item I, e artigos 12 e 13 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02 de janeiro de 1991, e Lei nº 9.249, de 10 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Município, de 12 de julho de 2007, os candidatos relacionados em anexo, aprovados em Concurso Público, conforme resultado final constante no Edital nº 138/2015, publicado no Diário Oficial do Município, de 16 de dezembro de 2015 e homologado através do Ato nº 3704/2015, publicado no Diário Oficial do Município, de 17 de dezembro de 2015, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor Pedagogo, com carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, pertencente ao Núcleo de Atividades Específicas da Educação, Grupo Ocupacional Magistério, Estágio de Carreira Graduação, referência GRA/001, em vagas criadas pela Lei Complementar nº 0201, de 06 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Município, de 14 de maio de 2015, com lotação no quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 02.02.2016. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, Fortaleza, em 27 de abril de 2016. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Jaime Cavalcante de A. Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO

Professor Pedagogo

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
249986	Juliane Albino Lucas Vasconcelos	218
245941	Nara Nacy de Luna Silva	738
256248	Maria Salete Oliveira Uchoa	776

*** *** ***

ATO Nº 1642/2016 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº P053598/2016. RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, artigo 11, item I, e artigos 12 e 13 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02 de janeiro de 1991, e Lei nº 9.249, de 10 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Município, de 12 de julho de 2007, os candidatos relacionados em anexo, aprovados em Concurso Público, conforme resultado final constante no Edital nº 138/2015, publicado no Diário Oficial do Município, de 16 de dezembro de 2015 e homologado através do Ato nº 3704/2015, publicado no Diário Oficial do Município, de 17 de dezembro de 2015, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor

Pedagogo, com carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, pertencente ao Núcleo de Atividades Específicas da Educação, Grupo Ocupacional Magistério, Estágio de Carreira Graduação, referência GRA/001, em vagas criadas pela Lei Complementar nº 0201, de 06 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Município, de 14 de maio de 2015, com lotação no quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 03.02.2016. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, Fortaleza, em 27 de abril de 2016. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Jaime Cavalcante de A. Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO

PEDAGOGOS		
INSC.	NOME/CLASSIFICADOS	CLASS.
249999	Marina Menezes Silva	539
252887	Maria Alves da Silva	889
243028	Vilanir Alberto de Oliveira	925

*** *** ***

ATO Nº 1643/2016 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº P064555/2016. RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, artigo 11, item I, e artigos 12 e 13 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02 de janeiro de 1991, e Lei nº 9.249, de 10 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Município, de 12 de julho de 2007, os candidatos relacionados em anexo, aprovados em Concurso Público, conforme resultado final constante no Edital nº 138/2015, publicado no Diário Oficial do Município, de 16 de dezembro de 2015 e homologado através do Ato nº 3704/2015, publicado no Diário Oficial do Município, de 17 de dezembro de 2015, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor Pedagogo, com carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, pertencente ao Núcleo de Atividades Específicas da Educação, Grupo Ocupacional Magistério, Estágio de Carreira Graduação, referência GRA/001, em vagas criadas pela Lei Complementar nº 0201, de 06 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Município, de 14 de maio de 2015, com lotação no quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 12.02.2016. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, Fortaleza, em 27 de abril de 2016. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Jaime Cavalcante de A. Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO

Professor Pedagogo

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
263367	Kathia de Menezes Medeiros Pereira	91º
253622	Viviane Ferreira Gomes	577º
241369	Ligia Duarte da Silva	917º
259234	Aline de Souza Lima Barreiros	940º

*** *** ***

ATO Nº 1644/2016 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº P064559/2016. RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, artigo 11, item I, e artigos 12 e 13 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02 de janeiro de 1991, e Lei nº 9.249, de 10 de julho de 2007, publicada no DOM, de 12 de julho de 2007, os candidatos relacionados em anexo, aprovados em Concurso Público, conforme resultado final constante no Edital nº 137/2015, publicado no Diário Oficial do Município, de 16 de dezembro de 2015 e homologado através do Ato nº 3703-A/2015, publicado no Diário Oficial do Município, de 17 de dezembro de 2015, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas mensais, pertencente ao Núcleo de Atividades Específicas da Educação, Grupo Ocupacional Magistério, Estágio de Carreira Graduação, referência GRA/001, em vagas criadas pela Lei Complementar nº 0201, de 06 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Município, de 14 de maio de 2015, com lotação no quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 12.02.2016. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, Fortaleza, em 27 de abril de 2016. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Jaime Cavalcante de A. Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO

Professor de Matemática

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
256337	Francisco Artur de Oliveira Silva	34º
250220	Francisco Nelson Araújo de Paula	60º
246390	Regivaldo Alves da Silva	167º

Professor de História

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
238252	Patrícia Lima Bezerra	59º

Professor de Ciências

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
255339	Renê de Aquino Rodrigues	74º

Professor de Educação Física

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
239132	Daniele da Silva Nascimento	28º

*** *** ***

ATO Nº 1645/2016 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº P075838/2016. RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, artigo 11, item I, e artigos 12 e 13 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02 de janeiro de 1991, e Lei nº 9.249, de 10 de julho de 2007, publicada no DOM, de 12 de julho de 2007, os candidatos relacionados em anexo, aprovados em Concurso Público, conforme resultado final constante no Edital nº 138/2015, publicado no Diário Oficial do Município, de 16 de dezembro de 2015 e homologado através do Ato nº 3703-A/2015, publicado no Diário Oficial do Município, de 17 de dezembro de 2015, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas mensais, pertencente ao Núcleo de Atividades Específicas da Educação, Grupo Ocupacional Magistério, Estágio de Carreira Graduação, referência GRA/001, em vagas criadas pela Lei Complementar nº 0201, de 06 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Município, de 14 de maio de 2015, com lotação no quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, Fortaleza, em 27 de abril de 2016. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Jaime Cavalcante de A. Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO

MATEMÁTICA		
INSC.	NOME/CLASSIFICADOS	CLASS.
245089	Munik Monteiro Chaves	113º

INGLÊS		
INSC.	NOME/CLASSIFICADOS	CLASS.
256670	Dorem Charles Barbosa Barros	40º

*** *** ***

ATO Nº 1646/2016 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº P041108/2016. RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, artigo 11, item I, e artigos 12 e 13 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02 de janeiro de 1991, e Lei nº 9.249, de 10 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Município, de 12 de julho de 2007, os candidatos relacionados em anexo, aprovados em Concurso Público, conforme resultado final constante no Edital nº 138/2015, publicado no Diário Oficial do Município, de 16 de dezembro de 2015 e homologado através do Ato nº 3704/2015, publicado no Diário Oficial do Município, de 17 de dezembro de 2015, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor Pedagogo, com carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, pertencente ao Núcleo de Atividades Específicas da Educação, Grupo Ocupacional Magistério, Estágio de Carreira Graduação, referência GRA/001, em vagas criadas pela Lei Complementar nº 0201, de 06 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Município, de 14 de maio de 2015, com lotação no quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, Fortaleza, em 27 de abril de 2016. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Jaime Cavalcante de A. Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO

INSC.	NOME	CLASS.
240323	Dayanilda Nascimento Lima	439º
245579	Yascelle da Silva Simão	511º
259585	Marcus Vinicius Amorim Goes	886º

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2016

Termo de Cooperação Técnica sem repercussão financeira que entre si celebram a Coordenadoria Especial de Politicas Públicas De Juventude atraves do Instituto de Cultura, Arte, Ciência e Esporte – Instituto CUCA e a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Ceará – STDS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, através da COORDENADORIA ESPECIAL DE POLITICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE nos termos das atribuições delegadas para contratação e ordenação de despesa do Fundo Municipal de Juventude, inscrito no CNPJ 14.45.741/0001-29, através do seu Coordenador Especial, o Sr. Julio Brizzi Neto e por meio do Contrato de Gestão 05/2015 firmado com o INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE – INSTITUTO CUCA, pessoa jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 10.514.191/0001-63 com sede nesta Capital, na Av. Presidente Castelo Branco, n° 6417, Bairro Barra do Ceará, em Fortaleza - CE, neste ato representado por seu Representante Administrativo – Financeiro, José Eugenes Eleutério da Silva, resolvem celebrar o presente termo segundo as legislações aplicáveis com o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, neste ato representada por seu Secretário Josbertini Virgínio Clementino, RG nº 97006034775 – SSPCE – SSP/CE e CPF sob o nº 775.684.513-72 e a FUNDACAO DA CRIANCA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCI situada na Av. Pontes Vieira, 1091, Dionísio Torres, inscrita no CNPJ sob o nº 74.175.381/0001-86, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada por TÂNIA DE FÁTIMA GURGEL NOBRE, Brasileira, portador da Carteira de Identidade nº 2000002366470, e do CPF nº 060.923.143-04 , mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica estipular as ações de cooperação técnica entre os envolvidos as quais envolvem: ● A cooperação técnica de profissionais qualificados sem nenhuma repercussão financeira e sem nenhum tipo de vínculo empregatício, além dos que estão em conformidade com as suas competências, para a realização das atividades do Projeto Cozinha Criativa que visa o atendimento a 400 jovens de 16 a 29 anos em curso de formação em direitos humanos e iniciação profissional na área de gastronomia. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROJETO: O projeto a ser desenvolvido compreende a inserção de jovens para o mercado de trabalho, através de cursos de formação básica em direitos humanos, especificamente em gastronomia para que apliquem no alcance de suas comunidades; todos os cursos bem como a descrição do projeto não poderá ser distinta daquela apresentada no plano de trabalho do Contrato de Gestão 05/2015 firmado entre a Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude e o Instituto de Cultura, Arte, Ciência e Esporte – INSTITUTO CUCA. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES: 3.1. São obrigações do INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE – INSTITUTO CUCA: a) Executar o programa de aprendizagem, ministrando os conteúdos teóricos e práticos previstos pelo Projeto Cozinha Criativos; b) Realizar os cursos de formação em direitos humanos e iniciação profissional na área de gastronomia conforme calendário e horários previamente pactuados; c) Disponibilizar, conforme previsto no Edital do Projeto, os benefícios aos alunos/as, tais como lanches, material didático, ajudas de custo entre outros; d) Disponibilizar equipe técnica (coordenador e professores) necessários para realização da atividade didática. 3.2. São obrigações da FUNDACAO DA CRIANCA E DA FAMÍLIA CIDADÃ – FUNCI: a) Compartilhar informações necessárias para realização do Projeto Cozinha Criativa (Currículos, Planos de Trabalho, Lista de Fornecedores, entre outras) relevantes para realização do Projeto. b) Disponibilizar dois auxiliares durante a realização das atividades do Projeto Cozinha Criativa, que auxiliarão/apoio no encaminhamento dos processos administrativos (Cis, contratos, pagamentos, compras, entre outras funções administrativas) necessários para execução do Projeto Cozinha Criativa; c) Disponibilizar, no período de Inscrição e Matrícula, oito atendentes/auxiliares administrativos, que ficarão responsáveis pelas atividades nos locais de inscrição. d) Auxiliar na mobilização de jovens e nos processos de seleção de professores e coordenação das atividades; e) Responsabilizar-se pela coordenação, orientação dos jovens e encaminhamento para o mercado de trabalho previstos pelo Projeto Cozinha Criativa. f) Ceder o espaço da sede do Programa Adolescente Cidadão, localizado na Rua João Tomé, 261 – Monte Castelo, para realização de 03 (três) turmas do projeto Cozinha Criativa, nos horários manhã, tarde e noite. 3.3 São obrigações da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS: a) A Cessão de espaço físico composto de sala de aula e cozinha dos Centros de Integração Tecnológica Social (CITS), para a realização de

02 (duas) turmas do Projeto Cozinha Criativa, nos turnos manhã e tarde, localizados nos endereços abaixo especificados; A. Centro de Integração Tecnológica Social (CITS) do Conjunto Ceará - Rua 1111, nº 10, 4ª Etapa do Conjunto Ceará - Fone: 3254 4854; B. Centro de Integração Tecnológica Social (CITS) - LAGAMAR - Rua Monte Cristo, 191 - Lagamar - Fone: 3454 1706; C. Centro de Integração Tecnológica Social (CITS) - JOSÉ WALTER - Av. K, Nº 330, primeira etapa - José Walter - Fone: 3291 3545; D. Centro de Integração Tecnológica Social (CITS) - PARQUE SÃO JOSÉ - Rua Cônego de Castro, 3955 - Parque São José - Fone: 3101 3002; E. Centro de Integração Tecnológica Social (CITS) - JANGURUSSU - Rua L, nº 20 - Conjunto João Paulo II – Jangurussu - Fone: 3254 2525; F. Centro de Integração Tecnológica Social (CITS) - MESSEJANA - Rua 24 de Novembro, 555 – Conjunto São Bernardo - Fone: 3276 3719 e 3454 1777; G. Centro de Integração Tecnológica Social (CITS) - MUCURIPE - Rua do Entardecer, 160 – Mucuripe - Fone: 3101 1552. 3.3.2 Disponibilizar um auxiliar administrativo nos horários de realização das atividades que ficará responsável por receber e organizar as fichas de inscrições dos jovens e viabilizar de segunda a sexta o acesso dos jovens e professores ao ambiente de ensino; auxiliar no armazenamento e distribuição de lanches e material didático, guardar e disponibilizar para os professores os instrumentos pedagógicos (diários de classe, verificação de aprendizagem entre outros) conforme orientação da coordenação do Projeto. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente termo não envolve a transferência de recursos financeiros entre as partes, arcando cada qual com as eventuais despesas necessárias à sua execução. CLÁUSULA QUINTA - DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA: Este Instrumento vigorará por 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, estando vinculado a vigência do Contrato de Gestão 05/2015 que gere o Centro Urbano de Cultura, Arte, Ciência e Esporte – CUCA da SER I (CUCA BARRA), podendo ser antecipado por necessidade ou conveniência da Administração Pública, mediante manifestação de interesse expressa da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude. CLÁUSULA SEXTA – DO DISTRATO E DA RESILIÇÃO UNILATERAL: O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido por acordo entre os partícipes, ou, ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexequível, respondendo os mesmos pelas obrigações até então assumidas. CLÁUSULA SETIMA – DAS ALTERAÇÕES: Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: A publicação do extrato do presente termo, se necessário, será providenciada pela COORDENADORIA ESPECIAL DE POLITICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE, no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. CLÁUSULA NONA – DO FORO: Fica eleito o foro do Município de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste termo que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente termo, que está visado pela Assessoria Jurídica da COORDENADORIA ESPECIAL DE POLITICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE bem como pelo Assessoria Jurídica da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo. Fortaleza – Ceará, 06 de abril de 2016. **INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE – INSTITUTO CUCA - Jose Eugenes Eleuterio da Silva - RESPONSÁVEL FINANCEIRO ADMINISTRATIVO. COORDENADORIA ESPECIAL DE POLITICAS PUBLICAS DE JUVENTUDE - Julio Brizzi Neto - SECRETÁRIO. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS - Josbertini Virgínio Clementino - SECRETÁRIO. FUNDACAO DA CRIANCA E DA FAMÍLIA CIDADÃ – FUNCI - Tânia de Fátima Gurgel Nobre - PRESIDENTE.** TESTEMUNHAS: NOME/CPF: Emanoel Ferreira Medeiros - 000.432.913-92. NOME/CPF: Maria Lilia de B. B. Albano - 121.353.133-00. **Assinatura Ilegível - ASSESSORA JURÍDICA INSTITUTO CUCA. Assinatura Ilegivél - ASSESSOR JURÍDICO UGP/ CEPPJ. Assinatura Ilegivél - ASSESSOR JURÍDICO STDS.**

*** *** ***

INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE SELEÇÃO DE JOVENS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO COZINHA CRIATIVA

EDITAL Nº 06/2016 – RESULTADO PRELIMINAR

CITS CONJUNTO CEARÁ: MANHÃ

APROVADOS(AS)

01 FRANCISCO HENRIQUE MIRANDA RODRIGUES
02 JOSILANE UCHOA BARBOSA
03 ROMULO DE MIRANDA AQUINO
04 SAMYA KEYLLA CLEMENTE MIRANDA
05 ALINE RODRIGUES DOS SANTOS
06 MIKAELLY BEZERRA RODRIGUES
07 GABRIEL ANGELO GONCALVES BEZERRA
08 LUCIANA LUÇO PLÁCIDO GOMES
09 FCO JUVENAL MARTINS DOS SANTOS
10 ADRIANGELA SOUSA OLIVEIRA GADELHA
11 IARA DE FREITAS MACEDO
12 RAYSSA VASCONCELOS DO NASCIMENTO
13 GLEYCIANE SANTOS DE ALMEIDA
14 VIGIANE NASCIMENTO SILVA
15 MARIA SULIANA SOUSA
16 PAULA KELLY SOUSA
17 MARIA KELYANY COSTA MOURA
18 PALOMA VIEIRA DA SILVA
19 JHONATHA ANJOS DOS SANTOS
20 FCO LUCAS DA SILVA
21 DOUGLAS DE CASTRO E SILVA
22 EDNARDO DE CASTRO PEIXOTO JUNIOR
23 ALISSON GUSTAVO FERREIRA NASCIMENTO
24 JOSE WEMERSON RODRIGUES FEITOSA
25 ANA STEPHANIE FREITAS DOS SANTOS

CITS CONJUNTO CEARÁ: MANHÃ
CLASSIFICÁVEIS

01 MARCOS ANDRE SANTOS SALES
02 MARIA AUXILIA DA SILVA NECO
03 MARIA GEILIANE CARDEAL ALVES
04 FCA MONICA DE SOUZA RODRIGUES
05 MARIA JULIANA BARBOSA ALVES DA SILVA
06 WELLINGTON FERREIRA MARCELINO DOS SANTOS
07 CARLA JAMILI RODRIGUES MATIAS
08 FRANCISCO MARCOS DE JESUS ALVES
09 ANA KELIA DE SOUZA
10 BRUNA CASTELO BRANCO

CITS CONJUNTO CEARÁ - TARDE

APROVADOS(AS)

01 FCO ALESANDRO MORAIS SANTOS
02 ANAILTON PINTO DA SILVA
03 FCO LUCAS BERNARDO DOS SANTOS
04 ANA KELLY DOS SANTOS SOARES
05 GREICIENE FERREIRA NASCIMENTO
06 ANA PAULA VIDAL CARNEIRO
07 NAGELA NAIARA DOS SANTOS DANTAS
08 MARIA ALINE RODRIGUES DA SILVA
09 MARIA ELIETE RODRIGUES
10 FCA ALANE NASCIMENTO CHAVES
11 MARIA LUCIANA TEIXEIRA CRUZ
12 ADRIELLE DE SOUSA FERNANDES

13 FRANCISCO JOAO PAULO VIANA DA SILVA
14 LARISSA MINERVINA MESQUITA DE SOUSA
15 MARTA MARIA SILVA DE MORAES
16 FRANCISCA MARIVALDA VIANA DA SILVA
17 DANIELE DA SILVA SOUSA
18 AMANDA DE LIMA AURELIANO
19 TALIA BARRETO NUNES
20 JONATHAN DE OLIVEIRA SILVA
21 RONIELLE HOLANDA DE SOUSA
22 CIBELE TORRES DE SOUZA
23 NATANIEL ALVES UCHOA
24 ALINNY SOUSA DE GOES PONTES DE OLIVEIRA
25 MARIA ROSIANE BARROS DE SOUZA

CITS CONJUNTO CEARÁ – TARDE
CLASSIFICÁVEIS

01 ROCHELLE HOLANDA DE SOUZA
02 CARLA ALEXANDRIA DE SOUZA
03 VANESSA MARA FERREIRA DA COSTA
04 ALEXANDRA FARIAS BEZERRA
05 INGRID DA SILVA BARBOSA
06 ADRIANA CAETANO DA SILVA
07 VANESSA GABRIEL SOARES
08 FRANCIBERTO SANTANA DA SILVA
09 FRANCISCO ALYSON VIEIRA DA COSTA
10 ADRIANE LIMA BRAGA

CITS MESSEJANA- MANHÃ

APROVADOS(AS)

01 MAYLA VIEIRA DA SILVA
02 MARCELO VIEIRA DA SILVA
03 JEISILANIA SILVA DE PAULA
04 DIONE MORAIS DE OLIVEIRA
05 NAYARA FREITAS DAMASCENO
06 ANA PAULA RIBEIRO DE LIMA
07 LUIZ PAULO DE SOUSA GOMES
08 CHRISTOPHER DA SILVA OLIVEIRA
09 LILIANE DANTAS DA SILVA
10 ANDREA CARVALHO LIMA
11 DEBORA BESSA GOMES
12 ADRIANA CARVALHO LIMA
13 MARIA VANESSA DAMASCENO FERREIRA
14 ALINE OLIVEIRA RIBEIRO
15 JONAS FREITAS BARROSO
16 GISLENE MAGALHAES DE LIMA
17 SOLANGE ARAUJO DE MESQUITA
18 JEFFERSON CUSTODIO
19 KAMILA DO NASCIMENTO RODRIGUES
20 FRANCISCO DOUGLAS BEZERRA DA SILVA
21 TALITA RODRIGUES MOTA
22 SAMUEL DE SOUSA LOPES
23 ANTONIO EDUARDO MOREIRA LIMA
24 JEANE OLIVEIRA MAGALHAES
25 IANNA SOARES RODRIGUES

CITS MESSEJANA – MANHÃ
CLASSIFICÁVEIS

01 CLEILTON SANTOS DA SILVA
02 NIRLANO REGIS DAMASCENO DE SOUZA
03 PRISCIANE COSTA DE LIMA
04 FRANCISCA VALERIA DA SILVA VIRIATO
05 GESSICA SARAIVA OLIVEIRA
06 CAIO CALANDRINI RIBEIRO
07 ERISLANE MELO DE MENDONÇA
08 FCO MAXWELL DA SILVA LEITE
09 ANNE CAROLINE COSTA DE OLIVEIRA
10 ANA GESSICA FERREIRA DE SOUZA

CITS MESSEJANA - TARDE

APROVADOS(AS)

01 GABRIELE GOMES DA SILVA
02 JOSE CARLOS FERREIRA DO NASCIMENTO
03 LILIANE OLIVEIRA COSTA
04 ANDERSON GOMES DA SILVA
05 CLARICIA DA SILVA CARNEIRO
06 KETLY SILVA SOUSA
07 JOSE ITALO OLIVEIRA MENEZES
08 MARIA CARLIANE ALVES DAMASCENO
09 GERLANE FERREIRA NOGUEIRA
10 BARBARA HELLEN DE LIMA CARVALHO
11 CARLA TAINÁ MATIAS FALCÃO
12 ISRAEL LIMA SANTOS
13 MIKAELLA ARAUJO DE SOUSA
14 LUIZA AMANDA DA SILVA GONÇALVES
15 JANIELE FERREIRA CUNHA
16 ISABELA CAROLINA MORAES CUNHA
17 GLEICYVANE SILVA PINHO MENEZES
18 EDILENE BARROS MATIAS
19 MARIA APARECIDA RODRIGUES BARROSO
20 JOANA D'ARC SILVA DE LIMA
21 CLAUDILENE SILVA CARNEIRO
22 KARLA HINGRED LIMA SANTOS
23 SARAH KEZIA SILVA LIMA
24 VITORIA BRENA RODRIGUES DE FREITAS
25 DARVILA DA SILVA CARNEIRO

CITS MESSEJANA - TARDE
CLASSIFICÁVEIS

01 WALESKA DE SOUZA MOURA
02 CELIO DAVID TEIXEIRA
03 ERIKA NARA FEITOSA LIMA
04 LETICIA MENDES DOS SANTOS
05 MARÍLIA LEITE ANDRADE SOUSA
06 SABRINA PAULO DA COSTA
07 LETICIANE BATISTA DO NASCIMENTO SILVA
08 MARILENE PASSOS SILVA
09 LINDOMARA ALVES DA SILVA
10 GABRIELE SOUSA DO NASCIMENTO

CITS MUCURIPE - TURMA ÚNICA
APROVADOS(AS)

01 BRENO CARTAXO DA SILVA
02 PEDRO LEANDRO DE OLIVEIRA ROCHA
03 ANDREZA TARGINO BARBOSA
04 ANDREIA DO VALE DE OLIVEIRA
05 DAVI HENRIQUE DE SOUSA PAIVA
06 LUCAS DA SILVA SANTOS
07 BERNARDA ANA ALICE ALVES SILVA
08 DIEGO SOUZA PARENTE
09 NATÁLIA PEREIRA DOS SANTOS
10 FERNANDA DINIZ
11 ALECSANDER KELTON SOUSA
12 VANESSA VASCONCELOS LOPES
13 JOSELIR DOS SANTOS FERREIRA
14 RENATA SILVA DE OLIVEIRA
15 PAULO SERGIO DA SILVA ANDRADE JUNIOR
16 ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA
17 JOSE SOARES DE SOUSA FILHO
18 RONNYER NASCIMENTO MARQUES
19 NAILSON MOREIRA DA SILVA
20 ALEXANDRE VIEIRA ARAUJO
21 ANA PAULA DA SILVA ANDRADE
22 FCO VANDERLIR DUCARMO BARROSO
23 BEATRIZ FERREIRA DA SILVA
24 HELAINE SALEM SILVA
25 PEDRO HENRIQUE FONTENELE AQUINO DA SILVA

CITS MUCURIPE - TURMA ÚNICA
CLASSIFICÁVEIS

01 JULIANA PEREIRA FONSECA
02 JEFFERSON BARROSO DE OLIVEIRA
03 FCO NAILSON SANTANA DOS SANTOS
04 MARIA ELIZIANE MARREIRO ALVES
05 ANNA ALICE IZIDIO MONTEIRO
06 ROSANA FLAVIA DA SILVA
07 SARAH MAYARA ARAUJO TEIXEIRA

08 SILIANE SANTOS DA SILVA
09 GESSICA LORENA DA SILVA LIMA
10 MAX MARTINS LOPES CIPRIANO

CITS PQ SAO JOSE - MANHÃ
APROVADOS(AS)

01 MAELI MENDES DO NASCIMENTO
02 LUTCHYANE MENDONÇA RODRIGUES
03 FRANCISCO ADRIANO GONZAGA SILVA
04 ROSÂNGELA BRAGA ALVES
05 ANA MIRA FERREIRA DE FARIAS
06 BEATRIZ OLIVEIRA CARVALHO
07 MATEUS CABRAL MENDES
08 ANA KELLY ALVES DOS SANTOS SOUSA
09 JONAS KALEL GOMES BARBOSA
10 HUGO LEONARDO LOPES DOS SANTOS
11 MARIA CELESTE OLIVEIRA SILVA
12 MAYARA PEREIRA DA SILVA
13 BARBARA JENNIFER DE ARAUJO SILVA
14 ANDERSON RODRIGUES DE LIMA
15 ANTONIO CLEUVERNANDES DE CASTRO CRISTOVAN
16 ANA KATHARINE PEIXOTO GURGEL
17 ANTONIA SILVANIRA SILVA DO NASCIMENTO
18 EDILANE GALVAO DE OLIVEIRA
19 FRANCISCO DENIS SANTOS SILVA
20 BIANCA YARA FERREIRA LIMA
21 FRANCISCO LEANDRO OLIVEIRA FRANCO
22 GABRIELE REBECA COSTA SANTIAGO
23 DANIKELTON DOS SANTOS MENDONÇA
24 STEFANNY MARTINS BRITO
25 WESLEY PEREIRA NUNES

CITS PQ SAO JOSE- MANHÃ
CLASSIFICÁVEIS

01 ANA BEATRIZ FERREIRA LIMA
02 ALISON GABRIEL BARBOSA DO NASCIMENTO
03 ICARO RAFAEL DO NASCIMENTO SOUZA
04 PALOMA GUIMARAES DE OLIVEIRA
05 ANDRESSA RYCHE SILVA DE ARAUJO LIMA
06 ALICE MARIA RIBEIRO SANTIAGO
07 BEATRIZ DA SILVA BATISTA SOARES
08 LUANA SOUSA MENDONÇA
09 ALESSA RODRIGUES DE LIMA
10 ALEX BRUNO NASCIMENTO DE SOUZA

CITS PQ SAO JOSE - TARDE
APROVADOS(AS)

01 RAQUEL CHAVES DE SOUSA
02 RAFAELLA ALVES CASTRO DE SOUSA
03 JONAS ABREU ALVES MARQUES
04 DANIELE MATIAS RODRIGUES SOUSA
05 HALAN JACKSON DE ASSIS
06 HEDIMARA CAMELO FONTES
07 HALLAN JHONANTAN DE ASSIS
08 MAXWELL DA SILVA RODRIGUES
09 GUSTAVO GABRIEL SILVA
10 TALITA DA SILVA CARMO
11 TAYNARA MORAES ROCHA
12 GLEISE NAYANDRA SOUSA CASTRO
13 EDSON GOMES DO CARMO JUNIOR
14 ALEXSANDRO BARBALHO SOUZA
15 THALITA SOUSA DE OLIVEIRA
16 LUCIANA KARLA SOUSA SOARES
17 ANTONIO REGIVANDO EGIDIO DA SILVA
18 BEATRIZ DE OLIVEIRA MESQUITA
19 HERIMARA CAMELO FONTES
20 VITORIA MARIA ALBUQUERQUE DE SOUSA
21 TAINA DA SILVA CARMO
22 JULIO CESAR DE CASTRO BARBOSA
23 WENDERSON DUTRA PEREIRA
24 MELLISA DA SILVA MORAES
25 RAIMUNDA MARIELLY VITORIANO DA SILVA

CITS PQ SAO JOSE - TARDE
CLASSIFICÁVEIS

01 FRANCISCO BRENO SOUSA DA SILVA
02 SHIRDEANE DA SILVA RODRIGUES
03 MAILA PEREIRA ALVES
04 PAMELA ARIDNE DA SILVA
05 ELIZABETH LOPES PINHEIRO
06 GREICIANE MARINHO PAIVA
07 JOSE RENAN CAVALCANTE SOUSA
08 EMILLY DE ANDRADE MOURA
09 YNGRID ISABEL FERREIRA
10 MILANA KAUANY LIMA DE SOUSA

CITS CJ JOSE WALTER - MANHÃ
APROVADOS(AS)

01 ANDREZA MARIA MARTINS DE SOUSA
02 DENILSON CAMILO DOS SANTOS
03 MARIA CAROLINE VIEIRA CAMARA
04 THAYNARA CASTRO DO NASCIMENTO
05 THIAGO FERREIRA DOS SANTOS
06 ANA RENATA DOS SANTOS BARBOSA
07 JOÃO PAULO GOMES DE ARAÚJO
08 DARIANE SAMPAIO BESERRA
09 GISLENE MENDES DE LIMA
10 NATANIA DE LIMA BARBOSA
11 ELINE ALVES DE ALBUQUERQUE
12 ALINE ALVES DE ALBUQUERQUE
13 RITA CASSIA MARQUES FERREIRA
14 ANDRESSA LEANDRA BRITO DE ARAÚJO
15 IRIS DOS SANTOS FERNANDES
16 LARISSA NASCIMENTO DE MENEZES
17 BEATRIZ DOS SANTOS RIBEIRO
18 CARLOS EDUARDO ANDRADE BRAZ
19 AILTON MATEUS DA SILVA
20 BRENNO HENRIQUE FERREIRA DA COSTA
21 DANIEL VITOR XAVIER AZEVEDO
22 NAELTON DE LIMA BARBOSA
23 MARIA VITORIA FERREIRA DE PAIVA
24 KÍLBIA OLIVEIRA SÁ
25 VITORIA RÉGIA QUEIROZ DOS SANTOS

CITS CJ JOSE WALTER - MANHÃ
CLASSIFICÁVEIS

01 EZAQUE GONÇALVES DO NASCIMENTO
02 SAMUEL MAGALHÃES ALENCAR
03 ANA CARINE MOTA DO VALE
04 CARLA MIKAELE DE SOUSA MOURA
05 CARLOS AURÉLIO GONÇALVES LIMA
06 PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS
07 PAULO ROBSON ANDRADE DOS SANTOS
08 JANAÍNA NERI DA SILVA
09 PEDRO VICTOR DE OLIVEIRA
10 PAULO VICTOR MENDES DE OLIVEIRA

CITS JOSÉ WALTER - TARDE
APROVADOS(AS)

01 PAMELA DA SILVA COSTA
02 ANA CRISTINA SOARES REBOUÇAS
03 ANA KARINE DA CRUZ SILVA
04 TALITA EVELYN FILHA
05 JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA
06 AURIVANIA MATEUS DA SILVA
07 LUCIANO DE ANDRADE PEREIRA FILHO
08 AYANNE RODRIGUES DE OLIVEIRA
09 ANA ISABELE ALMEIDA DA COSTA
10 JULIANA ROCHA DA SILVA
11 ÂNGELA FERREIRA CHAVES
12 JULIANA PONTES CABRAL
13 ANA CLÁUDIA DA SILVA FREITAS
14 WISLENE MARIA SILVA DE MORAIS
15 TAYNARA WELLEN PEREIRA CARLOS
16 TAYNA MARIA DE BRITO LIMA
17 LUIZ HENRIQUE COSTA DE FIGUEIREDO
18 MÔNICA JÉSSICA DE OLIVEIRA HOLANDA

19 SAMAYRA SILVA VIEIRA
20 BRUNA DA SILVA RICARDO
21 JOCEMIR JÚNIOR SOUSA CAMPOS
22 YSLANE FIDELES DO NASCIMENTO
23 KELLY PATRICIA DE SANTANA COUTINHO
24 MARIA MERCEDES DIAS SOARES DOS SANTOS
25 ANGELICA SABRINA REIS

CITS JOSÉ WALTER - TARDE
CLASSIFICÁVEIS

01 IDALINA CRISTINA RODRIGUES DE LIMA
02 LUIZ ALEXANDRE SILVA DE FREITAS
03 PRISCILA DA SILVA CARNEIRO
04 KEILANE PEREIRA DOS ANJOS
05 LISA CIBELLE ARAÚJO
06 RAYSSA BRAGA CAVALCANTE DA SILVA
07 SARAH CAVALCANTE ROCHA
08 TAMIRES ARAUJO DE SOUSA
09 CÉLISON GOMES DA COSTA
10 MARIANA PONTES CABRAL

PROGRAMA ADOLESCENTE CIDADÃO - MANHÃ
APROVADOS(AS)

01 ANA CAROLINA COSTA LIMA
02 MAYARA MARCIA SALES SIPRIANO
03 FRANCISCO EDINARDO MIRANDA
04 BRENDA KELLY SIQUEIRA DE SOUSA
05 LARISSA DE SOUSA HOLANDA
06 ANDERSON SOARES CARNEIRO
07 GABRIELE SALES DE FREITAS
08 PATRICIA NUNES DE SOUSA
09 THAYNA VITOR RAMOS
10 MARIA LUANA FERNANDES DA SILVA
11 MARIA JOSIANE RODRIGUES GOMES
12 ADRIANA REIS DOS SANTOS
13 WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA
14 MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA MELO
15 INGRID SILVA ARAUJO
16 ALEX DE ARAUJO ALVES
17 ANGELA BARSARA JACINTA SILVA
18 FABIOLA MONTEIRO FRANCO
19 DOUGLAS APARECIDO TEIXEIRA DE SOUSA
20 ITALO ROCHA DA SILVA
21 SARAH GONÇALVES ALEXANDRE
22 ANA BRENA PEREIRA SANTOS
23 CARLOS HENRIQUE BARBOSA
24 SARA MOURA PORTELA
25 ANTONIO MATEUS MATOS DA SILVA

PROGRAMA ADOLESCENTE CIDADÃO - MANHÃ
CLASSIFICÁVEIS

01 FRANCISCO GABRIEL SOUZA DE OLIVEIRA
02 JOÃO PEDRO PEREIRA DE SOUZA
03 ANTONIA JOICE DE ALENCAR ROCHA
04 LUCAS SOUZA DOS REIS
05 FRANCISCO ALISSON PEREIRA VIEIRA
06 DAYNA MORAIS DO NASCIMENTO
07 JOSIANE LIMA SANTOS
08 GERLANE DO NASCIMENTO CANDIDO
09 KELLY CHRISTINA RODRIGUES ALVES
10 LEIDIENE BEZERRA DA ROCHA

PROGRAMA ADOLESCENTE CIDADAO - TARDE
APROVADOS(AS)

01 ANA NÁGILA DOS SANTOS
02 JANAINA TEIXEIRA DE ALMEIDA
03 LEVY BARRETO
04 PAULO VITOR SILVA LIMA
05 MARIA GABRIELY RIBEIRO DE SOUZA
06 LUANNA KELLY DA SILVA FERREIRA
07 LUIZ FERNANDO SANTOS DE OLIVEIRA
08 IGOR RIBEIRO CAVALCANTE TEIXEIRA
09 NAYLA KELLY DOS SANTOS MOREIRA
10 JOANA PAULA DO NASCIMENTO BRASIL
11 ANNA KELLY CORREIA COSTA
12 VANESSA PEREIRA CARNEIRO
13 DAIANA KESLEY GOMES MACIEL
14 CRISTIANO SILVA PEREIRA
15 EDIVALDO BARBOSA AMBROSIO
16 SAMARA PRISCILA LIMA BORGES
17 JOYCE JUSTINO DA SILVA
18 THAIS SILVA RICARDO
19 CINTHIA ALEXANDRE RIBEIRO
20 MAURO VICTOR FERREIRA DA SLVA
21 ESTHER RODRIGUES DA SILVA
22 YORRANA DA SILVA DE SOUSA
23 GEOVANA NAZARIO
24 JOSEANE MIRLEY DE SOUSA BARBOSA
25 ANA JESSIKA RIBEIRO DE ANDRADE

PROGRAMA ADOLESCENTE CIDADÃO - TARDE
CLASSIFICÁVEIS

01 LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS
02 JESSICA FLORENCIO DA SILVA
03 MAIARA DA COSTA MOURA
04 NICOLAS JOHNSON AMARAL TRAJANO
05 EDILMA DE OLIVEIRA SILVA
06 BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA
07 JOAO VITOR DA SILVA ARAUJO
08 JOHNNY SILVA DE MEDEIROS
09 EDLANY FILGUEIRAS FERREIRA
10 KAREN DA SILVA BRAZ

CUCA BARRA – TURMA ÚNICA
APROVADOS(AS)

01 FCA ALINE DA SILVA QUEIROZ
02 FCO AURELIO XAVIER DE OLIVEIRA
03 MARIA LEYDIANE RAMOS FERREIRA
04 JACKCILENE VITÓRIA DE SOUZA DA SILVA MAIA
05 SASHA XAVIER DE SOUSA
06 DANIELE FREITAS DE CARVALHO
07 RAYANE FERREIRA DE AMORIM
08 INGRID THAIS LIMA DA SILVA
09 TARLISON DA SILVA LIRA
10 PRISCILIANY SOARES HOLANDA
11 VITORIA LUCIA DA SILVA SARAIVA
12 EVANDRO IGOR DA SILVA DIAS
13 JOSE ANDERSON AUGUSTA DE SOUSA
14 MARIA GISLENE DE ALBUQUERQUE
15 TALITA DE SOUZA COELHO
16 VITÓRIA REGIS COSTA NUNES
17 BRENDA ALVES GONZAGA
18 JOHNNY RAFAEL DA SILVA
19 DEBORA DA SILVA SOUSA
20 LIZANDRA DAYANE RAMOS FERREIRA
21 FRANCISCO GABRIEL XAVIER DE SOUSA
22 ADRIELLY RODRIGUES BRAGA
23 THIAGO FELIPE GOMES
24 IONARA SILVESTRE NOGUEIRA
25 CRISTIANE MARIA DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA

CUCA BARRA- NOITE
CLASSIFICÁVEIS

01 TANIA MARIA PEREIRA DA SILVA
02 TIAGO FRANKLIN SILVA PESSOA
03 IRLAN DE ALMEIDA
04 NATALIA DE OLIVEIRA SILVA
05 VANESSA BARROS DOS SANTOS
06 RAQUEL ANDRADE DA SILVA
07 GABRIELE SALES DE FREITAS
08 MARIA DE FATIMA NASCIMENTO CRUZ
09 MAIARA DA COSTA MOURA
10 JOELY DO NASCIMENTO CORDEIRO

CITS JANGURUSSU - MANHÃ
APROVADOS(AS)

01 DIULIANE SOUSA DE CASTRO
02 MARIA GABRIELA CARVALHO DE OLIVEIRA

03 MATHEUS CORDEIRO OLIVEIRA
04 JULIANA MEDEIROS SOUSA SILVA
05 KATIA ROCHA DE OLIVEIRA MOURA
06 ANA ROBERTA FERREIRA
07 ELIZA MARIA DA COSTA MARTINS SILVA
08 FRANCISCA REGIANE GOMES
09 BRUNA SILVA DOS SANTOS
10 ISRAEL BRANDÃO CAVALCANTE
11 INGRID DA SILVA ALVES
12 DAVID RAMOS DA SILVA
13 JOSILENE DA SILVA RIBEIRO
14 TICIANE KELY COSTA BARBOSA
15 MANUELA SANTOS DE ANDRADE
16 ANTONIO MILLER SOUSA DE CASTRO
17 MARIA ALICE OLIVEIRA CORREIRA
18 ANA LIVIA FERREIRA DA SILVA
19 JOSIVAN SABINO SILVA DIAS
20 AMANDA DO AMARAL ARAÚJO
21 KAROLAYNE DOS SANTOS LOPES
22 FRANCISCA REGIANE GOMES
23 MARIA VANIA DOS SANTOS
24 MONICA CRISTINA GOMES DE LIMA
25 ALINE RIBEIRO CORDEIRO

CITS JANGURUSSU – MANHÃ
CLASSIFICÁVEIS

01 AMARILDO VIEIRA DE CASTRO
02 NAIARA CARLA DE SOUSA
03 DAYANE RAVIELLE NOGUEIRA LIMA
04 KEILA FRANÇA CRUZ
05 ANA PAULA DE OLIVEIRA
06 GABRIELA DA SILVA OLIVEIRA
07 JOSÉ PAULO GOMES DE LIMA
08 RENATA BENTO DE OLIVEIRA
09 ERICA RIBEIRO
10 THAYNARA MARIA DA SILVA

CITS JANGURUSSU - TARDE
APROVADOS(AS)

01 ANA LARISSA LIMA DOS SANTOS MEDEIROS
02 RENATA ERIKA SOARES VIEIRA
03 MARIA RITA ALVES DA SILVA
04 JULIANA MARIA DA FONSECA SILVA
05 ANTONIA LISANDRA DOS SANTOS
06 ROSIANE DA FONSECA SILVA
07 DARLIENE RIBEIRO DE LIMA
08 VANDERLICE PAULINO MARTINS
09 CAROLLINE DA SILVA RODRIGUES
10 NATANIELE FERREIRA DA HORA
11 ANA GÉSSICA DA CRUZ DE OLIVEIRA
12 THIAGO MANOEL DA SILVA
13 LEYLIANE NASCIMENTO DOS SANTOS
14 ANDRESA TEIXEIRA PAIVA
15 RAIANE STEFANI ARAÚJO SANTOS
16 GISLENE ALVES SANTOS
17 THAMARA FREITAS CORDEIRO
18 THAIS FREIRES DO NASCIMENTO
19 MARIANA SANTIAGO DA SILVA
20 ANTONIA EMANUELE VIERIA DA SILVA
21 MARIA DE FATIMA PEREIRA BARBOZA
22 MILENA SOUSA FELIX
23 MARIA MEURIANE DE SOUZA
24 MARIA ELISANGELA DOS SANTOS PEREIRA
25 CAMILA BRAGA FREITAS

CITS JANGURUSSU - TARDE
CLASSIFICÁVEIS

01 ANA GLAUCIA DA SILVA
02 MARIA JESSICA PINTO DA COSTA
03 MARIA CINTIA DA SILVA OLIVERIA
04 INGRID SOARES DA SILVA
05 ISADORA BARBOSA SILVA
06 MARGARIDA MOURA GADELHA NOGUEIRA
07 GERCIANE BARBOSA DOS SANTOS CUCA
08 PAULO EDUARDO BANTIM DA COUSA
09 TIAGO COSTA ARRUDA
10 REGIANE ALVES DE LIMA

CITS LAGAMAR - MANHÃ
APROVADOS(AS)

01 JUSCELIA SANTOS DE OLIVEIRA
02 LUCIANA SILVA LINHARES DE SOUSA
03 NATHAN MENDES DE SOUSA
04 CARLOS HENRIQUE TORRES BRITO
05 DANIELA GOMES RODRIGUES
06 GABRIEL DA SILVA ASSUNÇÃO
07 FCO WESLEY BRAZ DOS SANTOS
08 CLAUDENIA PEREIRA LIMA
09 ANDREZA DE CARVALHO MONTEIRO
10 MAIZA AGUIAR ANSELMO
11 ALISSON SILVA DE SOUZA
12 LEVI PAULO DA SILVA BATISTA
13 FABIANO JUNO DE LIMA NUNES
14 PRISCILA CARVALHO MODESTO
15 ANTª RAFAELA GOMES RODRIGUES
16 FCº GILVANILSON DA SILVA
17 Mª JAQUELINE FERNANDES DOS REIS
18 MILENA FELIPE VIANA DA COSTA
19 PAULO ROBERTO PLACIDO L.FILHO
20 JOSÉ ALEX PEREIRA DA SILVA
21 JONATHAN ALBERTO SOUSA DA SILVA
22 MAYARA MENDES
23 IGOR MIGUEL LOPES MORENO
24 GABRIEL MARREIRO
25 FRANCISCA DEYSIANA DA SILVA

CITS LAGAMAR - MANHÃ
CLASSIFICÁVEIS

01 GUILHERME CAVALCANTE BEZERRA
02 ALAN VICTOR MOREIRA DE SOUZA
03 FCª TALIA LOPES DA SILVA
04 MARIA AMANDA SOUSA DA SILVA
05 JULIANA FERREIRA DA SILVA
06 ANA KETLEY LIMA DA SILVA
07 JOÃO VICTOR MARTINS DA SILVA
08 LUCAS MENDES DOS SANTOS
09 YASMIN DA SILVA ASSUNÇÂO
10 FRANCISCO ALEXSANDRO L. DE MORAIS

CITS LAGAMAR - TARDE
APROVADOS(AS)

01 ALEXANDRE SILVA DE ARAUJO FILHO
02 CRISLANE ADRIELE DE SOUZA
03 IDARLENE DA SILVA COSTA
04 ANA ELIDY DE ARAUJO MATIAS
05 LUANA DOS SANTOS
06 CELIANE RODRIGUES DA SILVA
07 DIONEY ARAUJO
08 TALITA DA SILVA ZANATO
09 FRANCISCA RUBERLENE MARTINS CORDEIRO DOS SANTOS
10 PAULIANE STEFANE DA SILVA CASTRO
11 MATHEUS RODRIGUES ALVES
12 BEATRIZ OLIVEIRA DE ABREU
13 SARAH SILVINO MOURATO
14 LUAN HENRIQUE LOPES
15 ANA PATRICIA SANTOS
16 RONALD TEIXEIRA DE SOUSA
17 JULIANA DA SILVA DE LIMA
18 JESSICA JAMIMI DA SILVA
19 ANA CAROLINE SILVA DE CARVALHO
20 FRANCISCA REGIVANIA MARTINS DA SILVA
21 CARLA BEZERRA DE SOUSA
22 MARIA VITORIA COSTA

23 ANA RAQUEL COSTA DE OLIVEIRA
24 DANIELA KELLY FALCAO DA SILVA
25 MATHEUS COELHO SOUSA

CITS LAGAMAR - TARDE
CLASSIFICÁVEIS

01 ANTONIA GLEICIELLY DO VALE
02 CAROLINA DA SILVA PEREIRA
03 MARIA IRACEMA DE SOUZA
04 ANDERSON MONTEIRO SANTOS
05 SORAYA SILVINO MOURATO
06 CHANDERLIEUR NOGUEIRA DA SILVA LAZARO
07 JANIELE DA SILVA SANTOS
08 JESSICA LANE QUEIROZ DE LIMA
09 DYOVANIA DA SILVA DAMASCENO
10 ADRIELY DE LIMA CORDEIRO

José Eugênes Eleutério da Silva - DIRETOR PRESIDENTE INTERINO - INSTITUTO CUCA.

*** *** ***

INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE
SELEÇÃO DE FACILITADORES
PROJETO COZINHA CRIATIVA

EDITAL Nº 07/2016 – RESULTADO PRELIMINAR
CLASSIFICADOS PARA A SEGUNDA FASE (ENTREVISTA)

OFICINA TEÓRICA EM DIREITOS HUMANOS E NOÇÕES DE EMPREENDEDORISMO

Maria Angélica de Oliveira Eugênio
Ana Cristina Barbosa
Carlos Antonio Silva dos Santos
Carla Pereira de Castro
Cristina de Sousa da Silva
Juliana Uchôa da Silva
José Valmir Costa
Benedita Joana D'arc Gonçalves Vidal
Gerônimo Barbosa Costa
Regina Helena Ximenes Dantas
Francisco Alanielson de Oliveira Soares
Marcello Bezerra da Silva
Elenir Paiva Santiago
Júlia Erika Moreira Bastos
Isabelly Maria Coelho Araújo
Carmem Pereira de Castro
Jeane Eugênio de Moura Carneiro
Fhelipe Alisson de Santana Rodrigues
Raimundo da Silva Paiva
Márcia Santos Silva

OFICINA TEÓRICA E PRÁTICA EM GASTRONOMIA

Francisca Marineide Marques Sombra
Fernanda Romero de Luna
Laura Eliza Rocha Alves Barroso
Márcia Rejane da Silva Melo
Mairla dos Santos Ramos
Evangeline de Albuquerque Alves
Cirlandson Moreira Nobre
Lussandra Alves Gurgel
Marianne Brunet Martins Aquino
Karina Celeste Rolim Scott Ramos
Tania Maria Rocha
Érica Patrícia Chagas Gomes Luz
Francisco Robério da Silva Marques
Morgana Michelle Torres Alexandre
Virginia Maria Ferreira de Sousa
Chistiane Sousa da Silva Gomes
Rosileide Martins Roque
Lia de Godoy Ferraz

José Eugênes Eleutério da Silva - DIRETOR PRESIDENTE INTERINO INSTITUTO CUCA.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

INFORMATIVO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 039/2016.
ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de câmaras de ar, pneus e protetores, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Município de Fortaleza de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo A – Termo de Referência deste Edital, para o período de 12 meses.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que na PLATAFORMA ELETRÔNICA DO BANCO DO BRASIL, do(a) referido(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2016 - SEPOG, publicado no dia 12 de abril de 2016, onde ocorreram atecnias, motivos pelo quais se faz necessário a publicação de um INFORMATIVO corrigindo que: - ONDE SE LÊ: PROCESSO PE Nº 039/2046. - LEIA – SE: PROCESSO PE Nº 039/2016. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452-3477|CLFOR. Fortaleza-CE, 28 de abril de 2016. **Maria Adriani de Oliveira Ribeiro Marques - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 097/2016.
ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de material de consumo e limpeza, compreendendo: produtos e papel para higiene pessoal, utensílios para refeitório, copa e cozinha, compostos para limpeza, utensílios de uso doméstico e comercial, recipientes e materiais para acondicionamento e embalagem, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Município de Fortaleza de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo A – Termo de Referência deste Edital, para o período de 12 meses.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: NORCLEAN DISTRIBUIDORA, apresentou IMPUGNAÇÃO aos termos do edital do Pregão em epígrafe. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477|CLFOR. Fortaleza-CE, 28 de abril de 2016. **Maria Adriani de Oliveira Ribeiro Marques - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

INFORMATIVO

PROCESSO: RDC Presencial nº 005/2016.

ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação – SME.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para a execução da obra de conclusão da construção de 04 (quatro) Centros de Educação Infantil ProInfância Tipo B, no Município de Fortaleza, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE|CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, no uso de suas atribuições. RESOLVE tornar SEM EFEITO, nos termos do Art. 25, item I do Decreto 13.512, de 30 de dezembro de 2014, o AVISO DE CONVOCAÇÃO do(a) referido(a) RDC PRESENCIAL nº 005/2016 - SME, publicado no dia 06 de abril de 2016, nos meios de comunicação legal: Diário Oficial do Município (DOM), Jornal Local, Jornal de Circulação Nacional e Diário Oficial da União (DOU). Maiores informações encontram-se à disposição dos licitantes em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477|CPL. Fortaleza – CE, 28 de abril de 2016. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** *** ***

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: RDC Presencial nº 005/2016.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação – SME.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para construção de 04 (quatro) Centros de Educação Infantil ProInfância Tipo B, no Município de Fortaleza, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.
INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23 de maio de 2016 às 13h30min.
- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23 de maio de 2016 às 13h45min.
- INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 23 de maio de 2016 às 14h00min.
- FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (informando o nº da licitação): Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas. - E-mail: licitação@fortaleza.ce.gov.br; - Fax: (085) 3252.1630; - Fone: (085) 3452.3477.
- REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário local (Fortaleza/CE).
- ENDEREÇO PARA ENTREGA (PROTOCOLO) DE DOCUMENTOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza/CLFOR – Rua do Rosário, 77, Terraço e Sobreloja, Centro, Fortaleza - CE - CEP 60.055-090.
- HOME PAGE: http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/ index.asp.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações| Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477|CPL. Fortaleza – CE, 28 de abril de 2016. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** *** ***

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: RDC Presencial nº 005/2016.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação – SME.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para a execução da obra de conclusão da construção de 04 (quatro) Centros de Educação Infantil Proinfância Tipo B, no Município de Fortaleza, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE|CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: AMP ENGENHARIA LTDA, formulou PEDIDO DE ESCLARE-CIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.347|CPL. Fortaleza – CE, 28 de abril de 2016. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** *** ***

AVISO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

PROCESSO: Chamada Pública nº 005/2016.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
OBJETO: Constitui o objeto da presente chamada pública a convocação de organizações sociais já qualificadas na área de saúde que pretendam qualificar-se no âmbito do Município de Fortaleza para apresentação de proposta de trabalho e posterior assinatura de contrato de gestão para a administração de duas UPA'S Tipo III em Fortaleza.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE|CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados no presente processo que: HABILITA A EMPRESA: - FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA MENEZES. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452-3477|CPL. Fortaleza-CE, 28 de abril de 2016. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** *** ***

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: RDC Presencial nº 006/2016.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para a execução de obras e serviços de reforma para adequação viária necessária à requalificação de parte das vias pertencentes ao corredor Parangaba-Papicu: (1) Av. Alberto Craveiro, trecho entre o Riacho Martinho e a BR-116, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE|CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: CBC – CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim

– Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477|CPL. Fortaleza – CE, 28 de abril de 2016. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** *** ***

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: RDC Presencial nº 007/2016.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto registro de preços do percentual de desconto sobre a tabela de preços e custos da Construção Civil do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), Tabela Sintética com Desoneração, acrescida com BDI de 26,85% (vinte e seis vírgula oitenta e cinco por cento), para eventual e futura contratação de empresa para execução de Serviços de Infraestrutura em Logradouros Públicos no Município de Fortaleza, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.
INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23 de maio de 2016 às 09h30min.
- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23 de maio de 2016 às 09h45min.
- INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 23 de maio de 2016 às 10h00min.
- FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (informando o nº da licitação): Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas. - E-mail: licitação@fortaleza.ce.gov.br; - Fax: (085) 3252.1630; - Fone: (085) 3452.3477.
- REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário local (Fortaleza/CE).
- ENDEREÇO PARA ENTREGA (PROTOCOLO) DE DOCUMENTOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza/CLFOR – Rua do Rosário, 77, Terraço e Sobreloja, Centro, Fortaleza - CE - CEP 60.055-090.
- HOME PAGE: http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/ index.asp.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações| Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477|CPL. Fortaleza – CE, 28 de abril de 2016. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** *** ***

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 068/2016.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futuras e eventuais aquisições e instalações de 20 (vinte) academias ao ar livre nos campos de futebol (areninhas) e demais equipamentos públicos localizados no Município de Fortaleza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, conforme especificações e quantitativos constantes neste edital.
DO TIPO: Menor preço (por lote).
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: ZIOBER, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477|CLFOR. Fortaleza-CE, 28 de abril de 2016. **Raylse Rafaelle Jerônimo Lima - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 092/2016.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento de leite de vaca pasteurizado, Tipo “C”, com 3% a 3,5% de gordura, embalagem em saco plástico leitoso com capacidade de 01 (um) litro, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 03 (três) dias, destinado ao consumo dos servidores lotados na Célula de Gestão da Malha Viária da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF, conforme especificações e quantitativos constantes neste edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2016 - SEINF, foi declarada FRACASSADA. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477|CLFOR. Fortaleza-CE, 28 de abril de 2016. **David Sobreira Bezerra de Menezes - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 105/2016.
ORIGEM: Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos – IMPARH.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços, visando futuras e eventuais confecções de material gráfico para atender as necessidades do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos – IMPARH, de acordo com as especificações e os quantitativos contidos no Anexo I deste edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 29 de abril de 2016 a 12 de maio de 2016 até às 09h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A abertura das Propostas acontecerá no dia 12 de maio de 2016, às 09h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 12 de maio de 2016 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações| Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477|CLFOR. Fortaleza-CE, 28 de abril de 2016. **Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 106/2016.
ORIGEM: Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos – IMPARH.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em organização de eventos, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos – IMPARH, de acordo com as especificações e os quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência.
DO TIPO: Menor preço.
DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 29 de abril de 2016 a 13 de maio de 2016 até às 09h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A abertura das Propostas acontecerá no dia 13 de maio de 2016, às 09h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 13 de maio de 2016 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações| Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477|CLFOR. Fortaleza-CE, 28 de abril de 2016. **Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

INFORMATIVO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 051/2016.
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de água mineral natural, sem gás, em garrafões de 20 litros para o Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 meses.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no AVISO DE DECISÃO DE RECURSO, do(a) referido(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2016 - SETRA, publicado no dia 28 de abril de 2016, no meio de comunicação legal: Diário Oficial do Município (DOM), ocorreram atecnias, motivos pelo quais se faz necessário a publicação de um INFORMATIVO corrigindo, no mesmo meio de publicidade. - ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2016 – SETRA. - LEIA – SE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2016 – IJF. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452-3477|CLFOR. Fortaleza-CE, 28 de abril de 2016. **Renato Garcia Jerônimo Lima - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 011/2016.
ORIGEM: Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução de serviços operacionais auxiliares ao atendimento, implantação e operação de depósito da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, os quais deverão ser operacionalizados em caráter contínuo, na forma, quantidades, especificações técnicas e demais condições previstas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Integral e parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: TECNOINFO TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA - VTI, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477|CLFOR. Fortaleza-CE, 28 de abril de 2016. **Geovânia Sabino Machado - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 010/2015.
ORIGEM: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para execução das ações de regularização fundiária de 2 (duas) Comunidades de Fortaleza (Nova Fortaleza, situada no Bairro Jangurussu; e a Comunidade Avenida Brasil, no Bairro Ancuri), compreendendo atividades jurídicas, urbanísticas e sociais para entrega do Título de Domínio dos Imóveis.
TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que na data de 02 de maio de 2016 às 10h00min. (horário local) terá CONTINUIDADE o procedimento licitatório referente ao processo em epígrafe em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações ligar para o telefone: (85) 3452.3477|CEL. Fortaleza-CE, 28 de abril de 2016. **Cristiane da Silva - PRESIDENTE DA CEL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATO Nº 092/2016 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013. RESOLVE conceder a MOACIR MAIA DOS SANTOS, Coordenador Executivo, passagem aérea no dia 23.02.2016 no trecho Fortaleza/Brasília e hospedagem nos dias 23.02.2016 à 25.02.2016, para acompanhar o Sr. Prefeito de Fortaleza em reuniões de interesse do Município, devendo a despesa correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Diárias - 15.101.04.122.0001.2016.0008, Elemento de Despesa 3.3.90. 14, Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Gover-

no (SEGOV); Passagens e Hospedagem - 15.101.04. 122.0001.2016.0008, Elemento de Despesa 33.90.33 e 33.90.39, Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 22 de fevereiro de 2016. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** *** ***

ATO Nº 095/2016 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013. RESOLVE conceder a ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA, Prefeito, passagem aérea no dia 23.02.2016 no trecho Fortaleza/Brasília e hospedagem nos dias 23.02.2016 à 25.02.2016, para participar de reuniões de interesse do Município de Fortaleza, devendo a despesa correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Passagens e Hospedagens - 15.101.04.122.0001.2016.0008, Elemento de Despesa 33.90.33 e 33.90.39, Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 22 de fevereiro de 2016. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** *** ***

PORTARIA Nº 01/2016 - O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe no o § 2º, art. 2º, do Decreto Municipal nº 13.720, de 23 de dezembro de 2015. RESOLVE designar o servidor JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO, Procurador Geral do Município, representante da Procuradoria Geral do Município no Conselho Gestor do Programa Municipal de Parceiras Público - Privadas (CGPM), de acordo com o inciso V do art. 2º, do Decreto Municipal nº 13.720, de 23 de dezembro de 2015, a Vice-Presidência deste Conselho. Fortaleza - CE, 23 de março de 2016. **Alexandre Pereira Silva - PRESIDENTE DO CGPM.**

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2016,
DE 29 DE ABRIL DE 2016.

Disciplina o procedimento para envio de documentos para publicação no Diário Oficial do Município de Fortaleza, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para envio de documentos para publicação no Diário Oficial do Município pelos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer procedimentos que otimizem e desburocratizem o trabalho realizado pela Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais, unidade administrativa vinculada à Secretaria Municipal do Governo. CONSIDERANDO, ainda, a neces-sidade de se utilizar a tecnologia da informação e comu-nicação, como forma de modernização dos procedimentos adotados pela Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais. RESOLVE: Art. 1º - O encaminhamento de documentos destinados à publicação no Diário Oficial do Município, pelos diversos órgãos e entidades que integram a Administração Direta e Indireta do Município de Fortaleza, deverão observar os procedimentos previstos nesta Instrução Normativa. Art. 2º - A Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais, unidade orgânica integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), é responsável pelo rece-bimento e triagem dos documentos destinados à publicação no Diário Oficial do Município de Fortaleza. Art. 3º - Os documentos destinados à publicação no Diário Oficial do Município deverão ser encaminhados, pelos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo Municipal, por meio do Sistema de Protocolo Único (SPU), gerenciado pela Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG). Art. 4º - Além dos processos físicos, os órgãos e entidades deverão anexar no Sistema de Protocolo Único (SPU) a versão digital do documento a ser publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza. § 1º - A versão digital do documento a ser anexada no Sistema de Protocolo Único (SPU) deverá estar no formato de arquivo de texto, com extensão ".doc", ".odt", ".rtf". § 2º - A versão digital do documento a ser anexada no Sistema de Protocolo Único (SPU) deverá possuir o tamanho máximo de 5MB. § 3º - Caso a versão digital possua tamanho maior que 5MB, o mesmo deverá ser gravado em mídia digital - CD-ROM ou pen drive -, a qual deverá ser encaminhada juntamente com o processo físico, anexada à contracapa do referido processo. Art. 5º - Não serão publicados os documentos encaminhados para a Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais em desacordo com o artigo anterior. § 1º - Os processos encaminhados para a Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais em desacordo com o art. 4º desta Instrução Normativa serão devolvidos ao órgão ou entidade solicitante sem a devida publicação no Diário Oficial do Município. § 2º - O prazo de que trata o parágrafo único, art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93 somente começará a contar para a imprensa oficial do Município a partir da data de recebimento do documento destinado à publicação pela Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais em consonância com o disposto no art. 4º desta Instrução Normativa. § 3º - Fica o órgão ou entidade que integra o Poder Executivo Municipal responsável pelos atos resultantes do encaminhamento de documentos para publicação no Diário Oficial do Município em desacordo com o art. 4º desta Instrução Normativa. Art. 6º - Os processos destinados à publicação do contrato de trabalho ou congêneres, relativos à contratação dos servidores públicos municipais que ingressaram nos quadros do Poder Executivo Municipal antes da promulgação da Constituição Federal de 1988, firmados nesse período, ficam dispensados de encaminhar os arquivos em mídia. Art. 7º - Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Governo. Art. 8º - Esta Instrução Normativa entra em vigor em 02 de maio de 2016. Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, em 29 de abril de 2016. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** *** ***

ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001/2015 - AUTORIZAÇÃO PARA ESTUDOS DE PROJETOS: O Conselho Gestor do Programa Municipal de Parceiras Público - Privadas de Fortaleza, no uso de suas atribuições definidas pelo art. 3º, do Decreto Municipal nº 13.720, de 23 de dezembro de 2015. RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar até 25 de agosto de 2016 o prazo da autorização para estudos de projetos referente construção, operação e manutenção do novo Hospital Nossa Senhora da Conceição, em regime de Parceira Público - Privada PPP, inicialmente concedida à FUJITA ENGENHARIA LTDA. Parágrafo Único: A data de 25 de agosto de 2016 deverá obedecer ao novo Cronograma de Execução dos Estudos disposto no Anexo Único. Art. 2º - Estabelecer que os efeitos desta portaria retroajam a 23 de dezembro de 2015. Art. 3º - Manter os demais termos da Autorização inicial, concernentes à Manifestação de Interesse nº 001/2015. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, aos 23 de março de 2016. **Alexandre Pereira - PRESIDENTE DO CGPM. Prisco Bezerra - SECRETÁRIO DE GOVERNO. José Leite Jucá Filho - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Philipe Nottingham - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Eudoro Santana - PRESIDENTE DO IPLANFOR. Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO DE FINANÇAS. Mª do Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

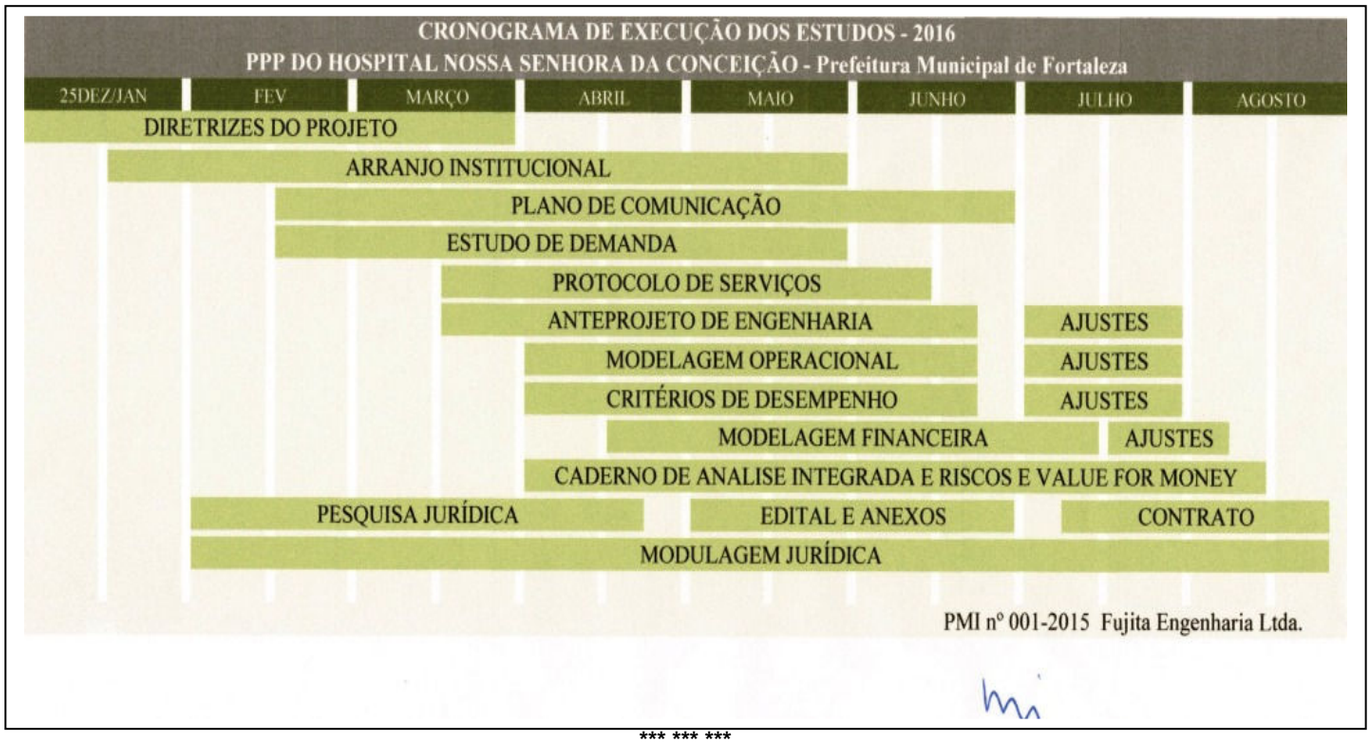

*** *** ***

ERRATA - No Extrato do Primeiro Aditivo ao Convênio nº 194/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza, em 29 de fevereiro de 2016. ONDE SE LÊ: "iniciando-se em 25.02.2016 e com término em 24.04.2016. LEIA-SE: "iniciando-se em 26.02.2016 e com término em 25.04.2016. Fortaleza - CE, 26 de abril de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2016, DE 22 DE ABRIL DE 2016

Disciplina o procedimento para pagamento de valores remanescentes a servidores públicos exonerados e aposentados, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que as despesas relacionadas a valores devidos a servidores públicos em virtude de exoneração ou aposentadoria relativas ao período em que se encontravam ativos devem ser empenhadas no grupo de despesas de "Despesas de Pessoal e Encargos Sociais"; CONSIDERANDO que o órgão ou entidade da última lotação do servidor é a unidade orçamentária responsável por arcar com as despesas relacionados aos valores remanescentes devidos aos servidores públicos em virtude de exoneração ou aposentadoria, quando tais valores digam respeito ao período em que o servidor se encontrava em atividade. ONSIDE-RANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos técnicos e administrativos necessários para a efetuação desses pagamentos. RESOLVE: Art. 1º - Os valores devidos aos servidores públicos municipais decorrentes de exoneração ou aposentadoria deverão ser pagos como indenização, observados os procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa. Art. 2º - Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se servidor público a pessoa legalmente investida em cargo público de provimento efetivo, de carreira ou isolado, ou de provimento em comissão, que perceba remuneração dos cofres públicos e cujas atribuições correspondam a atividades caracteristicamente estatais da Administração Pública Municipal. Art. 3º - As despesas relativas aos valores devidos aos servidores exonerados ou aposentados, relacionadas ao período em que se encontravam em atividade, deverão ser arcadas pelo órgão ou entidade ao qual o servidor pertencia e deverão ser empenhadas no Grupo de Despesa "Despesas de Pessoal e Encargos Sociais", no elemento de despesa 3.1.90.94.00 (Indenizações e Restituições Trabalhistas). Art. 4º - Entende-se por despesas relacionadas ao período de atividade do servidor: I. No caso do servidor efetivo ou ocupante exclusivo de cargo em comissão exonerado: a) pagamento de férias e 13º salário proporcional; b) pagamento de férias vencidas; c) pagamento de saldo de salário ou diferenças salariais; d) outras verbas de natureza salarial a que faça jus o servidor e que porventura tenha deixado de auferi-la no período em que se encontrava ativo. II. No caso do servidor efetivo aposentado: a) pagamento de gratificações ou outras verbas de natureza salarial a que faça jus o servidor e que porventura tenha deixado de auferi-la no período em que se encontrava ativo; b) pagamento de valores concernentes a abono de permanência que porventura tenham deixado de ser pagos ao servidor durante o período de opção pela permanência em serviço e a data do afastamento para aposentadoria; c) pagamento de licença prêmio em pecúnia, nos casos em que a legislação municipal permita o pagamento em pecúnia da licença prêmio e desde que observado os procedimentos estabelecidos pela Administração Pública Municipal; d) outras verbas de natureza salarial a que faça jus o servidor e que porventura tenha deixado de auferi-la no período em que se encontrava ativo. §1º - O pagamento de gratificações ou de outros valores de natureza salarial, bem como diferenças salariais, na forma prevista neste artigo depende do reconhecimento do direito por meio de Ato assinado pelo Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, devidamente publicado no Diário Oficial do Município. § 2º - Os valores devidos aos servidores públicos em razão de exoneração ou aposentadoria, relativas ao seu período de atividade, deverão ser reconhecidos por meio de Portaria emitida pelo órgão ou entidade ao qual o servidor pertencia e publicada no Diário Oficial do Município, devendo constar a dotação orçamentária relativa a Indenizações e Restituições Trabalhistas, do Grupo de Despesas "Despesas de Pessoal e Encargos Sociais", nos termos do art. 3º desta Instrução Normativa. § 3º - Prescinde da publicação da

Portaria a que alude o artigo anterior as despesas originárias de Ato emitido pela Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) na forma do §1º desta Instrução Normativa. Art. 5º - Adotado os procedimentos previstos no artigo anterior, o órgão ou entidade ao qual o servidor exonerado ou aposentado encontrava-se vinculado deverá encaminhar o processo de pagamento à Célula de Gestão da Folha de Pagamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), para fins de efetivação do pagamento por meio do Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento. § 1º - O órgão ou entidade deverá observar a suficiência de recursos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente, notadamente no elemento de despesas 3.1.90.94.00 (Indenizações e Restituições Trabalhistas), para arcar com os valores reconhecidos em favor dos referidos servidores. § 2º - No caso de insuficiência de recursos consignados no orçamento do órgão ou entidade no elemento de despesas 3.1.90.94.00 (Indenizações e Restituições Trabalhistas), cabe ao referido órgão ou entidade requerer a suplementação orçamentária nos limites necessários ao pagamento das despesas. § 3º - No caso de necessidade de realização de suplementação orçamentária, o órgão ou entidade responsável pelo pagamento deverá requerê-la à Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) até o dia 10 de cada mês. § 4º - O processo de pagamento somente deverá ser encaminhado à Célula de Gestão da Folha de Pagamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) após garantida a suficiência de recursos orçamentários para cobrir as despesas. Art. 6º - Os procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa não eximem a observância das demais normas aplicáveis ao assunto. Art. 7º - Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pelo Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão. Art. 8º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO, em 22 de abril de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2016 /SEPOG - COJUR - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza por intermédio da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG situada na Av. Desembargador Moreira, 2875, inscrita no CNPJ sob o nº 07.965.262/0001-30. CONTRATADA: a ALESSANDRA MILANI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 79.053.468/0001-02, com sede na Av. Maringa, nº 1354, Bloco D, Unidade 6, Emiliano Perneta, Pinhais/PR, CEP: 83.324-442. OBJETO: O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ESTAÇÕES DE TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2015 E NA PROPOSTA DA CONTRATADA, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE, INDEPENDENTE DE TRANSLADO. VALOR GLOBAL: O valor contratual global importa na quantia de R$ 32.494,80 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto Atividade: 04.126.0106.1406.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101 / 3101, do orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 104/2015, Ata de Registro de Preços nº 13/2015, da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DATA E SIGNATÁRIOS: Fortaleza, 25 de janeiro de 2016. **Sr. Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** e **Sra. Alessandra Milani - ALESSANDRA MILANI – EPP. Larisse Pedrosa de Oliveira - GERENTE –** OAB/CE 23.413 - **CÉLULA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS INTERNOS - COORDENADORIA JURÍDICA/SEPOG.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** *** ***

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 16/2011 - CONTRATANTES: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – MESSEJANA, representado por seu Diretor Executivo Sr. Francisco Eron Mendes Moreira, CPF n° 203.421.363-72, residente e domiciliado nesta capital, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, representada por sua titular Sra. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, CPF n°. 090.905.503-30, residente e domiciliado nesta capital. INTERVENIÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, representada por seu titular Sr. Philipe Theophilo Nottingham, CPF nº. 107.881.743-04, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.122.302/0001-81, com sede na cidade de Fortaleza, na Rua Carlos Vasconcelos, 1345, Aldeota, representada por sua Diretora Geral, Srª Maria Alice Mousinho de Sampaio, brasileira, solteira, contadora, inscrita no RG nº. 98002530300 SSP/CE e CPF nº. 061.152.683-20, residente e domiciliada nesta capital. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação excepcional do prazo do contrato de serviços n° 16/2011, referente a contratação de empresa pessoa jurídica para execução dos serviços de terceirização de mão de obra nas categorias profissionais descritas no anexo I do Pregão Eletrônico n° 06/2011, por mais 12 (doze) meses, ou até a conclusão de novo processo licitatório, a contar da data de seu vencimento, 02 de abril de 2016, por razões de interesse público, conforme processo administrativo nº P014688/2016. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 57, § 4º, aliadas as orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico 06/2011. CLAÚ-SULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO: O valor contratual global permanecerá de R$ 3.726.471,84 (três milhões, setecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas na cláusula quarta do contrato original, ficando resguardado o direito da CONTRATADA à repactuação decorrente de convenções coletivas de trabalho, observado a legislação aplicável à matéria. CLAÚSULA QUARTA - DA COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da dotação consignada abaixo descriminada: Projeto/atividade 25.915.10.302.0123. 2630.0001, Elementos de Despesa 33.90.37, Fonte de Recursos 0.900 do orçamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota Messejana - HDGM – M. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato de serviço n° 16/2011, não alcançadas pelo presente termo. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: O foro do presente aditivo será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. Fortaleza, 30 de março de 2016. ASSINAM: **Philipe Theophilo Nottingham/SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld/SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Francisco Eron Mendes Moreira/DIRETOR DO HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – MESSEJANA. Maria Alice Mousinho de Sam-paio/DIRETORA GERAL DA VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA. Ana Carolina da Costa de Mesquita - GERENTE DA CÉLULA DE LICITAÇÕES E**

CONTRATOS CORPORATIVOS – OAB/CE 25.324 - **COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.**

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2016 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 7º, VI, do Decreto Municipal nº 11.251/2002, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, art. 38, VII, e art. 43, VI da Lei nº 8.666/1993. RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 045/2016, que tem por objeto a contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, no qual sagrou-se vencedora dos lotes 01 e 02 a empresa CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 07.468.050/0001-47), com o lance final para o lote 01 no valor de R$ 1.859.940,96 (hum milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), e para o lote 02 no valor de R$ 1.739.631,00 (hum milhão, setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e trinta e um reais), perfazendo o valor global da licitação para 12 meses R$ 3.599.571,96 (três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), de acordo com o relatório emitido pelo pregoeiro Eduardo Martins da Silva, membro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, haja vista que os atos realizados na Licitação mencionada encontram-se de acordo com a legislação pertinente. Fortaleza, 11 de abril de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJA-MENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2016 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 7º, VI, do Decreto Municipal nº 11.251/2002, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, art. 38, VII, e art. 43, VI da lei nº 8.666/1993. RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 069/2016, que tem por objeto a contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. no qual sagrou-se vencedora do lote único a empresa FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ nº 15.792.363/0001-84), perfazendo o valor global da licitação para 12 meses de R$ 851.977,92 (oitocentos e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), de acordo com o relatório emitido pelo Pregoeiro Eduardo Martins da Silva, membro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, haja vista que os atos realizados na Licitação mencionada encontram-se de acordo com a legislação pertinente. Fortaleza, 22 de abril de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

PREFEITURA DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IMPARH
SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

EDITAL Nº 33/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, por meio do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), através deste Edital, estabelecem as normas e tornam pública a abertura de inscrições para a Seleção Pública destinada a selecionar profissionais da área de saúde, para a contratação por tempo determinado, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e no estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, bem como de acordo com o previsto no Decreto Municipal nº 13.792, de 18 de abril de 2016. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.1. A Seleção Pública será regida por este Edital e executada pelo Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), conforme previsto no subitem 1.2 do presente instrumento, visando à seleção de profissionais para o preenchimento de 1.763 (mil, setecentos e sessenta e seis) vagas, sendo 715 (setecentos e quinze) vagas de nível superior e 1.048 (mil e quarenta e oito) de níveis médio e fundamental, conforme disposto no seu anexo I. 1.2. A Seleção efetivar-se-á em uma única etapa para todos os candidatos e terá caráter eliminatório e classificatório, de acordo com as instruções previstas nas alíneas “a” e “b” deste subitem: a) prova objetiva para todos os candidatos, inclusive para os que concorrem às vagas da especialidade motorista socorrista, de caráter eliminatório e classificatório; b) prova de prática de direção, exclusivamente para os candidatos que concorrem às vagas da especialidade motorista socorrista, de caráter meramente eliminatório. 1.3. Toda a Seleção em epígrafe será realizada na cidade de Fortaleza-CE. 1.4. Os candidatos aprovados na Seleção regulamentada por este Edital serão lotados nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), obedecendo-se rigorosamente à ordem crescente de classificação final, de acordo com as necessidades e conforme a especialidade para a qual foram aprovados. 1.4.1. A lotação dos candidatos aprovados e convocados, por meio de edital, será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), momento em que serão apresentadas as vagas disponíveis e os candidatos serão lotados por ordem crescente de classificação, de acordo com a especialidade escolhida no ato da inscrição, na unidade para a qual foram designados. 1.4.2. Caso necessário, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos integrantes do Cadastro de Reserva, por especialidade, e serão preenchidas de acordo com o estabelecido nos subitens 1.4 e 1.4.1. 1.5. O Cadastro de Reserva, formado pelos candidatos aprovados nessa Seleção Pública que, na ordem crescente de classificação por especialidade, se situarem além do número de vagas, destina-se ao suprimento de vagas oriundas de desistência ou exclusão de candidatos do quadro de classificados ou ao preenchimento de vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade da Seleção. 1.6. O candidato somente poderá inscrever-se para uma única especialidade, de acordo com a carga horária escolhida e conforme discriminado no anexo I. 1.7. A remuneração ficará vinculada à carga horária de trabalho, conforme previsto na tabela constante do anexo I, opção que deverá ser feita pelo candidato no ato da inscrição. 1.7.1. Além da remuneração prevista no anexo I, os contratados poderão perceber Gratificação de Insalubridade e Adicional Noturno, nos termos dos arts. 107, 108, 109 e 119 do Estatuto do Servidor Público do Município de Fortaleza (Lei Municipal n° 6.794, de 27 de dezembro de 1990), com suas alterações posteriores, observando-se, em qualquer caso, os Decretos Municipais que regulamentam as referidas vantagens. 1.7.2. Os profissionais contratados também farão jus à percepção de Auxílio Refeição, na forma do Decreto Municipal nº 10.001, de 11 de dezembro de 1996, com suas alterações posteriores, desde que respeitada a carga horária mínima para sua concessão, e poderão optar pela percepção de Auxílio Transporte, na forma da Lei Municipal nº 6.034, de 02 de dezembro de 1985, com suas alterações posteriores. 1.8. A especialidade, carga horária, o número de vagas (para candidatos da ampla concorrência e

com deficiência, total), as remunerações e os requisitos são os constantes do anexo I, parte integrante deste Edital. 1.9. A aprovação e a classificação final na Seleção a que se refere este edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão somente à expectativa de serem contratados, obedecendo-se a rigorosa ordem crescente de classificação, a existência de carência temporária e o interesse e a conveniência da Administração Pública. 1.10. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato administrativo, assinado entre as partes (contratante e contratado), com a interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), a critério da Administração Pública e obedecida a ordem crescente de classificação final dos candidatos aprovados. 1.11. A contratação dos candidatos selecionados, na forma da Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, fica submetida ao regime jurídico-administrativo e os contratados sujeitar-se-ão ao Regime Geral da Previdência Social. 1.12. A contratação do candidato selecionado será realizada com o objetivo de suprir a necessidade temporária de profissionais das categorias relacionadas no anexo I deste edital, visando ao excepcional interesse público e a substituir os prestadores de serviços ligados à Secretaria Municipal da Saúde (SMS), desde que não haja candidatos aprovados em concurso público para os respectivos cargos, de acordo com o consignado na Lei Complementar Municipal nº 0158/2013. 1.12.1. Consideram-se como necessidade temporária de excepcional interesse público as situações cuja ocorrência possa gerar prejuízo à oferta de serviços sob a responsabilidade da Administração Municipal e que tenha prazo definido, ou se destine a antecipar a acomodação de uma demanda que será suprida por um processo mais longo de concurso público. 1.13. Conforme estabelece o art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, ficam impedidos de serem contratados os servidores e empregados públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo os servidores do Município de Fortaleza, bem como dos servidores e empregados públicos de quaisquer de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos de acumulação lícita de cargos. 1.14. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital: Anexo I – especialidade, carga horária, número de vagas (ampla concorrência, com deficiência, total), remunerações e requisitos; Anexo II – conteúdo programático; Anexo III – conteúdo para avaliação da prova de prática de direção (motorista socorrista). 1.15. As datas previstas ao longo deste edital, inclusive as do quadro constante do item 12, poderão ser alteradas pelo IMPARH, segundo critérios de conveniência e oportunidade, o qual dará publicidade às novas datas por meio de edital divulgado exclusivamente pela INTERNET, no endereço eletrônico http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh. 2. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFI-CIÊNCIA: 2.1. As pessoas com deficiência poderão participar da seleção pública regulamentada por este edital, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem, de acordo com o previsto no anexo I, e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 03 de dezembro de 2004. 2.1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar a condição de deficiente e indicar se pretende concorrer nessa condição diferenciada. 2.1.1.1. O candidato com deficiência que concorre à reserva de vagas deverá entregar, OBRIGATORIAMENTE, laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da data prevista para o término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), com a assinatura do médico e o carimbo com o número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). 2.1.1.2. O candidato deverá entregar o laudo médico mediante protocolo, nos dias úteis, no período de 02 a 13 de maio de 2016, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Diretoria de Concursos e Seleções (DICES) do IMPARH, situado na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza-CE. Para a consecução deste objetivo, o candidato deverá proceder da seguinte forma: a) preencher e assinar o requerimento (pessoalmente ou por intermédio de representante legal, com a entrega do devido instrumento procuratório público ou particular, com firma reconhecida); b) anexar ao requerimento, obrigatoriamente, a via original ou a cópia autenticada do laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, de acordo a Classificação Internacional de Doenças (CID-10); c) anexar a cópia do documento oficial de identidade (do candidato e do seu procurador, se for o caso), do comprovante de inscrição e do comprovante de pagamento da taxa correspondente. 2.2. Fica reservado aos candidatos com alguma deficiência, enquadrados nas categorias definidas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, desde que o número de vagas permita a aplicação do referido percentual, de acordo com o previsto no quadro constante do anexo I deste Edital. 2.2.1. De acordo com o que dispõe o §2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/99, caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. 2.3. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por candidatos em tais condições serão revertidas aos demais candidatos habilitados na ampla concorrência, observada a ordem crescente de classificação. 2.4. Os candidatos que, no formulário de inscrição, se declararem deficientes, uma vez classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem crescente de classificação. 2.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 3.298/99, sobretudo as dispostas em seu art. 40, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida de todos os demais candidatos para a aprovação. 2.6. Tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, o candidato de que trata o subitem 2.1 deste edital, se habilitado e classificado, será submetido à avaliação da perícia médica do Instituto de Previdência do Município (IPM), a qual decidirá, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições da especialidade. 2.7. Os candidatos que se declararem deficientes, se aprovados e convocados, deverão apresentar exames médicos (laudos) sob sua exclusiva responsabilidade e serão submetidos à perícia médica junto ao IPM, conforme disposto no subitem anterior. 2.8. Os laudos a que se refere o subitem 2.7 deverão ter sido expedidos no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da data prevista para o término das inscrições e deverão atestar ainda a espécie e o grau ou nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), com a assinatura do médico e o carimbo com o número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). 2.9. Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com as atribuições do cargo, na forma estabelecida no subitem 2.1 deste edital, ou não tenha atingido a pontuação suficiente para constar na lista geral de habilitados e classificados, será considerado reprovado na Seleção Pública. 2.10. Ao candidato regularmente aprovado que se sentir prejudicado está assegurado o direito à interposição de recurso contra o resultado da avaliação da perícia médica do IPM, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do referido resultado. 2.11. Os recursos deverão ser interpostos pelo próprio candidato ou por seu procurador (mediante instrumento procuratório público ou particular), acompanhados da cópia do documento de identidade oficial do interessado (e do documento de identidade oficial do procurador, quando for o caso). 2.12. No recurso deverá constar a justificativa do pedido, acompanhada da sua fundamentação. 3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA TODOS OS CANDIDATOS: 3.1. O atendimento diferenciado dar-se-á de acordo com o disposto nos subitens seguintes. 3.2. O candidato com deficiência ou com a compro-

vada necessidade de atendimento diferenciado, de acordo com a Lei Federal nº 7.853/89, e o art. 27, §§1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, poderá solicitar, junto à Diretoria de Concursos e Seleções (DICES) do IMPARH, condição diferenciada para a realização da prova objetiva. 3.3. Os benefícios previstos nos §§1º e 2º do artigo acima citado deverão ser requeridos (mediante protocolo) nos dias úteis, no período de 02 a 13 de maio de 2016, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, junto à Diretoria citada no subitem anterior (DICES). Para a consecução deste objetivo, o candidato deverá proceder da seguinte forma: a) preencher e assinar o requerimento (pessoalmente ou por intermédio de representante legal, com a entrega do devido instrumento procuratório público ou particular, com firma reconhecida); b) anexar, obrigatoriamente, ao requerimento de atendimento diferenciado a via original ou a cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional do médico com o número do CRM; de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo; c) anexar à cópia do documento oficial de identidade original (do candidato e do seu procurador, se for o caso), do comprovante de inscrição e do comprovante de pagamento da taxa correspondente. 3.4. Para efeito de atendimento diferenciado poderão ser solicitados: a) no caso de deficiência visual (total e/ou baixa visão): Dosvox, prova ampliada (fonte 18 ou 20), prova em Braille, ledor; b) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras para a transmissão exclusiva de informações inerentes à aplicação das provas; c) no caso de deficiência física que impossibilita o preenchimento do cartão-resposta: transcritor; d) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado. 3.5. De acordo com a Lei Federal nº 7.853/89, o tempo de realização das provas poderá ser acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado o tratamento diferenciado previsto nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 3.4. 3.6. O candidato com deficiência que não requerer atendimento diferenciado até a data mencionada no subitem 3.3 e não entregar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens 3.1 e seguintes deste Edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais e não terá direito à ampliação de tempo. 3.7. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de deficiência não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal. 3.8. O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento diferenciado ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido. 3.9. Os candidatos que se enquadram nos casos de emergência ou de lactantes que queiram solicitar tratamento diferenciado deverão preencher o devido requerimento junto à Diretoria de Concursos e Seleções (DICES) do IMPARH, mediante a devida protocolização, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese o IMPARH irá deferir as solicitações de atendimento diferenciado em residência ou hospital. 3.10. A lactante que necessitar amamentar durante a aplicação da prova poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira de acordo com o previsto no subitem anterior. 3.10.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. 3.10.2. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado. 3.10.3. Não será disponibilizado pelo IMPARH um responsável para a guarda da criança, de modo que, na ausência deste, a candidata ficará impossibilitada de realizar a prova. 3.11. Se a solicitação de atendimento diferenciado não for feita previamente, conforme previsto no subitem 3.9, o pleito do candidato não será atendido no dia da realização da prova objetiva. 4. DAS INSCRIÇÕES: 4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. 4.2. O candidato, para requerer sua inscrição, deverá preencher o formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh, a partir das 20 horas do dia 29 de abril de 2016, até às 23 horas e 59 minutos do dia 10 de maio de 2016 (horário de Fortaleza-CE). O boleto de pagamento, ainda que gerado no último dia de inscrição, deverá ser pago obrigatoriamente até a data do vencimento, observado o horário da cidade de Fortaleza-CE, não sendo permitida a alteração da respectiva data de vencimento, ainda que o referido boleto seja impresso após a data-limite para a inscrição no certame. Para inscrever-se, o candidato terá de indicar seus próprios RG e CPF. 4.2.1. O candidato poderá fazer, no IMPARH, correções e/ou alterações em seus dados informados no formulário de inscrição, no período da inscrição. Entretanto, qualquer alteração referente à especialidade escolhida, somente será permitida caso a solicitação tenha sido realizada até 2 (dois) dias após o término do prazo previsto para as inscrições no certame, de acordo com a data estabelecida no subitem 4.2. 4.2.2. No formulário de inscrição consta uma declaração por meio da qual o candidato afirma que conhece todas as prescrições do edital da Seleção Pública, acatando-as e preenchendo todos os requisitos exigidos pelo presente Edital. 4.2.3. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição eletrônico, o qual, durante o período de inscrição dessa Seleção, estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh. 4.2.4. O Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato. 4.2.5. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição. 4.2.6. Após o envio dos dados transcritos, conforme o subitem 4.2.1, o candidato deverá imprimir o boleto de pagamento, o qual será emitido em seu nome, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para os candidatos de nível superior e de R$ 80,00 (oitenta reais) para os candidatos de níveis médio e fundamental, em quaisquer agências, terminais ou correspondentes bancários do Banco do Brasil, no Internet Bank ou no Banco Popular do Brasil, até a data do vencimento. Só será aceito o boleto de pagamento impresso por meio do sítio do IMPARH, conforme as orientações dos subitens 4.2 e 4.2.7, e a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição. 4.2.6.1. A inscrição só será deferida se houver o pagamento do boleto conforme o subitem 4.2.6. NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS VIA DEPÓSITO BANCÁRIO, TRANSFERÊNCIA OU DEPÓSITO COM ENVELOPE. Caso seja detectado que o pagamento da inscrição tenha sido efetivado por um desses meios, a inscrição será automaticamente indeferida e não haverá reembolso do pagamento. 4.2.7. Para a correta leitura do código de barras, o boleto bancário deverá ser impresso em impressora a laser ou a jato de tinta. 4.2.8. Não será deferida a inscrição se, por qualquer motivo, houver a inexistência do pagamento da taxa de inscrição. 4.2.9. O recibo de pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato solicitou sua inscrição na Seleção. 4.2.10. Não será válida a inscrição cujo pagamento for realizado em desobediência às condições previstas nos subitens 4.2 e 4.2.6.1 deste Edital ou no caso de preenchimento incompleto do formulário eletrônico disponibilizado no portal do IMPARH (http://www.fortaleza.ce. gov. br/imparh). 4.2.11. O requerimento da inscrição é particular e individual e o valor pago referente à taxa de inscrição é intransferível e insubstituível. 4.2.12. O Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH) não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 4.2.13. A taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma, salvo por motivo devidamente justificado, em razão de problema provocado pelas instituições organizadoras. 4.2.14. No ato da inscrição NÃO será solicitado

o comprovante do requisito de escolaridade exigido no anexo I deste Edital. No entanto, será automaticamente eliminado o candidato que não o apresentar, NO ATO DA CONTRATAÇÃO, na Secretaria Municipal da Saúde (SMS), nas datas previstas e de acordo com as orienta-ções constantes do Edital de Convocação oportunamente divulgado. 4.2.15. O candidato poderá obter o edital da Seleção exclusivamente no endereço eletrônicohttp://www.fortaleza.ce. gov.br/imparh. O IMPARH não se responsabilizará por downloads do presente Edital realizados em outro sítio que não o indicado neste subitem. 5. DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE PRÁTICA DE DIREÇÃO: 5.1. PARA TODOS OS CANDIDATOS (COM EXCEÇÃO À ESPECIALIDADE MOTORISTA SOCORRISTA) – PROVA OBJETIVA; 5.1.1. Será aplicada uma prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, com conteúdos de conhecimentos específicos por especialidade. A prova objetiva será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, cada uma com 4 (quatro) opções de resposta (A, B, C, D), cujos conteúdos programáticos constam do anexo II deste Edital, de acordo com o previsto no quadro abaixo:

Conteúdo	Disciplina(s)	Nº de questões	Pontuação da questão	Pontuação na prova	
				Mínima para aprovação	Máxima
Conhecimentos específicos	Específica(s) da área escolhida pelo candidato	30	2,0	24 pontos	60 pontos

5.1.2. Serão considerados aprovados os candidatos que acertarem 40% (quarenta por cento) das questões da prova objetiva, o que corresponde a 12 (doze) questões certas e a 24 (vinte e quatro) pontos, devendo-se aplicar os critérios de desempate estabelecidos no subitem 8.4. 5.1.3. A nota da prova escrita objetiva será calculada pela seguinte fórmula:

NPO = NQCE x 2,0
ONDE:
NPO = nota da prova objetiva
NQCE = número de questões certas da prova de conhecimentos específicos

5.2. PARA À ESPECIALIDADE MOTORISTA SOCORRISTA – PROVA OBJETIVA E PROVA DE PRÁTICA DE DIREÇÃO: 5.2.1. A prova objetiva será de caráter classificatório e eliminatório, com conteúdos de conhecimento específico. A prova objetiva será composta de 15 (quinze) questões de múltipla escolha, cada uma com 4 (quatro) opções de resposta (A, B, C, D), cujo conteúdo programático consta do anexo II deste edital, de acordo com o previsto no quadro abaixo:

Conteúdo	Disciplina(s)	Nº de questões	Pontuação da questão	Pontuação na prova	
				Mínima para aprovação	Máxima
Conhecimentos específicos	Específica(s) da área escolhida pelo candidato	15	2,0	12 pontos	30 pontos

5.2.2. Serão considerados aprovados os candidatos que atenderem aos critérios elencados nas alíneas abaixo, os quais são CUMULATIVOS: a) acertar 40% (quarenta por cento) das questões da prova objetiva, o que corresponde a 06 (seis) questões certas e 12 (doze) pontos; e b) for considerado APTO na prova de prática de direção, devendo-se aplicar os critérios de desempate estabelecidos no subitem 8.4. 5.2.3. A nota da prova objetiva será calculada pela seguinte fórmula:

NPO = NQCE x 2,0
ONDE:
NPO = nota da prova objetiva
NQCE = número de questões certas da prova de conhecimento específico

5.2.4. A prova de prática de direção será aplicada na cidade de Fortaleza-CE, nos dias 04 e/ou 05 de junho de 2016, e o cronograma com o local, o dia e a hora constará do edital específico a ser divulgado no dia 30 de maio de 2016. 5.2.5. A prova de prática de direção consistirá de avaliação dos conhecimentos e habilidades inerentes ao desempenho da especialidade para a qual o candidato se inscreveu, conforme definido no anexo III deste Edital. 5.2.6. As especificidades referentes à prova de prática de direção, bem como outras informações pertinentes a esta prova, constarão do edital específico divulgado de acordo com o previsto no subitem 5.2.4, obrigando–se os candidatos convocados a atendê-las integralmente. 5.2.7. O candidato que não for considerado APTO na prova de prática de direção será, consequentemente, eliminado da Seleção. 6. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA: 6.1. A prova objetiva será aplicada na cidade de Fortaleza-CE, conforme abaixo: a) para todas as Especialidades (com exceção do Motorista Socorrista): no dia 05 de junho de 2016, das 14h às 17h (horário de Fortaleza-CE). b) para a Especialidade de Motorista Socorrista: no dia 05 de junho de 2016, das 9h às 10h (horário de Fortaleza-CE). 6.2. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh 03 (três) dias antes da data da realização da prova objetiva e imprimir o cartão de identificação, do qual constará o respectivo local de realização da prova objetiva. 6.3. Não serão postados ou enviados quaisquer informativos ao endereço fornecido pelo candidato. 6.4. O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com a antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o início da prova. A partir do início da prova, conforme subitem 6.1 e suas alíneas não mais será permitido o acesso de candidatos aos locais de realização das provas. 6.5. O candidato deverá se apresentar munido, obrigatoriamente, de caneta esferográfica fabricada em material transparente e de seu documento oficial de identidade original com foto. Não será aceita a cópia do documento de identificação, ainda que autenticada. 6.6. A desobediência ao disposto nos subitens 6.4 e 6.5 implicará a exclusão do candidato desse certame. 6.7. Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo, etc.), aceitar-se-á a apresentação da via original de boletim de ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal de 90 (noventa) dias. Neste caso, o candidato será encaminhado à sala da coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial em formulário próprio. 6.7.1. Para que seja realizada a identificação especial, o candidato obrigar-se-á a entregar ao coordenador do local de prova a cópia do respectivo boletim de ocorrência (B.O.). Caso não disponha da cópia do documento, deverá deixar a via original do B.O., sob pena de ser impedido de fazer a prova e, consequentemente, ser eliminado do certame. 6.7.2. No caso de documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, adotar-se-á o procedimento de identificação especial do candidato, de acordo com o previsto no subitem 6.7. 6.8. O cartão de identificação do candidato não é considerado documento de identificação. Por esse motivo, o candidato também deverá estar munido do seu documento oficial de identidade original com foto, na forma prevista no subitem 6.10, a fim de apresentá-lo na entrada do local da prova e ao adentrar a sala. 6.9. A inviolabilidade das provas será comprovada somente no momento de romper o lacre do malote, o que ocorrerá na presença de dois candidatos, mediante a aposição de suas assinaturas em um termo formal, na coordenação do local da prova. 6.10. São considerados documentos oficiais de identidade: a) carteira ou cédula de identidade com foto, expedida pelas Forças Armadas, secretarias de segurança pública, unidades militares do corpo de bombeiros, órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem ou conselho de classe) e pelo Ministério das Relações Exteriores; b) passaporte vigente; c) certificado de reservista e carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, vale como identidade; d) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); e) carteira profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego. 6.11. Não serão aceitos como documento oficial de identidade certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (mo-

delo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. 6.12. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, a fotografia do candidato. 6.13. Para assegurar a lisura e a segurança da seleção durante a realização das provas, poderá ser adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante a verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura e/ou das impressões digitais. 6.13.1. No dia da realização das provas, o IMPARH poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, nos corredores e nos banheiros. 6.14. Durante a realização da prova objetiva, não será admitida, sob pena de exclusão do presente certame, qualquer espécie de consulta e comunicação entre os candidatos, porte de arma, nem o porte e/ou utilização de caneta fabricada em material não transparente, lápis, borracha, corretivo, lapiseira, marca-texto, régua, pincel, grafite, livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas de calcular ou equipamento similar e demais aparelhos eletrônicos, tais como bip, e-books, telefone celular, smartphone, tablet, iphone®, ipod®, ipad®, walkman®, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, fone de ouvido, alarme de qualquer espécie, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens e dados, máquina fotográfica, protetor auricular, aparelho de surdez e lupa não autorizado pela comissão coordenadora do certame, artigos de chapelaria (bonés, gorros, chapéus, etc.), lenços, óculos escuros e relógios de qualquer espécie. 6.14.1. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados e, juntamente com os demais objetos descritos no subitem 6.14, acondicionados em embalagem fornecida pelo IMPARH, exclusivamente para tal fim. 6.14.2. Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas. 6.15. Será disponibilizado, em cada sala de aplicação da prova objetiva, um instrumento de marcação de tempo de duração das provas da Seleção. 6.16. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma. O candidato que estiver armado não poderá fazer a prova. 6.17. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para as provas. 6.18. Em hipótese nenhuma o candidato poderá submeter-se à aplicação das provas fora da data determinada para a realização do certame, fora do horário estabelecido para o fechamento dos portões (subitem 6.4) e em outro local que não seja o predeterminado. 6.19. O preenchimento do cartão-resposta deverá ser feito pelo próprio candidato, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente. Proibir-se-á qualquer colaboração ou participação de terceiros para tal fim, exceto nos casos de atendimento diferenciado previamente autorizados pela comissão coordenadora do certame. 6.20. A assinatura constante do cartão-resposta e da lista de presença deverá ser obrigatoriamente igual à do documento oficial de identidade original apresentado pelo candidato. 6.20.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, no momento da sua identificação, assinar o cartão-resposta e a lista de presença. 6.21. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção da prova por meio de processamento eletrônico. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, o qual deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nos documentos de aplicação; em nenhuma hipótese haverá a substituição do cartão-resposta em virtude de erro provocado pelo candidato. 6.22. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar para cada questão um, e somente um, dos campos do cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas. Será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada, com rasura, com emenda ou com campo de marcação não preenchido integralmente. 6.23. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica. 6.24. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se definitivamente do recinto de realização das provas depois de decorrida uma hora do seu início, com exceção dos candidatos às vagas previstas para a especialidade “Motorista Socorrista”. A inobservância deste aspecto acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato da seleção pública. 6.25. Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao chefe de sala o cartão-resposta assinado e o caderno de provas, bem como a folha de anotação de gabarito, de acordo com o previsto no subitem 6.27. 6.26. Por razões de ordem técnica e de segurança do certame, não serão permitidos: a) o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas, desde a abertura dos portões do local de prova até o término dos trabalhos da coordenação do local de prova; b) a permanência, no local de prova, de candidato que já tenha finalizado a sua prova e deixado a sala de aplicação; c) o fornecimento de qualquer exemplar ou cópia do caderno de provas a candidatos, a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da seleção pública; no entanto, o caderno da prova objetiva e o gabarito preliminar serão disponibilizados no portal do IMPARH (http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh), no dia da realização da prova objetiva, a partir das 19h (horário local). 6.27. Somente será permitida a saída levando a folha de anotação do gabarito individual da prova objetiva aos candidatos que permanecerem na sala nos últimos 30 (trinta) minutos do tempo total da prova objetiva. 6.27.1. É proibido ao candidato fazer anotação referente às questões, bem como registrar informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não o permitido. 6.28. Os eventuais erros de digitação verificados nos documentos impressos entregues ao candidato no dia da aplicação das provas, exceto com relação ao CPF e à especialidade, deverão ser corrigidos pelo chefe de sala no formulário de correção de dados cadastrais dos candidatos. 6.28.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos previstos no subitem anterior deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão. 6.29. O IMPARH, órgão responsável pela execução da seleção pública, não se responsabilizará pela perda ou pelo extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local da realização das provas, nem por danos a eles causados. 7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS: 7.1. Admitir-se-á recurso administrativo contestando: a) o resultado preliminar da solicitação de inscrição; b) o conteúdo de questões e o gabarito preliminar da prova objetiva; c) o resultado preliminar da prova objetiva (para todas as especialidades); d) o resultado da prova de prática de direção (somente para a especialidade de Motorista Socorrista). 7.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, com exceção do resultado preliminar da solicitação de inscrição que será de 01 (um) dia útil, contado a partir da data da sua divulgação no endereço eletrônico http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh. 7.3. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, contra cada evento referido no subitem 8.1 deste Edital. 7.4. Todos os recursos deverão ser dirigidos à Presidência do IMPARH, formalizados por meio de processo, desde que devidamente fundamentados, inclusive com referências bibliográficas (e a disponibilização, em cópias legíveis, dos textos referenciados), de acordo com o prazo estabelecido no subitem 7.2 e entregues na Diretoria de Concursos e Seleções (DICES) do IMPARH, situado na Avenida João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza–CE. 7.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com a indicação do Edital da Seleção, do nome e CPF do candidato, bem como da assinatura do candidato ou do seu procurador. No caso de recurso interposto por procurador, este deverá indicar seu CPF e o CPF do candidato no requerimento de recurso administrativo, anexando a respectiva procuração particular ou pública. 7.6. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s). 7.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo. 7.8. O recurso apreciado tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão. 7.9. Se do exame dos recursos resultar a anulação de

questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que efetivamente fizeram a prova, independentemente da formulação de recurso. 8. DAS CONDIÇÕES PARA A APROVAÇÃO E DO RESULTADO FINAL (PARA TODAS AS ESPECIALIDADES): 8.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, por especialidade, de acordo com a nota final (NF). 8.2. A nota final (NF) para todas as especialidades será calculada pela seguinte fórmula:

NF = NPO
Onde:
NF = nota final
NPO = nota da prova objetiva

8.3. Serão considerados aprovados, dependendo da colocação no certame, os candidatos que atenderem aos seguintes critérios: a) no caso de candidatos às especialidades de nível superior e médio (com exceção da especialidade de Motorista Socorrista), deverão os mesmos ter sido aprovado conforme o subitem 5.1.2; b) no caso de candidatos à especialidade de Motorista Socorrista, deverão os mesmos ter sido aprovado, conforme o subitem 5.2.2 e suas alíneas. 8.4. Ocorrendo empate de classificação para os candidatos a todas às especialidades, o desempate entre eles ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente: a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n° 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); b) maior nota na prova de conhecimento específico; c) a idade maior, considerando-se ano, mês e dia. 8.5. Serão considerados reprovados, para todos os efeitos, os demais candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados no subitem 8.3 e alíneas deste Edital. 9. DA HOMOLOGAÇÃO: 9.1. O resultado final dos candidatos classificados e integrantes do Cadastro de Reserva será devidamente homologado e publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no sítio do IMPARH (http://www.fortaleza. ce.gov.br/imparh), obedecendo-se à ordem crescente de classificação por especialidade, conforme o anexo I, não se admitindo recurso contra este resultado. 9.2. A homologação do resultado da Seleção será feita por ato do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. 9.3. O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão poderá, a seu critério, antes da homologação do resultado da Seleção Pública, suspender, alterar ou cancelar o certame, não assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo. 9.4. A publicação no Diário Oficial do Município (DOM) substitui atestados, certificados ou certidões relativas à classificação, média ou nota do candidato. 10. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO: 10.1. O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata este edital será contratado se atendidas as seguintes exigências: a) ter sido aprovado na Seleção, na forma estabelecida neste edital; b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972; c) gozar dos direitos políticos; d) estar quite com as obrigações eleitorais; e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; f) possuir os requisitos de escolaridade exigidos no anexo I deste edital, para a especialidade para a qual se inscreveu; g) ter idade mínima de 18 anos, à época da contratação; h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da especialidade, comprovada por laudo médico expedido por profissional competente, devendo constar no documento o número de registro no respectivo conselho de classe, o endereço profissional e o número de telefone para contato; i) não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar; j) apresentar certidão dos setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos dois anos; k) estar credenciado para o exercício da profissão pelo Conselho de Classe da categoria para a qual se inscreveu na circunscrição do Estado do Ceará, para os profissionais representados por entidade de classe. 10.2. Além dos documentos acima relacionados, poderá ser exigida, por ocasião da assinatura do contrato, a apresentação de outros documentos necessários para a contratação para o serviço público municipal. 10.3. A documentação a que fazem referência os subitens 10.1 e 10.2 deverá ser apresentada na Secretaria Municipal da Saúde (SMS), de acordo com as orientações do Edital de Convocação dos candidatos aprovados e classificados, oportunamente divulgado. 10.4. Para que seja formalizada a contratação, exigir-se-á do candidato a apresentação de declaração de não acumulação indevida de cargos, comprovando que o mesmo não tem vínculo empregatício com o serviço público, salvo nos casos de acumulação lícita de cargos, tudo de acordo com o que dispõe o art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 0158/2013. 11. DA CONTRATAÇÃO E DA LOTAÇÃO: 11.1. Os candidatos serão convocados oportunamente para a contratação mediante edital publicado pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS), com a interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), dentro do prazo de validade previsto no subitem 13.1. Será considerado desistente o candidato que não comparecer ao local indicado na data e no prazo determinados no referido edital. 11.2. A contratação do candidato aprovado na Seleção fica condicionada à satisfação das exigências constantes deste Edital e de outras condições complementares, de acordo com a legislação vigente, no prazo constante da convocação feita pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS), com a interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação e à disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), de acordo com o orçamento consignado na Lei vigente. 11.3. Os candidatos aprovados e classificados deverão apresentar na Secretaria Municipal da Saúde (SMS), os documentos necessários para a sua contratação, de acordo com o previsto no item 12 e segundo as orientações do Edital de Convocação oportunamente divulgado. 12. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES:

ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
Divulgação do edital	29/abril/2016
Solicitação de inscrição pela Internet (http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh)	29/abril a 10/maio/2016
Entrega de laudo médico para comprovação de candidato com deficiência e atendimento diferenciado	02 a 13/maio/2016
Resultado preliminar da solicitação de inscrição	18/maio/2016
Recurso contra o resultado preliminar da solicitação de inscrição	19/maio/2016
Resultado definitivo da solicitação de inscrição	30/maio/2016
Disponibilização do cartão de identificação por meio do site do IMPARH	02/junho/2016
Aplicação da prova objetiva (todas as especialidades)	05/junho/2016
Aplicação da prova de prática de direção (para a especialidade de Motorista Socorrista)	04 e/ou 05/junho/2016
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	05/junho/2016
Recurso contra questões e o gabarito preliminar da prova objetiva	06 e 07/junho/2016
Resultado definitivo do gabarito da prova objetiva	20/junho/2016
Resultado preliminar da prova objetiva e da prova de prática de direção	20/junho/2016
Recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva e da prova de prática de direção	21 e 22/junho/2016
Resultado final e ato de homologação	30/junho/2016

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 13.1. Esta Seleção Pública tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação de seu resultado

final. 13.2. O prazo de validade estabelecido para esta Seleção não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Fortaleza de aproveitar, neste período, os candidatos integrantes do Cadastro de Reserva. 13.3. A divulgação de todos os atos, resultados e editais definitivos referentes a esta Seleção, até a publicação do resultado final do certame, dar-se-á por meio do endereço eletrônico do IMPARH (http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh), sendo o acompanhamento de inteira responsabilidade deste órgão. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados. 13.4. A publicação de todos os atos administrativos referentes a esta Seleção Pública ocorrerá por meio do Diário Oficial do Município e não será expedido qualquer documento comprobatório de aprovação/classificação na Seleção. 13.5. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato da seleção pública, anulando-se os atos decorrentes da inscrição. 13.6. Será excluído da Seleção, por ato da Presidência do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), o candidato que: a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; b) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas; c) for surpreendido utilizando e/ou portando de um ou mais meios previstos no subitem 7.14 deste edital; d) for responsável por falsa identificação pessoal; e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame; f) não devolver o material completo recebido no dia da prova objetiva; g) não atender às determinações regulamentares do IMPARH. 13.7. São de obrigação e de responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados e conferir a correta grafia de seu nome nos documentos impressos e nas publicações. Caso haja algum erro, o candidato deve solicitar a correção em requerimento protocolado na Diretoria de Concursos e Seleções (DICES/IMPARH), situada na Avenida João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza-CE, no decorrer de todas as etapas da Seleção. 13.8. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à seleção, serão resolvidos pela Presidência do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), por intermédio da comissão coordenadora do certame, juntamente com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS). 13.9. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente edital e à respectiva Seleção Pública. Fortaleza, 29 de abril de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. André Ramos Silva - PRESIDENTE DO IMPARH.**

PREFEITURA DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IMPARH
SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

ANEXO I AO EDITAL Nº 33/2016

ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS			REMUNERAÇÃO EM R$	REMUNERAÇÃO COM INSALUBRIDADE EM R$	REQUISITOS
		AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL			
1. ENFERMEIRO	30h	182	10	192	1.898,70	2.278,44	1. Inscrição no Conselho competente 2. Diploma de graduação em Enfermagem
	40h	162	09	171	2.200,97	2.641,16	
	(12x36)	117	07	124	2.200,97	2.641,16	
2. ASSISTENTE SOCIAL	20h	77	04	81	1.100,48	1.320,57	1. Inscrição no Conselho competente 2. Diploma de graduação em Serviço Social
3.FISIOTERAPEUTA	20h	--	--	CR (*)	1.100,48	1.320,57	1. Inscrição no Conselho competente 2. Diploma de graduação em Fisioterapia
	30h	22	02	24	1.898,70	2.278,44	
4. NUTRICIONISTA	20h	--	--	CR (*)	1.100,48	1.320,57	1. Inscrição no Conselho competente 2. Diploma de graduação em Nutrição
	40h	--	--	CR (*)	2.200,97	2.641,16	
5. PSICÓLOGO	20h	22	02	24	1.100,48	1.320,57	1. Inscrição no Conselho competente 2. Diploma de graduação em Psicologia
	40h	34	02	36	2.200,97	2.641,16	
6. EDUCADOR FÍSICO	40h	--	--	CR (*)	2.200,97	2.641,16	1. Inscrição no Conselho competente 2. Diploma de licenciatura plena em Educação Física
7. TERAPEUTA OCUPACIONAL	20h	35	02	37	1.100,48	1.320,57	1. Inscrição no Conselho competente 2. Diploma de Graduação em Terapia Ocupacional.
8. BIOQUÍMICO	24h	--	--	CR (*)	1.320,58	1.584,69	1. Inscrição no Conselho competente 2. Diploma de Graduação em Farmácia, com especialização profissional em Análise Clínicas ou diploma de graduação em Ciências Biológicas na modalidade médica ou Biomedicinal.

9. FONOAUDIÓLOGO	24h	9	--	9	1.320,58	1.584,69	1. Inscrição no Conselho competente 2. Diploma de graduação em Fonoaudiologia
10. FARMACÊUTICO	20h	16	01	17	1.100,48	1.320,57	1. Inscrição no Conselho competente 2. Diploma de graduação em Farmácia
	30h	--	--	CR (*)	1.898,70	2.278,44	
11. TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12X36	610	33	643	846,92	1.016,30	1. Certificado de conclusão do ensino médio 2.Inscrição no conselho competente 3. Curso na área expedido por instituição credenciada
	40h	205	11	216	846,92	1.016,30	
12. MOTORISTA SOCORRISTA	12x36h	58	04	62	1.085,79	1.302,95	1. Certificado de conclusão do ensino médio 2. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, na categoria "D", com validade, sem restrição e com, no máximo, 50% da pontuação permitida para apreensão da carteira 3. Curso de Direção Defensiva e Curso de Primeiros Socorros e/ou Suporte Básico de Vida, com o mínimo de 60h/a (sessenta horas/aula), realizado por instituição credenciada 4. Experiência comprovada em atendimento pré-hospitalar (APH) de, no mínimo, 01 (um) ano em instituição credenciada
13. AUXILIAR DE PRÓTESE DENTÁRIA	30h	2	--	2	787,20	944,64	1. Ensino Médio Completo. 2. Inscrição no Conselho de Odontologia (CRO)
14. AUXILIAR DE FARMÁCIA	40h	32	02	34	787,20	944,64	1. Certificado de conclusão do ensino médio 2. Curso na área, expedido por instituição credenciada
15. TÉCNICO DE LABORATÓRIO	40h	84	05	89	846,92	1.016,30	1. Certificado de conclusão do ensino médio 2. Inscrição no Conselho competente 3. Curso na área expedido por instituição credenciada
16. TÉCNICO DE RADIOLOGIA	24h	--	--	CR (*)	846,92	1.016,30	1. Certificado de conclusão do ensino médio 2. Inscrição no Conselho competente 3. Curso na área expedido por instituição credenciada
17. TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO	12x36h	--	---	CR (*)	846,92	1.016,30	1. Certificado de conclusão do ensino médio 2. Inscrição no Conselho competente 3. Curso na área expedido por instituição credenciada
18.TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA	30h	2	--	2	1.200,00	1.440,00	1. Certificado do curso técnico em prótese dentária. 2.Inscrição no conselho de Odontologia (CRO)
19.MASSOTERAPEUTA	40h	--	--	CR (*)	846,92	1.016,30	1. Certificado de conclusão do ensino médio 2. Curso na área expedido por instituição credenciada
20. AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – ATENÇÃO SECUNDÁRIA	40h	--	--	CR (*)	787,20	944,64	1. Certificado de conclusão do ensino fundamental 2. Inscrição no Conselho competente
TOTAL		1.669	94	1.763	--	--	--

(*) CR – Cadastro de Reserva

PREFEITURA DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IMPARH
SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

ANEXO II AO EDITAL Nº 33/2016

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ESPECIALIDADES DE NÍVEL SUPERIOR: 01. ENFERMEIRO: O cuidado de enfermagem na promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde. Fundamentos do processo de cuidar em enfermagem. Sistematização da assistência de enfermagem (resolução COFEN – 272 de 2002). Lei do Exercício Profissional. Consulta de Enfermagem. Resolução COFEN - 159/1993. Administração de medicamentos. Política nacional de saúde mental. Cuidado de enfermagem à mulher

nas complicações ginecológicas e no ciclo grávido-puerperal, e ao recém-nascido e à família no contexto da atenção básica. Educação humano-ambiental na comunidade. Processo saúde / doença. Sistema Único de Saúde (SUS): bases legais, princípios básicos e de organização do sistema. Investigação epidemiológica. Educação em Saúde. Estratégia de Saúde da Família, composição e atribuições da equipe, atividades da ESF conforme Portaria nº 2488, de 21 de outubro de 2011. Norma Operacional da Assistência a Saúde – NOAS 2001. Política Nacional de Humanização do SUS. Vacinação: aspectos operacionais, indicações, contraindicações, eventos adversos, vias e locais de administração. 02. ASSISTENTE SOCIAL: Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social. As formas de expressão da questão social no Brasil contemporâneo, as respostas político-institucionais para o seu enfrentamento e o Serviço Social. As transformações no mundo do trabalho no capitalismo atual e as demandas para o Serviço Social. O trabalho do assistente social como especialização do trabalho coletivo na sociedade burguesa, inserido dentro da divisão internacional do trabalho. O trabalho do assistente social nos distintos espaços sócio - ocupacionais. Competências e atribuições privativas do assistente social. Planejamento e avaliação das ações dos assistentes sociais no campo da saúde. As políticas sociais e o Serviço Social. A seguridade social brasileira: fundamentos históricos e tendências atuais. Organização e gestão das políticas de saúde, previdências e assistência social. Controle social na saúde. Fundamentos éticos do Serviço Social e o projeto ético - político do Serviço Social. O Código de Ética profissional do Assistente Social e a sua materialidade enquanto instrumento de trabalho profissional. Lei que regulamenta a profissão. Serviço Social e direitos sociais na atual conjuntura brasileira. 03. FISIOTERAPEUTA: Métodos de avaliação fisioterapêutica clínica e funcional/ diagnóstico cinético – funcional em pediatria e adulto. Recursos e técnicas fisioterapêuticas (mecano-terápicos e manuais): indicações, precauções e contra - indicações. Análise e interpretação de exames complementares na prática fisioterapêutica. Critérios de indicação/Condutas e Orientações Fisioterapêuticas a curto, médio e longo prazo nas especialidades clínico-cirúrgicas e unidade de tratamento intensivo pediátrico e adulto. Ética, deontologia na prática fisioterapêutica. Anatomofisiologia e assistência fisiotera-pêutica em traumato-ortopedia. Anatomo-fisiologia e Assis-tência fisioterapêutica em neurologia. Anatomo-fisiologia e assistência fisioterapêutica em queimados. 04. NUTRI-CIONISTA: Digestão, absorção, biodisponibilidade, meta-bolismo e deficiências de macronutrientes e micronutrientes. Necessidades e recomendações nutricionais. Avaliação Nutricional: Indicadores antropométricos, bioquímicos, die-téticos e clínicos. Dietoterapia e patologia dos sistemas gastrointestinal, circulatório, endócrino, respiratório e renal. Desnutrição e Obesidade. Nutrição Materno - infantil. Nutrição e saúde da mulher. Nutrição do Idoso. Alimentos: propriedades físico - químicas, tecnologia de alimentos, higiene, microbiologia e controle de qualidade. Técnica Dietética: planejamento e aquisição de gêneros alimentícios, pré-preparo e preparo. Administração de Serviços de Alimentação e Nutrição: planejamento, organização, controle e recursos humanos. Legislação de alimentos: boas práticas de fabricação, rotulagem, informação nutricional obrigatória e informação nutricional complementar. Alimentos funcionais. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Legislação Profissional. 05. PSICÓLOGO: Teorias da personalidade. Teorias e técnicas psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Análise funcional de classes especiais de comportamento. Técnicas de entrevista. Anamnese. Uso de testes psicológicos. Testes de personalidade. Inventários, técnicas projetivas, técnicas gráficas. Testes psicomotores. Elaboração e aplicação de técnicas psicológicas, visando possibilitar a orientação e diagnóstico clínico. Desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade. Cognição humana com aspecto de processamento da informação. Ética profissional. O papel do psicólogo na equipe de cuidados básicos à saúde. Atuação do psicólogo em equipe multidisciplinar. Histórico da psicologia Hospitalar; Psicologia Hospitalar: definição, aplicação e princípios; Atribuições do psicólogo hospitalar; A instituição hospitalar, a equipe de saúde o paciente e a família; A assistência psicológica nas especialidades clínicas e cirúrgicas. 06. EDUCADOR FÍSICO: Políticas públicas em educação física. Política nacional de promoção da saúde. Práticas corporais: benefícios e riscos. Educação física e saúde. Fisiologia do exercício. Avaliação e prescrição de exercícios físicos. Epidemiologia da atividade física. 07. TERAPEUTA OCU-PACIONAL: História da terapia ocupacional no Brasil; Terapia Ocupacional nas áreas: Traumato-ortopédica, reumatológica, geriátrica, neonatologia, neurológica, do trabalhador e queimaduras; Adaptações a Próteses e Órteses; Amputações; Patologias do Sistema Nervoso Central e Periférico; Terapia Ocupacional no paciente neurológico; Conceito Neuroevolutivo Bobath; Úlceras por Pressão; Desenvolvimento neuro-psicomotor; Avaliações Específicas em Terapia Ocupacional; Desempenho Funcional nas Atividades da Vida Diária (AVD) e Prática (AVP); Abordagens terapêuticas; Conceito de reabilitação e as propostas alternativas de atenção à saúde da população assistida em Terapia Ocupacional. 08. BIOQUÍMICO: Fundamentos de laboratório: conceito de solução, solvente e soluto, molaridade e normalidade; preparo de soluções. Coleta, preparo e acondicionamento das amostras biológicas destinadas à análise: procedimentos adequados de coleta para fezes, urina, sangue, escarro e secreções, erros pré-analíticos, conservação, transporte, processamento e descarte. Aparelhos, manuseio e manutenção: centrífugas, balanças, estufas, microscópios, espectrofotômetros e autoclaves – função e conservação. Unidades utilizadas em laboratório de análises clínicas. Preparo, utilização e aplicação dos principais corantes. Noções básicas de automação em laboratório. Métodos químicos e físicos de desinfecção e esterilização utilizados em laboratórios clínicos. Manuais de Procedimento Operacionais Padrão (POP). Biossegurança e Boas Práticas de Laboratório: Equipamento de Proteção Individual (EPI) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC). Prevenção de acidentes de laboratório. Transporte adequado das amostras e dos materiais infecciosos. Métodos de desinfecção e esterilização. Limpeza e desinfecção de vidraças, bancadas e pisos. Desinfecção e esterilização da área de trabalho e materiais usados. Resíduos: manuseio, transporte e descarte. Controle da Qualidade: interno e externo. Padrões, calibradores e controles. Importância dos documentos e registros nos laboratórios clínicos. Coleta, realização e interpretação de exames: Bioquímicos, Gasometria Hematologia/Hemostasia, Imunologia, Microbiologia, Parasitologia, Urinálise e Líquidos Corporais. Índices hematimétricos e cálculos. Confecção e coloração de esfre-gaço sanguíneo. Tipos de anticoagulantes utilizados. 09. FONOAUDIÓLOGO: Audiologia: Avaliação audiológica; Classificação segundo localização topográfica (condutiva – sensorioneurais – mistas – centrais - funcionais); Habilitação e reabilitação de distúrbios auditivos; Próteses auditivas. Fala e Linguagem: Fisiologia; Aquisição e desenvolvimento; Desvios; Condutas fonoaudiológicas. Motricidade Orofacial: Desen-volvimento das funções estomatogmáticas; Deglutição normal e suas alterações; Diagnóstico diferencial e conduta terapêutica fonoaudiológica nos distúrbios (respirador bucal - disfunções temporomandibulares – gagueira). Voz: Conceito, classificação, etiologia; Avaliação e terapia da voz. Fonoaudiologia e saúde. Saúde mental e fonoaudiologia. 10. FARMACÊUTICO: Farmacologia - Conceitos e princípios gerais em farmacologia (farmacocinética e farmacodinâmica); Uso Racional de Medicamentos; Peculiaridades e Avaliação Farmacológica em Pacientes Gestantes, Pediátricos e Idosos; Farmacologia do Sistema Nervoso Central e Autônomo; Farmacologia Aplicada aos Processos de Dor e Inflamação; Antibioticoterapia e sua problemática vigente; Fármacos que atuam no Trato Gastrintestinal e Respiratório; Fármacos que atuam no Sistema Circulatório, Hematopoéitico e no Controle da Glicose Sanguínea; Fármacos que atuam no Sistema Reprodutor. Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde. Pro-gramas do Ministério da Saúde (legislação e operacionalização); Política Nacional de Medicamentos; Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Componentes Básico, Especializado e Estratégico da Assistência Farmacêutica. Legislações e requisitos técnicos envolvidos no gerenciamento,

financiamento e aquisição de fármacos para unidades de assistência a saúde. Assistência Farmacêutica Geral. Seleção, Programação, Aquisição e Armazenamento de Medicamentos; legislação e normatização técnica e funcional; Dispensação Ambulatorial e Atenção Farmacêutica; Gestão de Estoque; Farmácia Hospitalar; Parâmetros legais e técnicos para abertura e funcionamento de estabelecimentos farmacêuticos. ESPECIALIDADES DE NÍVEL MÉDIO: 11. TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Legislação em saúde mental: Portaria GM nº 336, de 19 de fevereiro de 2002; Assistência de enfermagem em saúde mental (adulto, infância e adolescência), nos Transtornos de Humor, Personalidade, Ansiedade, Alimentar, Opositor Desafiante, Esquizofrenia, Abuso de substâncias psicoativas, Déficit de atenção e hiperatividade, Retardo mental, Reabilitação Psicossocial; Centro de Atenção Psicossocial: normas, funcionamento e bases do cuidado; Cuidado Humanizado; Ética e Bioética na enfermagem, Ética profissional e lei do exercício profissional da enfermagem, Fundamentos básicos para o desenvolvimento técnicas em enfermagem. Municipalização da Saúde. Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Lei nº 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990. 12. MOTORISTA SOCORRISTA: 1. Princípios e Diretrizes do SUS. 2. Política Nacional de Atenção às Urgências. 3. Código Nacional de Trânsito do Brasil. 4. Malha viária de Fortaleza e localização de todos os estabelecimentos de saúde que atendem urgência em Fortaleza. 5. Atendimento em Suporte Básico de Vida no Trauma. 6. Atendimento em Suporte Básico de Vida em Cardiologia. 7. Atendimento em Suporte Básico de Vida em Obstetrícia. 8. Atendimento em Suporte Básico de Vida em Pediatria. 9. Atendimento em Suporte Básico de Vida em Saúde Mental. 13. AUXILIAR DE PRÓTESE DENTÁRIA: 1. Anatomia e escultura dental. 2 Equipamentos e instrumentais de uso no laboratório de prótese dental. 3 Noções de materiais dentários de uso no laboratório de prótese dental: indicações, manipulação e cuidados na conservação (gessos, ceras odontológicas, resina acrílica e materiais de acabamento e polimento, ligas metálicas. 4 Normas de higiene pessoal. 5 Noções de biossegurança – (auto-cuidados e prevenção de contaminações cruzadas). 6 Noções de prótese total – moldeiras, moldeiras individuais (confecção), acrilização, consertos, acabamento e polimento. 7 Noções de prótese removível - Arco de oclusão, montagem de dentes artificiais, acrilização, consertos, acabamento e polimento. 8 Provisórios. 9 Educação em Saúde: conceitos básicos. 10. Ética profissional. 14. AUXILIAR DE FARMÁCIA: Noções de conservação, dispensação e armazenamento de medica-mentos, distribuição e controle de consumo, informática aplicada à farmácia, formas farmacêuticas, Denominação Comum Brasileira (DCB) e Denominação Comum Internacional (DCI). 15. TÉCNICO DE LABORATÓRIO: Normas gerais para colheita de material: preparação do paciente; socorro de emergência; tipos de anticoagulantes e sua proporção em relação ao volume de sangue, técnicas de biossegurança na colheita e manipulação de amostras de sangue, liquor, secreções, urina e fezes; colheita biológica de gasometria arterial e venosa; separação, acondicionamento, conservação, identificação e transporte de amostras. Identificação e utilização de vidrarias e equipamentos e materiais de laboratório. Técnicas de filtração, destilação e desionização. Técnicas de lavagem, preparação e esterilização de vidrarias e eliminação de amostras contaminadas. Colheitas especiais: anal - swab, escarro, hemocultura, secreções genitais e suor. Hematologia: origem, composição e função do sangue; hematócrito; hemoglobina; câmara de Neubauer; diluição e contagem de plaquetas, leucócitos e eritrócitos; hemos-sedimentação; coagulograma; reticulócitos e colorações usadas em hematologia. Imunohematologia: sistema ABO, Rh e tipagem ABO, Rh e Du. Transfusão de sangue e componentes; aspecto técnico e efeitos indesejáveis. Microbiologia: preparação e esterilização de meios de cultura; colheitas para coprocultura, material do trato geniturinário, garganta, escarro; colorações usadas em microbiologia. Parasitologia: helmitoses e protozooses sanguíneas, tissulares e intestinais humanas. Bioquímica: dosagem de glicose, uréia e creatinina no sangue; noções de fotometria. Noções de formação da urina, caracteres gerais e coleta da urina, exame químico e sedimentoscopia da urina. Métodos usados nas análises toxicológicas. Microscópio: noções gerais de uso e conservação. Preparação de soluções e medidas volumétrica. 16. TÉCNICO DE RADIOLOGIA: Radioproteção. Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental. Anatomia e técnicas radiológicas: crânio, mastóides, coluna cervical, torácica, lombosacra e do cóccix, bacia e articulações locais, membros inferiores e superiores, tórax, abdome. Noções básicas sobre técnica radiológica em adultos e em pediatria Conhecimentos técnicos sobre operacionalidade de equipamentos em radiologia. Câmara escura - manipulação de filmes, chassis, ecrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. Câmara clara - seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia. Fluxograma técnico - administrativo - registro do paciente, identificação, encaminhamento de laudos, arquivamento. Métodos de imagem: tomografia, ressonância magnética, hemodinâmica, mamografia, exames contrastados. Ética Profissional. Normas de biossegurança. 17. TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO: Organização no Processo de Trabalho em Ortopedia e Traumatologia. Anatomia e Fisiologia Humana. Fisiopatologia do Trauma. Primeiros Socorros e Suporte Básico de Vida. Semiologia Ortopédica. Ética Profissional. Aparelhos Ges-sados, Órteses e Próteses Ortopédicas. Trações. Imagenologia. Noções Técnicas de Ortopedia. Bandagens e Técnicas de Imobilização. Conhecimentos Básicos do instrumento específico. Fraturas, luxações, contusões, entorses e ferimentos em geral (procedimentos básicos específicos do técnico). Normas de biossegurança. Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Lei nº 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990. 18. TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA: MATERIAIS DENTÁRIOS: Gessos; resinas; metais; porcelanas; ceras; materiais de moldagem. Biossegurança. PRÓTESE TOTAL: Moldeira individual; placa base e plano oclusal de cera; registros; escolha de dentes artificiais; seleção de cor; montagem dos dentes artificiais; oclusão em prótese total; articuladores; ceroplastia; prensagem e polimerização; acabamento e polimento; consertos e reparos em prótese total; prótese total imediata. Confecção de prótese sobre implante. PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL: Classificação; elementos componentes; planejamento; delineamento; confecção da armação metálica; moldeira individual; placa base e plano oclusal de cera; registros; escolha de dentes artificiais; seleção de cor; montagem dos dentes artificiais; oclusão em prótese parcial removível; articuladores; ceroplastia; prensagem e polimerização; acabamento e polimento; consertos e reparos em prótese parcial removível; prótese parcial removível provisória; uso de encaixes e attachments em prótese parcial removível; prótese parcial removível imediata. PRÓTESE PARCIAL FIXA: Preparos cavitários; elementos componentes; planejamento; materiais de moldagem; registros; seleção de cor; soldagem; oclusão em prótese parcial fixa; articuladores. Confecção de restauração metálica fundida e prótese fixa metaloplástica: obtenção do modelo de trabalho; técnicas de troquelização; gessoplastia; ceroplastia; inclusão; fundição; acabamento; polimento; aplicação, acabamento e polimento da face estética. Confecção de prótese parcial fixa provisória. Confecção de prótese fixa metalocerâmica: obtenção do modelo de trabalho; técnicas de troquelização; gessoplastia; ceroplastia da infra-estrutura metálica; inclusão; fundição; acabamento e condicionamento da infra-estrutura metálica; aplicação do opaco; aplicação das porcelanas de dentina e esmalte; tratamento da superfície de porcelana (glaze). Confecção de prótese fixa metal-free. Confecção de restauração em resina fotopolimerizável. Confecção de aparelhos ortodônticos. Confecção de placas oclusais. Anatomia e escultura dentária. DISPOSIÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DE TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA. 19. MASSOTERAPEUTA: Massagem terapêutica e equilíbrio; introdução; massagem, passado e presente; a linguagem do contato; definição de anatomia e fisiologia; níveis de organização estrutural; como os sistemas do corpo funcionam em conjunto; principais sistemas do corpo humano, órgãos representativos e suas funções; O que é massoterapia?; Técnicas de Massagem; Definição de Massagem Terapêutica; Descrições dos Movimentos de Massagem; Componentes da Massagem;

Condições para a Massagem Terapêutica; Direções da Massagem; Efeitos da Massagem; Sequencias de Massagem geral e Classificações; Sistemas Orientais de Massagem; Tipos de Massagem; Aprofundamento de Alguns Tipos de Massagem; Drenagem Linfática com mapa dos linfonodos; Shantala; Massagem Facial 1 e 2; Massagem nas mãos; Massagem no couro cabeludo; Massagem nos pés; Massagens Simplificadas; Reflexologia Podal com Mapa da Planta dos Pés; Movimentos das Mãos; Massagens Tântrica e Massagem Sensual; Movimentos Básicos da Massagem; Massagens na Orelha ou Auriculoterapia com mapas dos pontos; Meridianos com Descrição dos Pontos; Óleos para Massagem e suas Classificações; Alimentos Funcionais; Desintoxicações do Organismo; Lipoescultura com as Mãos; Relaxamento; Alongamentos e Exercícios Abdominais. ESPECIALIDADE DE NÍVEL FUNDAMENTAL: 20. AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL: Organização e execução de atividades de higiene bucal; Preparação do paciente para o atendimento; Auxílio e instrumentação dos profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; Manipulação de materiais de uso odontológico; Seleção de moldeiras; Preparação de modelos de gesso; Registro de dados e participação da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Execução de limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho. Acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Aplicação de medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Desenvolvimento de ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Participação do trabalho em equipe do levantamento das necessidades em saúde bucal e Adoção de medidas de biossegurança visando ao controle de infecção. (Conforme Resolução CFO - 63/2005, atualizada em julho/2012).

PREFEITURA DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE
RECURSOS HUMANOS – IMPARH
SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

ANEXO III AO EDITAL Nº 33/2016

CONTEÚDOS PARA A AVALIAÇÃO DA PROVA DE PRÁTICA
DE DIREÇÃO

MOTORISTA SOCORRISTA: Teste de prática de direção em veículo automotor com características específicas para o socorro de pessoas, na presença de examinadores, em percurso a ser determinado no momento da prova, com duração máxima de 20 minutos, onde serão avaliados os seguintes itens: 1. Habilidades em Direção defensiva; 2. Habilidades em Condução de veículos de urgência; 3. Conhecimento dos materiais e equipamentos de um veículo de urgências bem como sua utilidade.

*** *** ***

PREFEITURA DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS
INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE
RECURSOS HUMANOS – IMPARH
SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO DE MÉDICOS

EDITAL Nº 34/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, por meio do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), através deste Edital, estabelecem as normas e tornam pública a abertura de inscrições para a Seleção Pública destinada a selecionar médicos, para a contratação por tempo determinado, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e no estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, bem como de acordo com o previsto no Decreto Municipal nº 13.792, de 18 de abril de 2016. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.1. A Seleção Pública será regida por este Edital e executada pelo Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), conforme previsto no subitem 1.2 do presente instrumento, visando à seleção de profissionais para o preenchimento de 176 (cento e setenta e seis) vagas de médico, conforme disposto no seu anexo I. 1.2. A Seleção efetivar-se-á em uma única etapa para todas as especialidades e será constituída de prova objetiva, de terá caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto no anexo I deste Edital. 1.3. Toda a Seleção em epígrafe será realizada na cidade de Fortaleza-CE. 1.4. Os candidatos aprovados na Seleção regulamentada por este edital serão lotados nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), obedecendo-se rigorosamente à ordem crescente de classificação final, de acordo com as necessidades e conforme a especialidade para a qual foram aprovados. 1.4.1. A lotação dos candidatos aprovados e convocados, por meio de edital, será realizada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS), momento em que serão apresentadas as vagas disponíveis e os candidatos serão lotados por ordem crescente de classificação, de acordo com a especialidade escolhida no ato da inscrição, na unidade para a qual foram designados. 1.4.2. Caso necessário, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos integrantes do Cadastro de Reserva, por especialidade, e serão preenchidas de acordo com o estabelecido nos subitens 1.4 e 1.4.1. 1.5. O Cadastro de Reserva, formado pelos candidatos aprovados nessa Seleção Pública que, na ordem crescente de classificação por especialidade, se situarem além do número de vagas, destina-se ao suprimento de vagas oriundas de desistência ou exclusão de candidatos do quadro de classificados ou ao preenchimento de vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade da Seleção. 1.6. O candidato somente poderá inscrever-se para uma única especialidade, de acordo com a carga horária escolhida e conforme discriminado no anexo I. 1.7. A remuneração ficará vinculada à carga horária de trabalho, conforme previsto na tabela constante do anexo I, opção que deverá ser feita pelo candidato no ato da inscrição. 1.7.1. Além da remuneração prevista no anexo I, os contratados poderão perceber Gratificação de Insalubridade e Adicional Noturno, nos termos dos arts. 107, 108, 109 e 119 do Estatuto do Servidor Público do Município de Fortaleza (Lei Municipal n° 6.794, de 27 de dezembro de 1990), com suas alterações posteriores, observando-se, em qualquer caso, os Decretos Municipais que regulamentam as referidas vantagens. 1.7.2. Os profissionais contratados também farão jus à percepção de Auxílio Refeição, na forma do Decreto Municipal nº 10.001, de 11 de dezembro de 1996, com suas alterações posteriores, desde que respeitada a carga horária mínima para sua concessão, e poderão optar pela percepção de Auxílio Transporte, na forma da Lei Municipal nº 6.034, de 02 de dezembro de 1985, com suas alterações posteriores. 1.8. A especialidade, carga horária, o número de vagas (total, para candidatos da ampla concorrência e para candidatos com deficiência), as remunerações e os requisitos são os constantes do anexo I, parte integrante deste Edital. 1.9. A aprovação e a classificação final na Seleção a que se refere este edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão somente à expectativa de serem contratados, obedecendo-se a rigorosa ordem crescente de classificação, a existência de carência temporária e o interesse e a conveniência da Administração Pública. 1.10. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato administrativo, assinado entre as partes (contratante e contratado), com a interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), a critério da Administração Pública e obedecida a ordem crescente de classificação final dos candidatos aprovados. 1.11. A contratação dos candidatos selecionados, na forma

da Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, fica submetida ao regime jurídico-administrativo e os contratados sujeitar-se-ão ao Regime Geral da Previdência Social. 1.12. A contratação do candidato selecionado será realizada com o objetivo de suprir a necessidade temporária de profissionais das categorias relacionadas no anexo I deste edital, visando ao excepcional interesse público e a substituir os prestadores de serviços ligados à Secretaria Municipal da Saúde (SMS), desde que não haja candidatos aprovados em concurso público para os respectivos cargos, de acordo com o consignado na Lei Complementar Municipal nº 0158/2013. 1.12.1. Consideram-se como necessidade temporária de excepcional interesse público as situações cuja ocorrência possa gerar prejuízo à oferta de serviços sob a responsabilidade da Administração Municipal e que tenha prazo definido, ou se destine a antecipar a acomodação de uma demanda que será suprida por um processo mais longo de concurso público. 1.13. Conforme estabelece o art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, ficam impedidos de serem contratados os servidores e empregados públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo os servidores do Município de Fortaleza, bem como dos servidores e empregados públicos de quaisquer de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos de acumulação lícita de cargos. 1.14. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital: Anexo I – especialidade, carga horária, número de vagas (ampla concorrência, com deficiência, total), remunerações e requisitos; Anexo II – conteúdo programático. 1.15. As datas previstas ao longo deste edital, inclusive as do quadro constante do item 12, poderão ser alteradas pelo IMPARH, segundo critérios de conveniência e oportunidade, o qual dará publicidade às novas datas por meio de edital divulgado exclusivamente pela INTERNET, no endereço eletrônico http://www.fortaleza.ce. gov.br/imparh. 2. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: 2.1. As pessoas com deficiência poderão participar da seleção pública regulamentada por este edital, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem, de acordo com o previsto no anexo I, e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 03 de dezembro de 2004. 2.1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar a condição de deficiente e indicar se pretende concorrer nessa condição diferenciada. 2.1.1.1. O candidato com deficiência que concorre à reserva de vagas deverá entregar, OBRIGATORIAMENTE, laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da data prevista para o término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), com a assinatura do médico e o carimbo com o número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). 2.1.1.2. O candidato deverá entregar o laudo médico mediante protocolo, nos dias úteis, no período de 02 a 13 de maio de 2016, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Diretoria de Concursos e Seleções (DICES) do IMPARH, situado na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza-CE. Para a consecução desse objetivo, o candidato deverá proceder da seguinte forma: a) preencher e assinar o requerimento (pessoalmente ou por intermédio de representante legal, com a entrega do devido instrumento procuratório público ou particular, com firma reconhecida); b) anexar ao requerimento, obrigatoriamente, a via original ou a cópia autenticada do laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, de acordo a Classificação Internacional de Doenças (CID-10); c) anexar a cópia do documento oficial de identidade (do candidato e do seu procurador, se for o caso), do comprovante de inscrição e do comprovante de pagamento da taxa correspondente. 2.2. Fica reservado aos candidatos com alguma deficiência, enquadrados nas categorias definidas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, desde que o número de vagas permita a aplicação do referido percentual, de acordo com o previsto no quadro constante do anexo I deste Edital. 2.2.1. De acordo com o que dispõe o §2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/99, caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. 2.3. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por candidatos em tais condições serão revertidas aos demais candidatos habilitados na ampla concorrência, observada a ordem crescente de classificação. 2.4. Os candidatos que, no formulário de inscrição, se declararem deficientes, uma vez classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem crescente de classificação. 2.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 3.298/99, sobretudo as dispostas em seu art. 40, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida de todos os demais candidatos para a aprovação. 2.6. Tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, o candidato de que trata o subitem 2.1 deste edital, se habilitado e classificado, será submetido à avaliação da perícia médica do Instituto de Previdência do Município (IPM), a qual decidirá, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições da especialidade. 2.7. Os candidatos que se declararem deficientes, se aprovados e convocados, deverão apresentar exames médicos (laudos) sob sua exclusiva responsabilidade e serão submetidos à perícia médica junto ao IPM, conforme disposto no subitem anterior. 2.8. Os laudos a que se refere o subitem 2.7 deverão ter sido expedidos no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da data prevista para o término das inscrições e deverão atestar ainda a espécie e o grau ou nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), com a assinatura do médico e o carimbo com o número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). 2.9. Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com as atribuições do cargo, na forma do subitem 2.1 deste edital, ou não tenha atingido a pontuação suficiente para constar na lista geral de habilitados e classificados, será considerado reprovado na Seleção Pública. 2.10. Ao candidato regularmente aprovado que se sentir prejudicado está assegurado o direito à interposição de recurso contra o resultado da avaliação da perícia médica do IPM, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do referido resultado. 2.11. Os recursos deverão ser interpostos pelo próprio candidato ou por seu procurador (mediante instrumento procuratório público ou particular), acompanhados da cópia do documento de identidade oficial do interessado (e do documento de identidade oficial do procurador, quando for o caso). 2.12. No recurso deverá constar a justificativa do pedido, acompanhada da sua fundamentação. 3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA TODOS OS CANDIDATOS: 3.1. O atendimento diferenciado dar-se-á de acordo com o disposto nos subitens seguintes. 3.2. O candidato com deficiência ou com a comprovada necessidade de atendimento diferenciado, de acordo com a Lei Federal nº 7.853/89, e o art. 27, §§1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, poderá solicitar, junto à Diretoria de Concursos e Seleções (DICES) do IMPARH, condição diferenciada para a realização da prova objetiva. 3.3. Os benefícios previstos nos §§1º e 2º do artigo acima citado deverão ser requeridos (mediante protocolo) nos dias úteis, no período de 02 a 13 de maio de 2016, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, junto à Diretoria citada no subitem anterior (DICES). Para a consecução deste objetivo, o candidato deverá proceder da seguinte forma: a) preencher e assinar o requerimento (pessoalmente ou por intermédio de representante legal, com a entrega do devido instrumento procuratório público ou particular, com firma reconhecida); b) anexar, obrigatoriamente, ao requerimento de atendimento diferenciado a via

original ou a cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional do médico com o número do CRM; de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo; c) anexar à cópia do documento oficial de identidade original (do candidato e do seu procurador, se for o caso), do comprovante de inscrição e do comprovante de pagamento da taxa correspondente. 3.4. Para efeito de atendimento diferenciado poderão ser solicitados: a) no caso de deficiência visual (total e/ou baixa visão): Dosvox, prova ampliada (fonte 18 ou 20), prova em Braille, ledor; b) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras para a transmissão exclusiva de informações inerentes à aplicação das provas; c) no caso de deficiência física que impossibilita o preenchimento do cartão-resposta: transcritor; d) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado. 3.5. De acordo com a Lei Federal nº 7.853/89, o tempo de realização das provas poderá ser acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado o tratamento diferenciado previsto nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 3.4. 3.6. O candidato com deficiência que não requerer atendimento diferenciado até a data mencionada no subitem 3.3 e não entregar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens 3.1 e seguintes deste Edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais e não terá direito à ampliação de tempo. 3.7. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de deficiência não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal. 3.8. O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento diferenciado ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido. 3.9. Os candidatos que se enquadram nos casos de emergência ou de lactantes que queiram solicitar tratamento diferenciado deverão preencher o devido requerimento junto à Diretoria de Concursos e Seleções (DICES) do IMPARH, mediante a devida protocolização, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese o IMPARH irá deferir as solicitações de atendimento diferenciado em residência ou hospital. 3.10. A lactante que necessitar amamentar durante a aplicação da prova poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira de acordo com o previsto no subitem anterior. 3.10.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. 3.10.2. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado. 3.10.3. Não será disponibilizado pelo IMPARH um responsável para a guarda da criança, de modo que, na ausência deste, a candidata ficará impossibilitada de realizar a prova. 3.11. Se a solicitação de atendimento diferenciado não for feita previamente, conforme previsto no subitem 3.9, o pleito do candidato não será atendido no dia da realização da prova objetiva. 4. DAS INSCRIÇÕES: 4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. 4.2. O candidato, para requerer sua inscrição, deverá preencher o formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh, a partir das 20 horas do dia 29 de abril de 2016, até às 23 horas e 59 minutos do dia 10 de maio de 2016 (horário de Fortaleza-CE). O boleto de pagamento, ainda que gerado no último dia de inscrição, deverá ser pago obrigatoriamente até a data do vencimento, observado o horário da cidade de Fortaleza-CE, não sendo permitida a alteração da respectiva data de vencimento, ainda que o referido boleto seja impresso após a data-limite para a inscrição no certame. Para inscrever-se, o candidato terá de indicar seus próprios RG e CPF. 4.2.1. O candidato poderá fazer, no IMPARH, correções e/ou alterações em seus dados informados no formulário de inscrição, no período da inscrição. Entretanto, qualquer alteração referente à especialidade escolhida, somente será permitida caso a solicitação tenha sido realizada até 2 (dois) dias após o término do prazo previsto para as inscrições no certame, de acordo com a data estabelecida no subitem 4.2. 4.2.2. No formulário de inscrição consta uma declaração por meio da qual o candidato afirma que conhece todas as prescrições do edital da Seleção Pública, acatando-as e preenchendo todos os requisitos exigidos pelo presente Edital. 4.2.3. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição eletrônico, o qual, durante o período de inscrição dessa Seleção, estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh. 4.2.4. O Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato. 4.2.5. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição. 4.2.6. Após o envio dos dados transcritos, conforme o subitem 4.2.1, o candidato deverá imprimir o boleto de pagamento, o qual será emitido em seu nome, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$140,00 (cento e quarenta reais), em quaisquer agências, terminais ou correspondentes bancários do Banco do Brasil, no Internet Bank ou no Banco Popular do Brasil, até a data do vencimento. Só será aceito o boleto de pagamento impresso por meio do sítio do IMPARH, conforme as orientações constantes dos subitens 4.2 e 4.2.7, e a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição. 4.2.6.1. A inscrição só será deferida se houver o pagamento do boleto conforme o subitem 5.2.6. NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS VIA DEPÓSITO BANCÁRIO, TRANSFERÊNCIA OU DEPÓSITO COM ENVELOPE. Caso seja detectado que o pagamento da inscrição tenha sido efetivado por um desses meios, a inscrição será automaticamente indeferida e não haverá reembolso do pagamento. 4.2.7. Para a correta leitura do código de barras, o boleto bancário deverá ser impresso em impressora a laser ou a jato de tinta. 4.2.8. Não será concretizada a inscrição se, por qualquer motivo, houver a inexistência do pagamento da taxa de inscrição. 4.2.9. O recibo de pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato solicitou sua inscrição na Seleção. 4.2.10. Não será válida a inscrição cujo pagamento for realizado em desobediência às condições previstas nos subitens 4.2 e 4.2.6.1 deste Edital ou no caso de preenchimento incompleto do formulário eletrônico disponibilizado no portal do IMPARH (http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh). 4.2.11. O requerimento da inscrição é particular e individual e o valor pago referente à taxa de inscrição é intransferível e insubstituível. 4.2.12. O Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH) não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 4.2.13. A taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma, salvo por motivo devidamente justificado, em razão de problema provocado pelas instituições organizadoras. 4.2.14. No ato da inscrição NÃO será solicitado o comprovante do requisito de escolaridade exigido no anexo I deste edital. No entanto, será automaticamente eliminado o candidato que não o apresentar, NO ATO DA CONTRATAÇÃO, na Secretaria Municipal da Saúde (SMS), nas datas previstas e de acordo com as orientações constantes do Edital de Convocação oportunamente divulgado. 4.2.15. O candidato poderá obter o Edital da Seleção exclusivamente no endereço eletrônico http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh. O IMPARH não se responsabilizará por downloads do presente Edital realizados em outro sítio que não o indicado neste subitem. 5. DA PROVA OBJETIVA: 5.1. Será aplicada uma prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, com conteúdos de conhecimentos específicos por especialidade. A prova objetiva será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, cada uma com 4 (quatro) opções de resposta (A, B, C, D), cujos conteúdos programáticos constam do anexo II deste Edital, de acordo com o previsto no quadro abaixo:

Conteúdo	Disciplina(s)	Nº de questões	Pontuação da questão	Pontuação na prova	
				Mínima para aprovação	Máxima
Conhecimentos específicos	Específica da área escolhida pelo candidato	30	2,0	24 pontos	60 pontos

5.2. Serão considerados aprovados os candidatos que acertarem 40% (quarenta por cento) das questões da prova objetiva, o que corresponde a 12 (doze) questões certas e a 24 (vinte e quatro) pontos, devendo-se aplicar os critérios de desempate indicados no subitem 8.4. 5.3. A nota da prova escrita objetiva será calculada pela seguinte fórmula:

NPO = NQCE x 2,0
ONDE:
NPO = nota da prova objetiva
NQCE = número de questões certas da prova de conhecimentos específicos

6. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA: 6.1. A prova objetiva será aplicada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 05 de junho de 2016, das 14h às 17h (horário de Fortaleza). 6.2. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh 03 (três) dias antes da data da realização da prova objetiva e imprimir o cartão de identificação, do qual constará o respectivo local de realização da prova objetiva. 6.3. Não serão postados ou enviados quaisquer informativos ao endereço fornecido pelo candidato. 6.4. O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com a antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o início da prova. A partir do início da prova, conforme subitem 6.1 e suas alíneas não mais será permitido o acesso de candidatos aos locais de realização das provas. 6.5. O candidato deverá se apresentar munido, obrigatoriamente, de caneta esferográfica fabricada em material transparente e de seu documento oficial de identidade original com foto. Não será aceita a cópia do documento de identificação, ainda que autenticada. 6.6. A desobediência ao disposto nos subitens 6.4 e 6.5 implicará a exclusão do candidato desse certame. 6.7. Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo, etc.), aceitar-se-á a apresentação da via original de boletim de ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal de 90 (noventa) dias. Neste caso, o candidato será encaminhado à sala da coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial em formulário próprio. 6.7.1. Para que seja realizada a identificação especial, o candidato obrigar-se-á a entregar ao coordenador do local de prova a cópia do respectivo boletim de ocorrência (B.O.). Caso não disponha da cópia do documento, deverá deixar a via original do B.O., sob pena de ser impedido de fazer a prova e, consequentemente, ser eliminado do certame. 6.7.2. No caso de documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, adotar-se-á o procedimento de identificação especial do candidato, de acordo com o previsto no subitem 6.7. 6.8. O cartão de identificação do candidato não é considerado documento de identificação. Por esse motivo, o candidato também deverá estar munido do seu documento oficial de identidade original com foto, na forma prevista no subitem 6.10, a fim de apresentá-lo na entrada do local da prova e ao adentrar a sala. 6.9. A inviolabilidade das provas será comprovada somente no momento de romper o lacre do malote, o que ocorrerá na presença de dois candidatos, mediante a aposição de suas assinaturas em um termo formal, na coordenação do local da prova. 6.10. São considerados documentos oficiais de identidade: a) carteira ou cédula de identidade com foto, expedida pelas Forças Armadas, secretarias de segurança pública, unidades militares do corpo de bombeiros, órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem ou conselho de classe) e pelo Ministério das Relações Exteriores; b) passaporte vigente; c) certificado de reservista e carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, vale como identidade; d) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); e) carteira profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego. 6.11. Não serão aceitos como documento oficial de identidade certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. 6.12. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, a fotografia do candidato. 6.13. Para assegurar a lisura e a segurança da seleção durante a realização das provas, poderá ser adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante a verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura e/ou das impressões digitais. 6.13.1. No dia da realização das provas, o IMPARH poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, nos corredores e nos banheiros. 6.14. Durante a realização da prova objetiva, não será admitida, sob pena de exclusão do presente certame, qualquer espécie de consulta e comunicação entre os candidatos, porte de arma, nem o porte e/ou utilização de caneta fabricada em material não transparente, lápis, borracha, corretivo, lapiseira, marca-texto, régua, pincel, grafite, livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas de calcular ou equipamento similar e demais aparelhos eletrônicos, tais como bip, e-books, telefone celular, smartphone, tablet, iphone®, ipod®, ipad®, walkman®, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, fone de ouvido, alarme de qualquer espécie, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens e dados, máquina fotográfica, protetor auricular, aparelho de surdez e lupa não autorizado pela comissão coordenadora do certame, artigos de chapelaria (bonés, gorros, chapéus, etc.), lenços, óculos escuros e relógios de qualquer espécie. 6.14.1. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados e, juntamente com os demais objetos descritos no subitem 6.14, acondicionados em embalagem fornecida pelo IMPARH, exclusivamente para tal fim. 6.14.2. Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas. 6.15. Será disponibilizado, em cada sala de aplicação da prova objetiva, um instrumento de marcação de tempo de duração das provas da Seleção. 6.16. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma. O candidato que estiver armado não poderá fazer a prova. 6.17. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para as provas. 6.18. Em hipótese nenhuma o candidato poderá submeter-se à aplicação das provas fora da data determinada para a realização do certame, fora do horário estabelecido para o fechamento dos portões (subitem 6.4) e em outro local que não seja o predeterminado. 6.19. O preenchimento do cartão-resposta deverá ser feito pelo próprio candidato, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente. Proibir-se-á qualquer colaboração ou participação de terceiros para tal fim, exceto nos casos de atendimento diferenciado previamente autorizados pela comissão coordenadora do certame. 6.20. A assinatura constante do cartão-resposta e da lista de presença deverá ser obrigatoriamente igual à do documento oficial de identidade original apresentado pelo candidato. 6.20.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, no momento da sua identificação, assinar o cartão-resposta e a lista de presença. 6.21. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção da prova por meio de processamento eletrônico. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, o qual deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nos documentos de aplicação; em nenhuma hipótese haverá a substituição do cartão-resposta em virtude de erro provocado pelo candidato. 6.22. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar para cada questão um, e somente um, dos campos do cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas. Será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada, com rasura, com emenda ou com campo de marcação não preenchido integralmente.

6.23. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica. 6.24. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se definitivamente do recinto de realização das provas depois de decorrida uma hora do seu início. A inobservância deste aspecto acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato da seleção pública. 6.25. Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao chefe de sala o cartão-resposta assinado e o caderno de provas, bem como a folha de anotação de gabarito, de acordo com o previsto no subitem 6.27. 6.26. Por razões de ordem técnica e de segurança do certame, não serão permitidos: a) o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas, desde a abertura dos portões do local de prova até o término dos trabalhos da coordenação do local de prova; b) a permanência, no local de prova, de candidato que já tenha finalizado a sua prova e deixado a sala de aplicação; c) o fornecimento de qualquer exemplar ou cópia do caderno de provas a candidatos, a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da seleção pública; no entanto, o caderno da prova objetiva e o gabarito preliminar serão disponibilizados no portal do IMPARH (http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh), no dia da realização da prova objetiva, a partir das 19h (horário local). 6.27. Somente será permitida a saída levando a folha de anotação do gabarito individual da prova objetiva aos candidatos que permanecerem na sala nos últimos 30 (trinta) minutos do tempo total da prova objetiva. 6.27.1. É proibido ao candidato fazer anotação referente às questões, bem como registrar informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não o permitido. 6.28. Os eventuais erros de digitação verificados nos documentos impressos entregues ao candidato no dia da aplicação das provas, exceto com relação ao CPF e à especialidade, deverão ser corrigidos pelo chefe de sala no formulário de correção de dados cadastrais dos candidatos. 6.28.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos previstos no subitem anterior deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão. 6.29. O IMPARH, órgão responsável pela execução da seleção pública, não se responsabilizará pela perda ou pelo extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local da realização das provas, nem por danos a eles causados. 7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS: 7.1. Admitir-se-á recurso administrativo contestando: a) o resultado preliminar da solicitação de inscrição; b) o conteúdo de questões e o gabarito preliminar da prova objetiva; c) o resultado preliminar da prova objetiva (para todas as especialidades); 7.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, com exceção do resultado preliminar da solicitação de inscrição que será de 01 (um) dia útil, contado a partir da data da sua divulgação no endereço eletrônico http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh. 7.3. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, contra cada evento referido no subitem 7.1 deste Edital. 7.4. Todos os recursos deverão ser dirigidos à Presidência do IMPARH, formalizados por meio de processo, desde que devidamente fundamentados, inclusive com referências bibliográficas (e a disponibilização, em cópias legíveis, dos textos referenciados), dentro do prazo indicado no subitem 7.2 e entregues na Diretoria de Concursos e Seleções (DICES) do IMPARH, situado na Avenida João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza–CE. 7.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com a indicação do Edital da Seleção, do nome e CPF do candidato, bem como da assinatura do candidato ou do seu procurador. No caso de recurso interposto por procurador, este deverá indicar seu CPF e o CPF do candidato no requerimento de recurso administrativo, anexando a respectiva procuração particular ou pública. 7.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo. 7.7. O recurso apreciado tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão. 7.8. Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova, independentemente da formulação de recurso. 8. DAS CONDIÇÕES PARA A APROVAÇÃO E DO RESULTADO FINAL: 8.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, por especialidade, de acordo com a nota final (NF). 8.2. A nota final (NF) para todas as especialidades será calculada pela seguinte fórmula:

NF = NPO
Onde:
NF = nota final
NPO = nota da prova objetiva

8.3. Serão considerados aprovados, dependendo da colocação no certame, os candidatos que atenderem às condições previstas no subitem 5.2. 8.4. Ocorrendo empate de classificação para os candidatos a todas às especialidades, o desempate entre eles ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente: a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n° 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); b) maior nota na prova de conhecimento específico; c) a idade maior, considerando-se ano, mês e dia. 8.5. Serão considerados reprovados, para todos os efeitos, os demais candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados no subitem 8.3 e alíneas deste Edital. 9. DA HOMOLOGAÇÃO: 9.1. O resultado final dos candidatos classificados e integrantes do Cadastro de Reserva será devidamente homologado e publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no sítio do IMPARH (http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh), obedecendo-se à ordem crescente de classificação por especialidade, conforme o anexo I, não se admitindo recurso contra este resultado. 9.2. A homologação do resultado da Seleção será feita por ato do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. 9.3. O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão poderá, a seu critério, antes da homologação do resultado da Seleção Pública, suspender, alterar ou cancelar o certame, não assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo. 9.4. A publicação no Diário Oficial do Município (DOM) substitui atestados, certificados ou certidões relativas à classificação, média ou nota do candidato. 10. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO: 10.1. O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata este edital será contratado se atendidas as seguintes exigências: a) ter sido aprovado na Seleção, na forma estabelecida neste edital; b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972; c) gozar dos direitos políticos; d) estar quite com as obrigações eleitorais; e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; f) possuir os requisitos de escolaridade exigidos no anexo I deste edital, para a especialidade para a qual se inscreveu; g) ter idade mínima de 18 anos, à época da contratação; h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da especialidade, comprovada por laudo médico expedido por profissional competente, devendo constar no documento o número de registro no respectivo conselho de classe, o endereço profissional e o número de telefone para contato; i) não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar; j) apresentar certidão dos setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos dois anos; k) estar credenciado para o exercício da profissão pelo Conselho de Classe da categoria para a qual se inscreveu na circunscrição do Estado do Ceará, para os profissionais representados por entidade de classe. 10.2. Além dos documentos acima relacionados, poderá ser exigida, por ocasião da assinatura do contrato, a apresentação de outros documentos necessários para a contratação para o serviço público municipal. 10.3. A documentação a que fazem referência os subitens 10.1 e 10.2 deverá ser apresentada na Secretaria Municipal da Saú-

de (SMS), de acordo com as orientações do Edital de Convocação dos candidatos aprovados e classificados, oportunamente divulgado. 10.4. Para a contratação exigir-se-á do candidato à apresentação de declaração de não acumulação indevida de cargos, comprovando que o mesmo não tem vínculo empregatício com o serviço público, salvo nos casos de acumulação lícita de cargos, tudo de acordo com o que dispõe o art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 0158/2013. 11. DA CONTRATAÇÃO E DA LOTAÇÃO: 11.1. Os candidatos serão convocados oportunamente para a contratação mediante edital publicado pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS), com a interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), dentro do prazo de validade previsto no subitem 13.1. Será considerado desistente o candidato que não comparecer ao local indicado na data e no prazo determinados no referido edital. 11.2. A contratação do candidato aprovado na Seleção fica condicionada à satisfação das exigências constantes deste Edital e de outras condições complementares, de acordo com a legislação vigente, no prazo constante da convocação feita pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS), com a interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação e à disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), de acordo com o orçamento consignado na Lei vigente. 11.3. Os candidatos aprovados e classificados deverão apresentar na Secretaria Municipal da Saúde (SMS) os documentos necessários para a sua contratação, de acordo com o previsto no item 12 e segundo as orientações do Edital de Convocação oportunamente divulgado. 12. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES:

ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
Divulgação do edital	29/abril/2016
Solicitação de inscrição pela Internet (http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh)	29/abril a 10/maio/2016
Entrega de laudo médico para comprovação de candidato com deficiência e atendimento diferenciado	02 a 13/maio/2016
Resultado preliminar da solicitação de inscrição	18/maio/2016
Recurso contra o resultado preliminar da solicitação de inscrição	19/maio/2016
Resultado definitivo da solicitação de inscrição	30/maio/2016
Disponibilização do cartão de identificação por meio do site do IMPARH	02/junho/2016
Aplicação da prova objetiva	05/junho/2016
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	05/junho/2016
Recurso contra questões e o gabarito preliminar da prova objetiva	06 e 07/junho/2016
Resultado definitivo do gabarito da prova objetiva	20/junho/2016
Resultado preliminar da prova objetiva	20/junho/2016
Recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	21 e 22/junho/2016
Resultado final e ato de homologação	30/junho/2016

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 13.1. Esta Seleção Pública tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação de seu resultado final. 13.2. O prazo de validade estabelecido para esta Seleção não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Fortaleza de aproveitar, neste período, os candidatos integrantes do Cadastro de Reserva. 13.3. A divulgação de todos os atos, resultados e editais definitivos referentes a esta Seleção dar-se-á por meio do endereço eletrônico do IMPARH (http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh), sendo o acompanhamento de inteira responsabilidade deste órgão. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados. 13.4. A publicação de todos os atos administrativos referentes a esta Seleção Pública, até a publicação do resultado final do certame, ocorrerá por meio do Diário Oficial do Município e não será expedido qualquer documento comprobatório de aprovação/classificação na Seleção. 13.5. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato da seleção pública, anulando-se os atos decorrentes da inscrição. 13.6. Será excluído da Seleção, por ato da Presidência do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), o candidato que: a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; b) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas; c) for surpreendido utilizando e/ou portando de um ou mais meios previstos no subitem 7.14 deste edital; d) for responsável por falsa identificação pessoal; e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame; f) não devolver o material completo recebido no dia da prova objetiva; g) não atender às determinações regulamentares do IMPARH. 13.7. São de obrigação e de responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados e conferir a correta grafia de seu nome nos documentos impressos e nas publicações. Caso haja algum erro, o candidato deve solicitar a correção em requerimento protocolado na Diretoria de Concursos e Seleções (DICES/IMPARH), situada na Avenida João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza-CE, no decorrer de todas as etapas da Seleção. 13.8. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à seleção, serão resolvidos pela Presidência do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), por intermédio da comissão coordenadora do certame, juntamente com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS). 13.9. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente edital e à respectiva Seleção Pública. Fortaleza, 29 de abril de 2016.

Philipe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA

André Ramos Silva
PRESIDENTE DO IMPARH

PREFEITURA DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS
INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IMPARH
SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE MÉDICOS

ANEXO I AO EDITAL Nº 34/2016

ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS			Remuneração em R$	Remuneração com insalubridade em R$*	REQUISITOS
		AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL			
1. MÉDICO PSIQUIATRA	24h	15	01	16	4.524,13	5.428,95	1. Carteira do CRM 2. Residência Médica* em Psiquiatria ou título de Especialista, por concurso, da Sociedade Nacional da Especialidade** ou Registro da Especialidade no CRM

2. MÉDICO CLÍNICO GERAL ***	24h	--	--	CR	4.524,13	5.428,95	1. Graduação em Medicina, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. 2. Carteira do CRM
	40h	25	02	27	7.540,22	9.048,26	
3. MÉDICO SOCORRISTA	24h	45	03	48	4.524,13	5.428,95	1. Carteira do CRM 2. Graduação em medicina. 3. Curso específico em Emergência pré-hospitalar, conforme portaria 2048 de 2002 do Ministério da Saúde
4. MÉDICO CIRURGIÃO GERAL ***	24h	--	--	CR	4.524,13	5.428,95	1. Carteira do CRM 2. Residência Médica* em Cirurgia Geral ou título de Especialista, por concurso, da Sociedade Nacional da Especialidade** ou Registro da Especialidade no CRM
5. MÉDICO TRAUMATO-ORTOPEDISTA ***	24h	--	--	CR	4.524,13	5.428,95	1. Carteira do CRM 2. Residência Médica* em Traumatologia e Ortopedia ou título de Especialista, por concurso, da Sociedade Nacional da Especialidade** ou Registro da Especialidade no CRM
6. MÉDICO ANESTESIOLOGISTA ***	24h	--	--	CR	4.524,13	5.428,95	1. Carteira do CRM 2. Residência Médica* em Anestesiologia ou título de Especialista, por concurso, da Sociedade Nacional da Especialidade** ou Registro da Especialidade no CRM
7. MÉDICO GINECOLOGISTA	24h	01	--	01	4.524,13	5.428,95	1. Carteira do CRM 2. Residência Médica* em Ginecologia ou título de Especialista, por concurso, da Sociedade Nacional da Especialidade** ou Registro da Especialidade no CRM
8. MÉDICO INTENSIVISTA ***	24h	09	01	10	4.524,13	5.428,95	1. Carteira do CRM 2. Residência Médica* em Terapia Intensiva ou título de Especialista, por concurso, da Sociedade Nacional da Especialidade** ou Registro da Especialidade no CRM
9. MÉDICO NEONATOLOGISTA	24h	13	01	14	4.524,13	5.428,95	1. Carteira do CRM 2. Residência Médica* em Neonatologia ou título de Especialista, por concurso, da Sociedade Nacional da Especialidade** ou Registro da Especialidade no CRM
10. MÉDICO OBSTETRA	24h	22	02	24	4.524,13	5.428,95	1. Carteira do CRM 2. Residência Médica* em Obstetrícia ou título de Especialista, por concurso, da Sociedade Nacional da Especialidade** ou Registro da Especialidade no CRM
11. MÉDICO PEDIATRA ***	24h	32	02	34	4.524,13	5.428,95	1. Carteira do CRM 2. Residência Médica* em Pediatria ou título de Especialista, por concurso, da Sociedade Nacional da Especialidade** ou Registro da Especialidade no CRM
12. MÉDICO RADIOLOGISTA	24h	02	--	02	4.524,13	5.428,95	1. Carteira do CRM 2. Residência Médica* em Radiologia ou título de Especialista, por concurso, da Sociedade Nacional da Especialidade** ou Registro da Especialidade no CRM
TOTAL		164	12	176			

Observações:
* Programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica CNRM/MEC
** Afiliados à Associação Médica Brasileira
*** Esta Especialidade Médica deverá ser lotada nas unidades de atenção primária e secundária da Secretaria Municipal da saúde, exceto no Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura (Frotinha Antonio Bezerra), Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira (Frotinha Parangaba) e Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira (Frotinha Messejana), todos integrantes da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

PREFEITURA DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS
INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IMPARH

SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE MÉDICOS

ANEXO II AO EDITAL Nº 34/2016

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ESPECIALIDADES: MÉDICO PSIQUIATRA: 1. Relação médico - paciente e técnicas de entrevista. 2. Desenvolvimento humano ao longo do ciclo vital. 3. Exame clínico do paciente psiquiátrico. 4. Sinais e sintomas em psiquiatria. 5. Delirium, demência, transtornos amnésticos e outras condições psicopatológicas devido a uma condição médica geral. 6. Transtornos relacionados a substâncias psicoativas. 7. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. 8. Transtornos do humor. 9. Transtornos de ansiedade. 10. Sexualidade humana. 11. Transtornos de personalidade. 12. Medicina psiquiátrica de emergência. 13. Psicoterapias. 14. Terapias biológicas. 15. Psiquiatria infantil: avaliação, exame e retardo mental. 16. Transtornos de aprendizagem. 17. Transtorno de déficit de atenção. 18. Transtornos de tique. 19. Transtorno do humor e suicídio em crianças e adolescentes. 20. Abuso de substâncias psicoativas na adolescência. 21. Tratamento psiquiátrico de crianças e adolescentes. 22. Questões forenses em psiquiatria. 23. Psiquiátrica geriátrica. 24. Cuidados no final da vida e medicina psiquiátrica paliativa. 25. Ética na psiquiatria. 26. Psiquiatria pública e hospitalar. 27. O sistema de saúde em psiquiatria e medicina. Código de Ética Médica – Resolução CFM no 1.931/2009. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nos 8.080/90, 8.142/90 e Decreto no 7.508/2011. 02. . MÉDICO CLÍNICO GERAL: 1. Doenças Infecciosas e Parasitárias: cólera, amebíase, gastroenterites, febre tifóide e intoxicações alimentares; ancilostomíase, ascaridíase, esquistossomose, teníase/cisticercose e estrongiloidíase; sífilis e gonorréia; tétano e rubéola; doença de Chagas, malária e leishmanioses e leptospirose; caxumba, hepatites virais, raiva, SIDA/AIDS, meningite viral, mononucleose infecciosa, varicela-zóster e dengue; meningites bacterianas, peste, tuberculose, hanseníase, febre reumática, estafilococcias, estreptococcias e septicemias. 2. Doenças do Sistema Nervoso: comas, hipertensão intracraniana, epilepsias, neuropatias periféricas e doenças da junção neuro-muscular. 3. Doenças Cardiovasculares: doença hipertensiva, doença coronária, insuficiência cardíaca, doença cerebrovascular; miocardites, aterosclerose, endocardite infecciosa, arritmias cardíacas e choque circulatório. 4. Doenças do Aparelho Respiratório: gripe, resfriado comum, pneumonias, abscesso pulmonar, insuficiência respiratória, silicose e DBPOC/asma. 5. Epidemiologia Clínica: conceitos gerais e aplicações, anormalidade, testes diagnósticos, medidas de frequência, fatores de risco, prognóstico, tratamento, prevenção, causalidade em medicina, meta-analises em medicina. 6. Reanimação Cardiorespiratória (ACLS). 7. Regulação Médica das urgências e emergências (transporte inter-hospitalar, indicação e priorização em UTI, conceito vaga- zero). 8. Aspectos éticos-legais do atendimento de urgências e emergências. 03. MÉDICO SOCORRISTA: Reanimação cardiorespiratória. Critérios de morte cerebral. Monitoração hemodinâmica e respiratória. Insuficiência coronariana. Arritmias cardíacas. Drogas vasoativas. Insuficiência hepática. Insuficiência respiratória. Hemorragia digestiva. Procedimento cirúrgico em UTI. Abdomem agudo. Politraumatizado, primeiros socorros e transporte. Queimados. Comas. Intoxicações exógenas. Distúrbios metabólicos. Distúrbios hidroeletrolíticos e ácidos básicos. Choque. Distúrbios hemorrágicos. Tromboembolismo. Insuficiência renal. Traumatismo crânio encefálico (TCE). Síndromes convulsivas. Distúrbios psiquiátricos de atuação clínica. Insuficiência cardíaca e oclusão arterial aguda. Regulação Médica das urgências e emergências (transporte inter-hospitalar, indicação e priorização em UTI, conceito vaga- zero). 04. MÉDICO CIRURGIÃO GERAL: 1. Equilíbrio hidro-eletrolítico e ácido básico. 2. Choque: hipovolêmico e por sepse. 3. Princípios hematológicos da cirurgia: hemostasia e coagulação. 4. Coagulopatias, transfusão de sangue e hemoderivados. 5. Metabolismo e nutrição em pacientes cirúrgicos. 6. Hemorragia Digestiva alta e baixa. 7. Cuidados Pré e Pós-Operatórios. 8. Antibioticoterapia e infecção em cirurgia. 9. Complicações cirúrgicas. 10. ATLS. 11. Nutrição em Cirurgia; 12. Cicatrização e Cuidados com a Ferida Cirúrgica; 13. Infecções e Antibioticoterapia em Cirurgia; 14. Abdome Agudo Não Traumático; 15. Avaliação do Risco Cirúrgico; 16. Atendimento Inicial ao Politraumatizado; Abordagem Inicial do Trauma Cranioencefálico e Raquimedular; Trauma Cervical; Trauma Torácico; Trauma Abdominal; Trauma Pelve-Perineal; Trauma Vascular; Trauma das Vias Urinárias; Trauma na Criança, na Gestante e no Idoso. Regulação Médica das urgências e emergências (transporte inter-hospitalar, indicação e priorização em UTI, conceito vaga- zero). 05. MÉDICO TRAUMATO-ORTOPEDISTA: 1. Anatomia dos sistemas osteoarticulares, ligamentares e musculares. 2. Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares: etiologia, diagnóstico e tratamento; artrite piogênica, osteomielite aguda e crônica. 3. Princípios do tratamento do paciente politraumatizado. 4. Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cervicotóraco-lombar: etiologia, diagnóstico e tratamento. 5. Fraturas, luxações, lesões capsuloligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças: etiologia, diagnóstico e métodos de tratamento. 6. Fraturas expostas. 7. ATLS. Regulação Médica das urgências e emergências (transporte inter-hospitalar, indicação e priorização em UTI, conceito vaga- zero). 06. MÉDICO ANESTESIOLOGISTA: 1. Avaliação pré-anestésica: Anamnese, exame clínico, exames complementares; Avaliação do risco e do estado físico; Pacientes em uso agudo e crônico de medicamentos. 2. Farmacologia dos anestésicos locais. 3. Farmacologia dos anestésicos venosos. 4. Farmacologia dos anestésicos inalatórios. 5. Farmacologia do sistema respiratório. 6. Farmacologia do sistema cardiovascular. 7. Farmacologia do sistema nervoso. 8. Transmissão e bloqueio neuromuscular. 9. Anestesia inalatória. 10. Bloqueio subaracnóideo e peridural. 11. Bloqueios periféricos (bloqueio do plexo braquial; bloqueio de nervos periféricos: anatomia, técnicas, indicações, contraindicações e complicações). 12. Recuperação pós-anestésica. 13. Monitorização: técnicas, indicações e complicações; Monitorização da função cardiovascular; Monitorização da função respiratória; Monitorização da função renal; Monitorização da transmissão neuromuscular. Monitorização da temperatura corporal; Monitorização do Sistema Nervoso Central. 14. Parada cardíaca e reanimação. 15. Equilíbrio hidroeletrolítico e acidobásico. 16. Reposição volêmica e transfusão. 17. Anestesia para cirurgia abdominal. 18. Anestesia em traumato-ortopedia: técnicas, cuidados, indicações e contra-indicações; 19. Anestesia em urgências e no trauma. 20. Anestesia para oftalmologia e otorrinolaringologia. 21. Anestesia para cirurgia plástica e buco-maxilo-facial. 22. Anestesia para cirurgia torácica. 23. Anestesia em pediatria. 24. Anestesia para neurocirurgia. 25. Anestesia ambulatorial. 26. ATLS. 27. Complicações da anestesia. 28. Choque. 29. Dor. 30. Suporte ventilatório. 31. Risco cirúrgico. Regulação Médica das urgências e emergências (transporte inter-hospitalar, indicação e priorização em UTI, conceito vaga- zero). 07. MÉDICO GINECOLOGISTA: Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS. Conhecimentos básicos de Medicina: Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. Específico: Anatomia, embriologia e fisiologia do aparelho genital. Anamnese e exame ginecológico. Exames complementares em Ginecologia. Malformações genitais. Estados intersexuais. Ginecologia infanto-puberal. Doenças sexualmente transmissíveis. Vulvovaginites. Doença inflamatória pélvica. Dismenorréia. Síndrome pré-menstrual. Hemorragia uterina disfuncional. Amenorréias. Distopias genitais. Distúrbios urogenitais. Incontinência urinária. Infertilidade conjugal. Endometriose. Métodos contraceptivos. Climatério descompensado. Patologias benignas do colo e do corpo uterino. Miomatose uterina. Doenças da vulva. Síndrome dos ovários policísticos. Câncer do colo do útero. Tumores malignos e benignos dos ovários. Lesões benignas e malignas das mamas. Abdômen agudo em

ginecologia. Cirurgias ginecológicas e suas complicações. Obstetrícia. Fisiologia e endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal. Assistência pré-natal e propedêutica da gestação. Estudo das doenças intercorrentes do ciclo gravídico. Gestação de alto risco. Medicina fetal. Deslocamento prematuro de placenta. Inserção viciosa placentária. Abortamento. Prematuridade. Gravidez pós-termo. Doenças hipertensivas do ciclo gravídico-puerperal. Rotura prematura de membranas. Crescimento intra-uterino restrito. Diabete Melitos e gestação. Infecções pré-natais. Prenhez ectópica. Gemelaridade. Parto e puerpério: estudo e assistência. Sofrimento fetal agudo. Doença hemolítica Peri natal. Doença trofoblástica gestacional. Hemorragias da gestação e do puerpério. 08. MÉDICO INTENSIVISTA: 1. Cuidados gerais com o paciente em medicina intensiva. 2. hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. 3. asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. 4. úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarréia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. 5. insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. 6. diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireóides. 7. Infecções e Sepse: profilaxia, diagnóstico e tratamento. Síndrome da resposta Inflamatória sistêmica. Antibioticoterapia em Medicina Intensiva. 8. Distúrbios hidroeletrolíticos e acidobásicos. 9. Coagulação intravascular disseminada e fibrinólise. Coagulopatia de consumo. Trombólise e anticoagulação. Uso de hemoderivados e hemocomponentes. 10. Politraumatismo. TCE. Trauma raquimedular. Grande queimado. 11. Procedimentos Invasivos de Diagnóstico e Tratamento. Indicações e Complicações. Intubação traqueal, traqueostomia, cricotireoidostomia. Cateterização arterial. Dissecção venosa. Marcapasso. Cateterização venosa central e de artéria pulmonar. Pericardiocentese e drenagem pleural. Raquicentese. 12. Iatrogenia em medicina Intensiva 13. Emergências clínicas. 14. Cuidados pré e pós-operatórios em medicina intensiva. 15. ATLS. 16. ACLS. 17. Morte Encefálica. Regulação Médica das urgências e emergências (transporte inter-hospitalar, indicação e priorização em UTI, conceito vaga- zero). 09. MÉDICO NEONATOLOGISTA: Aspectos epidemiológicos e mortalidade perinatal. Diagnostico da maturidade fetal e do recém -nascido, características do RN a termo, pré-termo e pós-termo: características do RN adequado, pequeno e grande para a idade gestacional. Conceito de risco e identificação do grupo de risco no período neonatal. Principais necessidades de atendimento do RN de risco no berçário e na rede básica. Reanimação do RN na sala de parto. Diagnóstico das condições do RN, anóxia neonatal. Exame físico do RN, Cuidados devidos ao RN termo e pré-termo. RN de baixo peso. Conceitos e características. RN filho de mãe diabética. Infecções congênitas. Infecções adquiridas: do trato urinário, do trato respiratório, artrite e osteomielite, meningite e septicemia. Distúrbios metabólicos, hidroeletrolíticos e do equilíbrio do ácido-básico. Hiperbilirrubinemias: abordagem diagnósticos e terapêutica. Afecções hematológicas mais comuns: anemias policitemias, trombocitopenias, distúrbios hemorrágicos mais comuns e uso de sangue e derivados. Afecções cardiológicas mais comuns: insuficiência cardíaca congestiva, cardiopatias congênitas. Afecções gastrintestinais: diarréia, enterite necrotizante. Afecções respiratórias mais comuns: síndrome da angustia respiratória idiopática, síndrome da aspiração meconial, pneumotórax e pneumomediastino, persistência de circulação fetal, insuficiência respiratória aguda e suporte ventilatório. Emergências cirúrgicas do recém-nascido. Reanimação do RN na sala de parto. Diagnostico das condições do RN, anóxia neonatal. Apnéia. Tocotraumatismo. Convulsão no período neonatal. Hemorragia intracraniana; Alimentação do recém-nascido a termo e pré-termo e pós-termo, nutrição parenteral. Aleitamento materno, drogas e lactação, infecção na nutriz e amamentação. Alojamento conjunto. Fluidos eletrólitos: necessidades hídricas e calóricas do RN. Má formações congênitas. Declaração de nascido vivo. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego. Regulação Médica das urgências e emergências (transporte inter-hospitalar, indicação e priorização em UTI, conceito vaga-zero). 10. MÉDICO OBSTETRA: Abortamento, AMIU, amniocentese, assistência ao parto, assistência pré-natal, assistência ao puerpério, avaliação da vitalidade fetal, biópsia de vilo corial, coagulação intravascular disseminada, contracepção no puerpério, cordocentese, crescimento intrauterino restrito, dengue na gravidez, descolamento prematuro de placenta, diabetes mellitus, distúrbios da contratilidade uterina, doença hemolítica perinatal, doença trofoblástica gestacional, gemelidade, gravidez prolongada, hemorragia puerperal, hidropsia fetal não-imune, hipertensão arterial crônica, HIV e gravidez, indução do parto, infecção puerperal, infecção do trato urinário, insuficiência istmocervical, investigação genética pré-natal, neuroproteção na prematuridade, operação cesariana, parto pré-termo, pequenos distúrbios da gravidez, placenta prévia, pré-eclâmpsia-eclâmpsia, retenção placentária, rotura prematura das membranas ovulares, sífilis, sofrimento fetal agudo, suporte de vida em obstetrícia. Regulação Médica das urgências e emergências (transporte inter-hospitalar, indicação e priorização em UTI, conceito vaga- zero). 11. MÉDICO PEDIATRA: 1. Semiologia Pediátrica: a) Exame do RN (Somático e Neurológico), b) Exame do Lactente; 2. Morbi-Mortalidade Infantil: Tecnologias de Intervenção: a) Doença diarréica, b) Infecção Respiratória Aguda, c) Asma; 3. Neonatologia: a) Atendimento ao RN em sala de parto, b) Carcterísticas gerais do RN a termo e prematuro, c) Icterícia Neonatal, d) Infecções Neonatais congênitas e inespecíficas, e) Distúrbio Respiratórios do RN, f) Anoxia Perinatal; 4. Problemas mais comuns no RN e lactente: a) Regurgitação e Vômitos; 5. Doenças infecciosos mais comuns: a) Sarampo, Coqueluche, Difteria, Tétano, Meningites, Hepatites, Variclea, Calazar, Escarlatina, Rubéola, Doença de Kawasaki, AIDS, Dengue.6. Outras doenças infantis: a) Síndrome Nefrótica e Nefrrítica, Cardite Reumática, Leucoses, Vulvovaginites, Osteomielite, Artrites, Câncer na Infância. 7. Acidentes: a) Choque elétrico, b) Afogamento, c) Queimadura, d) Politrauma; 8. Regulação Médica das urgências e emergências (transporte inter-hospitalar, indicação e priorização em UTI, conceito vaga-zero): aspectos éticos-legais do atendimento de urgências e emergências. 12. MÉDICO RADIOLOGISTA: 1. Física das radiações e radioproteção. 2. Requisitos técnicos para obtenção de imagens em radiologia geral, tomografia computadorizada, ressonância magnética, ultrassonografia (inclusive Dopplervelocimetria). 3. Riscos inerentes à aplicação de contrastes, particularmente os iodados. 4. Atendimento a reações adversas. 5. Realização de exames e emissão de laudos, inclusive em exames contrastados, incluindo crânio e face, sistema nervosocentral, tórax, abdome e retroperitônio e sistema músculo-esquelético. 6. Radiologia e ultrassonografia intervencionista (punções e biópsias). 7. - Radiologia geral e contrastada. 8. Ultrassonografia geral e doppler. 9. Tomografia computadorizada. 10. Ressonância magnética. Regulação Médica das urgências e emergências (transporte inter-hospitalar, indicação e priorização em UTI, conceito vaga- zero).

*** *** ***

PREFEITURA DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA – IPLANFOR
INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IMPARH
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DO CARGO EFETIVO
DE ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ADITIVO AO EDITAL Nº 30/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE

RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, em atenção às exigências previstas no art. 37, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 86 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, em conformidade com o determinado na Lei Complementar Municipal nº 0186, de 19 de dezembro de 2014, e de acordo com o instrumento que regula o Concurso Público para o provimento do cargo efetivo de Analista de Planejamento e Gestão – Edital nº 30/2016. CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública para rever, ex officio, os atos por ela praticados. CONSIDERANDO a necessidade de atender aos objetivos do processo seletivo em epígrafe. CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da isonomia, da legalidade e da publicidade, Divulgam ADITIVO ao Edital nº 30/2016, nos seguintes termos: 1. A tabela prevista no subitem 1.6.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Referência	Classe	Vencimento*	GDPG**	Total	Carga Horária Semanal
Analista de Planejamento e Gestão	1	1	4.886,06	2.626,53	7.512,69	40horas ***

* Vencimento base vigente em abril de 2016.
**Gratificação variável de até 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento correspondente à 1ª referência da III classe, aplicada de acordo com resultados de desempenho.
***Jornada estabelecida pela Lei Complementar Municipal nº 0186/2014. 2.

O subitem 5.2.6.7.3 passa a vigorar com a seguinte redação: 5.2.6.7.3. O candidato enquadrado nos subitens 5.2.6.7 e 5.2.6.7.1 anteriores deverá comparecer à Diretoria de Concursos e Seleções (DICES), na sede do IMPARH, portando documento de identidade original, para regularizar sua situação até a data de 10 de junho de 2016, impreterivelmente. 3. O subitem 14.1 passa a vigorar com a seguinte redação: 14.1. A solicitação de inscrição e de isenção de taxa de inscrição deverá ser realizada através do portal do IMPARH (http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh), endereço eletrônico em que também serão disponibilizados os resultados das diversas etapas, o resultado final do certame e os demais atos pertinentes. 4. Fica incluído o subitem 14.1.1, nos seguintes termos: 14.1.1. À exceção da solicitação de inscrição e de isenção de taxa de inscrição, os recursos administrativos e demais requerimentos deverão ser formalizados de modo presencial, de acordo com o previsto nos subitens 2.15, 3.1.2.2, 4.2, 4.3, 5.2.6.7.3, 5.3.4 e 7.4. 5. Onde se lê "SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO", leia-se "SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO". 6. Onde se lê "Presidente do IPLANFOR", leia-se "Superintendente do IPLANFOR". 7. Ficam alteradas as atribuições das áreas de atuação "JURÍDICA" e "PLANEJAMENTO URBANO", as quais passam a vigorar com a seguinte redação: 1. ÁREA JURÍDICA: Resguardadas as competências da Procuradoria Geral do Município (PGM), analisar processos e emitir minutas de pareceres com fins de orientar o processo de tomada de decisões nos assuntos jurídicos e administrativos; Elaborar minutas de pareceres, relatórios, planos, projetos e outros que se exijam a aplicação de conhecimentos jurídicos; Examinar e/ou elaborar minutas de legislação que visem normatizar assuntos relacionados às atribuições do órgão, para posterior apreciação da Procuradoria Geral do Município; minutar e/ou examinar projetos de leis, emendas, regulamentos, contratos e outros atos de natureza jurídica, para posterior apreciação da Procuradoria Geral do Município; Acompanhar junto aos órgãos públicos e privados as questões de ordem Jurídica de interesse do órgão; Atender aos pedidos de informações da direção e dos demais setores; Articular-se com a Procuradoria Geral do Município com vistas ao cumprimento e execução dos processos judiciais e dos atos normativos; Planejar, organizar, dirigir e controlar sistemas, programas e projetos que envolvam recursos humanos, financeiros, materiais, patrimoniais, informacionais e estruturais de interesse do Município; Desenvolver estudos, pesquisas, análise e interpretação da legislação específica de sua área de atuação; Atuar na qualidade de instrutor de treinamento e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação. Executar outras tarefas correlatas. [...] 5. PLANEJAMENTO URBANO: Desenvolver e implementar programas, projetos, processos, sistemas, produtos e serviços, cujas soluções implicam níveis elevados de complexidades, articulação e tecnicidade e que possam contribuir para a governabilidade e sustentabilidade da administração municipal; Mapear conhecimentos relacionados à missão do órgão, negócio e estratégias de governo, mediante a realização de estudos e pesquisas na área de Planejamento Urbano de interesse da instituição, tais como: planejamento, modernização administrativa, auditoria dos sistemas estruturantes da instituição; Disseminar e criar estratégias de retenção do conhecimento dentro da instituição; Monitorar o processo de construção do conhecimento organizacional; Analisar processo e emitir pareceres com fins de orientar o processo de tomada de decisões; Elaborar pareceres, relatórios, planos, projetos e outros que se exijam a aplicação de conhecimento inerente à sua área de Planejamento Urbano, tais como: Apoiar a coordenação na elaboração, na promoção, na atualização dos planos estratégicos e planos diretores participativos de desenvolvimento de Fortaleza; Apoiar na elaboração, articulação, execução e acompanhamento de planos setoriais, regionais e demais instrumentos de planejamento, integrando-os aos Planos Estratégicos, projetos voltados para o urbanismo; Coordenar e/ou supervisionar estudos e planos para zonas especiais; Realizar articulação em prol da integração de políticas públicas para integração social e melhoria do contexto urbano; Analisar impactos de políticas públicas, projetos ou operações urbanas no contexto urbano; Contribuir na escuta de demandas sociais para servir de base para processos de planejamento; Desenvolver estudos, pesquisas, análise e interpretação da legislação específica de sua área de atuação; Atuar na qualidade de instrutor de treinamento e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação. Desenvolver estudos, pesquisas e planos urbanísticos, planos mestres urbanísticos, planos diretores, planos de habitação de interesse social, bem como estudos, planos ou projetos para Zonas Especiais. Executar outras atividades correlatas. 7. Permanecem válidos os demais dispositivos do Edital nº 30/2016. Fortaleza, 29 de abril de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Eudoro Walter de Santana - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA. André Ramos Silva - PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4538/2015 – SME/SEPOG - Das partes: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. CONTRATADA: ISOLDA MARIA ARAGAO MACIEL, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG n° 95021024533, CPF n° 00373902360, residente e domiciliado(a) nesta capital. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de Março de 2016, para atuar como professor substituto por tempo determinado, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Do Prazo de Vigência: Data: Fica prorrogada a vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 25/03/2016

a 25/03/2017. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 31.9004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 06 de Abril de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Isolda Maria Aragao Maciel – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4659/2015 – SME/SEPOG - Das partes: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. CONTRATADA: NATALIA CARDOSO DE BRITO, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG n° 2008010081670, CPF n° 01231217367, residente e domiciliado(a) nesta capital. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de Abril de 2016, para atuar como professor substituto por tempo determinado, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Do Prazo de Vigência: Data: Fica prorrogada a vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 07/04/2016 a 07/04/2017. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 31.9004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 30 de março de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Natalia Cardoso de Brito – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4661/2015 – SME/SEPOG - Das partes: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. CONTRATADA: ANA GLAUCIA VAZ MENDES, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG n° 2002015061482, CPF n° 02620418399, residente e domiciliado(a) nesta capital. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de Abril de 2016, para atuar como professor substituto por tempo determinado, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Do Prazo de Vigência: Data: Fica prorrogada a vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 07/04/2016 a 07/04/2017. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 31.9004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 08 de Abril de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Ana Glaucia Vaz Mendes – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4663/2015 – SME/SEPOG - Das partes: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. CONTRATADA: EDIRLANE NOGUEIRA COSTA TAVARES, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG n° 2004007068445, CPF n° 03554875350, residente e domiciliado(a) nesta capital. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de Abril de 2016, para atuar como professor substituto por tempo determinado, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Do Prazo de Vigência: Data: Fica prorrogada a vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 07/04/2016 a 07/04/2017. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 31.9004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 29 de Março de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Edirlane Nogueira Costa Tavares – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4666/2015 – SME/SEPOG - Das partes: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. CONTRATADA: SUELLEN TRINDADE DE SOUSA, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG n° 2005031072269, CPF n° 03346779394, residente e domiciliado(a) nesta capital. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de Abril de 2016, para atuar como professor substituto por tempo determinado, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Do Prazo de Vigência: Data: Fica prorrogada a vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 07/04/2016 a 07/04/2017. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 31.9004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 14 de Abril de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Suellen Trindade de Sousa – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4672/2015 – SME/SEPOG - Das partes: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu

titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. CONTRATADA: RENATA SAMPAIO DE HOLLANDA, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG n° 2170200, CPF n° 93840454115, residente e domiciliado(a) nesta capital. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de Abril de 2016, para atuar como professor substituto por tempo determinado, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Do Prazo de Vigência: Data: Fica prorrogada a vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 07/04/2016 a 07/04/2017. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 31.9004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 01 de Abril de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Renata Sampaio de Hollanda – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4673/2015 – SME/SEPOG - Das partes: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. CONTRATADA: JESSICA ARAUJO DA SILVA, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG n° 2003009140358, CPF n° 03494851352, residente e domiciliado(a) nesta capital. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de Abril de 2016, para atuar como professor substituto por tempo determinado, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Do Prazo de Vigência: Data: Fica prorrogada a vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 07/04/2016 a 07/04/2017. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 31.9004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 31 de Março de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Jessica Araujo da Silva – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4674/2015 – SME/SEPOG - Das partes: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. CONTRATADA: CARMEN SILVA RODRIGUES DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG n° 2009009085852, CPF n° 96436565353, residente e domiciliado(a) nesta capital. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de Abril de 2016, para atuar como professor substituto por tempo determinado, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Do Prazo de Vigência: Data: Fica prorrogada a vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 07/04/2016 a 07/04/2017. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 31.9004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 14 de Abril de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Carmen Silva Rodrigues da Silva – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4679/2015 – SME/SEPOG - Das partes: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. CONTRATADA: MARIA LIDUINA SOUZA DE AZEVEDO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG n° 20074511569, CPF n° 80124666787, residente e domiciliado(a) nesta capital. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de Abril de 2016, para atuar como professor substituto por tempo determinado, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Do Prazo de Vigência: Data: Fica prorrogada a vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 07/04/2016 a 07/04/2017. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 31.9004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 01 de Abril de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Maria Liduina Souza de Azevedo – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4680/2015 – SME/SEPOG - Das partes: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. CONTRATADA: FRANCISCO WEMERSON NOBRE DO NASCIMENTO, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG n° 2001010015875, CPF n° 00620596376, residente e domiciliado(a) nesta capital. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de Abril de 2016, para atuar como professor substituto por tempo determinado, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Do Prazo de Vigência: Data: Fica prorrogada a vigência do presente

contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 07/04/2016 a 07/04/2017. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042. 2793.0001, Elemento de Despesa 31.9004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 14 de Abril de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Francisco Wemerson Nobre do Nascimento – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4682/2015 – SME/SEPOG - Das partes: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. CONTRATADA: PAULA RAFAELA DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG n° 2001010057390, CPF n° 96625759368, residente e domiciliado(a) nesta capital. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de Abril de 2016, para atuar como professor substituto por tempo determinado, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Do Prazo de Vigência: Data: Fica prorrogada a vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 07/04/2016 a 07/04/2017. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 31.9004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 29 de Março de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Paula Rafaela da Silva – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4685/2015 – SME/SEPOG - Das partes: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. CONTRATADA: SANDRA REGINA PAULA DE SOUZA, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG n° 0000013252880, CPF n° 20126603391, residente e domiciliado(a) nesta capital. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de Abril de 2016, para atuar como professor substituto por tempo determinado, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Do Prazo de Vigência: Data: Fica prorrogada a vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 07/04/2016 a 07/04/2017. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 31.9004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 14 de Abril de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Sandra Regina Paula de Souza – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4686/2015 – SME/SEPOG - Das partes: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. CONTRATADA: TALLYSON TAMBERG CAVALCANTE OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG n° 20074718066, CPF n° 04798119385, residente e domiciliado(a) nesta capital. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de Abril de 2016, para atuar como professor substituto por tempo determinado, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Do Prazo de Vigência: Data: Fica prorrogada a vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 07/04/2016 a 07/04/2017. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368. 0042.2793.0001, Elemento de Despesa 31.9004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 30 de Março de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Tallyson Tamberg Cavalcante Oliveira da Silva – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4687/2015 – SME/SEPOG - Das partes: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. CONTRATADA: YAPONIRA ALVES DE SOUSA E SILVA, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG n° 1621932, CPF n° 79560725300, residente e domiciliado(a) nesta capital. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de Abril de 2016, para atuar como professor substituto por tempo determinado, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Do Prazo de Vigência: Data: Fica prorrogada a vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 07/04/2016 a 07/04/2017. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 31.9004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 08 de Abril de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Yaponira Alves de Sousa e Silva – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4688/2015 – SME/SEPOG - Das partes: CONTRA-

TANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. CONTRATADA: GIOVANNI ALESSANDRO FERNANDES NOGUEIRA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG n° 96002259839, CPF n° 63281490344, residente e domiciliado(a) nesta capital. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de Abril de 2016, para atuar como professor substituto por tempo determinado, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Do Prazo de Vigência: Data: Fica prorrogada a vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 07/04/2016 a 07/04/2017. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 31.9004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 08 de Abril de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Giovanni Alessandro Fernandes Nogueira – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4697/2015 – SME/SEPOG - Das partes: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. CONTRATADA: FRANCISCO ALVES FERREIRA JUNIOR, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG n° 99010232060, CPF n° 92210325315, residente e domiciliado(a) nesta capital. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de Abril de 2016, para atuar como professor substituto por tempo determinado, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Do Prazo de Vigência: Data: Fica prorrogada a vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 08/04/2016 a 08/04/2017. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 31.9004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 30 de Março de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Francisco Alves Ferreira Junior – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4701/2015 – SME/SEPOG - Das partes: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. CONTRATADA: SENIA MARIA HOLANDA MOTA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG n° 2007009113647, CPF n° 61480878391, residente e domiciliado(a) nesta capital. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de Abril de 2016, para atuar como professor substituto por tempo determinado, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Do Prazo de Vigência: Data: Fica prorrogada a vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 08/04/2016 a 08/04/2017. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 31.9004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 14 de Abril de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Senia Maria Holanda Mota – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4703/2015 – SME/SEPOG - Das partes: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. CONTRATADA: GIZELE CARVALHO ANSELMO, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG n° 2003010358868, CPF n° 03563718326, residente e domiciliado(a) nesta capital. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de Abril de 2016, para atuar como professor substituto por tempo determinado, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Do Prazo de Vigência: Data: Fica prorrogada a vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 08/04/2016 a 08/04/2017. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 31.9004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 08 de Abril de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Gizele Carvalho Anselmo – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4707/2015 – SME/SEPOG - Das partes: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. CONTRATADA: ELIZABETH LIMA VILLERAZE*, brasileiro(a), viúvo(a), portador(a) do RG n° 2000010181785, CPF n° 25938770300, residente e domiciliado(a) nesta capital. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de Abril de 2016, para atuar

como professor substituto por tempo determinado, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Do Prazo de Vigência: Data: Fica prorrogada a vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 08/04/2016 a 08/04/2017. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 31.9004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 14 de Abril de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Elizabeth Lima Villeraze* – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4708/2015 – SME/SEPOG - Das partes: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. CONTRATADA: GABRIEL FREIRE LIMA, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG n° 2002009091960, CPF n° 04044867380, residente e domiciliado(a) nesta capital. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de Abril de 2016, para atuar como professor substituto por tempo determinado, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Do Prazo de Vigência: Data: Fica prorrogada a vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 08/04/2016 a 08/04/2017. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 31.9004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 01 de Abril de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Gabriel Freire Lima – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4716/2015 – SME/SEPOG - Das partes: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. CONTRATADA: HINGRID LUANA LIMA ALVES, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG n° 2005010336640, CPF n° 04806112380, residente e domiciliado(a) nesta capital. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de Abril de 2016, para atuar como professor substituto por tempo determinado, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Do Prazo de Vigência: Data: Fica prorrogada a vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 09/04/2016 a 09/04/2017. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 31.9004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 08 de Abril de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Hingrid Luana Lima Alves – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4717/2015 – SME/SEPOG - Das partes: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. CONTRATADA: WILLA BARROSO DE PAULA BRANDÃO, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG n° 2002010385220, CPF n° 60010945350, residente e domiciliado(a) nesta capital. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de Abril de 2016, para atuar como professor substituto por tempo determinado, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Do Prazo de Vigência: Data: Fica prorrogada a vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 09/04/2016 a 09/04/2017. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 31.9004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 23 de Março de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Willa Barroso de Paula Brandão – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4736/2015 – SME/SEPOG - Das partes: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. CONTRATADA: LARA SANTOS DE CARVALHO, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG n° 2004009121300, CPF n° 03263610309, residente e domiciliado(a) nesta capital. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de Abril de 2016, para atuar como professor substituto por tempo determinado, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Do Prazo de Vigência: Data: Fica prorrogada a vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 09/04/2016 a 09/04/2017. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 31.9004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 01 de Abril de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Lara Santos de Carvalho – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4796/2015 – SME/SEPOG - Das partes: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. CONTRATADA: NADJA MARIA BRITO TORRES, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG n° 2004010310464, CPF n° 36906344315, residente e domiciliado(a) nesta capital. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de Abril de 2016, para atuar como professor substituto por tempo determinado, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Do Prazo de Vigência: Data: Fica prorrogada a vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 11/04/2016 a 11/04/2017. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042. 2793.0001, Elemento de Despesa 31.9004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 08 de Abril de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Nadja Maria Brito Torres – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4816/2015 – SME/SEPOG - Das partes: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. CONTRATADA: FRANCISCA VALDEVANA DE SOUZA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG n° 323015097, CPF n° 80361927304, residente e domiciliado(a) nesta capital. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de Abril de 2016, para atuar como professor substituto por tempo determinado, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Do Prazo de Vigência: Data: Fica prorrogada a vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 15/04/2016 a 15/04/2017. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 31.9004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 08 de Abril de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Francisca Valdevana de Souza – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4836/2015 – SME/SEPOG - Das partes: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. CONTRATADA: JACQUECILANE ARAUJO DE MATOS SANTIAGO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG n° 96002110118, CPF n° 83375392320, residente e domiciliado(a) nesta capital. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de Abril de 2016, para atuar como professor substituto por tempo determinado, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Do Prazo de Vigência: Data: Fica prorrogada a vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 17/04/2016 a 17/04/2017. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042. 2793. 0001, Elemento de Despesa 31.9004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 08 de Abril de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Jacquecilane Araujo de Matos Santiago – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4838/2015 – SME/SEPOG - Das partes: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. CONTRATADA: JOSE CARLOS DE SA MARQUES, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG n° 2419920, CPF n° 58669361272, residente e domiciliado(a) nesta capital. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de Abril de 2016, para atuar como professor substituto por tempo determinado, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Do Prazo de Vigência: Data: Fica prorrogada a vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 18/04/2016 a 18/04/2017. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 31.9004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 01 de Abril de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Jose Carlos de Sa Marques – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4856/2015 – SME/SEPOG - Das partes: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. CONTRATADA: ZULEIDE SIMÃO DE OLIVEIRA, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG n° 96002143423, CPF n° 11504862368, residente e domiciliado(a) nesta capital. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze)

meses, contados a partir de 21 de Abril de 2016, para atuar como professor substituto por tempo determinado, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Do Prazo de Vigência: Data: Fica prorrogada a vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 21/04/2016 a 21/04/2017. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 31.9004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 08 de Abril de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Zuleide Simão de Oliveira – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4898/2015 – SME/SEPOG - Das partes: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. CONTRATADA: LIDIANE MARIA DA SILVA, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG n° 98002320755, CPF n° 00010729356, residente e domiciliado(a) nesta capital. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de Abril de 2016, para atuar como professor substituto por tempo determinado, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Do Prazo de Vigência: Data: Fica prorrogada a vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 28/04/2016 a 28/04/2017. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 31.9004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 07 de Abril de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Lidiane Maria da Silva – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4900/2015 – SME/SEPOG - Das partes: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. CONTRATADA: DANILO ALVES DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG n° 2006009095241, CPF n° 04099347397, residente e domiciliado(a) nesta capital. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de Abril de 2016, para atuar como professor substituto por tempo determinado, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Do Prazo de Vigência: Data: Fica prorrogada a vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 28/04/2016 a 28/04/2017. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 31.9004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 14 de Abril de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Danilo Alves da Silva – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4901/2015 – SME/SEPOG - Das partes: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. CONTRATADA: LUIZ FABRICIO DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG n° 2003002012451, CPF n° 01757864377, residente e domiciliado(a) nesta capital. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de Abril de 2016, para atuar como professor substituto por tempo determinado, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Do Prazo de Vigência: Data: Fica prorrogada a vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 28/04/2016 a 28/04/2017. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 31.9004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 28 de Março de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Luiz Fabricio da Silva – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4903/2015 – SME/SEPOG - Das partes: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. CONTRATADA: WLADNA DAYSE COSTA DA SILVA, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG n° 2002010019399, CPF n° 67257798320, residente e domiciliado(a) nesta capital. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de Abril de 2016, para atuar como professor substituto por tempo determinado, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Do Prazo de Vigência: Data: Fica prorrogada a vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 28/04/2016 a 28/04/2017. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 31.9004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 14 de Abril de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Wladna Dayse Costa da Silva – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4904/2015 – SME/SEPOG - Das partes: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. CONTRATADA: DEYVID SANKEY QUIRINO DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG n° 5868755, CPF n° 04372968493, residente e domiciliado(a) nesta capital. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de Abril de 2016, para atuar como professor substituto por tempo determinado, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Do Prazo de Vigência: Data: Fica prorrogada a vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 28/04/2016 a 28/04/2017. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 31.9004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 01 de Abril de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Deyvid Sankey Quirino da Silva – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4905/2015 – SME/SEPOG - Das partes: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. CONTRATADA: ROBSON ADRIANO DA COSTA, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG n° 2003010052823, CPF n° 02512093344, residente e domiciliado(a) nesta capital. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de Abril de 2016, para atuar como professor substituto por tempo determinado, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Do Prazo de Vigência: Data: Fica prorrogada a vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 28/04/2016 a 28/04/2017. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 31.9004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 29 de Março de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Robson Adriano da Costa – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4906/2015 – SME/SEPOG - Das partes: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. CONTRATADA: NATALIA DOS SANTOS ROCHA, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG n° 2000002180325, CPF n° 00424306310, residente e domiciliado(a) nesta capital. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de Abril de 2016, para atuar como professor substituto por tempo determinado, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Do Prazo de Vigência: Data: Fica prorrogada a vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 28/04/2016 a 28/04/2017. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 31.9004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 31 de Março de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Natalia dos Santos Rocha – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4907/2015 – SME/SEPOG - Das partes: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. CONTRATADA: ANDRESSA SOUSA DE AZEVEDO, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG n° 2003010239893, CPF n° 04834997308, residente e domiciliado(a) nesta capital. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de Abril de 2016, para atuar como professor substituto por tempo determinado, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Do Prazo de Vigência: Data: Fica prorrogada a vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 28/04/2016 a 28/04/2017. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 31.9004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 04 de Abril de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Andressa Sousa de Azevedo – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4908/2015 – SME/SEPOG - Das partes: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. CONTRATADA: ROANA DINIZ ALVES, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG n° 2005009078683, CPF n° 02870323379, residente e domiciliado(a) nesta capital. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze)

meses, contados a partir de 28 de Abril de 2016, para atuar como professor substituto por tempo determinado, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Do Prazo de Vigência: Data: Fica prorrogada a vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 28/04/2016 a 28/04/2017. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 31.9004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 31 de Março de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Roana Diniz Alves – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4909/2015 – SME/SEPOG - Das partes: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. CONTRATADA: MIECIO MATUZALEM NAGIB GOMES SOMBRA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG n° 92013003609, CPF n° 52522636391, residente e domiciliado(a) nesta capital. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de Abril de 2016, para atuar como professor substituto por tempo determinado, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Do Prazo de Vigência: Data: Fica prorrogada a vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 28/04/2016 a 28/04/2017. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042. 2793.0001, Elemento de Despesa 31.9004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 14 de Abril de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Miecio Matuzalem Nagib Gomes Sombra – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4911/2015 – SME/SEPOG - Das partes: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. CONTRATADA: MARIA ROSINEIDE SILVA MONTEIRO, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG n° 2002002273974, CPF n° 02173235370, residente e domiciliado(a) nesta capital. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de Abril de 2016, para atuar como professor substituto por tempo determinado, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Do Prazo de Vigência: Data: Fica prorrogada a vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 28/04/2016 a 28/04/2017. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042. 2793.0001, Elemento de Despesa 31.9004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 08 de Abril de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Maria Rosineide Silva Monteiro – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4912/2015 – SME/SEPOG - Das partes: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. CONTRATADA: CAMILA LUSTOSA SOUSA, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG n° 2006009044736, CPF n° 03413952340, residente e domiciliado(a) nesta capital. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de Abril de 2016, para atuar como professor substituto por tempo determinado, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Do Prazo de Vigência: Data: Fica prorrogada a vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 29/04/2016 a 29/04/2017. Da Dotação Orça-mentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 31.9004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 08 de Abril de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Camila Lustosa Sousa – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4915/2015 – SME/SEPOG - Das partes: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. CONTRATADA: ELZIMAR ARAUJO BEZERRA, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG n° 184159789, CPF n° 54701961353, residente e domiciliado(a) nesta capital. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de Abril de 2016, para atuar como professor substituto por tempo determinado, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Do Prazo de Vigência: Data: Fica prorrogada a vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 29/04/2016 a 29/04/2017. Da Dotação Orça-mentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 31.9004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 08 de Abril de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Elzimar Araujo Bezerra – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4917/2015 – SME/SEPOG - Das partes: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. CONTRATADA: SIMARA CUNHA DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG n° 2001002334738, CPF n° 02323550373, residente e domiciliado(a) nesta capital. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de Abril de 2016, para atuar como professor substituto por tempo determinado, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Do Prazo de Vigência: Data: Fica prorrogada a vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 29/04/2016 a 29/04/2017. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 31.9004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 29 de Março de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Simara Cunha da Silva – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4918/2015 – SME/SEPOG - Das partes: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. CONTRATADA: FRANCISCA FRANCINEIDE SABOIA DE SOUZA, brasileiro(a), divorciado(a), portador(a) do RG n° 12492680, CPF n° 27309398300, residente e domiciliado(a) nesta capital. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de Abril de 2016, para atuar como professor substituto por tempo determinado, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Do Prazo de Vigência: Data: Fica prorrogada a vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 29/04/2016 a 29/04/2017. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042. 2793.0001, Elemento de Despesa 31.9004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 14 de Abril de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Francisca Francineide Saboia de Souza – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4919/2015 – SME/SEPOG - Das partes: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. CONTRATADA: MARIA VANESSA CUNHA RODRIGUES, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG n° 2007009094170, CPF n° 04172982344, residente e domiciliado(a) nesta capital. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de Abril de 2016, para atuar como professor substituto por tempo determinado, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Do Prazo de Vigência: Data: Fica prorrogada a vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 29/04/2016 a 29/04/2017. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368. 0042.2793. 0001, Elemento de Despesa 31.9004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 04 de Abril de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Maria Vanessa Cunha Rodrigues – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4921/2015 – SME/SEPOG - Das partes: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. CONTRATADA: JOEDILIA PEREIRA DA SILVA, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG n° 2006005180104, CPF n° 04007436398, residente e domiciliado(a) nesta capital. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de Abril de 2016, para atuar como professor substituto por tempo determinado, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Do Prazo de Vigência: Data: Fica prorrogada a vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 29/04/2016 a 29/04/2017. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 31.9004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 14 de Abril de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Joedilia Pereira da Silva – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4923/2015 – SME/SEPOG - Das partes: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. CONTRATADA: IZA FAUSTINO DA SILVA, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG n° 99012008680, CPF n° 01426196393, residente e domiciliado(a) nesta capital. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta prorro-

gando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de Abril de 2016, para atuar como professor substituto por tempo determinado, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Do Prazo de Vigência: Data: Fica prorrogada a vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 29/04/2016 a 29/04/2017. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 31.9004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 30 de Março de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Iza Faustino da Silva – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4924/2015 – SME/SEPOG - Das partes: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. CONTRATADA: SARA RAFAELA DA COSTA JALES, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG n° 95002601652, CPF n° 61906182353, residente e domiciliado(a) nesta capital. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de Abril de 2016, para atuar como professor substituto por tempo determinado, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Do Prazo de Vigência: Data: Fica prorrogada a vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 29/04/2016 a 29/04/2017. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 31.9004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 08 de Abril de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Sara Rafaela da Costa Jales – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4927/2015 – SME/SEPOG - Das partes: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. CONTRATADA: LUCIENE DA SILVA ANDRADE, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG n° 97002339997, CPF n° 41098625315, residente e domiciliado(a) nesta capital. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de Abril de 2016, para atuar como professor substituto por tempo determinado, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Do Prazo de Vigência: Data: Fica prorrogada a vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 29/04/2016 a 29/04/2017. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 31.9004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 14 de Abril de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Luciene da Silva Andrade – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4928/2015 – SME/SEPOG - Das partes: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. CONTRATADA: LIDIA NOEME MONTEIRO DOS SANTOS, brasileiro(a), divorciado(a), portador(a) do RG n° 2003010206987, CPF n° 35847999372, residente e domiciliado(a) nesta capital. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de Abril de 2016, para atuar como professor substituto por tempo determinado, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Do Prazo de Vigência: Data: Fica prorrogada a vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 29/04/2016 a 29/04/2017. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 31.9004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 01 de Abril de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Lidia Noeme Monteiro dos Santos – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4931/2015 – SME/SEPOG - Das partes: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. CONTRATADA: JEOVANIA BARBOSA DA SILVA, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG n° 96002424546, CPF n° 37017810368, residente e domiciliado(a) nesta capital. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de Abril de 2016, para atuar como professor substituto por tempo determinado, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Do Prazo de Vigência: Data: Fica prorrogada a vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 29/04/2016 a 29/04/2017. Da Dotação Orça-mentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 31.9004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 14 de Abril de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Jeovania Barbosa da Silva – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4932/2015 – SME/SEPOG - Das partes: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. CONTRATADA: TEREZINHA BARROS SOARES, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG n° 2005009128281, CPF n° 02863728350, residente e domiciliado(a) nesta capital. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de Abril de 2016, para atuar como professor substituto por tempo determinado, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Do Prazo de Vigência: Data: Fica prorrogada a vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 29/04/2016 a 29/04/2017. Da Dotação Orça-mentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 31.9004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 05 de Abril de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Terezinha Barros Soares – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4934/2015 – SME/SEPOG - Das partes: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. CONTRATADA: LUIZA MATIAS DA SILVA MADEIRA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG n° 20075136052, CPF n° 30957184387, residente e domiciliado(a) nesta capital. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de Abril de 2016, para atuar como professor substituto por tempo determinado, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Do Prazo de Vigência: Data: Fica prorrogada a vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 29/04/2016 a 29/04/2017. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 31.9004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 08 de Abril de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Luiza Matias da Silva Madeira – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4935/2015 – SME/SEPOG - Das partes: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. CONTRATADA: VALERIA PINHEIRO DE SOUSA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG n° 93002250837, CPF n° 44533810349, residente e domiciliado(a) nesta capital. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de Abril de 2016, para atuar como professor substituto por tempo determinado, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Do Prazo de Vigência: Data: Fica prorrogada a vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 29/04/2016 a 29/04/2017. Da Dotação Orça-mentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 31.9004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 10 de Março de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Valeria Pinheiro de Sousa – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4937/2015 – SME/SEPOG - Das partes: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. CONTRATADA: ROBERTA HAVANA MARTINS GOMES, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG n° 2003009157854, CPF n° 03605634303, residente e domiciliado(a) nesta capital. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de Abril de 2016, para atuar como professor substituto por tempo determinado, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Do Prazo de Vigência: Data: Fica prorrogada a vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 29/04/2016 a 29/04/2017. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 31.9004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 08 de Abril de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Roberta Havana Martins Gomes – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4939/2015 – SME/SEPOG - Das partes: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. CONTRATADA: ANNY CAROLINY DAMACENA MACHADO CASTRO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG n° 1922906, CPF n° 11869706773, residente e domiciliado(a) nesta capital. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta prorrogando o prazo de vigência

por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de Abril de 2016, para atuar como professor substituto por tempo determinado, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Do Prazo de Vigência: Data: Fica prorrogada a vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 29/04/2016 a 29/04/2017. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042. 2793.0001, Elemento de Despesa 31.9004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 14 de Abril de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Anny Caroliny Damacena Machado Castro – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4941/2015 – SME/SEPOG - Das partes: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. CONTRATADA: ESTEFANIA BALTAZAR DE ANDRADE, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG n° 8811001001370, CPF n° 49611526334, residente e domiciliado(a) nesta capital. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de Abril de 2016, para atuar como professor substituto por tempo determinado, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Do Prazo de Vigência: Data: Fica prorrogada a vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 29/04/2016 a 29/04/2017. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042. 2793.0001, Elemento de Despesa 31.9004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 14 de Abril de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Estefania Baltazar de Andrade – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4942/2015 – SME/SEPOG - Das partes: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. CONTRATADA: ANDREA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG n° 90006001993, CPF n° 45716234372, residente e domiciliado(a) nesta capital. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de Abril de 2016, para atuar como professor substituto por tempo determinado, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Do Prazo de Vigência: Data: Fica prorrogada a vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 30/04/2016 a 30/04/2017. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042. 2793.0001, Elemento de Despesa 31.9004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 04 de Abril de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Andrea da Silva Monteiro Barbosa – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4943/2015 – SME/SEPOG - Das partes: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. CONTRATADA: FRANCISCA CAROLINE BONFIM TELES, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG n° 2007005075090, CPF n° 02945237318, residente e domiciliado(a) nesta capital. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de Abril de 2016, para atuar como professor substituto por tempo determinado, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Do Prazo de Vigência: Data: Fica prorrogada a vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 30/04/2016 a 30/04/2017. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042. 2793.0001, Elemento de Despesa 31.9004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 30 de Março de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Francisca Caroline Bonfim Teles – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4945/2015 – SME/SEPOG - Das partes: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. CONTRATADA: JACILANE BEZERRA DA SILVA, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG n° 2005014037094, CPF n° 03159439399, residente e domiciliado(a) nesta capital. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de Abril de 2016, para atuar como professor substituto por tempo determinado, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Do Prazo de Vigência: Data: Fica prorrogada a vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 30/04/2016 a 30/04/2017. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 31.9004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 31 de Março de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Jacilane Bezerra da Silva – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4947/2015 – SME/SEPOG - Das partes: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. CONTRATADA: REGINA KATIA REBOUCAS LOURENCO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG n° 91026000613, CPF n° 69175705320, residente e domiciliado(a) nesta capital. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de Abril de 2016, para atuar como professor substituto por tempo determinado, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Do Prazo de Vigência: Data: Fica prorrogada a vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 30/04/2016 a 30/04/2017. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042. 2793.0001, Elemento de Despesa 31.9004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 30 de Março de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Regina Katia Reboucas Lourenco – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4948/2015 – SME/SEPOG - Das partes: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. CONTRATADA: MARIA SERLY BANDEIRA BEZERRA, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG n° 94002409591, CPF n° 35859210353, residente e domiciliado(a) nesta capital. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de Abril de 2016, para atuar como professor substituto por tempo determinado, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Do Prazo de Vigência: Data: Fica prorrogada a vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 30/04/2016 a 30/04/2017. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 31.9004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 29 de Março de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Maria Serly Bandeira Bezerra – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4949/2015 – SME/SEPOG - Das partes: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. CONTRATADA: ALINE RAQUEL FERREIRA GOMES, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG n° 2004009128135, CPF n° 02143332300, residente e domiciliado(a) nesta capital. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de Abril de 2016, para atuar como professor substituto por tempo determinado, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Do Prazo de Vigência: Data: Fica prorrogada a vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 30/04/2016 a 30/04/2017. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 31.9004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 29 de Março de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Aline Raquel Ferreira Gomes – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4950/2015 – SME/SEPOG - Das partes: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. CONTRATADA: JESSICA HERLLEY DE OLIVEIRA SOARES MACIEL, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG n° 2005010142080, CPF n° 02696705305, residente e domiciliado(a) nesta capital. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de Abril de 2016, para atuar como professor substituto por tempo determinado, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Do Prazo de Vigência: Data: Fica prorrogada a vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 30/04/2016 a 30/04/2017. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042. 2793.0001, Elemento de Despesa 31.9004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 14 de Abril de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Jessica Herlley de Oliveira Soares Maciel – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4951/2015 – SME/SEPOG - Das partes: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. CONTRATADA: VALDIRENE DOS SANTOS FERREIRA ALBUQUERQUE, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG n° 97002062057, CPF n° 90525620320, residente e domiciliado(a) nesta capital. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a altera-

ção contratual da Cláusula Quarta prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de Abril de 2016, para atuar como professor substituto por tempo determinado, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Do Prazo de Vigência: Data: Fica prorrogada a vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 30/04/2016 a 30/04/2017. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 31.9004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 14 de Abril de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Valdirene dos Santos Ferreira Albuquerque – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4953/2015 – SME/SEPOG - Das partes: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. CONTRATADA: MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ALENCAR FREIRE, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG n° 95002516485, CPF n° 82120552304, residente e domiciliado(a) nesta capital. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de Abril de 2016, para atuar como professor substituto por tempo determinado, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Do Prazo de Vigência: Data: Fica prorrogada a vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 30/04/2016 a 30/04/2017. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 31.9004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 29 de Março de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Maria da Conceicao de Souza Alencar Freire – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4954/2015 – SME/SEPOG - Das partes: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. CONTRATADA: LIDIANE QUEIROZ DOS SANTOS, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG n° 95002631624, CPF n° 77662032353, residente e domiciliado(a) nesta capital. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de Abril de 2016, para atuar como professor substituto por tempo determinado, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Do Prazo de Vigência: Data: Fica prorrogada a vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 29/04/2016 a 29/04/2017. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 31.9004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 10 de Março de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Lidiane Queiroz dos Santos – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4955/2015 – SME/SEPOG - Das partes: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. CONTRATADA: ANTONIA CLÉIA DE BARROS FRANCO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG n° 97002614092, CPF n° 38854686387, residente e domiciliado(a) nesta capital. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de Abril de 2016, para atuar como professor substituto por tempo determinado, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Do Prazo de Vigência: Data: Fica prorrogada a vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 30/04/2016 a 30/04/2017. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 31.9004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 31 de Março de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - Secretaria Municipal da Educação, Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Antonia Cléia de Barros Franco – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4976/2015 – SME/SEPOG - Das partes: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. CONTRATADA: MARIA ROSILANE ROCHA ARAÚJO, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG n° 97021032869, CPF n° 65923480387, residente e domiciliado(a) nesta capital. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de Maio de 2016, para atuar como professor substituto por tempo determinado, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Do Prazo de Vigência: Data: Fica prorrogada a vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 01/05/2016 a 01/05/2017. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 31.9004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 23 de Março de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE**

PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e **Maria Rosilane Rocha Araújo – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5018/2015 – SME/SEPOG - Das partes: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, RG n° 1761 Corecon-Ce e CPF n° 190.759.523-68, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15. CONTRATADA: HILLANE MARIA IRES, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG n° 2007009134644, CPF n° 16954602353, residente e domiciliado(a) nesta capital. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de Abril de 2016, para atuar como professor substituto por tempo determinado, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Do Prazo de Vigência: Data: Fica prorrogada a vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 30/04/2016 a 30/04/2017. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 31.9004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. DATA: Fortaleza, 14 de Abril de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Hillane Maria Ires – PROFESSOR(A).**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N° 81, DE ABRIL DE 2016.

Estabelece as Diretrizes de Organização da Rede de Atenção à Urgência e Emergência no município de Fortaleza.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA no uso de suas atribuições legais instituídas pelo Art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, em especial no que lhe confere o art. 69, inciso X, da Lei Complementar Nº 0176, de 19 de dezembro de 2014 e, ainda, conforme Ato Nº 0007/2013, de 02 de janeiro de 2013 e Considerando o disposto no Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde e a assistência à saúde; Considerando a Declaração de Lisboa de 7 de dezembro de 1990, sobre a ética da urgência Médica; Considerando a Declaração de Telaviv de outubro de 1999, que adota responsabilidade e normas éticas na utilização da Telemedicina, definindo os conceitos de teleassistência, Televigilância, Teleconsulta e Segunda Opinião Médica; Considerando a Portaria Municipal Nº 49/2008, publicada no Diário Oficial em 30 de junho de 2008, que instituiu, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, a Coordenação Médica de Urgência e Emergência 24 Horas da Cidade de Fortaleza (CMUR 24h) incumbindo-lhe atuar como elemento facilitador da ação integrada de todos os órgãos municipais de saúde e de outras esferas de governo no atendimento aos agravos de saúde e dos fatos excepcionais que venham a ocorrer em Fortaleza; Considerando a Portaria N° 1.559 de 01 de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação no SUS. Considerando a Portaria N° 4.279, DE 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando a Portaria Nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS; Considerando a Portaria Nº 1.601/GM/MS, de 7 de julho de 2011, estabelece diretrizes para a implantação do componente Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências. Considerando a Portaria Nº 2.395 de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Considerando a Portaria Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Considerando a Portaria Nº 2.546 de 27 de outubro de 2011, Redefine e amplia o Programa Telessaúde Brasil, que passa a ser denominado Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes (Telessaúde Brasil Redes). Considerando a Portaria Nº 1.010, de 21 de maio de 2012, Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências. Considerando a Portaria Nº 2.809 de 7 de julho de 2012, Estabelece a organização dos Cuidados Prolongados para retaguarda à Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) e às demais Redes Temáticas de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Considerando a Portaria SMS Nº 261 de 18 de setembro de 2012, que implanta a vinculação da gestante dos Centros de Saúde para as Maternidades de Fortaleza; Considerando a Resolução CFM 2.077/2014 que dispõe sobre a normatização do funcionamento dos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência, bem como do dimensionamento da equipe médica e do sistema de trabalho; Considerando a Resolução CFM 2.079/2014 que dispõe sobre a normatização do funcionamento das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) 24h e congêneres, bem como do dimensionamento da equipe médica e do sistema de trabalho nessas unidades, em particular no seu Art 13 que diz que pacientes instáveis, portadores de doenças de complexidade maior que a capacidade resolutiva da UPA, em iminente risco de vida ou sofrimento intenso, devem ser imediatamente transferidos a um serviço hospitalar após serem estabilizados, se necessário utilizando a “vaga zero”; e Considerando a Resolução CFM 2.110/2014 que dispõe sobre a normatização do funcionamento dos Serviços Pré-Hospitalares Móveis de Urgência e Emergência, em todo o território nacional; Considerando a necessidade de garantir a adequada referência regulada para os pacientes que, tendo recebido atendimento inicial, em qualquer nível do sistema, necessitem de acesso aos meios adicionais de atenção; Considerando que a implantação da Rede de Atenção as Urgência e Emergência do município de Fortaleza deverá se dar de forma articulada e pactuada entre os pontos de atenção, permitindo uma melhor organização da assistência, articulando os diversos pontos; Resolve: Art. 1º - Estabelecer as Diretrizes de Organização da Rede de Atenção à Urgência e Emergência do município de Fortaleza. Art. 2º - Considerar, para efeitos dessa portaria, que: ▪ ALTA COMPLEXIDADE: paciente crítico e grave, ou potencialmente grave, em situação aguda de risco de morte que precise de suporte avançado de vida, "tempo-resposta dependente"; ▪ CONCEITO VAGA ZERO: o recurso “vaga zero”, prerrogativa e responsabilidade exclusiva dos médicos reguladores de urgências, é um recurso essencial para garantir acesso imediato aos pacientes portadores de doenças de complexidade maior que a capacidade resolutiva local e que estejam com risco de morte ou sofrimento intenso. Nesse caso, o médico regulador, deverá, obrigatoriamente, tentar fazer contato telefônico com o médico que irá receber o paciente no hospital de referência, detalhando o quadro clínico e justificando o encaminhamento. O conceito vaga zero deve ser considerado como situação de exceção e não uma prática cotidiana na atenção às urgências. ▪ AVC NA JANELA: pacien-

tes com escala de Cincinnati positivo, que estejam com menos de 4,5 horas (quatro horas e meia) com os sintomas. Esse tempo deve ser contado a partir da percepção dos sintomas por alguém ou a partir da última vez que os mesmos foram vistos assintomáticos. ▪ IAM COM SUPRA: paciente com infarto diagnosticado por ECG que demonstre claramente supradesnivelamento do segmento ST em duas derivações contínuas; ▪ TRAUMA GRAVE: trauma agudo (de etiologia potencialmente grave ou semiologia potencialmente grave) em algum compartimento corpóreo (cabeça, tórax ou abdome), ocorrido em paciente que chegou a uma unidade de saúde há menos de 40 minutos, ou que apresente síndrome hemorrágica importante, com visível agravamento clínico observado por profissional médico e que necessite de tratamento definitivo em unidade de saúde de maior nível de resolutividade. Art. 3º - Definir os pontos de Atenção às Urgências da Rede Municipal, devendo ser organizados em seus diversos componentes: § 1º – As Unidades de Atendimento às Urgências e Emergências de menor complexidade devem possuir retaguarda de maior complexidade previamente pactuada, com fluxo e mecanismos de transferência claros, mediados pela Central de Regulação das internações de Fortaleza (CRIFor), a fim de garantir o encaminhamento dos casos que extrapolem sua complexidade: a. Cabe à CRIFor o controle de leitos e a regulação de todos os casos que necessitem de internação hospitalar; b. A implantação de Serviço de Transporte Sanitário se dará através de pactuação intergestores (CIR e CIB) para prover os meios necessários para realização de todas as remoções inter unidades de saúde que não configurem condições de saúde previstas nessa portaria para o SAMUFor; c. Cabe à Central de Regulação das Urgências do SAMU 192 Regional Fortaleza (SAMUFor) a regulação e envio de Unidades de Suporte Avançado (USA) para remoções de pacientes de qualquer unidade de saúde, somente em situações agudas de Alta Complexidade, inclusive os regulados sob a égide do conceito VAGA ZERO, para continuidade de tratamento já iniciado. § 2º – Reestruturar o Comitê Gestor Municipal da Rede de Atenção as Urgências e Emergências, instituído pela Portaria N° 114/2005. 1. Componente: Promoção, prevenção e Vigilância: Adotar estratégias de Promoção, Prevenção e Vigilância à Saúde, buscando identificar os determinantes e condicionantes das urgências (prevenção das violências e dos acidentes, das lesões e mortes no transito e das doenças crônicas não transmissíveis) e por meio de ações intersetoriais, de participação e mobilização da sociedade. 2. Componente: Atenção Primária à Saúde: A Atenção Primária à Saúde tem como objetivo a garantia do acesso, o fortalecimento do vínculo, a responsabilização e o primeiro atendimento às urgências e emergências, em condições adequadas, até a transferência/encaminhamento dos pacientes a outros pontos de atenção, quando necessário. Compete: a) Garantir o acolhimento com escuta qualificada, classificação de risco utilizando o protocolo vigente, avaliação de necessidade de saúde e análise de vulnerabilidades, tendo em vista a responsabilidade da assistência resolutiva aos eventos agudos de baixa complexidade e ao primeiro atendimento das urgências em todas as Unidades de Atenção Primária à Saúde – UAPS. b) Garantir atendimento aos pacientes contrarrefenciados pelas Unidades de Pronto Atendimento - UPA, quando classificados como VERDE e/ou como AZUL. c) Garantir continuidade do cuidado aos pacientes com condições crônicas egressos das Unidades de Pronto Atendimento – UPA, Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e de Hospitais, após estabilização da intercorrência que os levou a procurar estes serviços; 3. Componente: Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h: As unidades de pronto atendimento 24h são estruturas de complexidade intermediária entre as unidades primárias de atenção a saúde e hospitais, devendo funcionar 24h por dia, todos os dias da semana. Compete: a. Garantir o acolhimento e a classificação do risco do paciente, utilizando protocolo vigente, intervir em sua condição clínica e contrarreferenciá-los para os demais pontos de atenção da rede, proporcionando a continuidade do tratamento. b. Garantir o atendimento aos pacientes encaminhados dos pontos da Rede de Atenção Psicossocial, em situação de urgência e emergência, conforme pactuação e fluxo definidos em anexos. c. Encaminhar à UAPS o paciente classificado como verde e azul, conforme pactuação, respeitando prioritariamente a área de abrangência de cada usuário. d. Os pacientes referenciados da UPA para UAPS serão encaminhados com instrumento de referência e contrarreferência. e. Atender todos os pacientes regulados e levados pelas ambulâncias do SAMUFor, dentro de sua capacidade resolutiva, prezando pela breve liberação das mesmas para novas solicitações da CRUFor. f. Os pacientes com condições crônicas, incluindo pessoas portadoras de transtorno mental e com necessidades decorrentes de uso de drogas atendidos na UPA, após a alta ou transferência, serão notificados à UAPS/ESF da área de abrangência do pacientes. 4. Componente: Centro de Atenção Psicossocial – CAPS: É constituído por equipe multiprofissional que atua sob a ótica interdisciplinar e realiza atendimento às pessoas com sofrimento psíquico e/ou transtornos mentais graves e persistentes e às pessoas com necessidades decorrentes do uso prejudicial de crack, álcool e outras drogas, em sua área territorial. Compete: a. Garantir o atendimento das pessoas em fase aguda do transtorno mental, decorrente ou não de uso de drogas, devendo nas situações que necessitam de internação ou de serviços de caráter transitório articular e coordenar o cuidado. b. Garantir o primeiro atendimento às urgências psíquicas e clinicas, de baixa complexidade, em todas as unidades. c. Acolher todos os pacientes regulados e levados pelas ambulâncias do SAMUFor, no caso dos CAPS 24 horas, dentro de sua capacidade resolutiva prezando pela breve liberação das mesmas para novas solicitações da CRUFor. 5. Componente: Serviço de Atendimento Móvel de Urgências Regional de Fortaleza – SAMUFor e sua Central de Regulação de Urgência - CRUFor: Tem como objetivo ordenar o fluxo assistencial e disponibilizar atendimento precoce e transporte adequado, rápido e resolutivo à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras) que possa levar a sofrimento, à sequelas ou mesmo à morte, mediante o envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado pelo número "192" e acionado por uma Central de Regulação das Urgências; Compete: a. Através de sua Central de Regulação das Urgências (CRUFor), realizar Acolhimento e Classificação de Risco de todas as chamadas que chegam através do número 192, através de protocolos de Acolhimento e Classificação de Risco próprios do SAMUFor e diretrizes da Política Nacional de Humanização (HumanizaSUS); b. Garantir uma resposta a todas as solicitações, podendo ir desde uma orientação médica até o envio de quaisquer recursos próprios (Unidade de Suporte Básico de Vida, Unidade de Suporte Avançado de Vida, Motolância) com ou sem apoio de parceiros (Bombeiros Militares, Polícia Militar, Resgate Aeromédico – CIOPAER, COELCE, Defesa Civil, AMC, Guarda Municipal etc.); c. Através da Coordenação Médica de Urgência 24 horas – CMUr 24h, coordenar as situações complexas e graves que venham a ocorrer no município de Fortaleza; d. Nos casos de remoções de pacientes de Unidades de Saúde, enviar Unidades de Suporte Avançado (USA) somente em situações agudas de Alta Complexidade (“tempo-resposta dependente”) para continuidade de tratamento já iniciado, nos seguintes casos: ▪ AVC na janela; ▪ IAM com supra; ▪ Trauma grave; ▪ Doença hipertensiva específica da gravidez (DHEG) ou eclâmpsia; ▪ Intercorrências agudas potencialmente fatais ou com risco iminente de morte; e. Em casos de unidade de saúde deficitária de recursos cabe exclusivamente à CMUr 24h a decisão de interrupção momentânea de um serviço assistencial de urgência da rede, sob risco de sanções administrativa; 6. Componente Hospitalar: O Componente Hospitalar será constituído pelas Portas Hospitalares de Urgência, pelas enfermarias clínicas de retaguarda, enfermarias de retaguarda de longa permanência, pelos leitos de cuidados intensivos, pelos serviços de diagnóstico por imagem e de laboratório e pelas linhas de cuidados prioritárias. O componente hospitalar será estruturado de forma articulada e integrada a todos os outros componentes da rede. 6.1 - Portas Hospitalares de Urgência: Compete: a. Prestar atendimento ininterrupto ao conjunto de demandas espontâneas e referen-

ciadas de urgências clínicas, pediátricas, cirúrgicas e/ou traumatológicas, obstétricas e de saúde mental. b. Garantir dispositivos de cuidado que assegurem o acesso, a qualidade da assistência e a segurança do paciente; c. Implantar acolhimento e protocolos de classificação de risco, garantindo que o paciente seja referenciado às Centrais de Regulações do município, se o mesmo não for do perfil da unidade; d. Atender todos os pacientes regulados e levados pelas ambulâncias do SAMUFor, dentro de sua capacidade resolutiva prezando pela breve liberação das mesmas para novas solicitações da CRUFor; e. As transferências para leitos de retaguarda deverão ser obrigatoriamente solicitadas no sistema de informação da CRIFor, com o hospital de destino identificado como UNIDADE DESEJADA, para que sejam devidamente reguladas; f. É vedado às portas hospitalares de urgência, após o acolhimento do paciente, encaminhá-lo por conta própria a outras unidades da rede por não ser do perfil de assistência dela, devendo ser sempre comunicado o caso às Centrais de Regulação (SAMUFor e CRIFor) para referenciamento apropriado com garantia de continuidade do atendimento; 6.2 - Enfermarias Clínicas de Retaguarda: Consiste em unidades com leitos de internação dedicados à atenção de pacientes agudos ou agudizados, internados pelo serviço hospitalar de urgência e emergência, devendo esses serem dimensionados e regulados conforme pactuado no Plano de Ação da Rede de Urgência e Emergência de Região Metropolitana de Fortaleza Ampliada. Compete: a. Estar em consonância com critérios preconizados na Portaria GM/MS Nº 2.395 de 11 de outubro de 2011; b. Registrar em meio eletrônico censo diário dos leitos, taxa de ocupação, média de permanência e quantidade de pacientes admitidos por dia à CRIFor; 6.3 - Enfermarias de Retaguarda de Longa Permanência: Consiste em unidades com leitos de clínica médica voltados para cuidados clínicos prolongados aos pacientes em reabilitação de comorbidades crônicas e sem condições clínicas de alta hospitalar. Compete: a. Estar em consonância com critérios preconizados na Portaria GM/MS nº 2.809, de 7 de Dezembro de 2012; b. Registrar em meio eletrônico censo diário dos leitos, taxa de ocupação, média de permanência e quantidade de pacientes admitidos por dia à CRIFor; 6.4 - Leitos de Cuidados Intensivos: Serviço hospitalar destinado ao paciente em situação clínica grave ou de risco, com condição aguda ou crônica agudizada reversíveis, clínico ou cirúrgico, necessitando de cuidados intensivos que o beneficie, com assistência multiprofissional especializada ininterrupta, monitoramento contínuo 24h, além de equipamentos específicos da unidade de cuidados intensivos; Compete: a. Estar em consonância com critérios preconizados na Portaria GM/MS Nº 2.395 de 11 de outubro de 2011; b. Todo paciente somente poderá ser admitido em unidade de cuidados intensivos após anuência da CRIFor, inclusive o paciente internado na mesma unidade hospitalar da unidade de cuidados intensivos. 7. Componente: Serviço Atenção Domiciliar – SAD: A Atenção Domiciliar redefinida pela Portaria Nº 963, de 27 de Maio de 2013, por nova modalidade de atenção à saúde, substitutiva ou complementar às já existentes, caracterizada por um conjunto de ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação prestadas em domicílio, com garantia de continuidade de cuidados e integrada às redes de atenção à saúde; A Indicação de Atendimento Domiciliar se dará como alternativa à internação hospitalar aos pacientes que estejam dentro dos critérios de inclusão nas modalidades de AD. Neste caso, as Equipes de Atenção Básica, dos Serviços de Atenção às Urgências e Emergências e da Atenção Hospitalar têm o papel de indicar o serviço. Compete: a. Em conjunto com a Atenção Básica dar suporte clínico e monitoração domiciliar aos pacientes com maior dependência, maior dificuldade de locomoção e com maiores riscos de complicações (p.ex. usuários de sonda nasoentérica, portadores de úlcera de pressão, em regime de anticoagulação). b. Deverá encaminhar a CORES relatório padrozinado do paciente admitido no SAD. c. Encaminhar o paciente com plano de cuidado definido para UAPS após a alta do SAD para continuidade da atenção. 8. Componente: Força Municipal do SUS (FMSUS): Acionada em situações de emergência de importância municipal, esse componente busca aglutinar esforços para garantir a integralidade na assistência em situações de desastres ou catástrofes, ou para populações com vulnerabilidades específicas e/ou em regiões de difícil acesso, inclusive epidemias, pautando-se pela equidade na atenção, considerando-se seus riscos. Para tal, esse componente trabalha integrado com a defesa civil e vigilância em saúde numa estruturação que proporcione um bom atendimento, pois, independentemente da etiologia, as consequências na saúde pública podem ser impactantes, já que o aumento repentino da demanda pode trazer grande vulnerabilidade para o sistema de saúde. O acionamento da Força Municipal do SUS será modular, conforme necessidades anunciadas na Declaração de Emergência em Saúde de Importância Municipal (ESIM), que poderá ocorrer em situações que demandem o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública. Art. 4º - A FM-SUS somente poderá ser acionada mediante Declaração de Emergência em Saúde de Importância Municipal (ESIM), conforme regulamentação específica. a. A Declaração de Emergência em Saúde de Importância Municipal - ESIM ocorrerá em situações que demandem o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública. b. A ESIM será declarada em virtude da ocorrência das seguintes situações: ▪ epidemiológicas; ▪ de desastres; ou ▪ de desassistência à população. c. Consideram-se situações epidemiológicas, para os fins de aplicação do item anterior, os surtos ou epidemias que: ▪ apresentem risco de disseminação municipal; ▪ sejam produzidos por agentes infecciosos inesperados; ▪ representem a reintrodução de doença erradicada; ▪ apresentem gravidade elevada; ou ▪ extrapolem a capacidade de resposta da gestão municipal do Sistema Único de Saúde - SUS. d. Consideram-se situações de desastres, para fins da aplicação do item, os eventos de magnitude suficiente para que se excedam os recursos imediatamente disponíveis, havendo necessidade de medidas extraordinárias e coordenadas para manter a qualidade básica ou mínima de atendimento; e. Consideram-se situações de desassistência à população, para fins da aplicação, o evento que, configure situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo Municipal, e que coloque em risco a saúde dos cidadãos por incapacidade ou insuficiência de atendimento à demanda e que extrapolem a capacidade de resposta habitual da gestão municipal do SUS. f. Para a FM-SUS podem ser selecionados profissionais de quaisquer componentes da Rede de Atenção às Urgências e Emergências e/ou técnicos da rede assistencial, da gestão regional e central da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza; g. É responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde prover os meios necessários para a constituição e implantação da Força Municipal do SUS, bem como critérios de seleção, capacitação e educação permanente dos profissionais que integrarem as equipes da FM-SUS. Art. 5º - Padronizar o elenco de medicamentos, insumos e equipamentos para atendimento às urgências e emergências, no âmbito da UAPS, CAPS e SAMUFor, que constam como anexo fazendo parte dessa portaria; Art. 6º - Normatizar o fluxo da atenção às urgências e emergências no âmbito do Município de Fortaleza, através da publicação dos mapas de vinculação contidos nos anexos desta Portaria. Art. 7º - Estabelecer os princípios e diretrizes para ordenar o atendimento às urgências e emergências por meio do acionamento e regulação da CRUFor; PRINCÍPIOS DA REGULAÇÃO MÉDICA DAS URGÊNCIAS: A Central de Regulação das Urgências do SAMUFor (CRUFor) é a estrutura física constituída por profissionais médicos reguladores de urgência, telefonistas auxiliares de regulação médica (TARM), capacitados em regulação dos chamados telefônicos que demandam orientação e/ou atendimento de urgência, por meio de uma classificação e priorização das necessidade de assistência em urgência, além de ordenar o fluxo efetivo das referências e contrarreferências dentro da Rede de Atenção às Urgências com o auxilio de operadores de frota (OF) e rádio operadores (RO). A Regulação Médica das Urgências tem duas atribuições previstas nessa portaria: ▪ Atribuição Técnica - consiste na capacidade do médico regulador de discernir o grau presumido de urgência priorizando cada caso; e ▪ Atribuição

Gestora - consiste na tomada de decisão sobre a utilização dos recursos disponíveis na Rede de Atenção às Urgências e Emergências, prevista em portaria ministerial e delegada explicitamente nessa portaria; A Regulação Médica das Urgências deve: ▪ Ser o elemento ordenador e orientador da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, que estrutura a relação entre os vários serviços, qualificando o fluxo dos pacientes no sistema. ▪ Exercer sua ação dentro dos princípios da Declaração de Telaviv, que versa sobre as responsabilidades e normas éticas na utilização da Telemedicina, e do Programa Telessaúde Brasil; ▪ Respeitar os princípios éticos vigentes para o atendimento às urgências médicas, em especial a Declaração de Lisboa, de 07 de dezembro de 1990; ▪ Orientar ações de saúde necessárias no local e regular a remoção do(s) paciente(s); DIRETRIZES DA REGULAÇÃO MÉDICA DAS URGÊNCIAS: ▪ À Regulação Médica das Urgências cabe fazer a regulação de todos solicitações de atendimento às urgências clínicas, cirúrgicas, ginecobstétricas, psiquiátricas, pediátricas e as relacionadas às causas externas (acidentes e violências) através do número 192; ▪ Deve consubstanciar sua decisão mediante protocolos de regulação e intervenção (em suporte básico e avançado de vida), realizando a avaliação constante e adequação criteriosa da distribuição dos recursos existentes na rede de urgência e emergência; ▪ Exercer atividades específicas de Telessaúde (Teleassistência e teleconsultoria); ▪ Atuar conforme a Declaração de Lisboa; ▪ Deve garantir uma conduta ética e humanizada do Telefonista Auxiliar de Regulação Médica (TARM) no acolhimento telefônico e no registro dos dados do solicitante, segundo protocolos de Acolhimento e Classificação de Risco próprios do SAMUFor e segundo diretrizes da Política Nacional de Humanização (HumanizaSUS); ▪ Deve garantir que seja dada ao solicitante, pelo TARM ou Médico Regulador, uma resposta quanto à sua solicitação, que pode ir desde uma orientação médica até o envio de quaisquer recursos próprios (Unidade de Suporte Básico de Vida, Unidade de Suporte Avançado de Vida, Motolância) com ou sem apoio de parceiros (Bombeiros Militares, Polícia Militar, Resgate Aeromédico – CIOPAER, COELCE, Defesa Civil, AMC, Guarda Municipal etc.); ▪ O TARM deve colher os dados da solicitação no menor tempo possível e passar todos os casos de pedido de socorro ao médico regulador: ▪ Cabe ao Médico Regulador receber os casos do TARM, fazer o diagnóstico da situação e iniciar o atendimento, orientando o paciente, ou a pessoa que fez a chamada, sobre as primeiras ações a serem realizadas enquanto os procedimentos para o deslocamento do recurso mais apropriado e mais próximo são por ele iniciados; ▪ Simultaneamente ao acolhimento da chamada pelo Médico Regulador, esse deve solicitar todos os recursos necessários ao atendimento do caso que está sendo regulado, informando-os ao Operador de Frota (OF); ▪ Como autoridade sanitária municipal, o Médico Regulador em termos de urgência, deve receber o quadro clínico do paciente da própria equipe do SAMUFor, orientar ações de saúde necessárias no local e regular a remoção do(s) paciente(s) para a unidade de referência mais próxima, conforme matriz de competências em anexo; ▪ Cabe ao Operador de Frota (OF) selecionar o recurso disponível que esteja mais próximo do local de origem da solicitação; Art. 8º - Compete à CRIFor, dentro da Rede de Atenção às Urgência e Emergência de Fortaleza garantir integralidade da assistência e o acesso à internação, por meio de regulação dos leitos estabelecidos nos pactos entre unidades de menor complexidade e de maior complexidade; ▪ Autorizar todos os internamentos no componente hospitalar da rede; ▪ Regular pacientes que necessitem de transferências interunidades, unidades de menor complexidade para unidade de maior complexidade, e que não seja tempo-resposta dependente; ▪ Monitorar a capacidade instalada de todas as portas de urgência do município; ▪ Acompanhar a utilização dos Leitos Hospitalares de Urgência (leitos de retaguarda clínica e de UTI); ▪ Fornecer mensalmente indicadores de utilização dos Leitos Hospitalares de Urgência (leitos de retaguarda clínica e de UTI) à COGEMUE; Art. 9º - Cabe à Coordenadoria de Gestão do trabalho e Educação em Saúde articular as ações necessárias de capacitação e de educação permanente para toda a Rede de Atenção à Urgência e Emergência no município de Fortaleza, trabalhando integrado com o Núcleo de Educação Permanente do SAMUFor; Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 07 de Janeiro de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA.** Publique-se. Cumpra-se.

ANEXO I

MAPA DE VINCULAÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – UAPS E HOSPITAIS SECUNDÁRIOS. Critérios para vinculação: 1. Pertencer ao território da Regional de Saúde; 2. Limites de outras regionais de saúde; 3. Deslocamento da população aos serviços de saúde; 4. Malha viária dos transportes coletivos;

CORES I		
UPA	UAPS	HOSPITAIS
UPA CRISTO RETENDOR	FLORESTA	HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DA BARRA DO CEARÁ HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – ANTONIO BEZERRA
	LINEU JUCÁ	
	FERNANDO FAÇANHA	
	CARLOS RIBEIRO	
	DR. PAULO DE MELO MACHADO	
	JOÃO MEDEIROS DE LIMA	
	PROF. REBOUÇAS. MACAMBIRA	
	VIRGÍLIO TÁVORA	
	GUIOMAR ARRUDA	
	FCA. DOMINGOS DA SILVA	
	CASEMIRO LIMA FILHO	
	4 VARAS	

CORES II		
UPA	UAPS	HOSPITAIS
UPA PRAIA DO FUTURO	AÍDA SANTOS E SILVA	HOSPITAL DISTRITAL EDMILSOM BARROS DE OLIVEIRA - MESSEJANA HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA
	FREI TITO	
	CÉLIO BRASIL GIRÃO	
	MIRIAM PORTO MOTA	
	FLAVIO MARCILIO	
	ODORICO DE MORAIS	
	RIGOBERTO ROMERO	
UPA CRISTO RETENDOR	PAULO MARCELO	HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DA BARRA DO CEARÁ HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – ANTONIO BEZERRA
UPA JOSÉ WALTER	IRMÃ HERCÍLIA ARAGÃO	HOSPITAL DISTRITAL EDMILSOM BARROS DE OLIVEIRA - MESSEJANA HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DO JOSÉ WALTER
	PIO XII	
UPA MESSEJANA	BENEDITO ARTUR DE CARVALHO	HOSPITAL DISTRITAL EDMILSOM BARROS DE OLIVEIRA - MESSEJANA HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA

CORES III		
UPA	UAPS	HOSPITAIS
UPA CONJUNTO CEARÁ	PROF. LUIS RECAMOND CAPELO	HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA - PARANGABA HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
	JOSÉ SOBREIRA AMORIM	

UPA AUTRAN NUNES	PROF. CLODOALDO PINTO	HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA - PARANGABA HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
	CÉSAR CALS	
	METON DE ALENCAR	
	HERMÍNIA LEITÃO	
	FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA	
	FERNANDES TÁVORA	
	WALDEMAR DE ALCÂNTARA	
	HUMBERTO BEZERRA	
	ANASTÁCIO MAGALHÃES	
	JOÃO XXIII	
	ELIÉZER STUDART	
	GEORGE BENEVIDES	
	IVANA DE SOUSA PAES	
UPA CRISTO REDENTOR	SANTA LIDUÍNA	HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DA BARRA DO CEARÁ HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – ANTONIO BEZERRA

CORES IV		
UPA	UAPS	HOSPITAIS
UPA ITAPERI	JOSÉ VALDEVINO DE CARVALHO	HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA - PARANGABA HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DO JOSÉ WALTER
	PARANGABA	
	OCELO PINHEIRO	
	DOM ALOÍSIO LORSCHEIDER	
	LUÍS ALBUQUERQUE MENDES	
	GUTEMBERG BRAUN	
	DR. LUIS COSTA	
	FILGUEIRAS LIMA	
	DR. ROBERTO DA SILVA BRUNO	
	MARIA JOSÉ TURBAY BARREIRA	
	GOTHARDO PEIXOTO	
UPA AUTRAN NUNES	OLIVEIRA POMBO	HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – ANTONIO BEZERRA HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
	ABEL PINTO	

CORES V		
UPA	UAPS	HOSPITAIS
UPA CONJUTO CEARÁ	MACIEL DE BRITO	HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – ANTONIO BEZERRA HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
	JURANDIR PICANÇO	
	FERNANDO DIÓGENES	
	EDMILSON PINHEIRO	
	GUARANY MONT' ALVERNE	
	DOM LUSTOSA	
	ARGEU HERBSTER	
	ABNER CAVALCANTE BRASIL	
UPA CANINDEZINHO	SIQUEIRA	HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA - PARANGABA HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DO JOSÉ WALTER
	GRACILIANO MUNIZ	
	JOSÉ PARACAMPOS	
	JOÃO ELÍSIO HOLANDA	
	PARQUE SÃO JOSÉ	
	LUCIANO TORRES DE MELO	
UPA AUTRAN NUNES	GALBA ARAÚJO	HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – ANTONIO BEZERRA HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

UPA JOSÉ WALTER	PEDRO CELESTINO	HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA - PARANGABA HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DO JOSÉ WALTER
	LUIZA TÁVORA	
	ZÉLIA CORREIA	
	VIVIANE BENEVIDES	
	JOSÉ WALTER	
UPA JAN-GURUSSU	FRANCISCO MELO JABORANDI	HOSPITAL DISTRITAL EDMILSOM BARROS DE OLIVEIRA - MESSEJANA HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA
	PEDRO SAMPAIO	
	EVANDRO AYRES DE MOURA	
	WALDO PESSOA	
	JOSÉ BARROS DE ALENCAR	

CORES VI		
UPA	UAPS	HOSPITAIS
UPA JOSÉ WALTER	PROF. JOÃO HIPÓLITO	HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA - PARANGABA HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DO JOSÉ WALTER
	EDMAR FUJITA	
	ALARICO LEITE	
	JANIVAL DE ALMEIDA	
UPA MESSEJANA	ANÍSIO TEIXEIRA	HOSPITAL DISTRITAL EDMILSOM BARROS DE OLIVEIRA - MESSEJANA HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA
	TEREZINHA PARENTE	
	MESSEJANA	
	GALBA DE ARAÚJO	
	HÉLIO GOES FERREIRA	
	MANOEL CARLOS GOUVEIA	
	MARIA LOURDES JEREISSATI	
	CÉSAR CALS DE OLIVEIRA	
	PROF. MONTEIRO DE MORAES	
	MATOS DOURADO	
	VICENTINA CAMPOS	

ANEXO II

MAPA DE VINCULAÇÃO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS: Critérios para vinculação: 1. Pertencer ao território da Regional de Saúde; 2. Limites de outras regionais de saúde; 3. Deslocamento da população aos serviços de saúde; 4. Malha viária dos transportes coletivos;

CORES	UPA	CAPS
I	CRISTO REDENTOR	CAPS AD SR I CAPS AD SR II CAPS GERAL SR I RESIDENCIA TERAPEUTICA SR I
II	PRAIA DO FUTURO	CAPS GERAL SR II RESIDENCIA TERAPEUTICA SR II
III	AUTRAN NUNES	CAPS GERAL SR III CAPS AD SR III CAPS INFANTIL SR III
IV	ITAPERI	CAPS AD SR IV CAPS GERAL SR IV CAPS INFANTIL SR IV
V	JOSÉ WALTER	CAPS AD SR V
	CANINDEZINHO	CAPS GERAL SR V RESIDENCIA TERAPEUTICA
VI	MESSEJANA	CAPS GERAL SR VI CAPS AD SR VI

ANEXO III

Definição do fluxo de referencia da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA 24 horas para Unidades de Atenção Primária à Saúde - UAPS

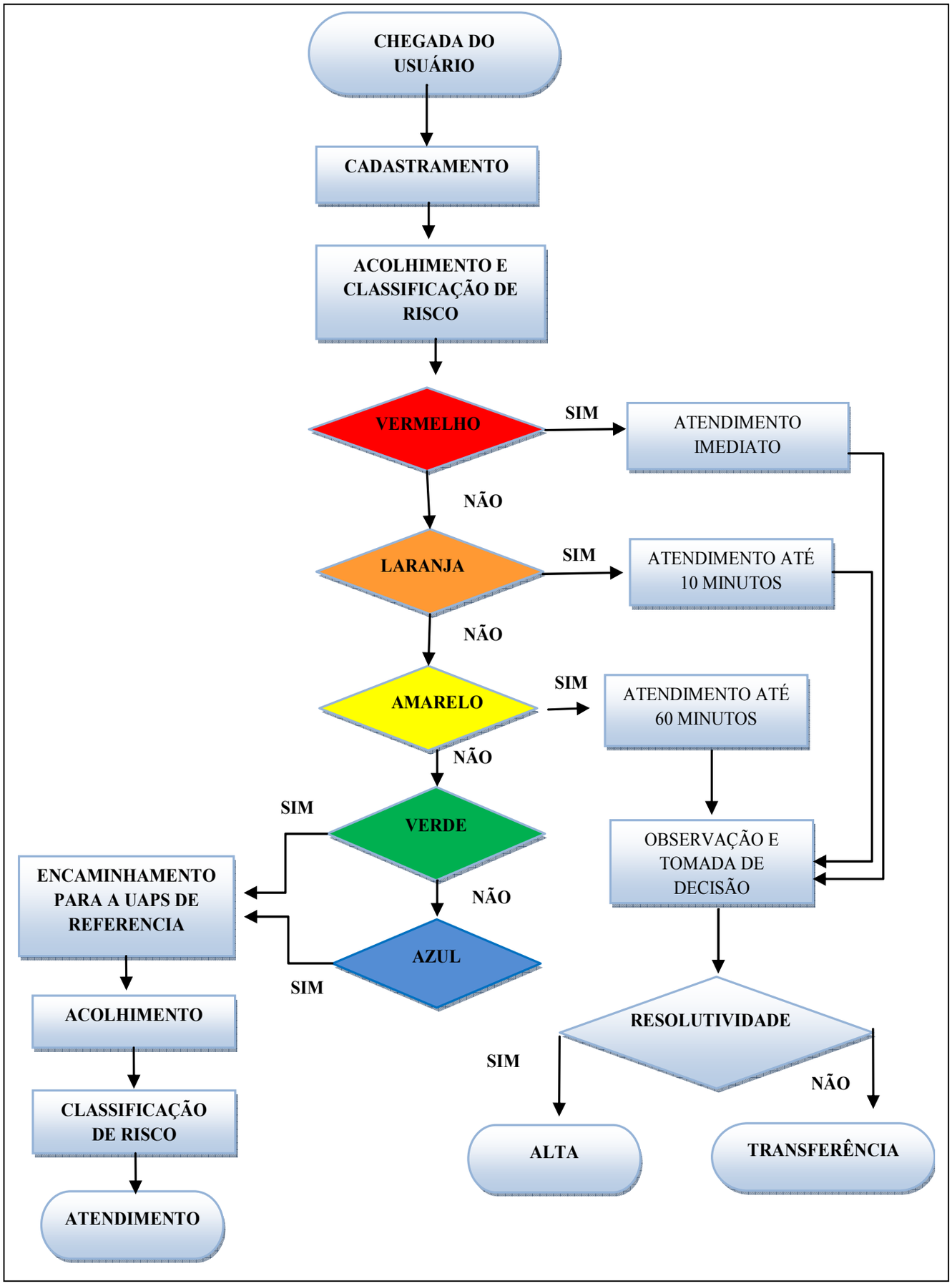

ANEXO IV

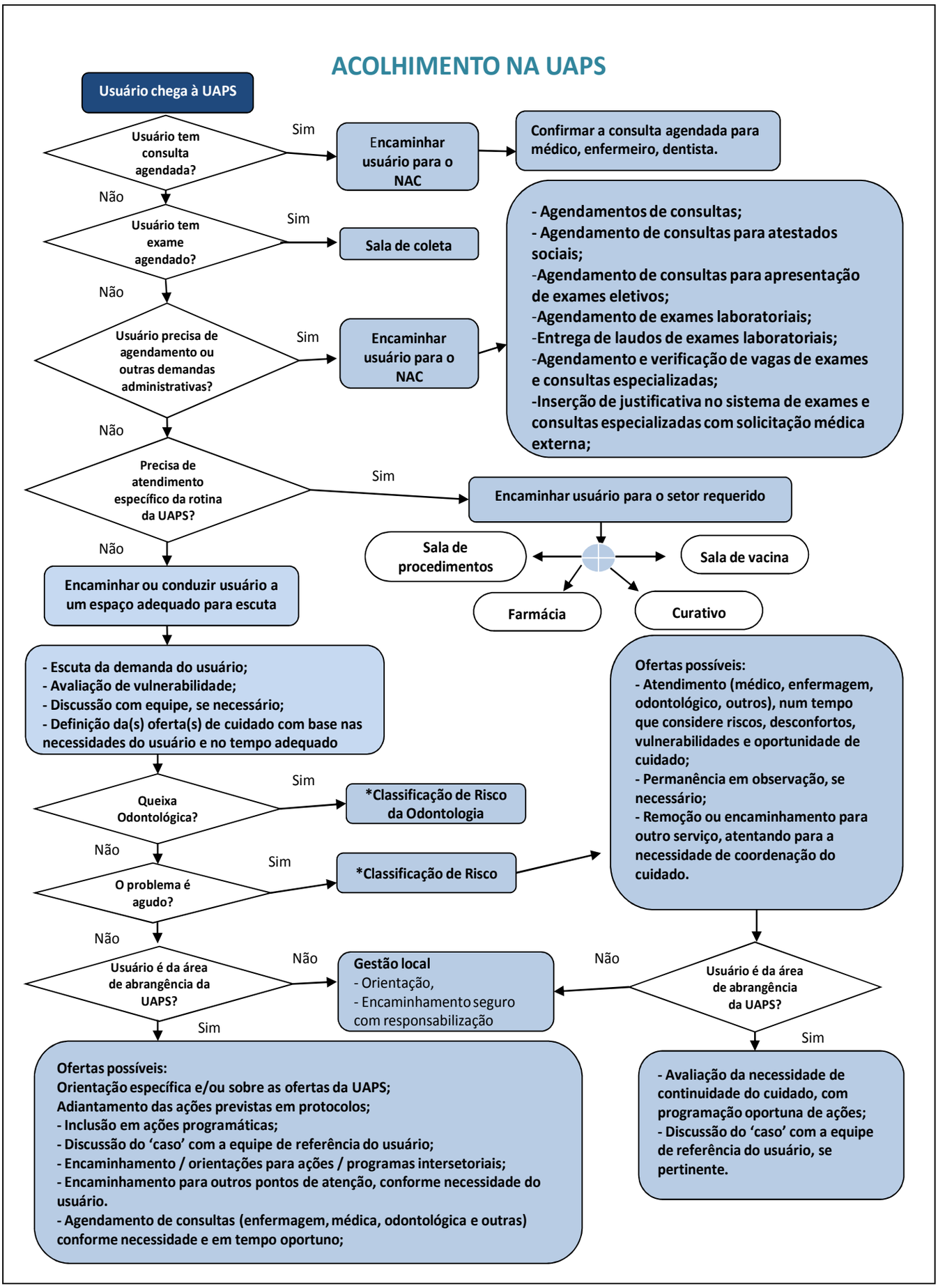
ACOLHIMENTO NA UAPS
Usuário chega à UAPS
Usuário tem consulta agendada?
Sim
Encaminhar usuário para o NAC
Confirmar a consulta agendada para médico, enfermeiro, dentista.
Não
Usuário tem exame agendado?
Sim
Sala de coleta
Não
Usuário precisa de agendamento ou outras demandas administrativas?
Sim
Encaminhar usuário para o NAC
- Agendamentos de consultas;
- Agendamento de consultas para atestados sociais;
-Agendamento de consultas para apresentação de exames eletivos;
-Agendamento de exames laboratoriais;
-Entrega de laudos de exames laboratoriais;
-Agendamento e verificação de vagas de exames e consultas especializadas;
-Inserção de justificativa no sistema de exames e consultas especializadas com solicitação médica externa;
Não
Precisa de atendimento específico da rotina da UAPS?
Sim
Encaminhar usuário para o setor requerido
Sala de procedimentos
Sala de vacina
Farmácia
Curativo
Não
Encaminhar ou conduzir usuário a um espaço adequado para escuta
- Escuta da demanda do usuário;
- Avaliação de vulnerabilidade;
- Discussão com equipe, se necessário;
- Definição da(s) oferta(s) de cuidado com base nas necessidades do usuário e no tempo adequado
Queixa Odontológica?
Sim
*Classificação de Risco da Odontologia
Não
O problema é agudo?
Sim
*Classificação de Risco
Ofertas possíveis:
- Atendimento (médico, enfermagem, odontológico, outros), num tempo que considere riscos, desconfortos, vulnerabilidades e oportunidade de cuidado;
- Permanência em observação, se necessário;
- Remoção ou encaminhamento para outro serviço, atentando para a necessidade de coordenação do cuidado.
Não
Usuário é da área de abrangência da UAPS?
Não
Gestão local
- Orientação,
- Encaminhamento seguro com responsabilização
Não
Usuário é da área de abrangência da UAPS?
Sim
Sim
Ofertas possíveis:
Orientação específica e/ou sobre as ofertas da UAPS;
Adiantamento das ações previstas em protocolos;
- Inclusão em ações programáticas;
- Discussão do 'caso' com a equipe de referência do usuário;
- Encaminhamento / orientações para ações / programas intersetoriais;
- Encaminhamento para outros pontos de atenção, conforme necessidade do usuário.
- Agendamento de consultas (enfermagem, médica, odontológica e outras) conforme necessidade e em tempo oportuno;
- Avaliação da necessidade de continuidade do cuidado, com programação oportuna de ações;
- Discussão do 'caso' com a equipe de referência do usuário, se pertinente.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO*

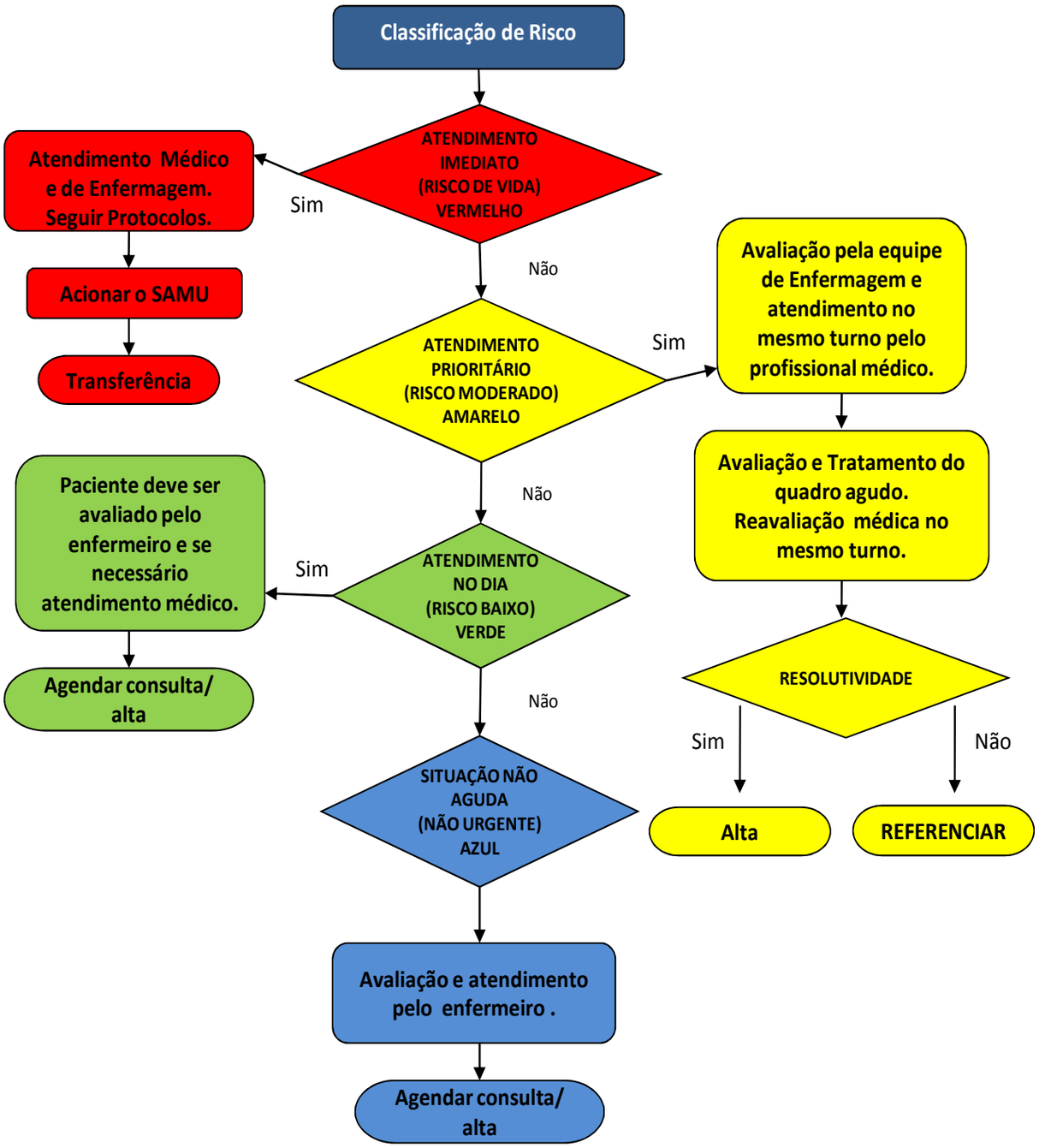

ANEXO V

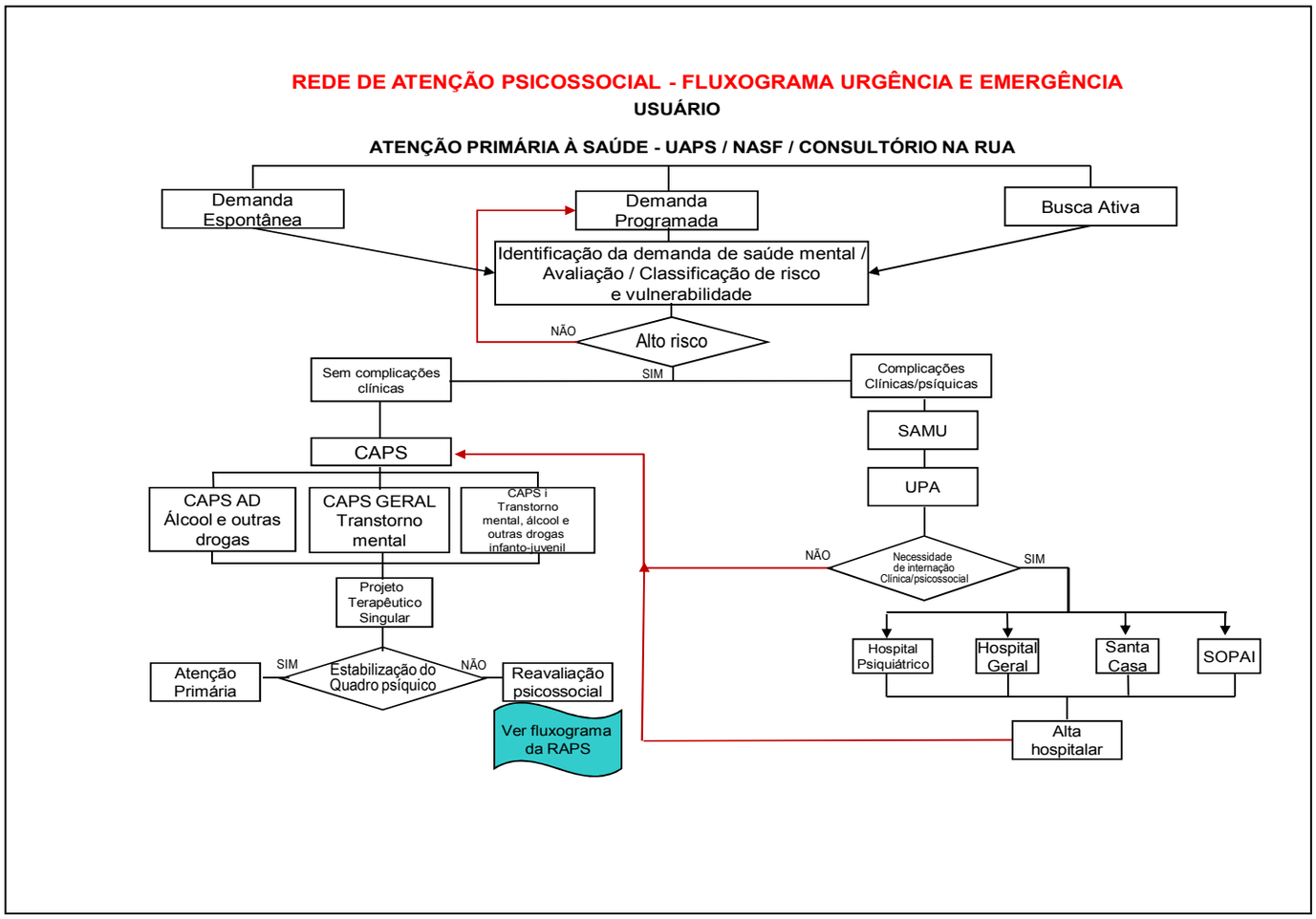
REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - FLUXOGRAMA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
USUÁRIO
ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - UAPS / NASF / CONSULTÓRIO NA RUA
Demanda Espontânea
Demanda Programada
Busca Ativa
Identificação da demanda de saúde mental / Avaliação / Classificação de risco e vulnerabilidade
NÃO
Alto risco
SIM
Sem complicações clínicas
Complicações Clínicas/psíquicas
SAMU
UPA
CAPS
CAPS AD Álcool e outras drogas
CAPS GERAL Transtorno mental
CAPS i Transtorno mental, álcool e outras drogas infanto-juvenil
NÃO
Necessidade de internação Clínica/psicossocial
SIM
Projeto Terapêutico Singular
Hospital Psiquiátrico
Hospital Geral
Santa Casa
SOPAI
Atenção Primária
SIM
Estabilização do Quadro psíquico
NÃO
Reavaliação psicossocial
Ver fluxograma da RAPS
Alta hospitalar

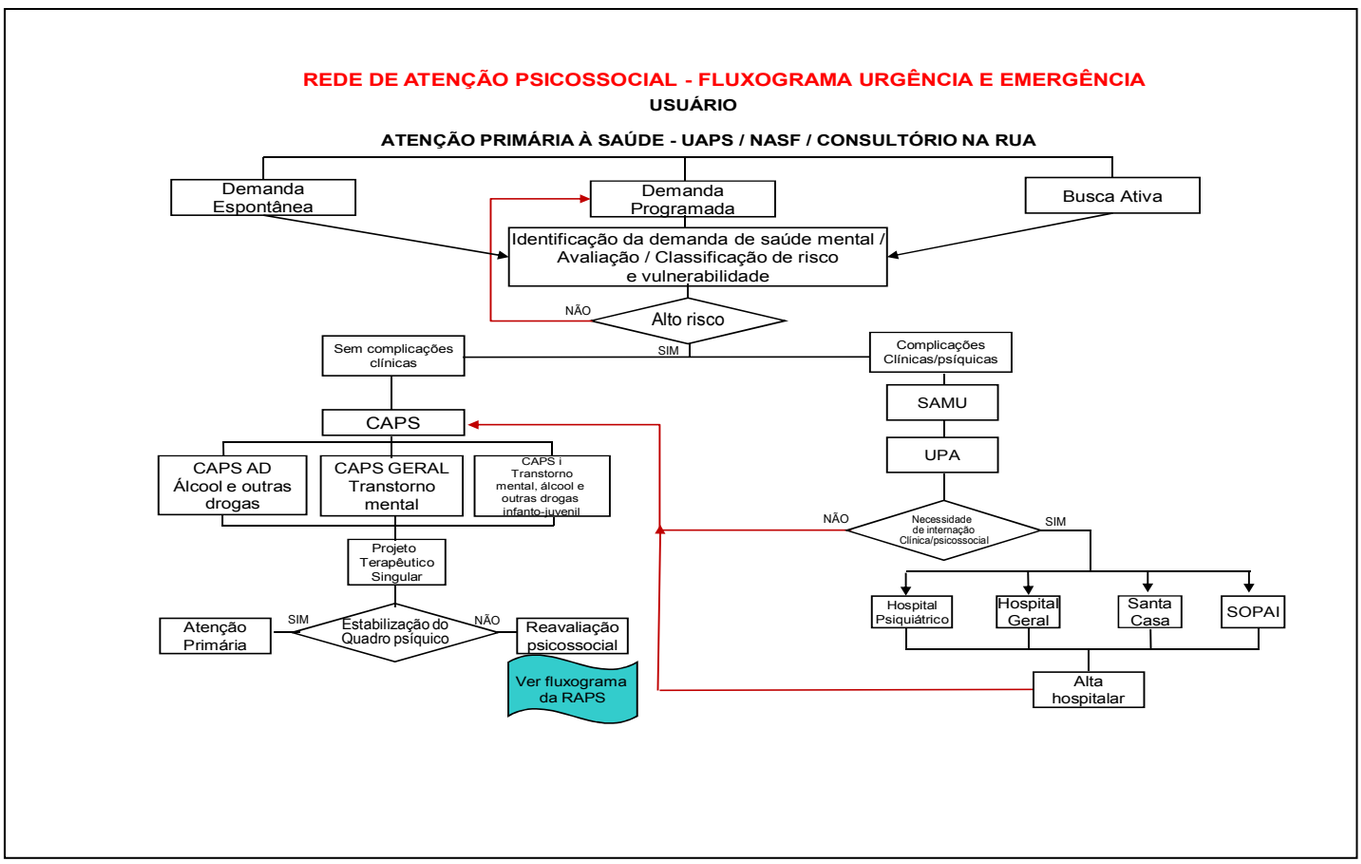
REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - FLUXOGRAMA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
USUÁRIO
ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - UAPS / NASF / CONSULTÓRIO NA RUA
Demanda Espontânea
Demanda Programada
Busca Ativa
Identificação da demanda de saúde mental / Avaliação / Classificação de risco e vulnerabilidade
NÃO
Alto risco
SIM
Sem complicações clínicas
Complicações Clínicas/psíquicas
SAMU
UPA
CAPS
CAPS AD Álcool e outras drogas
CAPS GERAL Transtorno mental
CAPS i Transtorno mental, álcool e outras drogas infanto-juvenil
NÃO
Necessidade de internação Clínica/psicossocial
SIM
Projeto Terapêutico Singular
Hospital Psiquiátrico
Hospital Geral
Santa Casa
SOPAI
Atenção Primária
SIM
Estabilização do Quadro psíquico
NÃO
Reavaliação psicossocial
Ver fluxograma da RAPS
Alta hospitalar

ANEXO VI

Elenco de medicamentos, insumos e equipamentos para atendimento às urgências clínicas na Unidade de Atenção Primária à Saúde, Centro de Atenção Psicossocial e SAMUFor. 1 - Unidade de Atenção Primária à Saúde e Centro de Atenção Psicossocial: ▪ CAIXA FECHADA COM LACRE:

QUANTIDADE	MEDICAMENTO/INSUMO/EQUIPAMENTO
10 Ampolas	Epinefrina
10 Ampolas	Atropina
03 Ampolas	Amiodarona 150mg
05 Ampolas	Glicose 50%
05 Ampolas	Água destilada
03 Ampolas	Prometazina
02 Ampolas	Diazepam
01 Ampolas	Haloperidol (Haldol)
05 Ampolas	Tiamina
05 Ampolas	Morfina 1 mg/ml (2ml)
05 Ampolas	Furosemida 20mg
02 Ampolas	Dopamina 5mg/10ml
02 Ampolas	Fenitoína 50mg/ml (5ml)
01 Ampolas	Lidocaína 2% (20ml)
02 Ampolas	Midazolam 1mg/ml (5ml)
02 Ampolas	Hidralazina 20mg/ml
01 Frasco	Soro fisiológico 0,9% 500 ml
01 Frasco	Hidrocortisona de 500 mg
05 Comprimidos	Dinitrato de isossorbida 5 mg
10 Comprimidos	Clopidogrel 75mg ou AAS 100 mg
05 Comprimidos	Captopril 25 mg
01 Unidade	Cilindro de oxigênio de 1 m^3, com válvula, fluxômetro, umidificador de 250 ml e 2 m de tubo de intermediário de silicone
05 Unidades	Seringas de 5 ml sem agulha
05 Unidades	Seringas de 10 ml sem agulha
10 Unidades	Agulhas 40 x 12
02 Unidades de cada	Cateteres (de cada) para punção periférica tipo Abocath® tamanho 16g, 20g e 22g;
01 Unidade	Garrote
03 Unidades	Equipos para soro simples
03 Unidades	Conexões de duas vias
01 Unidade	Sistema bolsa-máscara autoinflável adulto com máscara transparente(AMBU)
01 Unidade	Sistema bolsa-máscara autoinflável pediátrico c/máscara transparente(AMBU)
01 Unidade	Sistema bolsa-máscara autoinflável neonatal com máscara transparente (AMBU)
01 Unidade	Colar cervical regulável adulto
01 Unidade	Colar cervical regulável pediátrico
05 Unidades	Luvas estéreis

▪ SALA DE OBSERVAÇÃO

QUANTIDADE	MEDICAMENTO/INSUMO/EQUIPAMENTO
01 Frasco	Salbutamol spray (fora da maleta)
	Dipirona
02 Frascos	Soro fisiológicos 0,9% 500ml
10 pacotes	Gazes estéreis
01 rolo	Esparadrapo comum
03 unidades	Espaçador para inalação
03 unidades	Cateteres para oxigênio tipo óculos
MATERIAL PROTEÇÃO INDIVIDUAL	
Máscaras descartáveis	
Luvas de procedimentos e estéreis descartáveis	
Óculos	
Avental	

2 - SAMUFor

ESPECIFICAÇÃO
Agulha hipodérmica descartável (25 mm x 0,7MM),
Agulha hipodérmica descartável (25 mm x 0,8MM),
Agulha hipodérmica descartável (40 mm x 1,2MM),
Algodão hidrofílico, rolo com 500 gramas
Almotolia na cor âmbar com capacidade 250 ml.
Almotolia transparente com capacidade 250 ml.
Almotolia transparente com capacidade 120 ml.
Atadura de crepom, medindo 10 cm

Atadura de crepom, medindo 15 cm
Atadura de crepom, medindo 20 cm
Avental descartável confeccionado em não tecido
Braçadeira para aparelho de pressão - adulto
Caneta para identificação nas embalagens,
Cânula guedel N 0
Cânula guedel N 1
Cânula guedel N 2
Cânula guedel N 3
Cânula guedel N 4
Cânula guedel N 5
Cânula para aspiração ponta rígida 6 mm
Cânula para aspiração ponta rígida 7 mm
Cânula para aspiração ponta rígida 8 mm
Cânula para aspiração ponta rígida 9 mm
Cânula para aspiração ponta rígida 10 mm
Cânula para aspiração ponta rígida 11 mm
Cânula para aspiração ponta rígida 12 mm
Cânula orofaríngea nº 00
Cânula orofaríngea nº 01
Cânula orofaríngea nº 02
Cânula orofaríngea nº 03
Cânula orofaríngea nº 04
Cânula orofaríngea nº 05
Cateter nasal tipo óculos o2
Cateter intra agulhado n 14 g
Cateter intra agulhado n 16 g
Cateter intra agulhado n 18 g
Cateter intra agulhado n 20 g
Cateter intra agulhado n 22 g
Cateter intra agulhado n 24 g
Clamp umbilical
Cobertor térmico
Coletor perfuro cortante - caixa com 13 litros.
Compressa para curativo cirúrgico - gaze acolchoada
Compressa de gaze hidrófila,
Desinfetante de alto nível à base de ácido peracético 0,2%, c/ ph de 3,0 a 4,0.
Dispositivo intravenoso periférico nº 19g scalp
Dispositivo intravenoso periférico nº 21g scalp
Dispositivo intravenoso periférico nº 23g scalp
Dreno de tórax adulto nº36 composto por um reservatório em PVC cristal, com capacidade de 2000 ml.
Dreno de tórax infantil nº18 composto por um reservatório em PVC cristal, com capacidade de 500 ml.
Eletrodo p/ DEA Philips adulto
Eletrodo p/ DEA Philips infantil
Eletrodo p/ DEA Zoll adulto
Eletrodo p/ DEA Zoll infantil
Eletrodo adulto para monitorização cardíaca c/ gel, adesivo hipoalergênico.
Eletrodo p/ ECG infantil
Equipo para administração de soluções parenterais em bomba de infusão com sistema de peristaltismo linear, macrogotas (1ml = 20 gotas)
Equipo gravitacional para administração de soluções parenterais macrogotas com injetor lateral (1ml=20gotas)
Equipo gravitacional para administração de soluções parenterais microgotas (1ml = 60 microgotas)
Equipo fotossensível
Esparadrapo impermeável, confeccionado em tecido apropriado, cor branca, medindo 5 cm x 4,5m
Esparadrapo impermeável 10 cm x 4.5m
Extensor para equipo 02 vias
Extensor de prime reduzido p/ bomba infusora de seringa
Filtro para respirador Drager
Fio de sutura de poliamida preto, 45 cm, diâmetro 2-0, agulha 25 mm, 1/2 círculo cortante.
Fio de sutura de poliamida preto, 45 cm, diâmetro 3-0, agulha 24 mm, 3/8 círculo cortante.
Fio de sutura de poliamida preto, 45 cm, diâmetro 4-0, agulha 24 mm, 3/8 círculo cortante.
Fio de sutura de poliamida preto, 45 cm, diâmetro 5-0, agulha 17 mm, 3/8 círculo cortante.
Fita adesiva hospitalar, confeccionada em duas faces.
Fixador de tubo endotraqueal oral
Gel para eletrocardiograma 300 ml
Gorro descartável c/100
Indicador biológico para autoclave
Lâmina de bisturi descartável nº 22
Lanceta para teste de glicemia estéril descartável.
Lençol descartável, dimensões 1,40m x 2,00m
Luva cirúrgica estéril n 7,0
Luva cirúrgica estéril n 7,5
Luva cirúrgica estéril n 8,0
Luva procedimento m
Manta não tecido 50 cm x 50 cm
Mascara de Venturi infantil

Mascara de Venturi adulto
Mascara cirúrgica descartável com elástico
Mascara de respirador n 95, classe pff2/n9
Máscara para nebulização completa adulta
Mascara para nebulização completa infantil
Mascara p/ oxigenoterapia adulto
Máscara p/ oxigenoterapia infantil facial o2 c/ bojo de borracha neutro
Mascara p/ oxigenoterapia adulto c/reserv
Máscara laríngea de silicone nº 1,0
Máscara laríngea de silicone nº 1,5
Máscara laríngea de silicone nº 2,0
Máscara laríngea de silicone nº 2,5
Máscara laríngea de silicone nº 3,0
Máscara laríngea de silicone nº 4,0
Máscara laríngea de silicone nº 5,0
Máscara laríngea de silicone nº 6,0
Óculos de proteção
Papel para ECG 48 mm x 30m, termo-sensível
Papel crepado 60x60
Papel grau cirúrgico 120mmx100m
Papel grau cirúrgico 150mmx100m
Papel grau cirúrgico 450mmx100m
Pera p/ aparelho pressão
Propés
Removedor de oxidação
Saco coletor de urina com sistema fechado
Seringa desc. estéril 01 ml
Seringa descartável 3 ml
Seringa descartável 5 ml
Seringa descartável10 ml luer slip.
Seringa descartável 20 ml luer slip.
Sonda para aspiração traqueal n 04
Sonda para aspiração traqueal n 06
Sonda para aspiração traqueal n 08
Sonda para aspiração traqueal n 10
Sonda para aspiração traqueal n 12
Sonda para aspiração traqueal n 14
Sonda para aspiração traqueal n 16
Sonda aspiracao traqueal
Sonda de foley nº14
Sonda de foley nº16
Sonda nasogastrica curta n 6
Sonda nasogastrica curta n 8
Sonda nasogastrica curta n 10
Sonda nasogastrica curta n 18
Sonda nasogastrica nº 04 longa
Sonda nasogastrica nº 06 longa
Sonda nasogastrica nº 08 longa
Sonda nasogastrica nº 12 longa
Sonda nasogastrica nº 14 longa
Sonda nasogastrica nº 16 longa
Sonda nasogastrica nº 18 longa
Sonda uretral nº6
Sonda uretral nº10
Sonda uretral nº12
Sonda uretral nº14
Sonda uretral nº16
Teste BOWIE & DICK pacote pronto uso
Tira reagente para glicemia
Torneira 3 vias
Tubo de látex para garrote nº200
Tubo de silicone nº 204
Tubo de traqueostomia c/ balão nº 6,0
Tubo de traqueostomia c/ balão nº 6,5
Tubo de traqueostomia c/ balão nº 7,0
Tubo de traqueostomia c/ balão nº 7,5
Tubo de traqueostomia c/ balão nº 8,0
Tubo endotraqueal sem balonete 2,0 mm
Tubo endotraqueal sem balonete 2,5mm
Tubo endotraqueal sem balonete 3,0mm
Tubo endotraqueal sem balonete 3,5mm
Tubo endotraqueal sem balonete 4,0mm
Tubo endotraqueal n 4,5 c/ balonete
Tubo endotraqueal n 5,0 com balonete
Tubo endotraqueal n 5,5 c/ balonete

Tubo endotraqueal com balonete aramado 6,0mm
Tubo endotraqueal com balonete aramado 6,5mm
Tubo endotraqueal com balonete aramado 7,0mm
Tubo endotraqueal com balonete aramado 7,5mm
Tubo endotraqueal com balonete aramado 8,0mm
Tubo endotraqueal com balonete aramado 8,5mm
MATERIAL
Água oxigenada 10 volumes ou peróxido de hidrogênio 3%.
Álcool etílico 70% 1000ml
Álcool etílico 70% (v/v) na forma de gel.
MATERIAL
Dextrocetamina (cloridrato) 50mg/ml, ampola com 10ml.
Diazepam, 5mg/ml, ampola contendo 2ml.
Esmolol (cloridrato) 10mg/ml, frasco-ampola contendo 10ml.
Etomidato 2mg/ml, ampola com 10ml.
Fenitoina sódica 50mg/ml, ampola com 5ml.
Fentanila (citrato) 50mcg/ml (0,05mg/ml)
Flumazenil 0,1mg/ml, ampola com 5ml. 0,5mg/5ml
Haloperidol (decanoato) 5mg/ml, ampola com 1ml.
Midazolam 5mg/ml. Ampolas com 3 ml.
Morfina (sulfato), 1mg/ml, ampola com 2 ml.
Morfina (sulfato) 10mg/ml, ampola com 1 ml.
Suxametônio (cloreto), 100mg
Tramadol (cloridrato) 50mg/ml, ampola com 2 ml.
Naloxona (cloridrato), 0,4mg/ml, ampola com 1ml.
Petidina (cloridrato), 50mg/ml, ampola com 2 ml.
MATERIAL
Adenosina, 3mg/ml, ampola com 2 ml.
Água destilada 10 ml
Aminofilina, 24mg/ml, ampola com 10 ml.
Amiodarona (cloridrato), 50mg/ml, ampola com3ml.
Atropina (sulfato), 0,25mg/ml. Ampolas com 1 ml.
Medicamentos: bicarbonato de sódio, solução injetável contendo 84mg/ml (8,4%), ampola com 10 ml
Brometo de N-butilescopolamina, 20mg/ml, ampola com 1 ml.
Brometo de N-butilescopolamina + dipirona sódica, 4mg/ml+ 500mg/ml,
Bromoprida, solução injetável contendo 5mg/ml, ampola com 2 ml.
Cetoprofeno, 50mg/ml, ampola com 2 ml.
Cetoprofeno, 100mg
Cloreto de potássio, 100mg/ml (10% ou 1,34meq K),
Cloreto de sódio, 200mg/ml(20% ou 3,4meq/ml Na+)
Cloreto de sódio, 9mg/ml(0,9% ou 153,9mq/ml na+), ampola com 10 ml.
Deslanosidio, 0,2mg/ml, ampola com 2ml. 0,4mg amp
Dexametasona (fosfato dissódico), 4mg/ml, ampola com2,5ml.
Diclofenaco sódico, 25mg/ml, ampola com 3 ml.
Dipirona (sódica), 500mg/ml, ampola âmbar com 2 ml.
Dopamina (cloridrato), 5mg/ml, ampola com 10 ml.
Epinefrina 1mg/ml (1:1.000), ampola com 1 ml
Furosemida 10mg/ml, ampola com 2 ml.
Glicose 25%, do 10mg/ml (25%), ampola com 10 ml.
Glicose 500mg/ml (50%), ampola com 10 ml
Gluconato de cálcio 97,9mg/ml (10%. Ampola com 10ml)
Cloridrato de hidralazina contendo 20mg/ml.
Hidrocortisona (succinato sódico), 100mg (base).
Hidrocortisona (succinato sódico 500mg (base).
Metoclopramida (cloridrato 5mg/ml (anidro), ampola com 2 ml.
Noradrelanina ou norepinefrina (hemitartarato), 2mg/ml (base), 4 ml.
Prometazina (cloridrato), 25mg/ml (base), ampola com 2 ml.
Ranitidina (cloridrato), 25mg/ml, ampola com 2 ml.
Sulfato de magnésio (heptahidratado), (50%), ampola com 10 ml.
MATERIAL
Acido acetilsalicílico 100 mg.
Captopril 25mg.
Clopidogrel (bissulfato) 75mg.
Isossorbida (mononitrato) 5mg
MATERIAL
Lidocaína (cloridrato) geléia c 100mg/5g (2%),
Lidocaína spray (cloridrato), 100mg/ml (10%), 50 ml,
Lidocaína (cloridrato), 20mg/ml (2%), sem vasoconstritor,
MATERIAL
Fenoterol (bromidrato), 5mg/ml com 20 ml.
Ipratrópio (brometo), 0,250mg (0,025%),
MATERIAL
Solução fisiológica 0,9%, com 100 ml.
Solução fisiológica 0,9%, do com 500 ml.
Solução fisiológica 0,9 com 500 ml

Solução glicosada 5%, solução injetável, com 500 ml.
Solução de ringer lacto 500 ml.
MATERIAL
Clorexidina degermante a 2% - digliconato de clorexidina associado à tensoativos.
Material médico hospitalar: desinfetante de alto nível à base de ácido peracético 0,2%, com ph de 3,0 a 4,0 em solução ativada,
Fita teste para acompanhamento e validação da solução de ácido peracético 0,2%, no mínimo 25 tiras.
Hipoclorito de sódio
Solução anti-séptica degermante a base de pvpi a 10% (1% de iodo disponível) associada à lauril éter sulfato de sódio.
Solução detergente enzimático com no mínimo 04 enzimas (proteaze, peptase, amilase e lipase) e tensoativos sinergéticos,
ESPECIFICAÇÃO
Aspirador portátil para transporte pré hospitalar
Bolsa válvula máscara de silicone adulto
Bolsa válvula máscara de silicone infantil
Bolsa válvula máscara de silicone neonatal
Bolsa ampolagem
Colar cervical adulto regulável
Colar cervical infantil regulável
Colchonete p/ maca
Colete imobilização dorsal tipo ked adulto
Colete imobilização dorsal tipo ked infantil
Dispositivo automático de punção intra óssea adulto nº 15g
Dispositivo automático de punção intra óssea infantil nº 18g
Esfigmomanômetro infantil
Estetoscópio adulto
Estetoscópio infantil
Fluxometro p/ ar comp. (amarelo)
Fluxometro p/ O^2 (verde)
Fios guia para intubação
Imobilizador de cabeça tipo head block ou coxim
Kit imobilização de membros superiores e inferiores
Kit laringoscópio adulto com 05 lâminas curvas nº 0, 1, 2, 3, 4,5
Kit laringoscópio adulto com 05 lâminas retas nº0, 1, 2, 3, 4,5
Kit laringoscópio infantil com 05 lâminas curvas nº 0, 1, 2, 3, 4,5
Lanterna de mão
Maleta de urgência
Pinça de kocher
Pinça de magyll
Prancha
Tala moldável tam. GG amarela
Tala moldável tam. G verde
Tala moldável tam. M laranja
Tala moldável tam. P azul
Tala moldável tam. PP lilás
Tirante p/ prancha
Torneira com válvula de impacto de ar comprimido
Tesoura reta com ponta romba
Umidificador p/ ar de 250 ml plástico
Umidificador p/ O^2 de 250 ml plástico
Válvula redutora de pressão para cilindro de ar comprimido
Válvula redutora de pressão para cilindro de oxigênio

ANEXO VII

Matriz de Competência dos Pontos de Atenção da Rede de Atenção à Urgência e Emergência.

MATRIZ 1: COMPETÊNCIA DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, SEGUNDO O PROTOCOLO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, PARA FORTALEZA E MACRORREGIÃO DO ESTADO			
NÍVEL DE ATENÇÃO	PONTO DE ATENÇÃO	COMPETÊNCIA DO PONTO DE ATENÇÃO	TERRITÓRIO SANITÁRIO
PRIMÁRIA	UAPS	▪ Atendimento para verde e azul ▪ 1º atendimento para vermelho e amarelo ▪ Chamar SAMU ▪ Classificação – Caderno 28	ÁREA ADSCRITA
SECUNDÁRIA	UPA	▪ 1° atendimento para vermelho ▪ Atendimento para laranja e amarelo ▪ Acolhimento para verde e azul com encaminhamento para UAPS ▪ Classificação Manchester	MUNICIPIO DE FORTALEZA
	FROTINHAS GONZAGUINHAS N.S.CONCEIÇÃO CAC	▪ 1° atendimento para vermelho e laranja ▪ Atendimento para amarelo e verde ▪ Acolhimento para azul e encaminhamento de acordo com pactuado ▪ Atendimento referenciado conforme protocolo	1ª REGIÃO DE SAÚDE
	SAMU	▪ 1º atendimento para vermelho, laranja e amarelo	MUNICIPIO DE FORTALEZA
TERCIÁRIA	IJF	▪ Atendimento para vermelho, laranja e amarelo. ▪ Acolhimento para verde e azul, encaminhamento pactuado.	MACRORREGIÃO DE SÁUDE DE FORTALEZA

MATRIZ 2: COMPETÊNCIA DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA OS CIDADÃOS COM INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO, PARA FORTALEZA E MACRORREGIÃO DO ESTADO			
NÍVEL DE ATENÇÃO	PONTO DE ATENÇÃO	COMPETÊNCIA DO PONTO DE ATENÇÃO	TERRITÓRIO SANITÁRIO
PRIMÁRIA	UAPS	▪ O^2 ▪ AAS, ▪ Nitrato; ▪Chamar SAMU	ÁREA ADSCRITA
SECUNDÁRIA	UPA	▪ Avaliação diagnóstica (ECG), ▪O^2, ▪ AS, ▪ Nitrato; ▪ Chamar SAMU,	MUNICIPIO DE FORTALEZA
	HOSPITAL DE RETAGUARDA (Prontocardio)	IAM sem supra	HOSPITAL DE MESSEJANA
	FROTINHAS GONZAGUINHAS	▪ Avaliação diagnóstica (ECG) ▪ O^2 ▪ Nitrato ▪ AAS ▪ Chamar SAMU ▪ Assistência em leitos retaguarda	1ª REGIÃO DE SAÚDE
	SAMU	▪ Regulação primária de urgência ▪ Regulação secundária de urgência ▪ Transporte qualificado de alta complexidade ▪ Primeiro atendimento em via publica	MUNICIPIO DE FORTALEZA
TERCIÁRIA	HOSPITAL DE MESSEJANA	▪ IAM angioplastia em tempo preconizado ▪ Trombolítico ▪ Assistência em leitos de UTI (Cardiovascular, Geral, Unidade de Dor Torácica)	MACRORREGIÃO DE SÁUDE DE FORTALEZA

MATRIZ 3: COMPETÊNCIA DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA OS CIDADÃOS COM ACIDENTE VASCULAR ENCEFÁLICO, PARA FORTALEZA E MACRORREGIÃO DO ESTADO			
NÍVEL DE ATENÇÃO	PONTO DE ATENÇÃO	COMPETÊNCIA DO PONTO DE ATENÇÃO	TERRITÓRIO SANITÁRIO
PRIMÁRIA	UAPS	▪ Suspeita diagnóstica ▪ Chamar SAMU	ÁREA ADSCRITA
SECUNDÁRIA	UPA	▪ Suspeita diagnóstica. ▪Tratamento clínico inicial e solicitar TC e parecer da neurologia ▪Se AVC na janela para trombolítico ▪ Chamar SAMU	MUNICIPIO DE FORTALEZA
	HOSPITAL DE RETAGUARDA Waldemar de Alcân-tara Fernandes Távora	▪ Cuidado continuado ▪ Reabilitação ▪ Suporte de paciente	1ª REGIÃO DE SAÚDE
	FROTINHAS GONZAGUINHAS	▪ Assistência em leitos retaguarda ▪ Atendimento do AVE	1ª REGIÃO DE SAÚDE
	SAMU	▪ Regulação Primária de urgência ▪ Regulação secundária de urgência ▪ Primeiro atendimento em via publica ▪ Transporte Qualificado de alta complexidade	MUNICIPIO DE FORTALEZA
TERCIÁRIA	HGF	▪ Atendimento do AVE ▪ Assistência em leitos de UTI ▪ Assistência em unidades de AVC	MACRORREGIÃO DE SÁUDE DE FORTALEZA

MATRIZ 4: COMPETÊNCIA DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA OS CIDADÃOS COM TRAUMA, PARA FORTALEZA E MACRORREGIÃO DO ESTADO			
NÍVEL DE ATENÇÃO	PONTO DE ATENÇÃO	COMPETÊNCIA DO PONTO DE ATENÇÃO	TERRITÓRIO SANITÁRIO
PRIMÁRIA	UAPS	▪ Atendimento ao trauma de muito baixo adensamento tecnológico (contusão, sutura simples) ▪ Chamar SAMU	ÁREA ADSCRITA

SECUNDÁRIA	UPA	▪ Atendimento trauma que requer menor densidade tecnológica (raio x) ▪ Paciente com perfil traumato-ortopédico é encaminhado para serviço especializado. ▪ Chamar SAMU, se paciente vítima de trauma grave	MUNICIPIO DE FORTALEZA
	HOSPITAL DE RETAGUARDA PSA Santa Casa Hospital e maternidade Zilda Arns	▪ Cuidado continuado ▪ Reabilitação ▪ Suporte de paciente	IJF
	SAMU	▪ Regulação Primária de urgência ▪ Regulação secundária de urgência ▪ Primeiro atendimento em via publica ▪ Transporte Qualificado de alta complexidade	MUNICIPIO DE FORTALEZA
	FROTINHAS	▪ Atendimento ao trauma de média complexidade ▪ Cirurgias traumato-ortopédico de média complexidade	1ª REGIÃO DE SAÚDE
TERCIÁRIA	IJF	▪ Assistência em leitos de UTI ▪ Atendimento ao trauma de alta complexidade inclusive neurocirúrgico, vascular e de especialidades.	MACRORREGIÃO DE SÁUDE DE FORTALEZA

MATRIZ 5: COMPETÊNCIA DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA AS URGÊNCIAS OBSTÉTRICAS, PARA FORTALEZA E MACRORREGIÃO DO ESTADO

NÍVEL DE ATENÇÃO	PONTO DE ATENÇÃO	COMPETÊNCIA DO PONTO DE ATENÇÃO	TERRITÓRIO SANITÁRIO
PRIMÁRIA	UAPS	▪ Assistência ao puerpério. ▪ Assistência pré-natal de risco habitual ▪Assistência pré- natal de risco intermediário para as unidades que tem obstetra no seu corpo clinico.	ÁREA ADSCRITA
SECUNDÁRIA	UPA	▪Não dispomos de atendimento obstétrico ▪Atendimento inicial de urgência e emergência e encaminhamento a uma unidade de referência	MUNICIPIO DE FORTALEZA
	SAMU	▪ 1º Atendimento vermelho, laranja e amarelo	MUNICIPIO DE FORTALEZA
	GONZAGUINHAS (MESSEJANA-M, BARRA DO CEARA-BC, JOSÉ WALTER-JW) N.S. CONCEIÇÃO - SNC CURA D'ARS-CD HOSP ZILDA ARNS-ZA	▪ Assistência pré- natal de risco intermediário (M,BC,JW,NSC) Assistência pré- natal de alto risco (M,ZA) ▪ Assistência ao parto de risco habitual (leitos de sala de parto e alojamento conjunto) (M,BC,JW,NSC,CD,ZA) ▪ Atendimento intercorrências na gestação (M,BC,JW,NSC) ▪ Atendimento as mulheres em situação de abortamento (M,JW,NSC,ZA,BC) Leitos de gestação de alto risco (a implantar (M,ZA) ▪ Atendimento as mulheres em situação de violência(M,JW,NSC) ▪ Atendimento ao aborto lega(M) ▪ Assistência ao recém nascido de risco (UTIN, UCINco, UCINca) (M,CD,ZA) ▪ Assistência ao recém nascido com perfil de médio risco (UCINco,) (BC,JW,NSC) ▪ Atendimento as intercorrências ginecológicas (M,BC,JW,NSC)	1ª REGIÃO DE SAÚDE
TERCIÁRIA	MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA CESAR CALS	▪ Assistência ao pré-natal de alto risco ▪ Assistência ao parto de risco habitual e alto risco (leitos de sala de parto e alojamento conjunto) ▪ Atendimento intercorrências na gestação ▪ Assistência ao recém nascido de risco (UTIN, UCINco e UCINca) ▪ Atendimento a mulher em situação de abortamento ▪ Atendimento as intercorrências ginecológicas ▪ Atendimento as mulheres em situação de violência (MEAC) ▪ Atendimento ao aborto legal(MEAC) Leitos de gestação de alto risco ▪ Atendimento as gestantes e puérperas na UTI	MACRORREGIÃO DE SÁUDE DE FORTALEZA

MATRIZ 6: COMPETÊNCIA DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA AS URGÊNCIAS PEDIÁTRICAS, PARA FORTALEZA E MACRORREGIÃO DO ESTADO

NÍVEL DE ATENÇÃO	PONTO DE ATENÇÃO	COMPETÊNCIA DO PONTO DE ATENÇÃO	TERRITÓRIO SANITÁRIO
PRIMÁRIA	UAPS	▪ Atendimento para verde e azul ▪ 1º atendimento para vermelho e amarelo ▪ Chamar SAMU ▪ Classificação – Caderno 28	ÁREA ADSCRITA

SECUNDÁRIA	Centro de Assistência à Criança Lúcia de Fátima Ribeiro Guimarães Sá - CAC	▪ Atendimento de média complexidade ▪ Retaguarda clinica e pós cirúrgico de apendicectomia para HIAS	1ª REGIÃO DE SAÚDE
	UPA	▪ Atendimento geral do eixo infantil. ▪ Necessidade de internação ou avaliação especializada, a criança é encaminhada.	MUNICIPIO DE FORTALEZA
	SAMU	▪ Regulação Primária de urgência ▪ Regulação secundária de urgência ▪ Transporte Qualificado de alta complexidade ▪ Primeiro atendimento em via publica	MUNICIPIO DE FORTALEZA
	HOSPITAL DE RETAGUARDA Gonzaguinhas, N.S.Conceição SOPAI	▪ Cuidado continuado Reabilitação Suporte de paciente	1ª REGIÃO DE SAÚDE
	FROTINHAS	▪ Cirurgia traumato ortopedia (média complexidade)	1ª REGIÃO DE SAÚDE
TERCIÁRIA	HIAS	▪ Atendimento em alta complexidade, sub especialidades e cirurgia pediátrica exceto trauma	MACRORREGIÃO DE SAÚDE DE FORTALEZA
	IJF	▪ Assistência em leitos de UTI ▪ Atendimento ao trauma em alta complexidade inclusive neurocirúrgico, vascular e de especialidades.	MACRORREGIÃO DE SÁUDE DE FORTALEZA

MATRIZ 7: COMPETÊNCIA DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA AS URGÊNCIAS PSIQUIÁTRICAS, PARA FORTALEZA E MACRORREGIÃO DO ESTADO			
NÍVEL DE ATENÇÃO	PONTO DE ATENÇÃO	COMPETÊNCIA DO PONTO DE ATENÇÃO	TERRITÓRIO SANITÁRIO
PRIMÁRIA	UAPS	Azul (Não Aguda) Escuta qualificada abordando a história, vulnerabilidade e quadro clínico da queixa do usuário/família e encaminhamentos utilizando os recursos comunitários, do NASF e da própria Unidade) Verde (Aguda ou Crônica Agudizada) Situação a ser manejada no mesmo dia pela equipe, levando em conta a estratificação do risco biopsicossocial e encaminhamentos (plano de cuidado) utilizando os recursos comunitários, Centro de Convivência, NASF e da própria Unidade) Amarelo (Aguda ou Crônica Agudizada) Atendimento prioritário, no mesmo turno, acolhimento pela equipe de enfermagem e utilização de protocolos. Formulação de plano de cuidado utilizando recursos comunitários, NASF e CAPS, caso necessário. Agendar retorno breve para acompanhamento do caso. Vermelho (Aguda ou Crônica Agudizada) Atendimento imediato. Acolhimento e estabilização de pacientes com sofrimento mental agudo. Acionar o SAMU.	ÁREA ADSCRITA
	Consultório na Rua	Ação de Cuidado itinerante, oferta de cuidados em saúde mental para pessoas em situação de rua de forma articulada com outros pontos de atenção. Aplicação dos critérios de classificação. Acionar o SAMU na classificação vermelha.	

NÍVEL DE ATENÇÃO	PONTO DE ATENÇÃO	COMPETÊNCIA DO PONTO DE ATENÇÃO	TERRITÓRIO SANITÁRIO
SECUNDÁRIA	CAPS	Acompanhamento longitudinal de usuários com transtornos mentais graves e persistentes e uso problemático de álcool e outras drogas Acolhimento e estabilização de crises (utilização de protocolos) Leitos de desintoxicação Encaminhamento para UPA, Leitos SOPAI, Leitos psicossociais, Leitos de desintoxicação, Hospitais Gerais, de casos específicos	MUNICIPIO DE FORTALEZA
	HOSPITAL DE RETAGUARDA SOPAI (25 leitos)	Leitos psicossociais para acompanhamento de transtornos mentais graves e decorrentes do uso de drogas para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos e 11 meses e 29 dias.	MUNICIPIO DE FORTALEZA
	HOSPITAL DE RETAGUARDA SANTA CASA	Leitos de desintoxicação	MUNICIPIO DE FORTALEZA
	UPA	-Acolhimentos de Overdose ou Envenenamento -Acolhimento e estabilização de Crises Psicóticas/Quadros Agudos (alteração do nível de consciência, agitação psicomotora, confusão mental, agressividade) e encaminhamentos necessários (utilização de protocolos): UAPS, CAPS, leitos psicossociais, Hospitais Gerais)	MUNICIPIO DE FORTALEZA
	SAMU	Abordagem biopsicossocial e transporte para ponto de atenção adequado às necessidades do usuário (utilização de protocolos) -Notificar equipe de referência (UAPS)	MUNICIPIO DE FORTALEZA
	LEITOS PSICOS-SOCIAIS	Leitos psicossociais para acompanhamento de transtornos mentais graves e decorrentes do uso de drogas para adultos	MUNICIPIO DE FORTALEZA

TERCIÁRIA	Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto - HSMM	Tratamento de pacientes com quadros psiquiátricos agudos ou com episódios de reagudização de quadros crônicos (provisório)	MACRORREGIÃO DE SÁUDE DE FORTALEZA

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 016/2016, Processo nº P469678/2015, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óculos de grau para atender as demandas dos projetos Olhar Brasil e Órtese e Prótese contemplados no PPA (Plano Plurianual da Prefeitura de Fortaleza), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 016/2016, com abertura em 21/01/2016, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº. 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pela pregoeira Humberlene Mesquita Machado Vidal, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 437 a 438 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: J EDWARD DE LIMA CRUZ ME, inscrita no CNPJ nº. 23.725.450/0001-47, para o lote único, perfazendo um valor total de R$ 593.643,40 (quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta centavos). O valor global da licitação é de R$ 593.643,40 (quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta centavos). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.302. 0123.1638.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0 212, do Programa de Órtese e Prótese com Reabilitação Física do Município; Projeto/Atividade Código 25.901.10.301.0122.1634.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0 212, do Programa de Implantação das Redes Temáticas de Condições Crônicas (DST/HIV/Hepatites virais). Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 25 de abril de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO ESPECÍFICO DE SUBROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 042/2016 - RDC PRESENCIAL Nº 002/2016. SUBROGANTE: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, situado no Município de Fortaleza - CE, na Rua Barão do Rio Branco n.º 1816, Centro - CEP 60.025-061, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.835.044/0001-80, neste ato representado por seu Superintendente, Dr. Francisco Walter Frota de Paiva, brasileiro, servidor público, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF n.º 073.312.903-04. SUBROGADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha nº 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.889.850/0001-43, neste ato representado por seu Secretário, o Engº Samuel Antônio Silva Dias, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CREA/CE n.º 13.487D. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a sub-rogação total do Contrato n.º 042/2016, oriundo do RDC Presencial n.º 002/2016, transferindo, assim, do INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA (sub-rogante), todos os direitos e obrigações ali contidos, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF (sub-rogada), bem como a fiscalização do instrumento, a partir da data da assinatura. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ACEITAÇÃO PELA CONTRATADA: Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a CONTRATADA MERCURIUS ENGENHARIA S.A aceita e recebe neste ato a sub-rogação total do contrato nº 042/2016 (RDC PRESENCIAL nº 002/2016) com todos os direitos e obrigações do CONTRATANTE INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA-IJF, como SUB-ROGANTE, para a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINF, como SUB-ROGADO. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da obra será exercida pelo sub-rogado. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do contrato correrão à conta de dotação consignada do orçamento da SEINF: Projeto/Atividade nº 27101.15.451.0101.1012.0002, Elemento de Despesa 44.90.51, Fontes de Recursos 5 2200 e 5 0101 do orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente instrumento. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: A SUB-ROGANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2016. ASSINAM O TERMO: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – SUBROGANTE. Engº Samuel Antônio Silva Dias -** CREA/CE 13487D - **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SUBROGADA.** Caio Menescal Reis e Isabelle Cristine Silva Costa – TESTEMUNHAS. **Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA DA SEINF. Engº Samuel Dias -** CREA/CE 13487 D - **SECRETÁRIO DA SEINF.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2016/SETRA - NATUREZA DO ATO: Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial, que celebram entre si, o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Trabalho Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA, com a interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, e o Sr. ALMIR BARROS FERNANDES. *i.* DO OBJETO: imóvel localizado à Rua Gustavo Sampaio, Nº 715, Bairro: São Gerardo, Fortaleza-CE, com o intuito de comportar as instalações do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS Monte Castelo, cuja gestão é realizada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SETRA). *ii.* DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as modificações posteriores – cabendo nos casos omissos a aplicação da Lei n° 8.245 de 18.10.91 (Lei do Inquilinato) – nas normas e condições estabelecidas nos Decretos Municipais nº 11010/2001, 11.290/2002 e 13.659, no Parecer ASJUR Nº 030303/2015 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto contido no Processo Administrativo n.º P084247/2016. DO VALOR DA LOCAÇÃO: O aluguel mensal, inicial, pactuado e mutuamente aceito é de R$ 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais) para o imóvel, reajustável na periodicidade mínima determinada pela legislação vigente, através de TERMO ADITIVO, de acordo com a variação do INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou por outro índice indicado pelo Governo Federal que venha a substituí-lo. Perfazendo o VALOR TOTAL ANUAL de R$ 59.040,00 (cinquenta e nove mil e quarenta reais). DO PRAZO DA LOCAÇÃO: O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 27 de abril de 2016 e terminando no dia 26 de abril 2017, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogado nos limites da Lei 8.666/93. Havendo manifesto interesse público, poderá o Locatário solicitar por escrito com

antecedência de 30 (trinta) dias a rescisão antecipada do presente contrato, sendo devidos apenas os aluguéis vencidos até a referida data, devendo ser calculados pro die. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere este Contrato ocorrerá por conta das seguintes dotações vinculadas ao orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31901 – FMAS	08.244.0142.2578.0001	339036	0101

DA DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2016. 1. ASSINAM: **Cláudio Ricardo Gomes de Lima – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – SETRA. Philipe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Almir Barros Fernandes – LOCADOR.**

*** *** ***

TERMO DE ANULAÇÃO - CONTRATO Nº 03/2016. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio deste, torna NULO o Contrato Nº 03/2016, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza em 15 de abril de 2016, em virtude da falta de publicação de termo de ratificação da dispensa de licitação e consequente inobservância do que prescreve o artigo 26 da Lei 8666/93. Fortaleza, 18 de abril de 2016. **Cláudio Ricardo Gomes de Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME.**

*** *** ***

TERMO DE RATIFICAÇÃO - Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos do processo administrativo n.º P084247/2016, para a contratação com o SR. ALMIR BARROS FERNANDES (CPF Nº 061.977.523-87), referente à locação do imóvel localizado à Rua Gustavo Sampaio, Nº 715, Bairro São Gerardo, Fortaleza/CE, com o intuito de comportar as instalações do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS MONTE CASTELO, cuja gestão é realizada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SETRA). RATIFICO conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer n.º 030303/2016/ASJUR/SETRA, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Fortaleza/CE, 27 de abril de 2016. **Cláudio Ricardo Gomes de Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 009/2016

Apresenta os nomes dos beneficiários referente ao mês de Março/2016 do Programa Locação Social da Prefeitura Municipal de Fortaleza, nos termos das Leis Municipais nº 9.682 /2010, 9.798/2011 e 10.131 /2013 e Lei Federal nº 12.527 /2011.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: CONSIDERANDO o Decreto nº 12855 de 09 de setembro de 2011, que regulamenta a Lei Municipal 9.682/2010, autorizando o Município de Fortaleza a implantar o Programa Locação Social destinado a prover moradia para família de baixa rend, em situação de grave vulnerabilidade social, alterada pelas Leis 9.798/2011 e 10.131/2013, a qual distribuiu a responsabilidade orçamentária entre os órgãos que executam o referido programa. CONSIDERANDO a responsabilidade da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza em providenciar publicações no Diário Oficial do Município acerca dos beneficiários do Programa Locação Social. CONSIDERANDO a Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, que trata da necessidade de assegurar o direito fundamental de acesso à informação, devendo os procedimento serem executados conforme os princípios básicos da administração pública. RESOLVE: Art. 1º - Nos termos do art. 1º, inciso II, da Lei nº 10.131/2013, informar os nomes dos beneficiários da locação social refernte ao mês de março/2016, conforme anexo, do Programa Locação Social d Prefeitura Municipal de Fortaleza. Parágrafo Único – As relações dos beneficiários, constantes nos anexos desta Portaria, constarão das seguintes informações: nome completo, RG e CPF. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR, em 18 de abril de 2016. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Antonio Gilvan Silva Paiva - SECRETÁRIO DA HABITAFOR.**

ANEXO III /2016
LISTA DE MARÇO 2016 LOCAÇÃO SOCIAL HABITAFOR

N	NOME	RG	CPF	PIS	NIT
1	ADELIA SILVA DE SOUSA	1152732-86	385.357.503-04	-	-
2	ADRIANA BATISTA DE FREITAS	98098026381	001.299.793-50	2121.083.832.1	-
3	ABEL CURVELO DA COSTA	2001010408710	009.839.243-33	-	-
4	ADAILZA SILVA SANTOS	2003014070095	042.569.633-24	-	-
5	ADRIANA GOMES SOUSA	92008013510	018.199.003-20	135.209.691.99.03	-
6	AGLAIS LIMA DO NASCIMENTO	930022025981	752.202.293-20	-	-
7	ALCIDEA DE SOUZA MORAIS	20074079578	189.382.133-15	-	-
8	ALCIDES SOARES LEITE	2007002077360	042544363-94	-	-
9	ALDAIANE SILVA DOS SANTOS	2008010360693	060.816.263-93	-	-
10	ALDALIANA SILVA DOS SANTOS	2003010387191	044.420.103-31	-	-
11	ALDENORA SILVA DE OLIVEIRA	96007015148	650.117.163-68	-	-
12	ALEXANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA	2001010186726	672.693.203-06	134.44321.19-7	-
13	ALINE DOS SANTOS SOUSA	2006009248382	038.520.013-74	-	-
14	ALINE FERREIRA LUCAS	2000010243675	664.613.323-91	-	13813924199
15	ALINE QUEIROZ DA SILVA	2001010533230	004.076.473-76	16133996308-02	-
16	ALINE SEBASTIAO CAVALCANTE	2005010343859	053.832.733-28	-	-
17	ALVARO LOURENÇO DE OLIVEIRA	97024011331	924.071.373-53	-	-
18	ANA CARINE BARROSO DA SILVA	2000010064290	660.263.853-04	-	-

19	ANA CAROLINA SEBASTIAO CAVALCANTE	20079182032	611.619.733-70	-	-
20	ANA CELIA PEREIRA DE SOUZA	99002269588	651.965.113-34	-	-
21	ANA CÉLIA SAMPAIO VIANA	2000010509403	984.249.803-44	-	-
22	ANA CICERA SOUZA CHAGAS	2005012009344	048.195.293-40	-	-
23	ANA CLAUDIA BARROS DE LIMA	2006097064769	605.069.643-88	-	-
24	ANA CLAUDIA BEZERRA SOUZA	96024000285	640.105.623-15	-	16011038264
25	ANA CLAUDIA CASTRO DO NASCIMENTO	2002010524522	018.721.533-21	-	-
26	ANA CLAUDIA MARQUES AMARAL	94007002066	620.194.903-82		
27	ANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	2000010490028	009.309.323-31	-	-
28	ANA DE SOUSA BRAGA	95006015308	754.570.913-68	12326995394-03	-
29	ANA ERIKA LIMA DA CONCEIÇAO	2002010418765	600.089.453-81	-	-
30	ANA GLAUCIA ALCANTARA DA SILVA	2008010082367	761.836.963-15	-	1259729819.3
31	ANA IRIS LEAL DA SILVA	2005097016626	601.237.323-60	-	-
32	ANA KARINA SILVA FERREIRA	99010547338	656.713.253-15	-	-
33	ANA KARINE OLIVEIRA JUCA	20074505488	605.027.393-63	-	-
34	ANA KATIA CAVALCANTE DA SILVA	99002140780	682.222.703-20		
35	ANA LUCIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	98010147757	632.822.673-04	-	-
36	ANA MATILDE PEREIRA E SILVA	2005010078500	062.479.003-76	-	-
37	ANA PAULA BARRETO DE SOUZA	95002400924	618.274.013-20	-	-
38	ANA PAULA PEREIRA ALMEIDA	92013006217	865.160.273-15	-	-
39	ANA PRISCILA ALVES DA SILVA	2005010138643	026.915.053-67	-	-
40	ANDREA DA SILVA LIMA	2007007023810	062.516.053-32	-	20349351249
41	ANGELA TEMOTEO SANTOS	97024032851	627.422.643-53	-	-
42	ANTONIA ALVES DE SOUSA	98001018915	889.762.543-68	-	-
43	ANTONIA ARAUJO BATISTA TEIXEIRA	2005007097966	601.317.823-20	16134025071-01	-
44	ANTONIA CARLOS BARBOSA DE PAULA	94009016978	525.596.700-97	-	-
45	ANTONIA COSTA GOMES	95010031550	021.739.223-78	20725518582	-
46	ANTONIA DA CONCEIÇAO MARQUES	93002139600	589.515.803-00	603689.0010.44383.2423	-
47	ANTONIA DANIELA BATISTA DA SILVA	2005007058596	061.702.353-06	-	-
48	ANTONIA EDILANE SOUSA DA SILVA	98030013314	013.162.183-17	-	134.305.771.94.02
49	ANTONIA EDILEUSA GOMES DA SILVA	2007830480-0	461.890.683-91	-	12517455971
50	ANTONIA ELISANDRA PEIXOTO DE LIMA	2003010167884	031.451.093-16	-	-
51	ANTONIA FRANCISCA DE JESUS	96006025611	633.154.403-87	-	-
52	ANTÔNIA FRANCISCA DOS SANTOS ROCHA	99001006010	567.556.513-20	-	-
53	ANTONIA LEDA DE SOUZA	96010020866	936.660.493-49	-	-
54	ANTONIA LEONICE DO NASCIMENTO TEIXEIRA	2000010436295	608.275.663-01	-	-
55	ANTONIA MARCIA DE OLIVEIRA BANDEIRA	2003010143110	011.756.933-08	-	-
56	ANTONIA MARCIA FERREIRA DA SILVA	99007003101	654.842.583-91	-	212.273.573.05
57	ANTONIA MARIA MOREIRA DE ABREU	2008405082-3	421.664.463-53	21229077067-01	-
58	ANTONIA ROSANA PEREIRA DA SILVA	2008010346186	061.849.043-45	-	-
59	ANTONIA SOARES PINTO	94014059450	798.209.133-49	-	-
60	ANTONIA VALDENIZIA DE OLIVEIRA SILVA	20073702840	704.990.473-20	-	-
61	ANTONIO CARLOS BATISTA DE SOUZA	94021035260			
62	ANTONIO CLEITON PEREIRA LACERDA	93013020552	617.102.963-72	-	-
63	ANTONIO DE ARAUJO	98024041905	003.708.713-40		
64	ANTONIO FABIO MENDES LESSA	96002159966	621.784.743-49	-	-
65	ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO BORGES	98007006943	357.686.223-49	-	-
66	ANTONIO JOSE DA SILVA	93016015274	511.582.643-72	-	-
67	ANTONIO LUCIANO RODRIGUES DAMASCENO	2007002031939	511.131.983-20	-	-
68	ANTONIO MARCIO DA CONCEICAO	99010288154	987.273.383-04	-	-
69	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	91007017123	502.094.003-82	-	-
70	ANTONIO MARCOS RODRIGUES DO NASCIMENTO	93002314851	511.497.963-91	-	-
71	ANTONIO REGINALDO BEZERRA DA SILVA	96002267033	635.014.653-00	-	-
72	ANTONIZIA DA SILVA LIMA	94007017080	003.084.083-06	-	20073461851
73	ARELLY SOUSA DA SILVA	2003010149762	011.847.593-24	-	-
74	AURILENE AZEVEDO DA SILVA	2003010045738	039.185.943-94	160.310.714.10	-
75	AURILENE DE OLIVEIRA LIMA	2003007020754	024.278.673-14	-	16064340615
76	AURILENE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	97021026427	709.036.623-53	-	12548620338
77	AURINEIDE ARAUJO	2004007060018	019.176.263-63	-	-
78	AURINEIDE LOURENÇO DE OLIVEIRA	2003002159398	013.238.983-52	-	-
79	AURISE LOURENÇO DO NASCIMENTO	94015107580	884.414.903-68	-	-
80	BEATRIZ KELLY DE OLIVEIRA	20085762991	617.208.663-41	-	-
81	BENEDITA MARIA DA SILVA	99021006562	054.338.493-41	-	-
82	BRENA MARIA SOUZA LIMA	2009009029979	603.390..723-00	16031085667	-
83	BRENDA KESSIA CAVALCANTE	20075690696	061.970.803-46	-	-
84	BRENO ALVES DE LIMA	20074591481	060.330.043-02	-	-
85	BRUNO MARQUES TEIXEIRA	2007010311023	043.971.753-14	-	-
86	CAMILA NUNES DA SILVA	20040070039640	041.774.733-08	-	-
87	CARINA CARNEIRO DE SOUZA SANTOS	95002084879	984.354.263-00	-	-
88	CARLA CRISTINA FERREIRA DE SOUSA	2002010515175	011.424.563-07	-	-
89	CARLA MARIA DE SOUSA BARROS	91007001430	321.294753-53	-	-
90	CARLOS ALBERTO BARRETO	92025013485	501.892.983-91	-	-
91	CARLOS ALEXANDRE DO NASCIMENTO GREGORIO	20078002383	621.270.093-12	-	-
92	CARMEM DA CRUZ SOUZA	20074359678	186.451.783-20	162.059.783.94.02	-
93	CASSIANA OLIVEIRA SOUSA	93002028190	420.117.103-59	-	-
94	CELIA MARIA DOS SANTOS LIMA	99010199917	769.112.503-82	165.991.013.4901	-
95	CELIA REGINA DE LIMA BORGES	94020005383	641.125.513-04	-	-
96	CHARLE DUQUE BERNARDINO DA COSTA	2002002161670	758.266.583-04	-	-

97	CHARLIANY BEZERRA DE MORAIS	99002357703	668.091.343-87	-	-
98	CICERA ERIVANIA SOARES DA COSTA	2002009057258	013.692.013-62	-	-
99	CICERO NORBERTO SOBRINHO	97002420778	626.170.523-20	-	-
100	CICERO RIBEIRO CESAR	92002271364	140.129.523-15	-	-
101	CICERO SOUZA PENA	95002508784	790.927.133-68	-	-
102	CINTIA MARIA BERNADINO FURTADO	95002218913	620.546.513-20	-	-
103	CINTIA MARIA DA SILVA GOMES	20079955040	067.729.073-02	-	16427408055
104	CLAUDIA BARROSO FARIAS LIMA	98002200814	008.112.173-37	-	-
105	CLAUDIA COSTA DE SOUSA	93020004168	740.264.533-91	16435442941-01	-
106	CLAUDIA MARIA BARBOSA	94021018365	810.737.633-15	1360415919-8	-
107	CLAUDIA SILVA DE MELO	91007002100	501.860.783-15		-
108	CLAUDIANA MONTE DO NASCIMENTO	98025023099	652.877.973-20	-	-
109	CLAUDIENE SIMPLICIO ALENCAR	2000010552473	000.950.313-75	-	-
110	CLAUDIO JOSE SOUZA SILVA	20071510979	057.901.253-01	-	-
111	CLAYTON ROGERIO MARQUES DA SILVA	2007009064603	064.234.613-50	-	-
112	CLEICIANE ALVES DE LIMA	2004009048891	018.988.473-80	135.556.81191	-
113	CLEIDEMAR OLIVEIRA DE LIMA	99010225039	647.440.273-34	-	-
114	CLENILDA SILVA PEREIRA	94007008927	622.513.763-72	-	-
115	CLEOMAR SILVA DE ARRUDA	92017030309	039.522.343-11	-	-
116	CRISTIANE LIMA PEREIRA	2004009188200	600.830.393-84	-	16380544977
117	CRISTIANE SILVA DOS SANTOS	2005006009990	048.704.573-42	-	-
118	DALILANE DA SILVA PEREIRA	2000010368915	017.774.643-23	1602456812702	-
119	DALVANY SOARES DOS SANTOS	127137986	948.813.913-72	-	-
120	DAMIANA BERNARDINO	184692389	690.643.773-91	-	-
121	DANIELE COSTA SANTOS	2004007157006	035.481.683-70	12955489079.03	-
122	DANIELE DE LIMA	2002010311120	055.773.433-99	13250711194.01	-
123	DANIELE FEITOSA DA SILVA	2006012023413	030.047.223-48	21226008579	-
124	DANIELLE NASCIMENTO DOS SANTOS	9800700153	891.586.953-20	-	-
125	DANILSON PEREIRA DA SILVA	97002123986	811.707.423-00	-	-
126	DARLIANE LIMA DO NASCIMENTO	2002010456225	021.319.563-12	-	13565821190
127	DARLIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	2009010307898	603.974.413-80	-	-
128	DEBORA DOS ANJOS BESERRA	2007764629	073.679.873-05	-	-
129	DEBORA DOS SANTOS AUGUSTO	20075915515	060.332.983-73	-	-
130	DEIDIANE DA SILVA PEREIRA	2000002235456	022.143.323-67	-	-
131	DELANE LIMA DA SILVA	20079800860	608.884.863-40	-	-
132	DENISE SILVA FERREIRA	2008009137102	059.744.973-25	-	-
133	DEOLINHA MARIA GADELHA	20076600798	601.311.633-45	-	-
134	DESIRE FERREIRA BRAGA	2003010194229	012.811.503-39		
135	DEUSIMAR DA SILVA ROCHA	2004012043676	044.953.293-32	-	-
136	DIANA CLEDIA DA SILVA NASCIMENTO	97010006551	031.078.743-29	-	-
137	DIANA PEREIRA DOS SANTOS	2000010344137	077.102.983-70	-	23687480034
138	DIANE DE OLIVEIRA VIEIRA COSTA	2002010205141	027.658.633-69		
139	DINEIA ALVES DE OLIVEIRA	98007003308	630.910.543-49	-	-
140	DIVA MOURA MOREIRA	2009010007134	168.278.803-20	209.882.618.760.1	-
141	DOMINGOS OLIVIO DE ANDRADE	97006048440	677.466.163-72	-	-
142	DULCE MARIA DE SOUSA	20079911883	390.940.903-25	-	-
143	ECLENA PEREIRA DE QUEIROZ	91002384012	749.904.973-68	-	-
144	EDGLEUMA BARBOSA DE SOUZA	20081373605	748.645.303-78	-	12551411000
145	EDIGLESIA FERREIRA PERES	2000010458523	020.685.263-01	-	-
146	EDILENE LIMA DA SILVA	2007225387-2	052.683.883-39	-	-
147	EDILEUDA TORQUATO MEDRADO	96002313264	783.186.613-20	-	-
148	EDILEUZA VIEIRA DA SILVA	8907002007701	419.323.583-15	-	12379833860
149	EDIVANIA ALVES DE LIMA	98002314240	665.996.603-04	-	16031770297
150	EDIVANIA DOS SANTOS OLIVEIRA	2009010098711	603.379.533-41	-	-
151	EDMAR ABREU DA SILVA	20079274654	024.696.718-84	-	-
152	EDMILSON FERREIRA CAMARA	650277	118.005.933-68	-	-
153	EDNA CRISTINA DE SOUSA BERNARDO	98025001150	051.360.993-80	1612899698-2	-
154	EDNA MARIA DE SOUSA PEREIRA	20086202345	892.408.633-20	-	-
155	EDNA MARIA PEREIRA DUARTE	94006029530	013.485.483-71	-	-
156	EDVANIA BARBOSA ALVES	94014035101	908.749.273-15	-	-
157	ELAINE CRISTINA MENEZES DA SILVA	2004009056096	021.848.613-83	1361900319-9	-
158	ELANIA FABIA AMANCIO DA SILVA	2000010520962	018.773.843-21	-	-
159	ELENILTON DA SILVA GUERRA	97007007666	626.597.233-20	-	-
160	ELIANE SILVA DE AMORIM	94002275811	393.415.423-91	-	-
161	ELIENE DA ROCHA RODRIGUES	2004002008096	042.293.503-41	-	16135680693
162	ELIENE VIANA DOS SANTOS	92020004747	709.121.063-87	12531199901-04	-
163	ELIETE ALVES BASTOS	96006050004	358.839.793-00	-	-
164	ELISANGELA DE SOUSA LIMA	2005010433025	050.668.453-99	21224916052-07	-
165	ELISANGELA DE OLIVEIRA	20073084861	604.293.143-10	-	21233930720
166	ELISANGELA FELIX DA SILVA	99010475817	033.966.723-05	1293813106-4	-
167	ELISANGELA FERREIRA FREITAS LIMA	96005004041	880.981.683-87	-	-
168	ELISANGELA LUCIA DE SOUZA FERREIRA FLORENCIO	98010279025	898.61.263-15	-	-
169	ELISANGELA MESSIAS DE LIMA	2005010287924	031.849.623-26	-	-
170	ELIZABETE OLIVEIRA AMARO	99002301570	000.815.193-89	161.275.942.87.01	-
171	ELIZIANE BATISTA DO NASCIMENTO	92004042281	419.979.213-91	-	-
172	EMANNUELE DA SILVA	2005009023951	031.409.923-94	-	-
173	EMANUELA GOMES MOREIRA	2008009173206	606.258.853-84		
174	EREMITA DOS SANTOS VERISSIMO	98024023478	652.878.353-53	-	-

175	ERENICE DE LIMA MARTINS TELES	94024059380	526.183.823-15	-	-
176	ERIC JOHN FERREIRA DA SILVA	2004007122261	061.771.483-52	-	-
177	ERICA FERREIRA DA SILVA	2007010055060	038.847.313-43	-	13936290198
178	ERICA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	20079761601	065.898.663-50	-	-
179	ERICA MOURA CAVALCANTE	20074487056	605.034.133-80	-	16133024578
180	ÉRIKA CONSUELA DOS SANTOS MENDES	2000010415298	601.373.813-01	-	-
181	ERILANIA SILVA SOUZA	2002010006149	672.748.893-20	-	-
182	ERILENE ALVES DE LIMA	93007000570	995.648.823-20	-	-
183	ERINALDA PEREIRA DE SOUZA	99029294311	900.043.373-87	-	-
184	EUNICE ALVES DE CARVALHO	2002010464074	879.608.773-00	-	-
185	EVANDRO DA ROCHA RODRIGUES	8812007000594	049.124.863-61	-	-
186	EVANGELINA CÂNDIDA DA SILVA	94017019247	099.494.703-82	-	-
187	EVANILDE PEREIRA DE MARIA	92002160163	709.146.643-87	-	-
188	FABIANA CRISTINA DA SILVA VENANCIO	94007025490	621.120.663-15	-	-
189	FABIANA DE OLIVEIRA SILVA	20074836590	053.886.253-03	-	-
190	FABIANA DOS SANTOS CANDIDO	5514285	034.655.483-70	-	-
191	FABIANA SEBASTIÃO CAVALCANTE	98007007010	009.137.883-41	-	-
192	FABIOLA DA SILVA PEREIRA	2001010257240	032.538.553-09	-	-
193	FATIMA BANDEIRA	92021016814	464.110.703-34	-	-
194	FATIMA HELENA DE OLIVEIRA SANTOS	98015021824	638.388.693-20	-	-
195	FATIMA MARIA BORGES DE OLIVEIRA	1.161.846	000.627.173-16	-	-
196	FATIMA PEREIRA DE CASTRO	20082991574	013.975.113-03	203.493.225.1601	-
197	FERNANDA FERREIRA PINTO	20075890466	062.516.213-70	-	-
198	FERNANDA SEBASTIAO CAVALCANTE	96007005002	973.941.903-82	-	16255409369
199	FRANCIMEIRE ROCHA MARTINS	2005007097176	056.538.313-28	-	-
200	FRANCINEIDE DE JESUS SOUSA DA COSTA	2001010259260	018.634.333-76	-	-
201	FRANCINILDA BERNARDINO DA COSTA OLIVEIRA	98002167701	662.810.753-15	-	16256389639
202	FRANCISCA ANDREA NORONHA DA SILVA LIMA	90001027129	512.444.973-04	-	-
203	FRANCISCA ANGELICA DOS SANTOS	2004007163677	036.826.433-54	-	-
204	FRANCISCA CLAUDIANA MOURA FARIAS	2002006000646	006.952.313-40	1621173273-3	-
205	FRANCISCA CLAUDIANE MARQUES DE LIMA	2002002182677	006.366.713-48	-	-
206	FRANCISCA DAS CHAGAS ARAUJO	252641092	041.634.173-03	162.684.310.230.5	-
207	FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA CARVALHO	2006009093370	622.250.793-07	-	-
208	FRANCISCA DE ASSIZA DE AZEVEDO DA SILVA	95002184563	747.516.893-04	126.264.421.96	-
209	FRANCISCA DIANA CASTRO RABELO	200001007691	021.358.543-01	-	-
210	FRANCISCA DOS SANTOS ALVES	95002337718	717.725.373-49		
211	FRANCISCA EDINILSE CABRAL TEIXEIRA	2003007022277	028.903.023-42	-	-
212	FRANCISCA EDIVANIA DA SILVA LIMA	98007002417	633.662.313-00	-	16259166088
213	FRANCISCA ELIZETH ALVES MACIEL	185961889	410.299.093-34	-	-
214	FRANCISCA ERIDAN GOUVEIA DE FREITAS	98002399300	014.073.973-46	13135842192-02	-
215	FRANCISCA ERIKA RODRIGUES DA SILVA	2003010468353	024.682.563-44	-	-
216	FRANCISCA FABIANA PINHEIRO ARAUJO	94021035642	821.815.863-49	-	-
217	FRANCISCA FRANCILENE GOMES DA SILVA	20080228016	064.762.093-61	-	-
218	FRANCISCA GIZELLE DA SILVA FACUNDES	20150146820	045.176.413-76	117.334.476.65	-
219	FRANCISCA IVANI DOS SANTOS	2000010368710	009.605.753-08	-	-
220	FRANCISCA IVONETE GUEDES SILVA	2006002012960	055.882.763-29	146.902.300.019.881.4	-
221	FRANCISCA JOSENEIDE SALES MARTINS	98081007528	665.433.633-04	-	-
222	FRANCISCA JOSIANE SOUSA DA CRUZ	30765285	009.355.193-27	-	-
223	FRANCISCA MACIELE DE ARAUJO	20075868282	605.935.723-78	-	-
224	FRANCISCA MARCILENE SERAFIM DE OLIVEIRA	98007006730	763.519.983-87	-	-
225	FRANCISCA MARIA DE JESUS DE SOUSA	96006024046	633.154.593-04	-	-
226	FRANCISCA MARIA DE JESUS E SILVA	2006010418717	145.746.323-72	-	-
227	FRANCISCA MARIA DOS SANTOS	96015046774	828.162.803-06	-	-
228	FRANCISCA MARIA FERREIRA DE SOUSA	2001002274740	040.242.833-16	-	12769053193
229	FRANCISCA MARIA SOUSA DA SILVA	20074897610	612.035.713-05	203.493.136.57	-
230	FRANCISCA MARLANE BATISTA MARINHO	20070020322889	040.639.363-09	-	-
231	FRANCISCA MONTEIRO DA SILVA	2006002133105	051576233-48	-	-
232	FRANCISCA NAGILA LIMA PEREIRA	2004009054611	042.360.943-20	-	-
233	FRANCISCA NASCIMENTO DE FREITAS	91025023776	629.598.323-53	-	-
234	FRANCISCA OLIVEIRA DUARTE	2008440470-6	264.667.673-53	-	-
235	FRANCISCA PAULA TAVARES SOBREIRA	2002012047454	167.581.103-20	-	-
236	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	2005010139607	555.361.233-00	-	-
237	FRANCISCA PRISCILA OLIVEIRA DE JESUS	2007009090876	607.717.083-60	-	23665767039
238	FRANCISCA PRISCILIANA OLIVEIRA DE JESUS	20070091255017	607.717.003-85	-	16212169021
239	FRANCISCA RODRIGUES	98002167930	055.180.763-63	-	-
240	FRANCISCA ROSELINA DE SOUSA RIPARDO	96002094210	855.412.223-20	130.693.3719-7	-
241	FRANCISCA SANDRA DE SALES BARROS	91001017644	469.052.513-72	-	-
242	FRANCISCA SONIA SARAIVA	97007014760	839.906.583-87	16341279532	-
243	FRANCISCA TAINA DA SILVA ALENCAR	20075886248	063.452.693-60	-	-
244	FRANCISCA THAIS DA SILVA MENEZES	2003010092728	043.338.243-03	-	-
245	FRANCISCA UBIRAJANHA SILVESTRE RIBEIRO	90002054405	422.865.493-20	-	-
246	FRANCISCA VALDERLENE SALES DE AMORIM	2008009037060	052.154.853-56	-	-
247	FRANCISCA VANUSA GONÇALVES DA SILVA	20073812867	615.452.593-13	-	-
248	FRANCISCAGLAUCIA MARTINS GACIA	2003002262393	033.873.453-80	-	-
249	FRANCISCO ABISNAEL DA SILVA LIMA	20071351781	058.820.203-79	-	-
250	FRANCISCO AILTON FERNANDES MARTINS	2003010227747	600.336.703-23	-	-
251	FRANCISCO ALAMBERG SATURNINO FERREIRA	20080291664	066.498.863-60	-	-
252	FRANCISCO ALDERI FERREIRA DE AMORIM	92007008939	506.512.183-49	-	-

253	FRANCISCO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	99007007999	015.273.113-09	-	-
254	FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA	20072366162	295.023.063-68		
255	FRANCISCO CANDIDO DA SILVA	2003009135907	045.875.353-03	-	-
256	FRANCISCO CARLOS ARAUJO DA SILVA	2004009100796	028.522.533-21	-	-
257	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA LIMA	99007007182	380.055.143-87	-	-
258	FRANCISCO CARLOS DE SOUSA	2001002026375	010.945.283-66	-	-
259	FRANCISCO CARLOS VIANA DE MENDONCA JUNIOR	2000010496549	035.792.783-47	-	-
260	FRANCISCO CORDEIRO FARIAS	2001010267009	479.787.913-00	-	-
261	FRANCISCO CRISTIANO DE JESUS SOUSA	2002010032204	600.243.413-55	-	-
262	FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS DA FONSECA	20087775144	077.907.763-63	-	-
263	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA LIMA	8812002017839	441.062.703-15	-	-
264	FRANCISCO DE JESUS DE CASTRO NASCIMENTO	2000010169343	756.878.483-34	-	-
265	FRANCISCO DE SALES GABRIEL	2007808542-4	610.023.253-74	-	-
266	FRANCISCO DENILSON DA FROTA	2001002230215	619.533.653-02	-	-
267	FRANCISCO DOS SANTOS BEZERRA	1406203	124.056.203-91	-	-
268	FRANCISCO ERISVALDO SOARES	2004005082700	020.444.573-69		
269	FRANCISCO FERNANDO DOS SANTOS	97003000934	101.584.213-53	-	-
270	FRANCISCO FLAVIO MENDES LESSA	2004010356022	023.734.273-11	-	-
271	FRANCISCO GERLANO GOMES ALVES	2004009124229	028.985.923-90	-	-
272	FRANCISCO JOSE DA COSTA FILHO	99010453848	316.908.918-82	-	-
273	FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO LIMA	93002332159	155.684.153-15	-	-
274	FRANCISCO JOSEMIR SILVA	97007009065	870.977.703-25	-	-
275	FRANCISCO LEONARDO VALDIVINO DOS SANTOS	20080417838	070.427.153-22	-	-
276	FRANCISCO MARCIANO OLIVEIRA DE LIMA	2002010521965	621.973.233-26	-	-
277	FRANCISCO MARCIO DE ARAUJO	94007003950	606.117.683-05	-	-
278	FRANCISCO MIRANDA DA SILVA	98025022904	662.925.223-34	-	-
279	FRANCISCO MOREIRA DA SILVA	2000002419956	728.136.013-49	-	-
280	FRANCISCO OLIVEIRA LIMA	95007019366	621.237.933-53	-	-
281	FRANCISCO ORLEAN DA SILVA	90008000390	567.556.003-34	-	-
282	FRANCISCO PERREIRA	2005010117476	029.349.523-80	-	-
283	FRANCISCO ROBSON FREITAS RIBEIRO	2006010206000	041.061.373-80	-	-
284	FRANCISCO RODRIGUES RIBEIRO	2005010120728	055.676.943-00	-	-
285	FRANCISCO RONALDO RIBEIRO	2000010315757	946.193.103-44	-	-
286	FRANCISCO VALDECIR GONÇALVES DA SILVA	98006044841	912.680.793-91	-	-
287	FRANCISCO WANDERSON SOARES BRITO	20075890407	060.337.643-66	-	-
288	FRANCISCO WASHINGTON SOARES	92018029533	630.257.103-06	190.027.302.44	-
289	FRANCISCO WEIVER LIMA TEIXEIRA	2002009126390	008.188.053-74	-	-
290	FRANCISCO WELLINGTON XAVIER VENÂNCIO	20081261181	613.207.433-31	-	-
291	GECIANE MARIA DA SILVA SOUSA	2003017001833	027.031.963-85	-	-
292	GEISLA REGINA PEREIRA FEITOSA	95008000596	748.763.843-04	16315306072	-
293	GEOVANIA GONZAGA DOS SANTOS	97002490350	618.918.193-72	-	-
294	GERALDA GOMES JANUARIO	2007050754-0	809.510.743-34	-	-
295	GERALDO MENDES LEAL	96002253318	011.597.773-22	-	-
296	GERALDO PEREIRA FILHO	91008003304	241.745.564-15	-	-
297	GERLENE FARIAS BARBOSA	91007007357	000.350.063-23	-	-
298	GERLENE FERREIRA DE ANDRADE	2005010114836	052.728.243-00	-	-
299	GERLIANE KARINE DA SILVA SOUSA	20079193310	608.218.003-88	-	-
300	GERVANIA MARIA DE SOUSA MOUTA	2002002081633	034.953.973-10	-	-
301	GILBERTO ALMEIDA JUNIOR	20074239940	056.763.303-92	-	-
302	GILBERTO SABINO DE SOUZA	2000010435701	678.813.433-20	-	-
303	GILMARA COSTA CHAVES	200836477-7	065.168.503-64	-	-
304	GILSON DIAS	91002380319	683.604.363-04	-	-
305	GILVANIA DE SOUSA CARDOSO	94002045573	775.959.983-87	-	16205848849
306	GILVANIO DE SOUSA CARDOSO	000902690	725.561.453-15	-	-
307	GIRLANDO DE OLIVEIRA	92002295646	420.081.233-91	129.803.011.93	-
308	GLAUCIA MARIA BARROS SILVA MACEDO	269872193	754.717.793-04	-	-
309	GLAUCIANE LOPES DA SILVA	2005009201795	033.529.713-74	22018038906-02	-
310	GLEICIANE LIMA DE OLIVEIRA	2008010160422	062.315.073-51	-	-
311	GLEICIANE RODRIGUES DE SOUSA	99007007735	016.145.973-08		-
312	GLEICILENE DE OLIVEIRA FERREIRA	97002576972	001.884.493-61	16262708988-01	-
313	GRAZIELA DE SOUSA COSTA	2006007049447	051.643.353-95	-	-
314	GRAZIELA MARQUES ROCHA	2006007005148	619.272.303-65	-	-
315	HELENA ALVES DA SILVA	904097022881	142.791.773-68	-	13180735197
316	HIBERNON DE SOUSA FILHO	90003053992	441.660.523-49	-	-
317	HILDA GABRIEL FAUSTINO	92020015455	651.746.903-68	-	-
318	HOSANA EUGENIA DA SILVA	252324092	931.163.143-49	-	-
319	IRACEMA SOUSA DE ARAUJO	356765-82	423.778.623-49	-	-
320	IRACY FRANCISCA DA SILVA DOURADO	91009013842	169.979.303-44	-	-
321	IRISMAR GOMES DA SILVA	2003012030940	054.835.203-86	-	-
322	IRISMAR SILVA DE OLIVEIRA	2800002400716	651.276.503-63	-	-
323	IRLANI DE SOUSA CARDOSO	2008010251789	068.457.183-85	-	-
324	ISABELLA SOUSA DA SILVA	2004007059691	044.929.993-70	-	-
325	IVANILDE DOS SANTOS MONTEIRO	90002167919	628.902.043-91	-	-
326	IVANIR ALVES LEITE	98010037710	648.421.183-34	-	16297472530
327	IZABEL VIEIRA DA SILVA	2000004604745	024.031.913-37	16268525982-02	-
328	IZAIAS SILVA DO AMARAL	20087388515	075.963.433-50	-	-
329	IZAURA GOMES DA COSTA	24244681	574.061.973-49	-	-
330	IZIANE GADELHA DE LIMA	2008010467196	603.315.433-97	-	-

331	JACIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	90007002306	300.861.083-87	-	-
332	JAMILE DE BRITO SILVA	2003010027802	027.670.373-18	16205794609-01	-
333	JANAINA FERREIRA DA SILVA DE CASTRO	2007010268187	044.000.453-58	-	-
334	JANAINA SILVA COSTA	2000004008651	011.077.973-81	-	-
335	JANARA RODRIGUES DO NASCIMENTO TEIXEIRA	2008009172552	049.591.473-85	-	-
336	JANIELI LIMA DE OLIVEIRA	96007012661	621.081.823-49	-	-
337	JAQUELINE LUCIA DE VASCONCELOS	95002654896	470.011.003-15	-	-
338	JAYANE ERISMARA RUFINO DE LIMA	2008889286-1	618.887.193-03	-	-
339	JEANI TEIVEIRA DOS SANTOS	94007008773	789.774.603-87	-	-
340	JEANNE DE ARAUJO ALVES	2000010432516	007.161.563-69	-	-
341	JEFFERSON SILVA DUARTE	2003009043352	037.153.003-29	-	20349334247
342	JEMELLY ALVES MORENO	2003097074069	073.113.753-12	-	-
343	JEOVA DO NASCIMENTO SILVA	91011018279	506.487.643-20	-	-
344	JEOVANA COSTA CHAVES	2007912654-0	070.641.563-93	-	-
345	JESSICA DE FREITAS BRAGA	20076410107	063.605.343-12	-	-
346	JESSICA LIMA SILVA	20073508807	604.383.253-46	-	-
347	JESUINA MARIA BARBOSA	98001009886	377.906.093-00	-	-
348	JOANA DARC RODRIGUES PINTO	93002143925	580.207.303-97	-	-
349	JOAO BOSCO SEBASTIAO CAVALCANTE	97002337978	830.242.983-04	-	-
350	JORDANA MOREIRA DE LIMA	2003097005610	026.719.753-50	-	16206474683
351	JOSE ALAN DA SILVA LIMA	2001010094511	000.108.243-40	-	-
352	JOSE ALMIR DE SOUSA DO NASCIMENTO	2000002441048	385.074.203-20	-	-
353	JOSE ALVES RIBEIRO	95007016944	683.614.753-20		
354	JOSÉ AURINO ALVES NASCIMENTO	90007016307	389.024.863-20	-	-
355	JOSÉ CORDEIRO DOS SANTOS	2000010614053	517.848.823-72	-	-
356	JOSE ESTEVAM MOURA	99002021756	135.924.753-04	-	-
357	JOSÉ EVERARDO DE SOUSA	20077663874	607.605.613-46	-	-
358	JOSÉ PEREIRA LIMA	2003009077559	830.785.093-20	-	-
359	JOSE SANTANA DA GUIA	2004019036055	021.752.943-74	-	-
360	JOSE VIANA DE ASSIS	92010005155	773.002.623-68	106.78756.52-7	-
361	JOSEANE MARIA DE OLIVEIRA	20088677456	062.550.473-93	-	-
362	JOSELI BENTO DE FREITAS	346.816	154.566.173-15	-	-
363	JOSIANE VIDAL MARTINS	20076964773	012.865.203-98	-	-
364	JOSUE RODRIGUES DA SILVA	2004007045119	041.306.093-43	-	-
365	JOSUEL RODRIGUES DOS SANTOS	2004007046069	615.362.343-38	-	-
366	JOUZE SILVA DOS SANTOS	2003007024350	770.869.453-15	-	16262109618
367	JOYCE ROBERTO DOS SANTOS	2001010141943	025.002.603-13	-	-
368	JOYCE SOARES DA SILVA	20086944686	616.854.203-54	-	-
369	JUCILENE SILVA PEREIRA	95021003773	617.768.903-53	16252700771-04	-
370	JUCILENE SOARES LIMA	92007001381	485.924.633-00	210.059.768.66	-
371	JULIANA DE SOUSA BARRETO	20082464515	611.039.873-05	-	20349364200
372	JULIANA SEBASTIAO DA SILVA	2005010299310	029.442.153-02	-	-
373	JULIANA SILVA SOARES	2003007002640	043.705.963-43	-	-
374	KARINA DE LIMA SILVA	2006010431446	039.240.073-14		
375	KARINE LIMA SILVA	2004010284650	044.501.983-28	162.065.247.02	-
376	KATIANA DA SILVA LIMA	9900249331	005.720.793-38	-	13338550196
377	KELLY COSTA DOS SANTOS	94007012800	749.389.163-04	-	-
378	KELLY MARIA BEZERRA DA SILVA	20090857814	017.962.053-38	-	-
379	LEIA SILVA DO NASCIMENTO	2009010394170	604.231.633-88	-	-
380	LEIDIANE BRAGA ARAUJO	2002010209015	031.463.933-01	13214121196-01	-
381	LEIDIANE CORDEIRO SOUSA	2001006015378	023.433.833-40	-	-
382	LEIDIANE FREIRE DE SOUSA	2007009083004	061.598.863-63	-	-
383	LEILA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA ALVES	2002010525758	028.847.763-46	-	-
384	LEIVINHO LIMA DO NASCIMENTO	20150403970	284.448.438-73	-	-
385	LETICIA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	20077816816	607.204.233-33	-	-
386	LIDAYANE SILVA SOUSA	20082377124	610.920.283-58	-	-
387	LIDIA CHAGAS ARCANJO	609175-83	256.837.803-49	121.108.881.8201	-
388	LIDUINA ARAUJO FREITAS	2007952873-7	362.438.683-20	123.214.767.200.1	-
389	LIGIA PEREIRA DA SILVA	2005007028433	051.178.473-26	164.48778.005.01	-
390	LILIAN OLIVEIRA DA COSTA	2000010338978	966.275.223-49	-	-
391	LILIANE ALVES LIMA	2000002131693	603.091.653-00	-	-
392	LORENA LÚCIA DE FREITAS PINTO	20077801215	607.000.373-06	-	-
393	LUCAS PEREIRA DE SOUZA	2006010028579	032.914.883-42	-	-
394	LUCELIA DA SILVA PEREIRA	93002400952	614815643-15	20941286155	-
395	LUCIANA ALINE BATISTA DA SILVA	96002320600	963.170.603-63	-	-
396	LUCIANA DE ABREU	2007005039078	047.001.323-02	-	-
397	LUCIANA DE CASTRO DA SILVA	2003009033888	023.306.923-23	-	-
398	LUCIANA SOARES ROLIM	95002658425	812.998.343-53	-	-
399	LUCILENE CAVALCANTE BANDEIRA	2002032070214	036.133.243-26	-	-
400	LUCILEUDA DA SILVA FARIAS	96002245153	018.096.263-90	-	-
401	LUILTON DOS SANTOS OLIVEIRA	96004004706	945.767.423-53	133.64813.19-0	-
402	LUIS GONZAGA NUNES	0000916	323.200.273-00	-	-
403	LUIZ BARBOSA LIMA NETO	97007013810	632.623.983-49	-	-
404	LUIZA DE MARILAC SANTOS DE SOUZA MARIANO	95002149881	821.160.083-87	-	-
405	LUZIA FERREIRA DE ARAUJO	8904002022484	264.898.133-00	-	-
406	LUZIA PEREIRA DA SILVA	2007125058-6	612.708.743-06	-	-
407	LUZIMARA SOUZA DA SILVEIRA	2003010420083	043.832.503-60	-	-
408	MANOEL ANTONIO SILVA DOS SANTOS	94006002801	052.169.193-17	-	-

409	MANOEL VALDIR BEZERRA DO NASCIMENTO	2001010103456	123.727.303-04	-	-
410	MANUEL CLODOALDO DA SILVA	2006002122847	050.269.483-16		-
411	MANUEL SILVA SANTOS	8906002034875	544.635.803-15	-	-
412	MANUELA DE SOUZA PEREIRA	98002342163	905.924.413-34	-	-
413	MARCIA FERNANDES MACIEL	2001010013392	014.014.543-56	-	-
414	MÁRCIA GOMES DA COSTA	94002428600	634.426.123-49	-	-
415	MARCIA MARIA DA SILVA PEREIRA	2001010275974	023.941.533-77	-	-
416	MARCIANA DIAS LIMA	2006009173226	051.942.263-57	-	-
417	MARCILIO SANTOS DA SILVA	2002010466280	025.306.533-05	-	16386272081
418	MARCOS ANTONIO DE ASSIS	96007014184	511.127.013-20		-
419	MARCOS TEIXEIRA DA SILVA	97014033103	367.391.543-68	-	-
420	MARGARIDA RIPARDO CARNEIRO	2008731037-0	143.996.283-91	-	-
421	MARGILA DOS SANTOS SILVA	20082166700	610.726.313-69	-	-
422	MARIA ADELANIA DE FREITAS CUSTÓDIO	2004007170274	040.852.343-31	-	-
423	MARIA ALEXSANDRA DA SILVA	20077087326	006.240.963-86	-	-
424	MARIA AMELIA BARBOSA SILVA	689121	766.807.544-53	-	-
425	MARIA AMELIA CABRAL DA SILVA	2004010294418	040.418.923-76	-	-
426	MARIA ANALIA DOS SANTOS MARQUES	2001010375669	000.794.863-80	-	-
427	MARIA ANTONIETA MATIAS DOS SANTOS	95002192086	019.886.283-00	-	-
428	MARIA APARECIDA DA ROCHA TORRES	94002471777	741.540.523-49	-	-
429	MARIA AURINEIDE DE AZEVEDO DA SILVA	98007016299	650.502.583-91	164.937.278.05	-
430	MARIA AURISTELA VENUTO DE ALMEIDA	96007000973	768.574.093-15	-	-
431	MARIA AUXILIADORA BRANDAO CAVALCANTE	2007010040437	073.361.273-39	-	-
432	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DO NASCIMENTO	1135969-86	457.906.043-15	-	-
433	MARIA AUZENIR PAULINO DE BRITO	97026006920	153.693.823-87	-	-
434	MARIA BERNADETH DE OLIVEIRA	92007004305	567.333.993-34	-	126188361.99
435	MARIA BERNARDO DA SILVA	98097105768	015.551.153-06	-	-
436	MARIA CARLA SOARES MORAES	2004002026892	033.809.743-07	-	13636478191
437	MARIA CELESTE DE ASSIS MARQUES	14140330	004.907.703-12	-	-
438	MARIA CELY DA SILVA VIEIRA	94002303017	627.626.053-34	-	16427408055
439	MARIA CLAUDENI VIEIRA DA SILVA	2002002073436	020.385.003-39	134.606.541.97	-
440	MARIA CLAUDIA DE SOUSA PEREIRA	96006037547	658.573.803-91	-	-
441	MARIA CRISTIANE DE SOUZA	95007003079	751.421.393-72	-	-
442	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS	98021028576	022.156.023-84	164.51726.11.8	-
443	MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO	90007005666	441.617.353-91	-	-
444	MARIA DA CONCEICAO SANTOS PAIVA	2000002184517	080.462.453-48	-	-
445	MARIA DAS GRAÇAS CANDEIAS GERMANO	96008021699	721.571.514-00	-	-
446	MARIA DAS GRAÇAS CORREIA DE AZEVEDO	2005002089531	370.479.303-53	-	-
447	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	2002009147621	024.103.273-38	-	-
448	MARIA DAS GRACAS DA SILVA QUEIROZ	92007004453	420.055.903-04	-	-
449	MARIA DAS GRAÇAS DINIZ SOUSA	99010171761	646.094.483-00	-	-
450	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS	2447458-92	540.841.643-72	16489700159-04	-
451	MARIA DAS GRACAS FAUSTINO DE SOUZA	2005007038242	895.275.853-68	-	-
452	MARIA DAS GRAÇAS FELIPE NUNES	93002086123	627.011.503-53	190284030755	-
453	MARIA DAS GRACAS GOMES FACANHA SOUZA	2003009046831	029.356.113-30	-	-
454	MARIA DAS GRACAS LIMA RODRIGUES	2004010388334	531.847.853-00	-	12788804190
455	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA LIMA	91007006962	601.237.133-07	-	-
456	MARIA DAS GRAÇAS RAMOS OLIVEIRA	97002597589	448.506.113-20	-	-
457	MARIA DAS GRAÇAS SILVA DOS SANTOS	1451082	637.678.053-91	-	-
458	MARIA DAYANE BRANDAO CAVALCANTE	2007010043258	061.991.423-81	142.13034.19-0	-
459	MARIA DE FÁTIMA ANGELO DA SILVA	20073261780	069.486.773-04	-	-
460	MARIA DE FATIMA BRITO RIBEIRO	20077309043	391.287.923-00	-	-
461	MARIA DE FÁTIMA SILVA DO NASCIMENTO	2002002147375	038.881.023-83	164.294.108-98	
462	MARIA DE FATIMA SOARES DE LIMA	2002002009851	653.364.963-91	-	-
463	MARIA DE FÁTIMA TORRES DA SILVA	2004002140415	203.172.043-00	-	-
464	MARIA DE LIVRAMENTO DIAS BATISTA	91003015878	501.598.013-20		
465	MARIA DE NAZARE DA SILVA LOPES	92020014343	143.499.303-53	-	-
466	MARIA DEUZANIR MESQUITA	2001010323154	768.276.153-91	-	-
467	MARIA DO SOCORRO NUNES	94007010050	132.870.523-49	-	-
468	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA	20080318112	141130403-97	16477100704	-
469	MARIA DOROTEA DE CASTRO	20075487289	213.708.503-87	-	-
470	MARIA DOS PRAZERES RODRIGUES DOS SANTOS	20010021894102	391.288.653-91	-	-
471	MARIA DULCE BARROS DOS SANTOS	138550587	024.129.813-02	209.412.86945.01	-
472	MARIA EDILENE NASCIMENTO DA SILVA	93002043416	314.313.133-00	-	-
473	MARIA EDITE CASTRO	95002164856	033.838.343-36	-	-
474	MARIA ELEONEIDA DOS SANTOS MEIRELES	95002558315	836.168.103-53	-	-
475	MARIA ELIENI PINHEIRO DA SILVA	97002447188	024.992.343-26	-	-
476	MARIA ELITA DE OLIVEIRA FERREIRA	421768	992.990.893-53	-	-
477	MARIA ELOIZA DA SILVA CÂMARA	8907002047738	574.998.023-53	-	-
478	MARIA EMANUELE SOUSA DE ALBUQUERQUE	2004010175443	020.658.213-70	-	-
479	MARIA ERBENE DE SOUZA	95002390449	484.363.563-49	-	-
480	MARIA ERIDAN SOUSA FEITOZA	2004097058843	111.700.855-04	-	-
481	MARIA ERIVANIA CHOLE DA SILVA	96007009970	784.343.273-68	-	-
482	MARIA EXPEDITA FERREIRA DE OLIVEIRA	2007343500	555.122.243-87	-	-
483	MARIA FABIANA RODRIGUES	90025014507	004.517.793-71	-	-
484	MARIA FERREIRA DE ANDRADE	2001010224059	986.423.323-87	-	-
485	MARIA FRANCINEIDE SILVA SANTOS	92007003678	743.460.163-91	-	-
486	MARIA GECILDA LIMA DA SILVA	2000013009312	043.322.773-76	16383870018-02	-

487	MARIA GINA CAVALCANTE DE SOUSA	96007003972	780.459.083-00	-	-
488	MARIA GOMES DA COSTA	2004007128421	056.538.553-40	-	-
489	MARIA GORETE BEZERRA DA SILVA	96023079473	000.679.513-76	-	-
490	MARIA GORETE PEREIRA SOARES	CTPS 1913171/001-0	589.518.493-68	1245843465-9	-
491	MARIA GRICE DE SOUSA	2003031029693	018.334.833-83	-	-
492	MARIA HELENITA CARVALHO DE LIMA	2001010026842	054.574.303-67	-	-
493	MARIA IARA FREIRA DE OLIVEIRA	92002249920	646.015.793-68	-	-
494	MARIA IRACEMA HONORATO MOURA	94002328486	302.176.853-20	-	-
495	MARIA IRACI GONZAGA DOS SANTOS	20073354397	796.804.023-04	-	-
496	MARIA IRAMAIA DA SILVA OLIVEIRA	2005010404033	043.459.363-06	-	-
497	MARIA ISOLDA ALVES SILVA	3829982	267.477.073-20	108.451.718-84	-
498	MARIA IVONEIDE ARAUJO PEREIRA	91008002480	642.036.033-15	-	-
499	MARIA IVONETE ALVES SILVA	94002128168	748.989.493-04	203.493.161.68	-
500	MARIA IVONETE DE ALMEIDA SOUSA	96002450199	580.746.353-68	-	-
501	MARIA JANAINA FLOR DA SILVA	20077189536	051.301.953-70	-	-
502	MARIA JANIELE BARROS PEREIRA	2001010421857	012.345.683-57	-	-
503	MARIA JESSICA DE SOUZA SOARES	2007009092070	041.991.883-39	22822195039	-
504	MARIA JOSE ALMEIDA DE CASTRO	345.427	580.551.183-53	-	-
505	MARIA JOSE DA SILVA	97026004200	825.089.413-87	-	-
506	MARIA JOSE MOREIRA DA SILVA	2006010239618	725.655.783-34	-	-
507	MARIA JOSE MOREIRA DA SILVA	2006097034193	033.487.893-46	-	-
508	MARIA JUCILENE DA SILVA MONTE	2006002171031	935.366.583-34	-	-
509	MARIA JULIANA FERREIRA LOPES	98010247930	637.022.313-15	-	-
510	MARIA LEIDIANE RODRIGUES DE SOUSA	2544312	016.182.843-47	16494452885	-
511	MARIA LIDUINA ALVES BARROSO	20078895531	409.928.613-49	-	-
512	MARIA LUCIA COSTA SILVA	20082854674	848.549.873-91	164.32451.72-9	-
513	MARIA LUCIA FARIAS BARBOSA CASTRO	91007007330	983.464.823-53		
514	MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS	2008009244774	603.265.483-43	-	-
515	MARIA LUCIANA PEREIRA DE FREITAS	98007011785	956.980.273-15	-	13308933194
516	MARIA LUCIENE DE FREITAS LIMA	2001002386754	042.584.533-82	-	16495266260
517	MARIA LUCIMAR PEREIRA	94007025848	747.582.093-91	-	-
518	MARIA LUCINEIDE ALVES	97003008684	903.142.063-04	-	-
519	MARIA LUCINEIDE CARNEIRO PEREIRA	91007008442	660.628.883-53	-	16427332555
520	MARIA LUIZA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	20077111219	415.659.753-91	-	-
521	MARIA MAGNOLIA HONORATO MOURA	96007003689	620.153.383-49	-	-
522	MARIA MARGARETE BARBOSA DOS SANTOS	91007011249	610.409.813-48	-	-
523	MARIA MARONILDE DA SILVA MELO	94002423764	634.429.223-72	-	-
524	MARIA MARTA GOMES DA CONCEICAO	99010078885	647.364.663-91	-	-
525	MARIA NEIDE COUTINHO MARINHO	92017030074	760.596.003-44	-	-
526	MARIA NEIDE FERREIRA LIMA	2002002243528	005.965.023-03	164.449.131.880.2	-
527	MARIA NEUMA DE OLIVEIRA	20080633190	513.927.553-87	-	-
528	MARIA NEUSA DE OLIVEIRA	2563540-92	018.787413-14	-	-
529	MARIA NEUZA DA SILVA CHAGAS	2000010260200	189.853.943-04	-	-
530	MARIA ORLENE PEREIRA DE SOUZA	2009009055082	359.858.103-30	-	-
531	MARIA POMPEIA QUEIROZ CARMO	98002035694	155.602.363-49	-	-
532	MARIA RAFAELA SANTANA DE SOUZA	2005007065401	054.213.093-98	-	-
533	MARIA REGIANE ASSUNÇÃO COSTA	2007912539-0	939.721.723-20	16405370810-01	-
534	MARIA REGINA RODRIGUES GARCEZ	95007009166	719.102.123-34	163.862.343.09	-
535	MARIA ROCICLER FERREIRA DE MELO	94015001863	454.376.703-97	16431176651-01	-
536	MARIA ROSIMAR DOS SANTOS MARTINS	92017027464	703.884.823-20	-	-
537	MARIA SALETE ALENCAR DE SOUZA	170598889	649.573.653-34	-	-
538	MARIA SALETE LIMA DO NASCIMENTO	358689703	114.151.848-10	-	10699496664
539	MARIA SILVA DE CASTRO	93012024694	015.470.513-61	-	-
540	MARIA SILVANE ALVES GABRIEL	2003010463300	031.330.993-02	1351547119-6	-
541	MARIA TATIANA DA SILVA PEREIRA	2000010368524	036.291.943-70	16384740657-01	-
542	MARIA TEREZA DA COSTA SILVA	2001010044255	414.413.113-00	-	-
543	MARIA VANIA TEIXEIRA	2003097024495	030.120.763-10	16374163681-01	-
544	MARIA VANUZA MORAIS DA SILVA	2003010061229	044.692.873-93	-	-
545	MARIA VANUZA MORAIS DA SILVA	2003010061229	044.692.873-93	-	-
546	MARIA VILANIR GOMES DA SILVA	8901002024399	480.749.933-53	-	-
547	MARIA ZELIA DE LIMA	96013033357	799.382.303-00	-	-
548	MARIA ZELIA MORAIS DA COSTA	94013011802	010.527.873-47	-	-
549	MARIANNE RODRIGUES MARIANO DA SIVA	2002002054423	010.679.793-01	-	-
550	MARILENE OLIVEIRA DA SILVA	2002009054003	006.264.973-61	-	-
551	MARILIA VARELA ALVES	2001010408702	025.906.593-50	-	16380297155
552	MARINA DE SOUZA CASSIANO	2009010292017	603.950.813-27	-	-
553	MARINARA VIANA DA SILVA	200609033686	033.529.593-23	-	-
554	MARINEILA BEZERRA SOUSA	2000010194135	031.266.533-40	-	-
555	MARLENE RODRIGUES DE SOUSA	2008156168-1	285.847.243-20	-	-
556	MARTA PINHEIRO DA SILVA	2004010107197	050.148.683-63	-	-
557	MEIRILANE FERREIRA DE CASTRO	2007007025910	622.869.363-82	-	-
558	MICHELINE LIMA DO NASCIMENTO	358690274	330.104.828-50	-	20163818481
559	MIKAELE STHEPHANIE DE CASTRO LIMA	20072102343	049.196.893-06	-	-
560	MILCA GOMES LIMA	96007012742	631.139.703-00	-	-
561	MIRIAN FERREIRA VENANCIO	2004002012492	049.201.603-80		-
562	MIRLEN SILVA DAMASCENO NUNES	2004028114900	043.388.913-60	-	-
563	MOIZA GOMES MOREIRA	2001002224134	393.663.673-72	-	-
564	MONALISA DE SOUSA AVELINO	2008010359520	061.013.333-02	-	-

565	MONICA FELIPE NUNES	2000010476181	004.590.663-74	-	-
566	MONICA HELENA DAMASCENO DE SOUSA	99010189296	649.840.523-68	-	-
567	NADSON MARQUES PEREIRA	2004002142221	028.189.443-41	-	-
568	NAIANE MARIA DE OLIVEIRA LIMA	2006010375791	059.871.603-32	-	-
569	NATALIA DA SILVA	2006010079319	033.903.413-07	-	-
570	NATALYA BERNARDA MARTINS SANTOS	2000010072684	997.810.003-25	236.062.932.39	-
571	NATHALY LIMA SILVA	2002010197858	006.088.783-40	-	-
572	NAYANE DA SILVA ROSENO	2004007163324	023.334.173-07	-	-
573	NEIDE GALVAO DE OLIVEIRA	98010042262	629.350.543-34	16557445392-01	-
574	NEILIANE DE SOUSA	20077675570	066.523.063-01	-	16561848978
575	NEUZA BONIFÁCIO PERERA	98016014812	014.790.473-09	236.181.728.14	-
576	NILZA FERREIRA LIMA	99010296637	410.439.523-49	-	-
577	NILZA MARIA DE LIMA	97002560804	366.778.843-68	165.55444.56-9	-
578	NILZA MARIA DOS SANTOS	2008010389101	608.545.503-80	-	-
579	NIVIA MARIA DA SILVA ALVES	2003030023632	619.052.593-87	-	-
580	ORLEANE SEVERO DA SILVA	20075508740	717.318.903-97	-	-
581	OTAVIO NASCIMENTO DO MONTE	98024023788	719.281.203-00	-	-
582	PATRICIA DE CASTRO LIMA	2004002071987	030.262.783-94	165.554.595.07	-
583	PATRICIA MENDES DE LIMA	2003002122800	019.603.833-29	13.571.269.194	-
584	PATRICIA NEPOMUCENO DE SOUSA	20079485574	622.798.543-09	-	-
585	PAULA SILVA DE LIMA	96005016260	642.628.123-91	166.08656.34-4	-
586	PAULO CESAR MARTINS DE LIMA	92007002370	501.854.893-20	-	-
587	PAULO RICARDO PEREIRA DE SOUZA	98007005491	031.960.333-41	-	-
588	PAULO VITOR RIBEIRO DA SILVA	20075659314	067.060.203-54	-	-
589	PENHA VILONIA PEREIRA DE BRITO	99012054096	007.858.383-76	-	-
590	RAFAELA DE JESUS HOLANDA	2007364594-4	058.471.963-93	16549269157-02	-
591	RAFAELA VENANCIO	2007133481-0	604.360.923-10	143.580.531.96.02	-
592	RAIMUNDA DE OLIVEIRA XAVIER	2004010153067	736.541.753-68	-	-
593	RAIMUNDA DE SOUSA SILVA	2004009020407	874.865.633-04	-	13363913191
594	RAIMUNDA FERREIRA DE CASTRO	93007008139	025.820.683-73	-	20349321609
595	RAIMUNDA NONATA DE LIMA	184057089	484.261.803-53	-	-
596	RAIMUNDA SHIRLEY DA SILVA	99010133886	651.446.513-72	-	-
597	RAIMUNDO DA SILVA VIEIRA	85060784	544.688.763-87	-	-
598	RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO DA SILVA	99010493327	916.481.063-15	990.104.933.27	-
599	RAIMUNDO NONATO PAULA DE LIMA	99022153717	022.897.873-45	-	-
600	RAIMUNDO NONATO SEBASTIÃO CAVALCANTE	2003010216680	050.141.983-76	-	-
601	RAIMUNDO RODRIGUES BARROS	91002015130	384.725.113-91	-	-
602	RAIMUNDO ZILMAR DOS SANTOS	2000010527517	029.479.174-48	-	-
603	RAMIRIA SILVA GONCALVES	2009010382496	603.900.813-02	-	-
604	RAQUEL AMORIM DE LIMA	20072125416	017.601.173-07	-	-
605	RAQUEL FARIAS DA SILVA	2007002042850	608.078.883-70	-	-
606	RAQUEL SILVA OLIVEIRA	2000002017076	104.405.146-90	-	16664825210
607	REGINA BRUNO DE LIMA	2006009080759	035.514.723-86	138.45013.19-1	-
608	REGINA CELIA DA SILVA	2000028210892	377.371.393-20	-	-
609	REGINA LUCIA DOS SANTOS ALENCAR	96002112080	896.607.493-68	-	-
610	REGINA LÚCIA SILVA	91004005809	793.633.003-82	165.618.6942-8	-
611	REGINALDO SILVA DE SOUZA	97025028220	634.380.383-15	-	-
612	REJANE DE SOUSA BARROS	2000010580647	362.975.003-63	-	-
613	RENATA FERREIRA DE SOUSA LOPES	2007010293386	055.428.363-80	-	-
614	RENATA GOMES DA COSTA	2004007017557	055.973.963-07	-	-
615	RENATO GONCALVES BEZERRA	96002345921	621.056.983-87	-	-
616	RITA DE CASSIA OLIVEIRA SOARES	93007011342	613.629.483-49	13582721190	-
617	ROBERTA BRAZ DA SILVA	20071749289	055.869.973-12	-	-
618	ROBERTA CARNEIRO PEREIRA	2004009037229	020.684.223-60	-	13565820194
619	ROBERTA MICHELLY SOUSA DA SILVA SOARES	'2001020006690	004.308.653-50		
620	ROBIANA VIDAL DE LIMA	2006010125655	035.442.283-94	-	-
621	ROCICLEIDE TEIXEIRA DA SILVA	2003007025160	031.314.693-40	-	13786699193
622	ROGERIO AMARO DE CASTRO	2000002115612	662.813.503-91	-	-
623	ROSA MARIA VIEIRA DE SOUSA	98002296153	652.575.703-78	-	-
624	ROSALIA SILVA E SOUSA	20078002782	061.701.863-48	-	-
625	ROSALIA TEOTÔNIO DA SILVA	2000002381690	059.157.893-07	-	-
626	ROSANA DE SOUZA GOMES	20079894365	069.919.503-94	-	-
627	ROSANGELA DE SOUSA CRISPINO	91007007667	806.522.123-87	16596509711	-
628	ROSANGELA MARIA MARQUES	96007016004	096.408.378-73	-	-
629	ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS	94014007280	784.395.903-34		
630	ROSECLEIDE FERREIRA DE SOUZA	2004012042041	044.768.683-63	-	-
631	ROSILANE ALVES DOS SANTOS	92013013736	635.095.983-34	-	-
632	ROSILENE NASCIMENTO DA SILVA	2007010066207	050.059.483-09	-	-
633	ROSIMAIRE DO NASCIMENTO ALVES	95007018866	798.430.003-82	-	-
634	ROSINEIDE DE JESUS SOUZA	2002010032190	011.303.243-97	-	-
635	ROSSIANNY MONTEIRO MOTA	2002010032212	005.474.123-80	-	-
636	ROSY MAYRE VIEIRA DE SOUSA	92002236151	580.222.013-91	-	-
637	ROZIANA GOMES DE FRANCA	2001002247762	031.542.163-08	-	-
638	ROZIMEIRE BEZERRA DA SILVA	98010009087	053.302.823-06	-	-
639	SAMARA KLEYZE FROTA DA COSTA	2009010065347	048.227.113-23	-	20349368664
640	SAMIA FERREIRA DE CASTRO	2003010193630	600.830.153-61	-	-
641	SAMYRYS MARIA GADELHA	95007022413	627.655.903-20	203.493.638.83	-
642	SANDRA CURVELO DA COSTA	8906002021129	409.892.403-04	20349368664	-

643	SANDRA DA FROTA RODRIGUES DOS SANTOS	98007010851	618.273.983-53	-	-
644	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	200101031305	015.956.943-58	-	-
645	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	93007002238	469.003.733-72	-	-
646	SANDRA MARIA PEREIRA DA LUZ	2000010056123	040.373.923-30	-	-
647	SANDRA MARIA QUIRINO DA COSTA	96002242880	021.811.843-05	166.508.116.540.2	-
648	SANDRA PEREIRA DE SOUSA	92002031657	065.743.013-78	166.119.648.3601	-
649	SHEYLA MICHELLE DA SILVA ROSA	96002275052	806.538.473-00	-	-
650	SHIRLEY DA SILVA MUNIZ	8912003004850	492.164.733-04	125.31143.76-0	-
651	SILVANA LEÃO RODRIGUES DE FREITAS	91017021441	615.665.513-15	-	-
652	SILVANE MARIA TEODOSIO DA SILVA	2004010233346	027.302.453-16	12785908483	
653	SILVIA HELENA DA CONCEICAO DE SOUZA	96007001023	646.392.903-49	-	-
654	SILVIA HELENA RIBEIRO COSTA	90002154345	317.663.153-72	-	-
655	SILVIA HELENA SANTOS ALMEIDA	96003017987	384.425.153-72	-	-
656	SIMONE CANDIDO DA COSTA	95002484150	030.821.883-38	-	-
657	SIMONE DO NASCIMENTO	2006009247270	039.177.223-64	-	-
658	SIMONE DOS SANTOS PINTO	200509706332	049.458.483-19	-	16607911804
659	SIMONE GOMES CUNHA	2003010154553	026.784.073-06	-	-
660	SIMONE RAMOS DE OLIVEIRA	93007009402	622.973.173-87	-	-
661	SUZANA NUNES DE SOUSA	2007002083572	190.987.583-04	-	-
662	TAMIRIS MORAIS DE PAULA	2001010238483	020.295.083-22	-	-
663	TANIA MARIA DE OLIVEIRA COSTA	94002225792	388.096.483-15	1660796632301	-
664	TATIANA RUFINO DA SILVA	98007013001	930.058.813-34	16608314222-01	-
665	TEREZA MARIA FERREIRA LOPES DE AMORIM	98008006548	163.823.663-15	-	-
666	TEREZINHA DE JESUS DE FREITAS	94014003650	360.059.083-91	-	-
667	TEREZINHA DIAS DE MENEZES	2001002198788	014.855.503-94	-	-
668	THIAGO SEBASTIAO DA SILVA	2009010209977	603.728.903-42	-	-
669	UISLHENE DA SILVA	2004010089130	023.482.003-92	-	-
670	VALBER ARAUJO PINTO	94002246650	518.073.603-00	-	-
671	VALCILENE DA SILVA DOS SANTOS	2003009135826	039.936.793-42	-	-
672	VALDENIR FURTADO DA SILVA	96007011525	795.594.093-87	-	-
673	VALDENIS FURTADO DA SILVA	2001002312386	028.715.613-38	-	-
674	VALDENÍSIA LIMA BERNARDO	2001030091470	443.410.163-34	-	-
675	VALDILENE DE OLIVEIRA SILVA	94007023900	747.465.703-10	-	-
676	VALDIRA FREITAS SILVA	2002010402893	018.765.673-84		
677	VALERIA MARIA CHAVES DE ALMEIDA	2002009008095	004.209.953-66	166.105.137.25	-
678	VALMIR JUSTINO DE OLIVEIRA	97007003539	466.074.393-49	-	-
679	VANDA SANTOS DA SILVA	2004009188197	050.396.113-23	-	16616748252
680	VANDERLANIA LIMA CRISPINO	2003002195106	024.813.173-78	-	16555702126
681	VANIA MARIA ALVES RIBEIRO LIMA	97014018082	009.605.483-27	-	-
682	VANUSA DOS SANTOS SILVA	94002020287	051.258.263-75	-	-
683	VANUZA FERREIRA DA SILVA	20077719756	533.116.713-68	-	-
684	VERA LUCIA ALVES CELESTINO	96021050630	179.974.533-34	-	-
685	VERA LUCIA DOS SANTOS SILVA	94002081537	358.473.793-15	-	-
686	VERA LUCIA FERREIRA MOURA	2004009163445	019.725.563-98	13639323199-03	-
687	VERA LUCIA LIRA FALCAO	20073045521	170.968.438-09	123.881.770.240.1	-
688	VERA LUCIA TEIXEIRA	91013023318	806.562.503-72	-	-
689	VERA MARIA FERREIRA DE SOUSA	97007000491	807.278.753-53	-	-
690	VICTOR DE SOUSA LOPES	20078535888	607.701.533-48	-	-
691	VILANI DE SOUSA CARDOSO	92002305102	378.901.823-68	-	-
692	VILANIR XAVIER DO NASCIMENTO ABREU	95021038267	409.911.803-72	-	-
693	VIRLANE DE SOUSA CARDOSO	90007007340	454.847.403-04	-	-
694	VITORIA KETLEY DE SOUSA LIMA	20082194518	069.983.313-20	-	-
695	WANDERLY DE FREITAS DE SOUSA	97008012574	448.075.203-00	-	-
696	WEIFHER FERREIRA ARAÚJO	2000010415581	017.896.733-56	-	-
697	ZENEIDE DE SOUSA ARAUJO	2000010249029	667.396.833-87	-	-
698	ZENILDA GOMES MOREIRA	2000015034047	015.606.153-89	-	-
699	ZULENE DA SILVA	95002610066	002.174.783-01	-	-

INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA DE FORTALEZA
INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IMPARH

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE INSTRUTORES INTERNOS DA PREFEITURA DE FORTALEZA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 10.187, de 17 de novembro de 1997. CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 10.248, de 27 de agosto de 2014. CONSIDERANDO as disposições contidas no o Decreto Municipal nº 13.645 “A”, de 19 de agosto de 2015. CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. CONSIDERANDO as disposições contidas no Edital nº 90/2015. CONSIDERANDO o Relatório elaborado pelo IMPARH sobre as fases do Credenciamento referenciado, contendo parecer final da Comissão Julgadora do certame. RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE INSTRUTORES INTERNOS DA PREFEITURA DE FORTALEZA, regulado pelo Edital nº 90/2015, a cargo do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos – IMPARH, conforme Edital de Divulgação nº 25/2016, de 14 de abril de 2016. OUTROSSIM, determina que o presente Ato faça parte integrante do Relatório do Processo de Credenciamento acima mencionado. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Fortaleza,14 de abril de 2016. **André Ramos Silva - PRESIDENTE DO IMPARH.**

PREFEITURA DE FORTALEZA
INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IMPARH

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE INSTRUTORES INTERNOS DA PREFEITURA DE FORTALEZA

EDITAL Nº 25/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IMPARH, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º, incisos II, VIII, IX, XII e XVI, todos do Anexo I do Decreto Municipal nº 10.187, de 17 de novembro de 1997, bem como de acordo com o que dispõe o art. 11 da Lei Municipal nº 10.248, de 27 de agosto de 2014, o Decreto Municipal nº 13.645 "A", de 19 de agosto de 2015 e segundo as normas do Edital nº 90/2015. DIVULGAM, em anexo, o resultado final do Credenciamento de Profissionais para a Formação de Banco de Instrutores Internos da Prefeitura de Fortaleza, nos termos do item 11 do instrumento regulador do certame. Fortaleza, 14 de abril de 2016. **André Ramos Silva - PRESIDENTE DO IMPARH.**

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE INSTRUTORES INTERNOS DA PREFEITURA DE FORTALEZA

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 25/2016

RESULTADO FINAL

	NOMES	ÁREAS TEMÁTICAS								
01	ADEMAR GUERREIRO CHAVES JÚNIOR	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
			X		X	X	X			
02	ADRIANA DUARTE DOS SANTOS MOREIRA	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
							X			
03	ADRIANA ISLAIA CARNEIRO LEAL	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
				X	X		X			
04	ADRIANA PAIVA DA SILVA	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
							X			
05	ADRIANO SILVEIRA MACHADO	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
							X		X	
06	ALESSANDRA DALMAZZO SANCHES	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
		X								
07	ALEXANDRE GIRÃO DE VILHENA	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
			X						X	
08	ANA ANGÉLICA DE MORAIS SANTOS AGUIAR	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
		X			X		X			X
09	ANA CAROLINA DA COSTA DE MESQUITA	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
										X
10	ANA KARINE DE OLIVEIRA MOREIRA	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
			X				X			X

11	ANA LÚCIA DAMASCENO S. GOMES	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
							X			
12	ANA LÚCIA DE SOUZA	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
							X			
13	ANA MARIA PEREIRA LOPES	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
							X			
14	ANDRÉ CAPELO SARMIENTO	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
									X	
15	ANDRÉ MÁXIMO DE OLIVEIRA	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
									X	
16	ANDRÉ RAMOS FERREIRA	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
				X					X	
17	ANDREA PERES MOTA F. MACHADO	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
		X			X					
18	ANGELA TORQUATO ONOFRE NUNES	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
									X	
19	ANTONIO AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
									X	X
20	ANTONIO DO NASCIMENTO JÚNIOR	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
							X		X	
21	ANTONIO JOCÉLIO ALVES PEREIRA	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
				X		X	X			
22	ARLEY RODRIGUES BEZERRA	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
					x					
23	AVELAR FERREIRA DO NASCIMENTO	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
							X			
24	BENIMAR DE OLIVEIRA BARBOSA	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
				X			X			
25	BRUNO MAGALHÃES DE P. PESSOA	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
										X

26	CARLA MILENE MÁXIMO GONZALEZ	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
							X			
27	CARLOS CRISTIANO CABRAL	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
				X			X		X	
28	CECÍLIA NUNES RABELO	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
										X
29	CHAYANNE MATOS DE SOUZA	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
		X		X	X		X			
30	CLAUDIA CUNHA MELO BARROS	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
							X			
31	CLÁUDIO ROBERTO FREIRE DE AZEVEDO	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
							X			
32	CLÓVIS SOARES E SÁ FILHO	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
				X					X	
33	CRISTIANE BAIMA DE ABREU	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
					X					
34	DANIELA VALENTE MARTINS	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
				X	X		X			
35	DARLAN ARAGÃO EVENGELISTA	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
							x			
36	DAVINANA FERNANDES FRAGA	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
							X			X
37	DESIREÉ CUSTÓDIO MOTA GONDIM	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
				X	X		X			
38	DRÁUZIO ROGÉRIO DE AGUIAR BORGES JÚNIOR	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
				X			X			
39	EDNA MAIA VASCONCELOS MARTINS ARAÚJO	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
									X	
40	ELIENNAY GOMES ALVES	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
										X

41	ELINE SARAIVA SILVEIRA ARAÚJO	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
							X			
42	EMANUEL RIBEIRO DE SOUZA	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
			X	X	X		X			
43	ERISLANE GARCIA DE SOUSA NOGUEIRA	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
							X			
44	EUGÊNIA MARIA NOGUEIRA CORREIA	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 - Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
							X			
45	EVELINE MARIA CORDEIRO BRANDÃO	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
					X					
46	FABIOLA SILVA DE CASTRO	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
							X			
47	FADMA MARIA DA SILVA	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
									X	
48	FÁTIMA MARIA GONDIM BEZERRA FARIAS	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
					X					
49	FILOMENA MARIA LÔBO NEIVA SANTOS	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
					X		X			
50	FLORA MARIA CARNEIRO TELES	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
							X			
51	FRANCISCA DANEUSA BARBOSA DE MENESES	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
							X			
52	FRANCISCA JOELME LEITE DE SOUSA	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
				X			X			
53	FRANCISCA MARDULCE BARBOSA EHERICH FREITAS	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
		x								
54	FRANCISCA SABINO NOGUEIRA	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
				X			X			
55	FRANCISCO ARMANDO VIDAL	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
							X			

56	FRANCISCO CARLOS BANDEIRA DE HOLANDA	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
		X		X	X					X
57	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO SOARES	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
		X					X		X	X
58	FRANCISCO JOSÉ GOMES	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
					X					X
59	FRANCISCO MARQUES DA SILVA	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
				X		X	X			X
60	FRANCISCO SUEUDO RODRIGUES	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
							X		X	
61	GELMA MARIA LEITÃO BARROS	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
		X	X		X					
62	GEONAVA BRANDÃO DE MELO	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
							X			
63	GERMANA ELISA SANTOS ROCHA	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
							X			
64	IENATLA DAVID SOMBRA DE LIMA	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
			X				X			
65	INÊZ ANILCE ALENCAR DAVID GOMES	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
							X			
66	ISABELLA MARIA COELHO VELOSO	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
			X	X	X					X
67	IVANISE ALVES BEZERRA DIAS	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
							X			
68	JANEMARY MONTEIRO JUCÁ	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
							X			
69	JETER ROBRIGUES FERREIRA	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
							X			
70	JOÃO CARLOS WANDERLEY DE LIMA	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
				X	X					

71	JOÃO INÁCIO CAMPELO	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
		X			X		X			
72	JOSÉ CARLOS DE SENA	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
							X			
73	JOSÉ CRISTIANO LIMA DE FREITAS	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
							X			
74	JOSÉ EDGLÊ MENEZES VITORIANO	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
				X			X			
75	JOSÉ FLÁVIO FELIX BERNARDES	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
					X					X
76	JOSÉ ÍTALO BANDEIRA GOMES	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
					X					
77	JOSÉ LAÉCIO CARDOSO CAJAZEIRA	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
					X					X
78	JOSÉ RENEZITO RIBEIRO DE SOUSA JÚNIOR	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
			X	X	X					
79	JOSENIRA FARIAS DE ARAÚJO	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
							X			X
80	JÚLIA OLIVEIRA DE SOUSA TEOBALDO	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
							X			
81	JULIANA ARAÚJO DE MEDEIROS	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
							X			
82	KARINNE DE VASCONCELOS BRUNO ARAÚJO	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
							X			
83	KELVIA CANUTO MARTINS	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
							X			
84	LAYSE CASTANHEIRA FERREIRA COSTA	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
							X			
85	LEUMA MARIA DE LIMA ASFOR	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
						X	X			

86	LICIA MARIA VIANA BEZERRA	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
									X	
87	LILIAN APARECIDA MUDADO SUASSUNA	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
							X			
88	LISSIANE MARIA DA SILVA RIBEIRO	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
							X		X	
89	LIZALDO ANDRADE MAIA	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
					X		X			
90	LÚCIA LÊDA RODRIGUES LIMA	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
		X	X		X					
91	LÚCIA NUNES DUAVI DE OLIVEIRA	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
							X			
92	LUCIANA XAVIER CAMPOS	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
									X	
93	LUCIMAR BRAGA PIMENTEL	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
			X				X			X
94	LUCINEIDE ALVES DA SILVA	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
			X	X	X					
95	LUIZ ANTONIO CAMBOIM FELIX	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
		X	X		X		X			
96	LUIZ AUGUSTO FOLHA DO VALE	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
							X			
97	LUIZ GLEYDSON ARAÚJO NOGUEIRA	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
							X			
98	LUIZA DE LOURDES BEZERRA MOTA	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
					X					
99	MÁRCIO FLÁVIO AMORIM FRANCO	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
							X			
100	MÁRCIO PAULO DE OLIVEIRA VIREIRA	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
		X		X			X			

101	MARCOS MANUEL ARAÚJO SILVEIRA	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
			X	X		X			X	
102	MARIA AGLAIS GADELHA PESSOA	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
				X	X		X			
103	MARIA ANYA MARTINS DE LIMA	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
										X
104	MARIA CARMEM VITORINO SAMPAIO	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
				X	X		X			
105	MARIA CHRISTINA MACHADO PÚBLIO	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
		X	X		X	X				
106	MARIA DO CARMO MOREIRA	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
					X		X			
107	MARIA JEANE PEIXOTO SAMPAIO	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
				X						
108	MARIA JOSÉ PORTO DE ALENCAR	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
									X	
109	MARIA LUCIARA NOGUEIRA GOMES	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
							X		X	
110	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA SENA	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
		X		X	X		X			
111	MARILENE BARBOSA PINHEIRO	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
							X			
112	MÁRIO CÉSAR CHAVES NUNES	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
										X
113	MARTA DULCELIA GURGEL ÁVILA	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
		X	X	X	X					
114	MICHELE CUSTÓDIO DE FREITAS	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
					X					
115	MICHELLE PIRES CABRAL	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
							X		X	

116	MIRIZAN COSTA PRACIANO	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
							X			
117	NAGELA LIRA AMORIM	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
							X			
118	NAILANE GONÇALVES PIRES	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
							X			
119	NANCY MARIA MAIA PINHEIRO	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
							X		X	
120	NATALI CIBELE ROCHA DE VASCONCELOS OLIVEIRA CHAVATE	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
				X			X			
121	NATALIA MARIA DE FREITAS DIAS	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
									X	
122	NELSON LUIS BEZERRA DE OLIVEIRA	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
							X		X	
123	NEWTON SIQUEIRA FEITOSA CARVALHO	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
				X						
124	PAULO HENRIQUE AGUIAR	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
				X					X	
125	PAULO SÉRGIO DE MELO CAMINHA	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
			X	X			X			X
126	PEDRO CÉSAR DA ROCHA NETO	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
			X				X			X
127	PLAUTO JOSÉ MOURA ROCHA	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
							X			
128	RAIMUNDO GLAUBER FREIRE DE ANDRADE	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
				X						
129	RENATA CUSTÓDIO DE AZEVEDO	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
				X	X					
130	ROBERTO FALCÃO DE ALMEIDA	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
									X	

131	ROBERTO SÉRGIO BARBOSA DOS SANTOS	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
					X					
132	ROSÂNGELA ARAÚJO DA SILVA	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
		X	X		X		X			
133	SANDRA MARIA CARNEIRO ARARIPE	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
							X			
134	SANDRA MARIA PEREIRA	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
							X	X		
135	SANDRA SILVA DE ARAÚJO	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
							X			
136	SARAH BENVINDA CASTRO FIGUEIREDO	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
							X			X
137	SEBASTIÃO REGIS DIAS XEREZ	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
		X			X					
138	SELMA BESSA SALES	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
							X		X	
139	SÉRGIO BEZERRA E SILVA NETO	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
				X	X		X			
140	SÉRGIO NUNES CAVALCANTE FILHO	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
										X
141	SÉRGIO OLIVEIRA NUNES FELÍCIA DE MEDEIROS	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
							X			
142	SERVILHA SILVA DE PAIVA	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
				X	X		X			
143	SILVANA CARLOS MOURA	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
							X		X	
144	SILVANA GARCIA DE ANDRADE LIMA	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
							X			
145	SILVIA MARIA BEZERRA GOMES DA SILVA	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
										X

146	SOLANGE MARIA COLARES GARCIA	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
							X			
147	SORAIA VERAS BEZERRA PINHEIRO	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
				X			X			
148	TANIA MARIA SOUZA FIÚZA	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
							X			
149	TEREZA CRISTINA CRUZ ALMEIDA	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
				X			X			X
150	TEREZINHA DE SOUSA COSTA	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
									X	
151	THIAGO CASTRO SANTANA	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
		X			X					
152	VANESSA GOMES SIMONASSI	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
					X					
153	VANIA MARIA ARAÚJO LOUREIRO	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
							X			
154	VERANICE FRANCO GOMES	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
							X			
155	VERENE MARIA BARROS BARBOSA	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
			X							
156	VILANILDA UCHÕA LIMA	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
							X			
157	VITÓRIA FAUSTINO FERREIRA	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
							X			
158	VLADIMIR LIMA DE ARAÚJO	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
							X			X
159	WAGNER PEREIRA VALDEVINO	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
										X
160	YASKARA SILVEIRA DE MEDEIROS	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
									X	

161	ZAIRA ZAIRUSCA CLEMENTINO BRILHANTE	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
							X			
162	ZORÁLIA BRITO DAS CHAGAS	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
									X	
163	FRANCISCO EDIVALDO BRITO DE CASTRO	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
									X	
164	FRANCISCO IRLAM SÁ SAMPAIO	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
							X			
165	MARIA DE FÁTIMA CHAGAS CORTEZ	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
				X	X		X			
166	PAULA ADRIANNE BRAGA DE SOUSA	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
				X						
167	REMULO PEREIRA VIANA	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
			X			X				
168	STELA MARIA CAVALCANTE AZEVEDO	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
							X			
169	TÂNIA ROBERTA DA SILVA	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
							X			
170	TARCILLA RIBEIRO PINTO NOGUEIRA	1 - Admin. Financeiro	2 - Controle Interno	3 - Modern. Administrativa	4 - Plan. Orçam. Finanças	5 - Logística e Patrimonial	6 -Gestão Des. de Pessoas	7 - Previ dência	8 - Tecnol. Da Informação	9 - Direito
				X	X		X			X

*** *** ***

PORTARIA Nº 32/2016

Regulamenta o processo de aproveitamento da taxa de inscrição relativa à seleção pública para contratação de Psicólogos da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IMPARH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas pelo Anexo I do Decreto Municipal nº 10.187 – Estatuto do IMPARH, de 17 de novembro de 1997, especialmente o art. 10 e o Capítulo I, Título VIII. CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública para rever, ex ofício, os atos por ela praticados. CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade inerentes à atividade da Administração Pública. CONSIDERANDO a atenção aos princípios da legalidade e da publicidade. CONSIDERANDO a suspensão da Seleção para Contratação de Profissionais de Nivel Superior e Médio para a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SETRA) - Edital nº 05/2016. CONSIDERANDO a divulgação do Edital nº 27/2016, instrumento que regula a Seleção Pública de Contratação de Psicológos para a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SETRA). RESOLVE: Art. 1º - Regulamentar o processo de aproveitamento de taxa de inscrição relativa à Seleção Pública para Psicológos da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA, regulada pelo Edital nº 27/2016. Art. 2º – O candidato regularmente inscrito que efetuou o pagamento de taxa de inscrição relativa à Seleção Pública regulada pelo Edital nº 05/2016 poderá optar pelo aproveitamento da respectiva taxa de inscrição, no caso de inscrição na nova Seleção Pública para Contratação de Psicológos para a SETRA, regulada pelo Edital nº 27/2016. § 1º – Caso o candidato já tenha solicitado a devolução da taxa de acordo com o previsto no item 12 do Aditivo ao Edital nº 05/2016 e deseje participar do novo processo seletivo, deverá fazer solicitação formal pela desistência de

devolução de taxa junto à Diretoria de Concursos e Seleções do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos – IMPARH, no horário de 14h às 17h, até o dia 02 de maio de 2016 (horário de Fortaleza-CE), data-limite para a realização de inscrição no certame vigente. § 2º – No requerimento formalizado junto à Diretoria de Concursos e Seleções do IMPARH o candidato terá que informar que, além de desistir da devolução da taxa, pretende seja a mesma aproveitada para efeito de confirmação de inscrição no novo processo seletivo. § 3º – As solicitações anteriores não isentam o candidato da realização de nova inscrição no certame regulado pelo Edital nº 27/2016, através do portal do IMPARH na Internet (http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh). Art. 3º - A solicitação de aproveitamento de taxa de inscrição é exclusiva para os candidatos que solicitaram a sua restituição na época oportuna, até a data de 18 de março de 2016, de acordo com o previsto no Aditivo ao Edital nº 05/2016. Art. 4º – No caso de o candidato optar pelo aproveitamento de taxa, deverá comparecer pessoalmente à sede do IMPARH, de acordo com o previsto no art. 2º, §1º, sendo exigida do candidato a entrega das cópias do RG, comprovante de pagamento de taxa de inscrição referente ao Edital nº 05/2016 e boleto bancário referente ao Edital nº 27/2016. Art. 5º – Permanecem inalterados os demais dispositivos relativos ao Aditivo ao Edital nº 05/2016, no que couber. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Fortaleza, 26 de abril de 2016. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IMPARH. **André Ramos Silva - PRESIDENTE - IMPARH.**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO

ATO DE REVOGAÇÃO DE TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 004/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o parágrafo único, incisos I e II, do art. 4º, da Lei nº 8.813, de 30 de dezembro de 2003, e CONSIDERANDO que a revogação é a supressão de um ato administrativo legítimo e eficaz, realizada pela Administração, fundada no poder discricionário de que dispõe o Poder Público. RESOLVE, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ainda com base do que consta no Processo Administrativo de nº SS 11117/2008, Pedido de Anulação do Título de Aposentadoria, conforme o Parecer nº 235/2014-PGM, corroborado pelo despacho do Sr. Procurador Geral do Município de Fortaleza, revogar o Título de Aposentadoria de nº 401/2014, publicado no DOM nº 15.231, de 27 de fevereiro de 2014, que concedeu a aposentadoria a servidora MARIA PAULA BARBOSA RUFINO, matrícula nº 978-01, ocupante do cargo de Professora, lotada na Escola Cura Dars - SER I, para que a partir da data da publicação deste Ato em diante, possa a servidora acima mencionada retornar às suas atividades de origem, junto a Secretaria Municipal de Educação, dando-se a devida publicidade e ciência, por este expediente, devidamente publicado no DOM, a quem de direito, bem como, aos demais interessados, cumprindo-se assim, integralmente, todos os princípios norteadores da Administração Pública, esculpidos na Constituição Federal e demais mandamentos infra constitucionais e municipais. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 20 de novembro de 2014. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 472/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 13.076/2013 de 08 de fevereiro de 2013, e Processo nº P837146/2015 de 05.11.2015. CONSIDERANDO a não publicação em órgão oficial (Diário Oficial do Município - DOM) do Contrato Individual de Trabalho nº 1042/85, celebrado em 15.03.1985, entre a servidora VILAUCIA BORGES DE MENEZES e o Município de Fortaleza, junto ao Gabinete do Prefeito. CONSIDERANDO que a referida servidora presta serviço público ininterruptamente desde 15.03.1985, conforme consta em seus arquivos pessoais. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora supracitada, para a concessão da aposentadoria requerida, com a devida publicação do referido Contrato de Trabalho. RESOLVE convalidar o Ato Administrativo de admissão no serviço público, por meio do Contrato Individual de Trabalho nº 1042/85, celebrado entre a servidora VILAUCIA BORGES DE MENEZES e o Município de Fortaleza, junto ao Gabinete do Prefeito, desde a data de 15.03.1985, dando a devida formalização, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 18 de dezembro de 2015. Publique-se, anote-se e cumpra-se. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 392/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº SS11384/2008 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(a) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 4868.01. Servidor: MARIA CENIRA COELHO BECO. Referência: D1A - 013. Cargo/Função: 61 - Cirurgião Dentista. Lotação: 0010 - SMS. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea C, art. 15, inciso III, art. 19, art. 67 da Lei nº 9.103 de 29 de junho de 2006, art. 132, III c/c o art. 138, I da Lei nº 6794, de 27.12.1990, art. 103, II c/c art. 113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Decreto 12019/91 de 17.04.2006.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 1.309,62

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento			120		1.309,62
105	Insalubridade		20,00			261,92
107	Anuênio		30,00			392,89
			TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:			1.964,43

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 14 de agosto de 2014. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 884/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº SS2470/2008(IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 21770.01. Servidor: MARIA DALVA PORTO ROLIM. Referência: D1A - 008. Cargo/Função: 70 - Enfermeiro. Lotação: 0010 - SMS. Tipo: 534 – Após. p/Ida. Prop. T. Ctr. p/Média. Paridade: Não. Art. 12, inciso I, alínea “C”, art. 15, inciso III, art. 19, art. 67 da Lei nº 9.103 de 29 de junho de 2006, art. 132, III c/c o art. 138, I da Lei nº 6794, de

27.12.1990, art. 103, II c/c art. 113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Decreto 12019/2006, de 17.04.2006, art. 49 da Lei nº 9263/07, de 11.09.2007.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento			120		1.186,19
105	Insalubridade		20,00			237,23
107	Anuênio		22,00			260,96
164	Grat. Titulação Acadêmica		50,00			593,09
					TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:	2.277,47
	TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MEDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS:					1.429,16
					PROPORÇÃO A SER APLICADA (LEI 9103 DE 29/06/2006):	83,57 %
					PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR:	1.194,34

Os proventos serão calculados equivalentes à média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 25 de setembro de 2014. **Paulo Venício Moreira de Pinho – SUPERINTENDENTE ADJUNTO EM EXERCÍCIO.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 1445/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº AP0205/2011 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(a) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 15937.01. Servidor: TEREZINHA DE SOUZA RIBEIRO RODRIGUES. Referência: ESP - 010. Cargo/Função: 264 – Professor Pedagogo. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea C, art. 15, § 1º, art. 19, art. 69 da Lei nº 9.103 de 29 de junho de 2006, art. 132, III c/c o art. 138, II da Lei nº 6794, de 27.12.1990, art. 103, VIII c/c art. 118, § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6901, de 25.06.1991), arts. 32 e 39 da Lei nº 9.249/07, de 10.07.2007, art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 3.030,45

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento				240	3.030,45
107	Anuênio		26,00			787,92
158	Regência de Classe		20,00			606,09
					TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:	4.424,46

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 14 de agosto de 2014. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 132/2015 - RETIFICANDO O TÍTULO DE APOSENTADORIA N° 2445/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P140579/2014(IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 21671.02. Servidor: JOSÉ HAROLDO DO NASCIMENTO. Referência: ESP - 013. Cargo/Função: 265 – Professor Área Específica. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 534 – Após. p/Ida. Prop. T. Ctr. p/Média. Paridade: Não. Fundamentação Legal: Art. 12, alínea "D", arts. 16, 19, 20 e 21 da Lei nº 9103, de 29.06.2006, art. 20 com a alteração da Lei nº 9136, de 27.12.2006, art. 118 § 3º da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, parágrafo alterado pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991 c/c artigos 98, III, 101 e 103 da Lei 5.895 de 13.11.1984, artigo 101 com nova redação dada pelo artigos 1º e 6º da Lei 9.890, de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			120		1.647,84
0107	Anuênio		13,00			164,79
0158	Regência de Classe		20,00			329,56
					TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:	2.142,19
	TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MEDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS:					1.672,69
					PROPORÇÃO A SER APLICADA (LEI 9103 DE 29/06/2006):	37,16 %
					PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR:	788,00

Os proventos serão calculados equivalentes à média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 30 de julho de 2015. **José Barbosa Porto – SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 257/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº AP2201104705425/2013 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(a) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 1314.01. Servidor: JOÃO DOS SANTOS REIS FILHO. Referência: A2 - 005. Cargo/Função: 369 - Motorista. Lotação: 0067 - SEINF. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea C, art. 15, inciso III, art. 19, art. 67 da Lei nº 9.103 de 29 de junho de 2006, art. 132, III c/c o art. 138, I da Lei nº 6794, de 27.12.1990, art. 103, III c/c art. 114 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, ART. 103, ii C/C ART. 113 DA Lei nº 6794/90 de 27.12.90, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Decreto 12019/91 de 17.04.2006.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 724,00

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			180		724,00
0107	Anuênio		31,00			224,44
0133	Hora Extra Incorporada		25,00			119,10
0017	Comp. Judicial SUMOV					2.022,83
0281	VPR Ato 1022/2010					845,62
0105	Insalubridade		20,00			144,80
					TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:	4.080,79

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 31 de março de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 276/2015 - RETIFICANDO O TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 1391/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de

Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº SS47285/2009 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(a) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 2665.01. Servidor: LUCIA MELO GONÇALVES. Referência: GRA - 004. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67 da Lei nº 9.103, de 29.06.2006; art. 47, I e III, e art. 118, da Lei 6.794, de 27.12.90 - (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza); art. 98, inciso III c/c o art. 103, todos da Lei nº 5.895, de 13.11.1984 c/c arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012; art. 118, § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei 6.901, de 25.06.1991) da Lei 6.794 de 27.12.90 - (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 2.497,76

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento				240	2.497,76
0107	Anuênio		25,00			624,44
0158	Regência de Classe		20,00			499,55
		TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:				3.621,75

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 10 de abril de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 277/2015 - RETIFICANDO O TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 153/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº SS 22555/2008 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(a) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 4578.01. Servidor: MARIA MARLY RODRIGUES LIMA. Referência: ESP - 016. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67 da Lei nº 9.103, de 29.06.2006; art. 121, I, art. 121, III c/c 159, § único, todos da Lei 4.058, de 02.10.1972; art. 98, inciso III c/c o art. 103, todos da Lei 5.895, de 13.11.1984 c/c arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012; art. 80 e art. 118, § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei 6.901 de 25.06.1991) da Lei 6.794 de 27.12.90 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza); arts. 32 e 39, § único da Lei nº 9.249, de 10.07.07.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 3.952,43

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento				240	3.952,43
0107	Anuênio		24,00			948,58
0158	Regência de Classe		20,00			790,48
		TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:				5.691,49

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 10 de abril de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 294/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº AP1704110652842/2013 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(a) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 1706.01. Servidor: MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES FALCÃO. Referência: D1A - 010. Cargo/Função: 70 - Enfermeiro. Lotação: 0010 - SMS. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67 da Lei nº 9.103, de 29.06.2006; art. 113 (insalubridade) e art. 118, § 3º (artigo E § com redação da Lei nº 6.901/91) da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (anuênio); art. 1º da lei nº 7335, de 17.05.1993 (GED) e arts. 2º (GTA) e 4º (GAP) da Lei nº 7.555, de 29.06.1994 c/c art. 4º da Lei nº 9.891, de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 1.313,70

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			120		1.313,70
0105	Insalubridade		20,00			262,74
0107	Anuênio		35,00			459,79
0115	Grat. Espec. Desempenho		35,00			459,79
0164	Grat. Titulação Acadêmica		50,00			656,85
0178	Grat. Atendimento Primário		10,00			131,37
		TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:				3.284,24

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 16 de abril de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 298/2015 - RETIFICANDO O TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 1916/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº SS49671/2009 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(a) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 11492.01. Servidor: MARIA TORRES MEDEIROS. Referência: ESP - 012. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67 da Lei nº 9.103, de 29.06.2006; art. 98, inciso III, e art. 103, todos do Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, Lei nº 5895, de 13.11.1984; art. 32, da Lei nº 9.249, de 10.07.2007; arts. 1º e 6º, da Lei nº 9.890, de 04.04.2012; art. 118, § 3º (parágrafo acrescido pela Lei 6.901, de 25.06.1991) da Lei nº 6.794, de 27.12.1990.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 1.825,71

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento				120	1.825,71
0107	Anuênio		25,00			456,42
0158	Regência de Classe		20,00			365,14
		TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:				2.647,27

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 16 de abril de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 318/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servi-

dores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P 488852/2015 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(a) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 16844.01. Servidor: MARIA DE FATIMA DE VASCONCELOS SOUSA. Referência: A1 - 026. Cargo/Função: 43 – Auxiliar Serv. Gerais. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea "C", art. 15, inciso III, art. 19 e art. 67 da Lei nº 9103/06, de 29 de junho de 2006; art. 132, inciso III c/c art. 138, inciso I da Lei nº 6794/90, de 27 de dezembro de 1990; art. 103, VIII c/c art. 118, § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 908,99

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			180		908,99
0107	Anuênio		30,00			272,69
				TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:		1.181,68

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 22 de abril de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 337/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P282997/2014 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(a) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 22124.01. Servidor: JOSÉ MARCELO CAMPOS MESQUITA. Referência: GRA - 010. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 541 - Apos. Tempo de Cont. Int. p/Média. Paridade: Não. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea "D", art. 16, arts. 19, 20 e 21 da Lei nº 9.103 de 29 de junho 2006, estes últimos com redação dada pela Lei nº 9136/2006; art. 132, inciso III c/c art. 138, IV e art. 133 da Lei nº 6794/90 de 27 de dezembro de 1990; arts. 32 e 39 da Lei nº 9249/07, de 10 de julho de 2007; art. 103, VIII c/c art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91; art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento				120	1.406,44
0107	Anuênio		27,00			379,73
0158	Regência de Classe		20,00			281,28
				TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:		2.067,45
TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS:						1.659,32
				PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR:		1.659,32

Os proventos serão calculados equivalentes à média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004 GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 4 de maio de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 384/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P501923/2015 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(a) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 11588.01. Servidor: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS PEIXOTO. Referência: A1 - 025. Cargo/Função: 43 – Auxiliar Serv. Gerais. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 534 - Apos. p/Ida. Prop. T. Ctr. p/Média. Paridade: Não. Art. 12, inciso I, alínea "D", art. 16, arts. 19, 20 e 21 da Lei nº 9.103 de 29 de junho 2006, estes últimos com redação dada pela Lei nº 9136/2006; art. 132, inciso III c/c art. 138, IV e art. 133 da Lei nº 6794/90 de 27 de dezembro de 1990; art. 103, II c/c art. 113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			180		891,17
0107	Anuênio		28,00			249,52
				TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:		1.140,69
TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS:						850,85
				PROPORÇÃO A SER APLICADA (LEI 9103 DE 29.06.2006):		94,26%
				PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR:		802,01

Os proventos serão calculados equivalentes à média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004 GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 16 de novembro de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 387/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P571850/2015 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(a) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 24188.01. Servidor: MARGARIDA GUIMARÃES DA SILVA COSTA. Referência: ANS – 07F. Cargo/Função: 26 - Arquiteto. Lotação: 0066 - SEUMA. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea "C", art. 15, inciso III, art. 19 e art. 67 da Lei nº 9103/06, de 29 de junho de 2006; art. 132, inciso III c/c art. 138, inciso I da Lei nº 6794/90, de 27 de dezembro de 1990; art. 103, VIII c/c art. 118, § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91; art. 121 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 6.698,00

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			180		6.698,00
0107	Anuênio		33,00			2.210,34
0008	Grat. Repr. Inc. DNS-2					2.314,72
				TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:		11.223,06

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 15 de maio de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 417/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO

MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P368438/2014 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(a) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 15978.01. Servidor: FRANCISCA ALVES DA COSTA SOARES. Referência: GRA - 012. Cargo/Função: 264 - Professor Pedagogo. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea "C", art. 15, § 1º, art. 19 e art. 67 da Lei nº 9103/06, de 29 de junho de 2006; art. 132, inciso III c/c art. 138, inciso II da Lei nº 6794/90, de 27 de dezembro de 1990; arts. 32 e 39 da Lei nº 9249/07, de 10 de julho de 2007; art. 103, VIII c/c art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91, art.98, inciso III c/c art. 103 da Lei 5895/84, de 13.11.1984.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 2.926,52

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento				240	2.926,52
0107	Anuênio		29,00			848,69
0158	Regência de Classe		20,00			585,30
		TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:				4.360,51

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 1 de junho de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 427/2015 – RETIFICANDO O TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 599/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº SS43807/2009 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(a) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 10772.01. Servidor: JOSÉ ITAMAR DE OLIVEIRA. Referência: A1 - 026. Cargo/Função: 43 – Auxiliar Serv. Gerais. Lotação: 0056 – SER III. Tipo: 534 - Apos. p/Ida. Prop. T. Ctr. p/Média. Paridade: Não. Fundamentação Legal: Art. 16, incs. I, II e III, 19 e 20 da Lei nº 9.103 de 29.06.2006, art. 47, III, art. 118, § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei 6.901, de 25.06.1991), ambos da Lei nº 6.794/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			180		908,99
0107	Anuênio		23,00			209,06
		TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:				1.118,05
TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS:						788,00
		PROPORÇÃO A SER APLICADA (LEI 9103 DE 29.06.2006):				70,46%
		PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR:				788,00

Os proventos serão calculados equivalentes à média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004 GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 2 de junho de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 433/2015 – RETIFICANDO O TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 895/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº AP100859/2011 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(a) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 9321.01. Servidor: ABIGAIL BARBOSA DE OLIVEIRA. Referência: A1 - 025. Cargo/Função: 109 - Merendeira. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67 da Lei nº 9.103, de 29.06.2006; art. 118 § 3º (§ 3º acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 891,17

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			180		891,17
0107	Anuênio		31,00			276,26
		TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:				1.167,43

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 5 de agosto de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 479/2015 – RETIFICANDO O TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 440/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº SS39133/2009 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(a) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 16928.01. Servidor: FRANCISCA ERIDAN BASTOS. Referência: GRA - 012. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67 da Lei nº 9.103, de 29.06.2006; 98, inciso III, 103 e 127, II da Lei 5.895, de 13.11.1984; art. 80 e art. 118, § 3º (§ acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991); art. 159, § único da Lei nº 4.058, de 02.07.72; arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 2.926,52

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento				240	2.926,52
0107	Anuênio		24,00			702,36
0158	Regência de Classe		20,00			585,30
		TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:				4.214,18

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 19 de junho de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 485/2015 – O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P556679/2015 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(a) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 14302.01. Servidor: MARIA DO SOCORRO FAUSTINO MAIA. Referência: B1 - 026. Cargo/Função: 19 – Agente Administrativo. Lotação: 0067 - SEINF. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I,

alínea "C", art.15, inciso III, art. 19 e art. 67 da Lei nº 9103/06, de 29 de junho de 2006; art. 132, inciso III c/c art. 138, inciso I da Lei nº 6794/90, de 27 de dezembro de 1990; art. 103, VIII c/c art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91, art. 2º da Lei 7555/94, de 29.06.1994 c/c art. 1º do Decreto nº 9451/94, de 12.07.1994, art. 46 da Lei 9277/2007, de 10.10.2007.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 1.004,68

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			180		1.004,68
0061	GEAD Lei 9277/2007 art. 46		10,00			100,46
0107	Anuênio		31,00			311,45
0085	Incentivo a Titulação		10,00			100,46
			TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:			1.517,05

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 23 de junho de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 525/2015 – RETIFICANDO O TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 114/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº SS11711/2008 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(a) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 1805.01. Servidor: MARIA DARCI DE LIMA VENCESLAU. Referência: ESP - 015. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67 da Lei nº 9.103, de 29.06.2006; art. 121, III c/c 159, § único, todos da Lei 4.058, de 02.10.1972; art. 98, inciso III c/c o art. 103, todos da Lei 5.895, de 13.11.1984 c/c arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012; art. 80 e art. 118, § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei 6.901, de 25.06.1991) da Lei 6.794 de 27.12.90 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza); arts. 32 e 39, § único, da Lei nº 9.249, de 10.07.07.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 2.955,50

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento				212	2.955,50
0107	Anuênio		33,00			975,31
0158	Regência de Classe		20,00			591,10
			TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:			4.521,91

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 26 de junho de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 531/2015 – RETIFICANDO O TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 295/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº SS14754/2008 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(a) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 18933.01. Servidor: MARIA DO SOCORRO CARDOSO BRINGEL OLINDA. Referência: ESP - 012. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67 da Lei nº 9.103, de 29.06.2006; art. 47, III, da Lei 6.794 de 27.12.1990 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza); art. 121, I, da Lei 4.058, de 02.10.1972; art. 121, III, c/c 159, § único, todos da Lei 4.058, de 02.10.1972; art. 98, inciso III c/c o art. 103, todos da Lei 5.895, de 13.11.1984 c/c arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012; art. 80 e art. 118, § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei 6.901, de 25.06.1991) da Lei 6.794 de 27.12.90 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza); arts. 32 e 39, § único, da Lei nº 9.249, de 10.07.07.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 1.521,43

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento				100	1.521,43
0107	Anuênio		27,00			410,78
0158	Regência de Classe		20,00			304,28
			TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:			2.236,49

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 26 de junho de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 553/2015 – O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P 638678/2015 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(a) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 3631.01. Servidor: MARIA FERREIRA DE AGUIAR. Referência: C1 - 004. Cargo/Função: 20 – Instrutor Artes Ofício. Lotação: 0056 – SER III. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea "C", art. 15, inciso III, art. 19 e art. 67 da Lei nº 9103/06, de 29 de junho de 2006; art. 132, inciso III c/c art. 138, inciso I da Lei nº 6794/90, de 27 de dezembro de 1990; art. 103, VIII c/c art. 118 § 3º da Lei 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 850,99

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			180		850,99
0107	Anuênio		30,00			255,29
			TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:			1.106,28

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 7 de julho de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 573/2015 - RETIFICANDO O TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 375/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº SS4424/2007 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 14136.01. Servidor: FRANCISCA CARLOS DE MAGALHÃES. Referência: GRA - 005. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67 da Lei 9.103, de 29.06.2006; art. 98, inciso III, arts. 103 e 127, II da Lei 5.895, de 13.11.1984; art. 47, III, art. 80 e art. 118, § 3º (§ acrescenta-

do pela Lei nº 6.901 de 25.06.1991); da Lei nº 6.794, de 27.12.1990; arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 2.547,71

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento				240	2.547,71
0107	Anuênio		25,00			636,92
0158	Regência de Classe		20,00			509,54
			TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:			3.694,17

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 14 de julho de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 597/2015 - RETIFICANDO O TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 646/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº SS38728/2009 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 2659.01. Servidor: MARIA ALDA CORDEIRO PIMENTEL. Referência: ESP - 015. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67 da Lei nº 9.103, de 29.06.2006; 98, inciso III, 103 e da Lei 5.895, de 13.11.1984; art. 80 e art. 118, § 3º (§ acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991); art. 39 § único da Lei nº 9.249 de 10.07.2007; arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890 de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 1.614,55

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento				100	1.614,55
0107	Anuênio		24,00			387,49
0158	Regência de Classe		20,00			322,91
			TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:			2.324,95

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 22 de julho de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 598/2015 - RETIFICANDO O TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 573/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº SS 44930/2009 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 116.01. Servidor: MARIA EDNEUSA DE MELO CAMPOS. Referência: MED - 006. Cargo/Função: 363 - Professor Nível Médio. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Arts. 67 da Lei nº 9.103, de 29.06.2006; 98, inciso III, 103 e 127, II da Lei 5.895, de 13.11.1984; art. 118, § 3º (§ acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991); arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 1.072,64

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento				120	1.072,64
0107	Anuênio		30,00			321,79
0158	Regência de Classe		20,00			214,52
			TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:			1.608,95

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 22 de julho de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 615/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P549115/2015 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 1110.01. Servidor: MARIA ZILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA. Referência: B1 - 026. Cargo/Função: 19 - Agente Administrativo. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I alínea "C", art. 15, inciso III, art. 19 e art. 67 da Lei nº 9.103/06, de 29 de junho de 2006; art. 132, inciso III c/c art. 138, inciso I da Lei nº 6.794/90, de 27 de dezembro de 1990; art. 103, VIII c/c art. 118 § 3º da Lei 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 1.004,68

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			180		1.004,68
0107	Anuênio		30,00			301,40
			TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:			1.306,08

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 23 de julho de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 792/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P547092/2015 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 1863.01. Servidor: MARIA CLELIA SAMPAIO BASTOS. Referência: ESP - 024. Cargo/Função: 120 - Orientador Educacional. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I alínea "C", art. 15, inciso III, art. 19 e art. 67 da Lei nº 9103/06, de 29 de junho de 2006; art. 132, inciso III c/c art. 138, inciso I da Lei nº 6794/90, de 27 de dezembro de 1990; art. 103, VIII c/c art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91, art. 98, inciso VII c/c art. 108 § 4º da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 4.630,90

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento				240	4.630,90
0107	Anuênio		35,00			1.620,81
0167	Grat. Perman. em Serviço		20,00			926,18
			TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:			7.177,89

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 1 de setembro de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe**

Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 832/2015 - RETIFICANDO TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 171/2014 - DOM 05.03.2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº AP0710101216978/2013 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 13991.01. Servidor: MARIA DO SOCORRO SILVA ALVES. Referência: A1 - 025. Cargo/Função: 43 - Auxiliar Serv. Gerais. Lotação: 0038 - IPM. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67 da Lei nº 9.103 de 29 de junho de 2006, art. 121, I, da Lei nº 4.058, de 02.10.1972; arts. 113 e 118, § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei 6.901/91), da Lei nº 6.794, de 27.12.90; sumula 76 do TST; Proc. 2001.02.42936-7, da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 891,17

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			180		891,17
0105	Insalubridade		20,00			178,23
0107	Anuênio		32,00			285,17
0095	Vant. Pessoal Autônoma					1.820,77
0133	Hora Extra Incorporada		25,00			141,25
			TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:			3.316,59

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 14 de setembro de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 836/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P623363/2015 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 11178.01. Servidor: MARIA ESTRELA VIEIRA. Referência: A1E - 018. Cargo/Função: 247 - Atendente de Serviços de Saúde. Lotação: 0010 - SMS. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I alínea "C", art. 15, inciso III, arts. 19 e 67 da Lei nº 9.103/06, de 29 de junho de 2006; art. 132, inciso III c/c art. 138, inciso I da Lei nº 6794/90, de 27 de dezembro de 1990; art. 103, VIII c/c art. 118 § 3º, da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91, art. 103, II c/c art. 113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Decreto 12019/2006, de 17.04.2006, art. 5º da Lei nº 7.555/94, de 29.06.94, art. 55 da Lei nº 9265/07, de 11.09.2007, art. 121 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 816,63

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			180		816,63
0105	Insalubridade		20,00			163,32
0107	Anuênio		33,00			269,48
0115	Grat. Espec. Desempenho		10,00			81,66
0178	Grat. Atendimento Primário		10,00			81,66
0026	Grat. Inc. CMF AT1					3.900,96
			TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:			5.313,71

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 11 de setembro de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 848/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº SS6603/2008 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 9879.01. Servidor: JOSÉ WELLIGTON MONTE COELHO DE MESQUITA. Referência: III - E. Cargo/Função: 366 - Assist. Tec. do Tesouro Município. Lotação: 0006 - SEFIN. Tipo: 521 - Apos. por Invalidez Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 6º - A da EC 41, de 19.12.2003, que foi acrescentado pelo art. 1º da EC 70, de 29.03.2012; art. 12, I, A, art. 13, § 1º, da Lei nº 9.103, de 29.06.2006 (Aposentadoria por Invalidez Permanente de Doença Grave); art. 6º, § 3º, da LC 23, de 05.09.2005, alterado pela LC nº 168, de 27 de agosto de 2014 (GEFAT); arts. 121, I (Averbação) da Lei nº 4.058, de 02.10.1972, c/c art. 118, § 3º (§ acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991) da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Anuênio); art. 11 da Lei nº 6.712, de 24.09.1990 e arts. 11 e 13 da Lei nº 6.469, de 14.06.1989 - RAV.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 2.548,32

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			180		2.548,32
0107	Anuênio		23,00			586,11
0161	Rem Adicional Variável			110		723,80
0039	Gefat - Servidores					1.605,44
			TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:			5.463,67

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 15 de setembro de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 851/2015 - RETIFICANDO O TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 359/2014, DOM DE 27.02.14 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto no art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº SS4002/2009 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 3776.02. Servidor: MARIA DE LOURDES FERREIRA MENEZES. Referência: GRA - 012. Cargo/Função: 119 - Prof. Orientador de Aprendizagem. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67 da Lei nº 9.103 de 29 de junho de 2006, art. 98, inciso III c/c o art. 103, todos da Lei 5.895, de 13.11.1984 c/c arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012; art. 80 e art. 118, § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei 6.901, de 25.06.1991) da Lei 6.794 de 27.12.90 - (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza); arts. 32 e 39, § único, da Lei nº 9.249, de 10.07.07; art. 121, § 2º, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Lei nº 9854-A, de 21 de dezembro de 2011 e a Lei nº 9890, de 04 de abril de 2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 1.463,26

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento				120	1.463,26
0107	Anuênio		25,00			365,81
0158	Regência de Classe		20,00			292,65
0009	Grat. Repr. Inc. DNS3					2.057,55
			TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:			4.179,27

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 16 de setembro de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 865/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto no art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P536334/2015 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 47921.01. Servidor: MARIA DAS GRAÇAS HOLANDA CORREIA LIMA. Referência: ESP - 013. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 88 - Apos. P/ Invalidez Proporcional. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: EC nº 70/2012, art. 12, inc. I, alínea A, art. 13, arts. 19, 20 e 21 da Lei nº 9.103/06 de 29.06.2006 (dispõe sobre a reestruturação da Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR), este último com a redação dada pela Lei 9.136/06 de 27.12.2006, art. 132, I c/c art. 136 da Lei nº 6794 (Estatuto do Servidor), de 27.12.1990, art. 103, VIII c/c art. 118, § 3º da Lei nº 6794, de 27.12.90, este ultimo acrescentado pela Lei nº 6901/91, arts. 32 e 39 da Lei nº 9249/07, de 10.07.2007, art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento				120	1.862,23
0107	Anuênio		12,00			223,46
0158	Regência de Classe		20,00			372,44
			TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:			2.458,13
			PROPORÇÃO A SER APLICADA (LEI 9103 DE 29.06.2006):			41,63%
			PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR:			1.023,32

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 17 de setembro de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 890/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto no art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P387806/2014 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 5472.01. Servidor: ANTONIA TANIA MARIA SOUZA BASTOS. Referência: ESP - 015. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea C, art. 15, § 1º, art. 19 e art. 67 da Lei nº 9103/06, da Lei nº 9.103/06, de 29 de junho de 2006; art. 132, inciso III c/c o art. 138, inciso II da Lei nº 6794/90, de 27 de dezembro de 1990; arts. 32 e 39 da Lei nº 9249/07, de 10 de julho de 2007; art. 103, VIII c/c art. 118 § 3º da Lei 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91; art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 1.937,46

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento				120	1.937,46
0107	Anuênio		35,00			678,11
0158	Regência de Classe		20,00			387,49
			TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:			3.003,06

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 25 de setembro de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 896/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto no art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P720271/2015 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 12146.01. Servidor: MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO. Referência: B2 - 025. Cargo/Função: 19 - Agente Administrativo. Lotação: 0038 - IPM. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea C, art. 15, inciso III, art. 19 e art. 67 da Lei nº 9103/06, de 29 de junho de 2006; art. 132, inciso III c/c art. 138, inciso I da Lei nº 6794/90, de 27 de dezembro de 1990; art. 103, VIII c/c art. 118 § 3º da Lei 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91; art. 47 da Lei 9329/07, de 28.12.2007, art. 103, III c/c art. 114 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 984,96

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			180		984,96
0061	GEAD Lei. 9277/2007					
	art. 46		10,00			98,49
0107	Anuênio		33,00			325,03
0133	Hora Extra Incorporada		25,00			120,50
0095	Vant. Pessoal Autônoma					2.641,92
			TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:			4.170,90

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, em 30 de setembro de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 901/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto no art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P718554/2015 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 13973.01. Servidor: MARIA CARLOS DA SILVA. Referência: A1 - 027. Cargo/Função: 43 - Auxiliar Serv. Gerais. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea C, art. 15, inciso III, art. 19 e art. 67 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; art. 132, inciso III c/c art. 138, inciso I da Lei nº 6794/90, de 27 de dezembro de 1990; art. 103, VIII c/c art. 118 § 3º da Lei 6794/90, de 27.12.1990, este ultimo acrescentado pela Lei nº 6901/91.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 927,17

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			180		927,17
0107	Anuênio		30,00			278,15
			TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:			1.205,32

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 21 de outubro de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 965/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto no art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P691272/2015 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 8116.01. Servidor: ANA LAURA CORREIA DE FREITAS. Referência: GRA - 019. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea C, art. 15, inciso III, art. 19 e art. 67 da Lei nº 9103/06, de 29 de junho de 2006; art. 132, inciso III c/c art. 138, inciso I da Lei nº 6794/90, de 27 de dezembro de 1990; art. 103, VIII c/c art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este ultimo acrescentado pela Lei nº 6901/91, art. 121 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 3.361,65

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento				240	3.361,65
0107	Anuênio		35,00			1.176,57
0004	Grat. Repr. Inc. DAS1					1.543,15
			TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:			6.081,37

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 15 de outubro de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 976/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto no art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P794524/2015 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 3730.01. Servidor: MARGARETH MOURÃO MOTA. Referência: III - E. Cargo/Função: 366 - Assist. Tec. do Tesouro Municipal. Lotação: 0006 - SEFIN. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea C, art. 15, inciso III, art. 19 e art. 67 da Lei nº 9.103/06, de 29 de junho de 2006; art. 132, inciso III c/c art. 138, inciso I da Lei nº 6794/90, de 27 de dezembro de 1990; art. 103, VIII c/c art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este ultimo acrescentado pela Lei nº 6901/91, art. 18 da Lei nº 6026/86, Lei Complementar nº 0096/2011, de 30 de novembro de 2011, art. 121 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 2.548,32

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			180		2.548,32
0107	Anuênio		35,00			891,91
0161	Rem. Adicional Variável			110		723,80
0006	Grat. Repr. Inc. DAS3					900,16
0039	GEFAT - Servidores		80,00			1.284,36
			TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:			6.348,55

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 16 de outubro de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 977/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto no art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P740151/2015 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 8946.01. Servidor: FRANCISCA IVANEIDE DE MENDONÇA. Referência: B2 - 028. Cargo/Função: 60 - Datilografo. Lotação: 0056 - SER III. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea C, art. 15, inciso III, art. 19 e art. 67 da Lei nº 9.103/06, de 29 de junho de 2006; art. 132, inciso III c/c art. 138, inciso I da Lei nº 6794/90, de 27 de dezembro de 1990; art. 103, VIII c/c art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este ultimo acrescentado pela Lei nº 6901/91, art. 103, II c/c art. 113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Lei nº 7335/93, de 17.05.1993, art. 22 da Lei nº 9277/07, de 10.10.2007; art. 5º da Lei nº 7555/94, de 29.06.94, art. 121 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 1.045,25

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			180		1.045,25
0107	Anuênio		35,00			365,83
0115	Grat. Espec. Desempenho		10,00			104,52
0193	URP - Plano Bresser		26,05			443,83
0085	Incentivo a Titulação		9,00			94,07
0105	Insalubridade		10,00			104,52
0005	Grat. Repr. Inc. DAS2					1.157,30
			TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:			3.315,32

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 19 de outubro de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 1002/2015 - RETIFICANDO TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 1810/2014, DOM DE 23.05.2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto no art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº AP2308091437317/2013 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 16305.01. Servidor: MARGARIDA MARIA BARBOSA SILVA. Referência: ESP - 014. Cargo/Função: 264 - Professor Pedagogo. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67, da Lei 9.103, de 29.06.2006 (Regra de Transição); arts. 98, incisos III, 103, 127, II, da Lei 5.895, de 13.11.1984 (Regência de Classe); arts. 80 e 118, § 3º (§ acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991) da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Licença Prêmio e Anuênio); art. 121, III e 159, § único (Licença Prêmio anterior ao novo Estatuto) da Lei nº 4.058, de 02.10.1972; art. 39, parágrafo único, e art. 47, I, da

Lei nº 9.249, de 10.07.07; arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.12 (novo percentual de Regência de Classe).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 1.899,47

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento				120	1.899,47
0107	Anuênio		29,00			550,84
0158	Regência de Classe		20,00			379,89
		TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:				2.830,20

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 27 de outubro de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 1004/2015 – RETIFICANDO O TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 357/2014, DOM DE 21.02.2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto no art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº SS14140/2008 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 1864.01. Servidor: MARIA JUCINEIDE VASCONCELOS ALBUQUERQUE. Referência: ESP - 014. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67, da Lei 9.103, de 29.06.2006 (Regra de Transição - Aposentadoria Integral); art. 121, I e III c/c 159, § único, e 211 da Lei 4.058, de 02.10.1972 (antigo Estatuto do Servidor Público de Fortaleza); art. 98, inciso III, art. 103 da Lei 5.895, de 13.11.1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza) c/c arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890 (novo percentual de Regência de Classe), de 04.04.2012; art. 80 e art. 118, § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei 6.901, de 25.06.1991) da Lei 6.794 de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores Púbicos do Município de Fortaleza).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 1.640,12

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento				120	1.640,12
0107	Anuênio		34,00			557,64
0158	Regência de Classe		20,00			328,02
		TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:				2.525,78

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 27 de outubro de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 1005/2015 - RETIFICANDO TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 203/2014, DOM DE 24.02.2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto no art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº SS10365/2008 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 6956.01. Servidor: LUCIA MARIA ALVES RAMIRES. Referência: GRA - 011. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67, da Lei 9.103, de 29.06.2006 (Regra de Transição); arts. 98, incisos III, 103, 127, II, da Lei 5.895, de 13.11.1984 (Regência de Classe); art. 118, § 3º (§ acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991) da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Licença Prêmio e Anuênio); art. 39, parágrafo único, e art. 47, I, da Lei nº 9.249, de 10.07.2007 (Incorporação da Gratificação de Nível Universitário); arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.12 (novo percen-tual da Regência de Classe).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 1.238,70

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento				120	1.238,70
0107	Anuênio		26,00			322,06
0158	Regência de Classe		20,00			247,74
		TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:				1.808,50

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, em 27 de outubro de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 1006/2015 – RETIFICANDO O TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 471/2014, DOM DE 05.03.2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto no art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº SS2254/2007 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 20947.01. Servidor: MARIA MIRNA DE SOUSA MONTEIRO. Referência: GRA - 005. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Artigo 12, inciso I alínea C, art. 67 da Lei nº 9.103, de 29.06.2006 (Regra de Transição); arts. 98, inciso III, 103, 127, II, da Lei nº 5.895, de 13.11.1984 (Regência de Classe, redução de carga horária); art. 118, § 3º (§ acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991) da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Anuênio); arts. 39, parágrafo único, e art. 47, I, da Lei nº 9.249, de 10.07.2007; arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890 de 04.04.2012 (novo percentual da Regência de Classe).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 1.273,85

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento				120	1.273,85
0107	Anuênio		25,00			318,46
0158	Regência de Classe		20,00			254,77
		TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:				1.847,08

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 27 de outubro de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 1016/2015 – RETIFICANDO O TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 67/2014, DOM DE 20.02.14 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto no art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P028564/2013 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 13029.01. Servidor: FRANCISCA ARAÚJO AGUIAR. Referência: ESP - 012. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67, da Lei 9.103, de 29.06.2006 (Regra de Transição); arts. 98, incisos III, 103, 127, I, da Lei 5.895, de 13.11.1984 (Regência de Classe e redução

de carga horária); arts. 80 e 118, § 3º (§ acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991) da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Licença Prêmio e Anuênio); art 159, § único (Licença Prêmio anterior ao Novo Estatuto) da Lei nº 4.058, de 02.10.1972; arts. 39, parágrafo único, e art.47, I, da Lei nº 9.249, de 10.07.2007; arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012 (Novo percentual da Regência de Classe).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 3.651,42

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento				240	3.651,42
0107	Anuênio		24,00			876,34
0158	Regência de Classe		20,00			730,28
			TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:			5.258,04

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 3 de novembro de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 1039/2015 – RETIFICANDO O TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 116/2014, DOM DE 28.02.14 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto no art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº SS10566/2008 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 5986.01. Servidor: JOÃO JOSÉ COCHRANE SANTIAGO. Referência: GRA - 008. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67, da Lei 9.103, de 29.06.2006; arts. 80, § 2º, 98, incisos III, 103, da Lei 5.895, de 13.11.1984; arts. 80 (Licença Prêmio) e 118, § 3º (§ acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991) da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Anuênio); art. 159, § único (Licença Prêmio anterior ao novo Estatuto) da Lei nº 4.058, de 02.10.1972; arts. 39, parágrafo único, e art. 47, I, da Lei nº 9.249, de 10.07.2007; arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012 (novo percentual da Regência de Classe).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 2.365,69

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento				210	2.365,69
0107	Anuênio		33,00			780,67
0158	Regência de Classe		20,00			473,13
			TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:			3.619,49

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 6 de novembro de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 1040/2015 - RETIFICANDO O TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 1508/2014, DOM DE 13.06.14 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto no art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº AP2502155052418/2013 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 11677.01. Servidor: MARCIA MARY FRAN SALDANHA DE SANTIAGO. Referência: ESP - 007. Cargo/Função: 265 - Professor Área Especifica. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67, da Lei 9.103, de 29.06.2006; 98, inciso III, 103 e 127, II, da Lei 5.895, de 13.11.1984; art. 118, § 3º (§ acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991); arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 3.307,21

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento				240	3.307.21
0107	Anuênio		28,00			926,01
0158	Regência de Classe		20,00			661,44
			TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:			4.894,66

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 6 de novembro de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 1044/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P288423/2014 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 52004.01. Servidor: JOÃO BATISTA SALES ROCHA. Referência: GRA - 013. Cargo/Função: 265 - Professor Área Especifica. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 515 – Apos. Tempo. Serv. Prop. P/Média. Paridade: Não. Fundamentação Legal: Art. 16 c/c 19, § 4º, I, 20 (Redação da Lei nº 9.136/06) e 21 da Lei nº 9.103 de 29.06.2006, art. 118, § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6901, de 25.06.1991/Anuênio); art. 98, III, art. 103, da Lei nº 5895 de 13.11.1984; art. 1º e 6º da Lei nº 9890, de 04.04.2012 (Novo percentual da Regência de Classe).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento				120	1.320,70
0107	Anuênio		13,00			171,69
0158	Regência de Classe		20,00			264,14
			TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:			1.756,53
TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MEDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS:						1.546,17
PROPORÇÃO A SER APLICADA (LEI 9103 DE 29/06/2006):						44,37 %
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR:						788,00

Os proventos serão calculados equivalentes à média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 5 de novembro de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 1046/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto no art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P082746/2014 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 3155.01. Servidor: GENESIO GOMES DA SILVA. Referência: ESP - 014. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea C, art. 15, §

1º, art. 19 e art. 67 da Lei nº 9103/06, de 29 de junho de 2006; art. 132, inciso III c/c art. 138, inciso II da Lei nº 6794/90, de 27 de dezembro de 1990, arts. 32 e 39 da Lei nº 9249/07, de 10 de julho de 2007; art. 103, VIII c/c art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91; art. 98, inciso III c/c art.103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 1.899,47

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento				120	1.899,47
0107	Anuênio		35,00			664,81
0158	Regência de Classe		20,00			379,89
			TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:			2.944,17

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 10 de novembro de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 1056/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto no art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P789771/2015 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 24279.01. Servidor: VALERIA BORGES DA GAMA. Referência: GRA - 019. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea C, art. 15, § 1º, art. 19 e art. 67 da Lei nº 9103/06, de 29 de junho de 2006; art. 132, inciso III c/c art. 138, inciso II da Lei nº 6794/90, de 27 de dezembro de 1990; arts. 32 e 39 da Lei nº 9249/07, de 10 de julho de 2007; art. 103, VIII c/c art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91; art. 98, inciso III c/c art.103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 1.680,83

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento				120	1.680,83
0107	Anuênio		31,00			521,05
0158	Regência de Classe		20,00			336,16
			TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:			2.538,04

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 16 de novembro de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 1061/2015 - RETIFICANDO TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 1529/2014, DOM DE 21.07.14 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto no art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº SS2679/2007 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 7811.01. Servidor: FRANCISCA ZENEIDA VASCONCELOS MARQUES. Referência: ESP - 006. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67, da Lei 9.103, de 29.06.2006 (Regra de Transição - Aposentadoria Integral); art. 121, III c/c 159, § único, da Lei 4.058, de 02.10.1972 (antigo Estatuto do Servidor Público de Fortaleza); art. 98, inciso III, art. 103 da Lei 5.895, de 13.11.1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza) c/c arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890 (Vencimento Base/Regência de Classe), de 04.04.2012; art. 80 e art. 118, § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei 6.901, de 25.06.1991) da Lei 6.794 de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 3.242,37

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento				240	3.242,37
0107	Anuênio		31,00			1.005,13
0158	Regência de Classe		20,00			648,47
			TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:			4.895,97

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 16 de novembro de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 1067/2015 – RETIFICANDO O TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 872/2014 – DOM DE 17.03.2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº AP1209140052475/2013 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 17482.01. Servidor: MARIA RAQUEL SALGUEIRO. Referência: ESP - 010. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 514 - Apos. por Tempo de Serviço Integral pela Média. Paridade: Não. Fundamentação Legal: Art. 15, § 1º, 19 da Lei nº 9.103 de 29.06.2006 (Proventos integrais com Base na Média); arts. 98, incisos III, 103 da Lei 5.895, de 13.11.1984 (Regência de Classe); arts. 47, III, (Averbação) e 118, § 3º (§ acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991 - Anuênio) da Lei nº 6.794, de 27.12.1990; arts. 39, parágrafo único, e art. 47, I, da Lei nº 9.249, de 10.07.2007; arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012 (Novo Percentual da Regência de Classe).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento				120	1.754,83
0107	Anuênio		19,00			333,41
0158	Regência de Classe		20,00			350,96
			TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:			2.439,20
	TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS:					1.948,67
	PROVENTOS A QUE SE FAZ JUS O SERVIDOR EM 2013:					1.948,67
	PROVENTOS A QUE SE FAZ JUS O SERVIDOR EM 2015:					2.385,41

Os proventos serão calculados equivalentes à média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 16 de novembro de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 1070/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P674476/2015

(IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 12113.01. Servidor: SANGILA LIGIA OLIVEIRA SIMÕES. Referência: ESP - 014. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea "C", art. 15, inciso III, art. 19 e art. 67 da Lei nº 9103/06, de 29 de junho de 2006; art. 132, inciso III c/c art. 138, inciso I da Lei nº 6794/90, de 27 de dezembro de 1990; art. 103, VIII c/c art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91; art. 98, inciso VII c/c art. 108 § 4º da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 1.899,47

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento				120	1.899,47
0107	Anuênio		31,00			588,83
0158	Regência de Classe		20,00			379,89
			TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:			2.868,19

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 18 de novembro de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 1078/2015 - RETIFICANDO O TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 1388/2014 – DOM DE 07.04.2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº AP0602113823711/2013 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 10421.01. Servidor: MARIA ELIZETE NUNES TAVARES. Referência: ESP - 014. Cargo/Função: 264 - Professor Pedagogo. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29.06.2006; 98, inciso III, 103 e 127, II, da Lei 5.895, de 13.11.1984; art. 159 § único da Lei nº 4.058, de 02.10.72; art. 47, III, art. 80 e art. 118, § 3º (§ acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991) da Lei nº 6.794, de 27.12.90; arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 3.798,94

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento				240	3.798,94
0107	Anuênio		28,00			1.063,70
0158	Regência de Classe		20,00			759,78
			TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:			5.622,42

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 24 de novembro de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 1079/2015 – RETIFICANDO O TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 109/2014 – DOM DE 04.08.2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº SS18224/2008 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 14211.01. Servidor: MARIA DAS GRAÇAS ARAGÃO FERREIRA. Referência: ESP - 015. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67 da Lei nº 9.103 de 29 de junho de 2006, art. 98, incisos III e VII c/c os arts. 103 e 108 da Lei 5.895, de 13.11.1984; art. 159, § único da Lei 4.058, de 02.10.1972; art. 80 e art. 118 § 3º (§ acrescentado pela Lei nº 6901, de 25.06.1991); da Lei nº 6794, de 27.12.1990, art. 39, § único da Lei nº 9.249, de 10.10.2007; art. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012; art. 3º, I da Lei nº 9854-A, de 21.12.2011.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 3.874,92

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento				240	3.874,92
0107	Anuênio		26,00			1.007,47
0167	Grat. Perman. em Serviço		20,00			774,98
0009	Grat. Repr. Inc. DNS3					2.057,55
			TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:			7.714,92

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 24 de novembro de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 1082/2015 – RETIFICANDO O TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 1582/2014 – DOM DE 14.07.2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº SS 4248/2007 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 16212.01. Servidor: JOSELEUDA BESERRA DE SOUZA. Referência: ESP - 012. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 521 - Apos. por Invalidez Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 40, § 1º, I da CF/88 (com redação da EC 41/03); art. 6º-A da EC 41, de 19.12.2003 (acrescentado pelo art. 1º da EC 70, de 29.03.2012); arts. 12, I, A, 13, § 1º, da Lei nº 9.103, de 29.06.2006, arts. 80, 98, inciso III, 103 e da Lei 5.895, de 13.11.1984; arts. 118, § 3º (§ acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991) da Lei nº 6.794, de 27.12.1990; art. 39, parágrafo único, c/c art. 47, I da Lei nº 9.249, de 10.07.2007; arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 1.825,71

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento				120	1.825,71
0107	Anuênio		12,00			219,08
0158	Regência de Classe		20,00			365,14
			TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:			2.409,93

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 24 de novembro de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 1084/2015 – RETIFICANDO O TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 204/2014 - DOMDE 25.02.2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº SS 47882/2009 (IPM). RESOLVE conceder aposenta-

doria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 1583.01. Servidor: FLORA MARIA PINHEIRO COSTA. Referência: ESP - 012. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67 da Lei nº 9.103 de 29 de junho de 2006, art. 98, inciso III, 103 e 127 II da Lei nº 5895, de 13.11.1984; art. 80, e art. 118, § 3º (§ acrescentado pela Lei nº 6901, de 25.06.1991), arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 1.825,71

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento				120	1.825,71
0107	Anuênio		24,00			438,17
0158	Regência de Classe		20,00			365,14
			TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:			2.629,02

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 24 de novembro de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 1096/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P854100/2015 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 3546.01. Servidor: MOESIO CAVALCANTE NEVES. Referência: IV - D. Cargo/Função: 364 - Auditor do Tesouro Municipal. Lotação: 0006 - SEFIN. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea "C", art. 15, inciso III, art. 19 e art. 67 da Lei nº 9103/06, de 29 de junho de 2006; art. 132 inciso III c/c art. 138, inciso I da Lei nº 6794/90, de 27 de dezembro de 1990, art. 103, VIII c/c art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91, art. 18 da Lei nº 6026/86, Lei Complementar nº 0096/2011, de 30 de novembro de 2011.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 4.045,81

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			180		4.045,81
0107	Anuênio		30,00			1.213,74
0161	Rem. Adicional Variável			800		5.264,00
0038	GEFAT - Auditores		100,00			10.790,17
			TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:			21.313,72

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 2 de dezembro de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 1109/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P823572/2015 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 12377.01. Servidor: MARIA ELIANA VIANA BARROSO. Referência: B1 - 027. Cargo/Função: 60 - Datilografo. Lotação: 0010 - SMS. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I alínea "C", art. 15, inciso III, art. 19 e art. 67 da Lei nº 9103/06, de 29 de junho de 2006; art. 132, inciso III c/c art. 138, inciso I da Lei nº 6794/90, de 27 de dezembro de 1990; art. 103, VIII c/c art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91, art. 103, II c/c art. 113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, art. 5º da Lei nº 7555/94, de 29.06.94, art. 22, da Lei nº 9277/07, de 10 de outubro de 2007.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 1.024,75

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			180		1.024,75
0105	Insalubridade		20,00			204,95
0107	Anuênio		33,00			338,16
0115	Grat. Espec. Desempenho		20,00			204,95
0085	Incentivo à Titulação		9,00			92,22
			TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:			1.865,03

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 2 de dezembro de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 1113/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P 862713/2015 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(a) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 15241.01. Servidor: MARINEZ LIMA CAMELO FERREIRA. Referência: III - E. Cargo/Função: 366 - Assist. Tec. do Tesouro Municipal. Lotação: 0006 - SEFIN. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I alínea C, art. 15, inciso III, art. 19 e art. 67 da Lei nº 9103/06, de 29 de junho de 2006; art. 132, inciso III c/c art. 138, inciso I da Lei nº 6794/90, de 27 de dezembro de 1990; art. 103, VIII c/c art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este ultimo acrescentado pela Lei nº 6901/91, art. 18 da Lei nº 6026/86, Lei complementar nº 0096/2011, de 30 de novembro de 2011.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 2.548,32

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			180		2.548,32
0107	Anuênio		31,00			789,98
0161	Rem. Adicional Variavel			110		723,80
0039	GEFAT - Servidores					1.605,44
			TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:			5.667,54

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 8 de dezembro de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 1133/2015 - RATIFICANDO O TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 604/2014, DOM DE 01.04.2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº SS 5847/2008 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(a) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 10042.01. Servidor: MARIA DE FATIMA ALMEIDA TELES. Referência: GRA - 013.

Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67 da Lei 9.103, de 29.06.2006; 98, inciso III, 103 e da Lei 5.895, de 13.11.1984; art. 80 e art. 118, § 3º (§ acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; art. 39 § único da Lei nº 9.249 de 10.07.2007; art. 1º da Lei nº 5.390, de 06.05.1981; arts. 1º e 6º da nº 9.890, de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 1.243,76

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento				100	1.243,76
0107	Anuênio		25,00			310,94
0158	Regência de Classe		20,00			248,75
			TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:			1.803,45

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 11 de dezembro de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 1114/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P591008/2015 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 18527.01. Servidor: MARIA DA CONCEIÇÃO PERES BARROS. Referência: A1 - 026. Cargo/Função: 109 - Merendeira. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea "C", art. 15, inciso III, art. 19 e art. 67 da Lei n° 9.103/06, de 29 de junho de 2006; art. 132, inciso III c/c art. 138, inciso I da Lei n° 6794/90, de 27 de dezembro de 1990; art. 103, VIII c/c art. 118, § 3º da Lei n° 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei n° 6901/91.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 908,99

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			180		908,99
0107	Anuênio		30,00			272,69
			TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:			1.181,68

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 8 de dezembro de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 7/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P679999/2015 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 13627.01. Servidor: ZILDENY MARIA LIRA DO RÊGO. Referência: ESP - 016. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea "C", art. 15, § 1º, art. 19 e art. 67 da Lei n° 9103/06, de 29.06.2006; art. 132, inciso III c/c art. 138, inciso II da Lei n° 6794/90, de 27 de dezembro de 1990, arts. 32 e 39 da Lei n° 9249/07, de 10 de julho de 2007, art. 103, VIII c/c art. 118, § 3º da Lei n° 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei n° 6901/91, art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei n° 5895/84, de 13.11.1984.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 3.952,43

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento				240	3.952,43
0107	Anuênio		33,00			1.304,30
0158	Regência de Classe		20,00			790,48
			TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:			6.047,21

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 4 de janeiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 12/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P734512/2015 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 9411.01. Servidor: MARIA LUCIA DA CONCEIÇÃO PEQUIAR. Referência: B1 - 027. Cargo/Função: 19 - Agente Administrativo. Lotação: 0019 - GMF. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea "C", art. 15, inciso III, art. 19 e art. 67 da Lei n° 9103/06, de 29.06.2006; art. 132, inciso III c/c art. 138, inciso I da Lei 6794/90, de 27 de dezembro de 1990; art. 103, VIII c/c art. 118, § 3º da Lei n° 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei n° 6901/91; art. 46 da Lei n° 9277/07, 10.10.2007, art. 103, III c/c art. 114 da Lei n° 6794/90, de 27.12.1990.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 1.024,75

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			180		1.024,75
0061	GEAD Lei 9277/2007, art. 46		10,00			102,47
0107	Anuênio		34,00			348,41
0133	Hora Extra Incorporada		25,00			597,78
0080	Vant. Pessoal Autônoma II					2.596,19
			TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:			4.669,60

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 4 de janeiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 14/2016 - RETIFICANDO O TÍTULO DE APOSENTADORIA N° 1503/2014, DOM DE 19.05.2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P025376/2013 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 11697.01. Servidor: MARIA DAS GRAÇAS CAMPELO. Referência: ESP - 006. Cargo/Função: 264 - Professor Pedagogo. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67, da Lei n° 9.103, de 29.06.2006; 98, inciso III, 103 e da Lei 5.895 de 13.11.1984; art. 121, inciso I, da Lei n° 4.058, de 02.10.1972; art. 118, § 3º (§ acrescentado pela Lei n° 6.901, de 25.06.1991); arts. 1º e 6º da Lei n° 9.890, de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 1.621,19

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento				120	1.621,19
0107	Anuênio		30,00			486,36
0158	Regência de Classe		20,00			324,23
			TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:			2.431,78

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 8 de janeiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 17/2016 - RETIFICANDO O TÍTULO DE APOSENTADORIA N° 28/2015, DOM DE 30.04.2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P421816/2014 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 11319.01. Servidor: MARIA DE FÁTIMA SOUSA DE ALENCAR. Referência: A1 - 026. Cargo/Função: 43 - Auxiliar Ser. Gerais. Lotação: 8838 - IPM. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67 da Lei n° 9.103, de 29.06.2006; art. 5º, letra "C" da Lei n° 7.555, de 29.06.1994 c/c o art. 4º da Lei n° 9.891, de 04.04.2012; art. 113 e art. 118, § 3º (§ 3º acrescentado e art. 113 alterado pela Lei n° 6.901, de 25.06.1991) da Lei n° 6794, de 27.12.90.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 908,99

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			180		908,99
0105	Insalubridade		20,00			181,79
0107	Anuênio		32,00			290,87
0115	Grat. Espec. Desempenho		10,00			90,89
			TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:			1.472,54

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 4 de janeiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 42/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P713232/2015 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 21469.01. Servidor: SIDRONIA MARIA PINHEIRO CAVALCANTE. Referência: ESP - 015. Cargo/Função: 264 - Professor Pedagogo. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea "C", art. 15, § 1º, art. 19 e art. 67 da Lei n° 9103/06, de 29 de junho de 2006; art. 132, inciso III c/c art. 138, inciso II da Lei n° 6794/90, de 27 de dezembro de 1990, arts. 32 e 39 da Lei n° 9249/07, de 10 de julho de 2007; art. 103, VIII c/c art. 118, § 3º da Lei n° 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei n° 6901/91, art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei n° 5895/84, de 13.11.1984.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 3.874,92

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento				240	3.874,92
0107	Anuênio		20,00			774,98
0158	Regência de Classe		20,00			774,98
			TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:			5.424,88

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 14 de janeiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 43/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P517176/2015 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 5396.01. Servidor: ANTONIA EDNE ARAÚJO. Referência: ESP - 012. Cargo/Função: 264 - Professor Pedagogo. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea "C", art. 15, § 1º, art. 19 e art. 67 da Lei n° 9103/06, de 29 de junho de 2006; art. 132, inciso III c/c art. 138, inciso II da Lei n° 6794/90, de 27 de dezembro de 1990; arts. 32 e 39 da Lei n° 9249/07, de 10 de julho de 2007, art. 103, VIII c/c art. 118, § 3º da Lei 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei 6901/91, art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei n° 5895/84, de 13.11.1984.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 3.651,42

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento				240	3.651,42
0107	Anuênio		30,00			1.095,42
0158	Regência de Classe		20,00			730,28
			TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:			5.477,12

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 14 de janeiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 50/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P000479/2016 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 13957.01. Servidor: MARIA MARLUCE FERREIRA DANTAS. Referência: III - E. Cargo/Função: 366 - Assist. Tec. do Tesouro Municipal. Lotação: 0006 - SEFIN. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea "C", art. 15, inciso III, art. 19, e art. 67 da Lei n° 9103/06, de 29.06.2006; art. 132, inciso III c/c art. 138, inciso I da Lei n° 6794/90, de 27 de dezembro de 1990; art. 103, VIII c/c art. 118, § 3º da Lei n° 6794/90, de Lei 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei n° 6901/91, art. 18 da Lei n° 6026/86, Lei Complementar n° 0096/2011, de 30 de novembro de 2011, art. 22 da Lei n° 9277/2007, de 10 de outubro de 2007.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 2.548,32

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			180		2.548,32

0107	Anuênio	33,00		840,94
0161	Rem. Adcional Variável		110	800,80
0085	Incentivo a Titulação	8,00		203,86
0039	GEFAT - Servidores	100,00		1.605,44
			TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:	5.999,36

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 15 de janeiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 60/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P535372/2015 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 15565.01. Servidor: AURELEIDE MESQUITA DA ROCHA. Referência: MED - 005. Cargo/Função: 363 - Professor Nível Médio. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea "C", art. 15, § 1º, art. 19 e art. 67 da Lei n° 9.103/06 de 29.06.2006; art. 132, inciso III, c/c art. 138, inciso II da Lei n° 6794/90, de 27 de dezembro de 1990; arts. 32 e 39 da Lei n° 9249/2007, de 10 de julho de 2007; art. 103, VIII c/c art. 118, § 3º da Lei n° 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei n° 6901/91; art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei n° 5895/1984, de 13.11.1984.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 1.051,61

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento				120	1.051,61
0107	Anuênio		29,00			304,96
0158	Regência de Classe		20,00			210,32
				TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:		1.566,89

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 22 de janeiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 82/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P589389/2015 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 16780.01. Servidor: MARIA DAS GRAÇAS ALVES. Referência: B1 - 027. Cargo/Função: 19 - Agente Administrativo. Lotação: 0044 - FUNCI. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea "C", art. 15, inciso III, art. 19 e art. 67 da Lei n° 9103/06, de 29 de junho de 2006, art. 132, inciso III c/c art. 138, inciso I da Lei n° 6794/90, de 27 de dezembro de 1990; art. 103, VIII c/c art. 118, § 3º da Lei n° 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei n° 6901/91, art. 46 da Lei n° 9277/07, de 10.10.2007, art. 103, III c/c art. 114 da Lei n° 6794/90, de 27.12.1990.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 1.024,75

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			180		1.024,75
0061	GEAD Lei 9277/2007, art. 46		10,00			102,47
0133	Hora Extra Incorporada		25,00			120,50
0107	Anuênio		33,00			338,16
0095	Vant. Pessoal Autônoma					2.641,92
				TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:		4.227,80

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 28 de janeiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 95/2016 - RETIFICANDO TÍTULO DE APOSENTADORIA N° 735/2014 DOM 10.06.2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº SS48476/2009 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 47298.01. Servidor: JUCILENE MARIA MAGALHÃES DANTAS DA COSTA. Referência: GRA - 010. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 8811 - SME. Tipo: 88 - Apos. p/Invalidez Proporcional. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 1º e seguintes da Emenda Constitucional n° 70, de 29.03.2012 c/c art. 12, inciso I, letra "A", art. 13, da Lei n° 9.103, de 29.06.2006; art. 98, III e art. 103 da Lei n° 5.895, de 13.11.1984; arts. 1º e 6º da Lei n° 9.890, de 04.04.2012; art. 118, § 3º (§ 3º acrescentado pela Lei n° 6.901, de 25.06.1991).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 1.406,43

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento				120	1.406,43
0107	Anuênio		8,00			112,51
0158	Regência de Classe		20,00			281,28
				TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:		1.800,22
				PROPORÇÃO A SER APLICADA (LEI 9103 DE 29/06/2006):		33,94 %
				PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR:		880,00

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 1 de fevereiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 118/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P670962/2015 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 14068.01. Servidor: ZELIA MARIA ELIAS COUTINHO. Referência: GRA - 013. Cargo/Função: 264 - Professor Pedagogo. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea "C", art. 15, § 1º, art. 19 e art. 67 Lei n° 9103/06, de 29 de junho de 2006; art. 132, inciso III c/c art. 138, inciso II da Lei n° 6794/90, de 27 de dezembro de 1990, arts. 32 e 39 da Lei n° 9249/07, de 10 de julho de 2007; art. 103, VIII c/c art. 118, § 3º da Lei n° 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei n° 6901/91; art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei n° 5895/84, de 13.11.1984.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 2.985,03

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento				240	2.985,03
0107	Anuênio		30,00			895,50
0158	Regência de Classe		20,00			597,00
			TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:			4.477,53

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 12 de fevereiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 120/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P15134/2015 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 6337.01. Servidor: MARIA APARECIDA FERREIRA. Referência: GRA - 011. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea "C", art. 15, § 1º, art. 19 e art. 67 da Lei n° 9103/06, de 29 de junho de 2006; art. 132, inciso III c/c art. 138, inciso II da Lei n° 6794/90, de 27 de dezembro de 1990; arts. 32 e 39 da Lei n° 9249/07, de 10 de julho de 2007; art. 103, VIII c/c art. 118, § 3º da Lei n° 6794/90, de 27 de dezembro de 1990; arts. 32 e 39 da Lei n° 9249/07, de 10 de julho de 2007; art. 103, VIII c/c art. 118, § 3º da Lei n° 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei n° 6901/91; art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei n° 5895/84, de 13.11.1984.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 1.406,44

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento				120	1.406,44
0107	Anuênio		35,00			492,25
0158	Regência de Classe		20,00			281,28
			TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:			2.179,97

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 12 de fevereiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 166/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº SS0929/2008 (IPM). RESOLVE: Rever com fundamento no art. 2º da Emenda Constitucional n° 70 de 29/03/2012 o Título de Aposentadoria n° 578/2011 de 12.05.2011, publicado no D.O.M n° 14580 de 01.07.2011, julgado legal pelo Acórdão n° 5909/2011 do Tribunal de Contas dos Municípios para o(a) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 8470.01. Servidor: SONIA MARIA POTI GOMES. Referência: A1 - 005. Cargo/Função: 108 - Médico. Lotação: 0061 - SER VI. Tipo: 88 - Apos. p/Invalidez Proporcional. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea "A", art. 13, caput com seus parágrafos todos da Lei n° 9103, de 29.06.2006, combinado com o art. 113 e art. 118 e seu parágrafo 3º do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, Lei n° 6.794, de 27.12.1990, sendo o art. 113 alterado e o parágrafo 3º do art. 118 acrescido, ambos pela Lei n° 6.901, de 25.06.1991; art. 2º, alínea "B" e seu parágrafo 2º da Lei n° 7.555, de 29.06.1994; art. 6º, "A", § único, da EC n° 41, de 19.12.03, acrescido pelo art. 1º, da EC n° 70, de 29.03.12.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
VALOR DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA: R$ 3.028,77
BASE DE CÁLCULO APÓS A EC/70/2012: R$ 2.682,94

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			120		2.682,94
0107	Anuênio		18,00			482,92
0164	Grat. Titulação Acadêmica		60,00			1.609,76
0105	Insalubridade		20,00			536,58
			TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:			5.312,20
			PROPORÇÃO A SER APLICADA:			60,70 %
			PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR:			3.224,50

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 17 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 186/2016 - RETIFICANDO O TÍTULO DE APOSENTADORIA N° 199/2014, DOM DE 21.02.2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº AP 100667/2011 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 10712.01. Servidor: FRANCISCA ROCHA DOS SANTOS. Referência: A1 - 023. Cargo/Função: 43 - Auxiliar Serv. Gerais. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 527 – Apos. Proporcional p/Idade. Paridade: Não. Fundamentação Legal: Artigo 12, I, alínea "D", artigo 16 e seus incisos, artigos 19, § 4º, I, 20 e 21, todos da Lei n° 9.103, de 29.06.2006, artigo 20, alterado pela Lei 9.136, de 27.12.2006 c/c art. 80 e 118, § 3º da Lei n° 6.794, de 27.12.1990, parágrafo este alterado pela Lei n° 6.901 de 25.06.1991 e artigo 159 da Lei 4.058, de 02.10.1998.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			180		880,00
0107	Anuênio		22,00			193,60
			TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:			1.073,60
TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MEDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS:						880,00
			PROPORÇÃO A SER APLICADA (LEI 9103 DE 29/06/2006):			76,05 %
			PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR:			880,00

Os proventos serão calculados equivalentes à média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 7 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 221/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P059291/2016 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrí-

cula: 16892.01. Servidor: RAIMUNDA SALES MENDES. Referência: B1 - 027. Cargo/Função: 19 - Agente Administrativo. Lotação: 0005 - SEPOG. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea "C", art. 15, inciso III, art. 19 e art. 67 da Lei n° 9103/06, de 29 de junho de 2006; art. 132, inciso III c/c art.138, inciso I da Lei n° 6794, de 27 de dezembro de 1990, art. 103, VIII c/c art. 118, § 3º da Lei n° 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei n° 6901/91, art. 103, II c/c art. 113 da Lei n° 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei n° 6901/91, art. 46 da Lei n° 9277/07, de 10.10.2007, art. 22 da Lei n° 9277/07, de 10 de outubro de 2007.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 1.024,75

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			180		1.024,75
0061	GEAD Lei 9277/2007, art. 46		10,00			102,47
0105	Insalubridade		20,00			204,95
0107	Anuênio		31,00			317,67
0085	Incentivo a Titulação		8,00			81,98
			TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:			1.731,82

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 16 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 228/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P847302/2015 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 9630.01. Servidor: MARGARIDA MARIA BESERRA DE PONTES. Referência: GRA - 013. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea "C", art. 15, § 1º, art. 19 e art. 67 da Lei n° 9103/06, de 29 de junho de 2006; art. 132, inciso III c/c art. 138, inciso II da Lei n° 6794/90, de 27 de dezembro de 1990; arts. 32 e 39 da Lei n° 9249/07, de 10 de julho de 2007; art. 103, VIII c/c art. 118, § 3º da Lei n° 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei n° 6901/91, art. 121 da Lei n° 6794/90, de 27.12.1990.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 2.736,28

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento				220	2.736,28
0107	Anuênio		34,00			930,33
0005	Grat. Repr. Inc. DAS.2					1.157,30
			TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:			4.823,91

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 16 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 229/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P563314/2015 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 14443.01. Servidor: IREUDA MOURÃO VIEIRA. Referência: B2 - 027. Cargo/Função: 181 - Auxiliar Administrativo. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea "C", art. 15, inciso III, art. 19 e art. 67 da Lei n° 9103/06, de 29.06.2006; art. 132, inciso III c/c art. 138, inciso I da Lei n° 6794/90, de 27 de dezembro de 1990; art. 103, VIII c/c art. 118, § 3º da Lei n° 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei n° 6901/91, art. 134 da Lei n° 6794/90, de 27.12.1990, art. 46 da Lei n° 9277/2007, de 10.10.2007, Lei n/ 9277 de 10.10.2007.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 1.024,75

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			180		1.024,75
0061	GEAD Lei 9277/2007, art. 46		10,00			102,47
0107	Anuênio		33,00			338,16
0085	Incentivo a Titulação		15,00			153,71
0004	Grat. Repr.Inc. DAS. 1					1.543,15
			TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:			3.162,24

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 16 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 232/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P 783047/2015 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 43070.02. Servidor: AURINEIDE MATOS PEIXOTO. Referência: ESP - 018. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 534 – Apos. p/Ida. Prop. T. Ctr. p/Média. Paridade: Não. Fundamentação Legal: Artigo 12, inciso I, alínea "D", art. 16, arts. 19, 20 e 21 da Lei n° 9103/06 de junho de 2006, estes últimos com redação dada pela Lei n° 9136/2006; art. 132, inciso III c/c art. 138, IV e art. 133 da Lei n° 6794/90, de 27 de dezembro de 1990, arts. 32 e 39 da Lei n° 9249/07, de 10 de julho de 2007, art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei n° 5895/84, de 13.11.1984.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento				240	4.112,10
0107	Anuênio		14,00			575,69
0158	Regência de Classe		20,00			822,42
			TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:			5.510,21
TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MEDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS:						3.809,93
			PROPORÇÃO A SER APLICADA (LEI 9103 DE 29/06/2006):			41,43 %
			PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR:			1.578,45

Os proventos serão calculados equivalentes à média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 16 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 239/2016 - RETIFICANDO O TÍTULO DE APOSENTADORIA N° 2219/2014, DOM DE 10.06.2014 - O SUPERINTENDENTE DO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P139319/2014 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 3319.01. Servidor: REGINA CELIA MENDONÇA BRUNO. Referência: ESP - 017. Cargo/Função: 151 - Supervisor Escolar. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 542 – Apos. Volunt. Integr. p/Média. Paridade: Não. Fundamentação Legal: Art. 15, § 1º c/c arts. 19, 21 da Lei n° 9.103, de 29.06.2006, art. 47, III e 118, § 3º da Lei n° 6.794, de 27.12.1990, parágrafo alterado pela Lei n° 6.901 de 25.06.1991, artigos 98, VII c/c artigo 6º da Lei n° 9.890, de 04.04.2012

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento				240	4.253,23
0107	Anuênio		19,00			808,11
0167	Grat. Perman. em Serviço		20,00			850,64
			TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:			5.911,98
TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MEDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS:						3.118,55
			PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR:			3.118,55

Os proventos serão calculados equivalentes à média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 17 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 241/2016 - RETIFICANDO O TÍTULO DE APOSENTADORIA N° 790/2014, DOM DE 17.03.2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº AP0458/2010 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 6164.01. Servidor: ANALIABIA SALDANHA. Referência: B1 - 022. Cargo/Função: 38 - Auxiliar de Enfermagem. Lotação: 0036 - IJF. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67 da Lei n° 9.103, de 29.06.2006; art. 159, § único da Lei n° 4.058, de 02.10.1972 (averbação anterior); arts. 80 (averbação nova), 113 (Insalubridade) e art. 118, § 3º (artigo e § com redação da Lei n° 6.901/91 - Anuênio) e da Lei n° 6.794, de 27.12.1990; art. 6º da Lei n° 7.555, de 29.06.1994 c/c art. 4º da Lei n° 9.891, de 04.04.2012 (Gratificação de Plantão); Plano Bresser, Proc. 005.93.1839-01, da 5ª Vara do Trabalho de Fortaleza.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 890,59

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			180		890,59
0105	Insalubridade		20,00			178,11
0107	Anuênio		31,00			276,08
0173	Grat. Plantão		60,00			534,35
0193	URP - Plano Bresser		26,05			594,54
			TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:			2.473,67

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 17 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 242/2016 - RETIFICANDO O TÍTULO DE APOSENTADORIA N° 449/2014, DOM 26.08.2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P004070/2013 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 13623.01. Servidor: MARIA IVONETE DIAS CARVALHO. Referência: A1E - 018. Cargo/Função: 247 - Atendente de Serviços de Saúde. Lotação: 0010 - SMS. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67 da Lei n° 9.103 de 29.06.2006, art. 109, § único; art. 118, § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei 6.901, de 25.06.1991) da Lei 6.794 de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza); e art. 8º, da Lei n° 9891, de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 880,00

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			180		880,00
0105	Insalubridade		20,00			176,00
0107	Anuênio		31,00			272,80
0115	Grat. Espec. Desempenho		10,00			88,00
			TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:			1.416,80

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 18 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 243/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P236437/2014 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 2572.01. Servidor: JOSE ALDISIO GONÇALVES. Referência: B1 - 027. Cargo/Função: 19 - Agente Administrativo. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea "C", art. 15, inciso III, art. 19 e art. 67 da Lei n° 9103/06, de 29 de junho de 2006; art. 132, inciso III c/c art. 138, inciso I da Lei n° 6794/90, de 27.12.1990; art. 103, VIII c/c art. 118, § 3º da Lei n° 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei n° 6901/91.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 1.024,75

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			180		1.024,75
0107	Anuênio		32,00			327,92
			TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:			1.352,67

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 21 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 245/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO

MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P355817/2014 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 19194.01. Servidor: CONSUELO MARIA PALMEIRA DA SILVA. Referência: B1 - 026. Cargo/Função: 19 - Agente Administrativo. Lotação: 0019 - GMF. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea "C", art. 15, inciso III, art. 19 e art. 67 da Lei nº 9103/06, de 29 de junho de 2006; art. 132, inciso III c/c art. 138, inciso I da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990; art. 103, VIII c/c art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91, art. 103, III c/c art. 114 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 1.004,68

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			180		1.004,68
0107	Anuênio		32,00			321,49
0133	Hora Extra Incorporada		25,00			119,52
0080	Vant. Pessoal Autônoma II					2.596,19
			TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:			4.041,88

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 21 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 246/2016 - RETIFICANDO TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 116/2015 - DOM 09.04.2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P 207283/2014 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 19336.01. Servidor: PAULO RUBENS BEZERRA E SILVA. Referência: ESP - 016. Cargo/Função: 265 - Professor Área Especifica. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67 da Lei nº 9.103 de 29.06.2006, art. 159, § único da Lei 4.058, de 02.10.19872, art. 80, parágrafo único do art. 51 e 118 § 3º da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, parágrafo alterado pela Lei nº 6.901 de 25.06.1991, art. 98 VII c/c art. 6º da Lei 9.890, de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 1.646,85

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento				180	1.646,85
0107	Anuênio		29,00			477,58
0158	Regência de Classe		20,00			329,37
			TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:			2.453,80

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 21 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 253/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº AP 0035/2012 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 2396.01. Servidor: GERALDO CARNEIRO FILHO. Referência: B1 - 009. Cargo/Função: 108 - Médico. Lotação: 0010 - SMS. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67 da Lei 9.103, de 29.06.2006; (Regra de Transição); arts. 51, § único (Férias Incorporadas) 113 (Insalubridade) e 118, § 3º (Anuênio), parágrafo acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.91), 121 (Representação), todos da Lei nº 6.794, de 27.12.90; art. 3º (GAS) da Lei nº 7.555, de 29.06.94; art. 1º (GED) da Lei nº 7.335, de 17.05.93; art. 1º da Lei 6.921, de 12.07.91 (GP); art. 21, § único da Lei nº 9.310, de 06.12.07 c/c o art. 4º da Lei nº 9.891, de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 3.484,94

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			144		3.484,94
0105	Insalubridade		20,00			696,98
0107	Anuênio		35,00			1.219,72
0005	Grat. Repr. Inc. DAS2					1.157,30
0113	Grat. Atend. Hosp. Secund.		20,00			696,98
0173	Grat. Plantão		65,00			2.265,21
			TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:			9.521,13

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 23 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 269/2016 - RETIFICANDO O TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 648/2014 - DOM DE 27.02.2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº AP 0441/2010 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 49801.01. Servidor: ELIENE MARIA PARENTE SARAIVA. Referência: GRA - 011. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 88 - Apos. p/Invalidez Proporcional. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 1º e seguintes da Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012 c/c art. 12, inciso, I, Letra "A", art. 13, da Lei nº 9.103, de 29.06.2006; art. 98, III e art. 103 da Lei nº 5.895, de 13.11.1984; arts. 32 e 39, parágrafo único da Lei nº 9.249 de 10.07.2007; arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012; art. 118, § 3º (§ 3º acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 1.463,26

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento				120	1.463,26
0107	Anuênio		7,00			102,42
0158	Regência de Classe		20,00			292,65
			TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:			1.858,33
			PROPORÇÃO A SER APLICADA (LEI 9103 DE 29.06.2006):			28,91%
			PROVENTOS A QUE SE FAZ JUS O SERVIDOR:			880,00

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 30 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE PENSÃO Nº 0029/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO

MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº P024121/2016. RESOLVE: Conceder Pensão Previdenciária à Sra. MARIA PEREIRA NOBRE, através de sua procuradora a Sra. LIDIANA NOBRE ALSELMO, esposa e dependente do segurado falecido deste Instituto, o Sr. LUIZ GONZAGA NOBRE, a partir de 04.03.2016 (devido a opção pelo presente benefício), com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão da viúva orçou em R$ 1.547,54 (um mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) mensais. Devendo ser pago R$ 1.341,20 (um mil trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos) referente ao mês de Março/2016. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 23 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00047/2016 - RETIFICA TÍTULO DE PENSÃO Nº 045/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº P097473/2014. RESOLVE: Conceder Pensão Previdenciária à Sra. ANA MARIA AQUINO DE PAIVA, esposa e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. ANTONIO VAGNER MARTINS DE PAIVA, a partir de 13.02.2014, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão da viúva orçou em R$ 8.986,15 (oito mil novecentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), com base no art. 40 § 7º da CF/88, passou a orçar em R$ 7.847,25 (sete mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos mensais. Devendo ser pago R$ 4.446,77 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos) referente ao mês de Fevereiro/2014. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 15 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00053/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº P056828/2016. RESOLVE: Conceder Pensão Previdenciária à Sra. MARIA GORETE CARNEIRO e a sua filha menor MAIARA CINTHIA CARNEIRO MATOS, a esta enquanto não atingir a idade regulamentar, companheira e filha, respectivamente, dependentes do segurado falecido deste Instituto, o Sr. ERINALDO MATOS DA SILVA, a partir de 12.02.2016, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso II, bem como no art. 130, inciso II do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). O valor da pensão orçou para companheira em R$ 2.058,65 (dois mil e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) e para a menor R$ 2.058,65 (dois mil e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), totalizando em R$ 4.117,31 (quatro mil, cento e dezessete reais e trinta e um centavos) mensais. Devendo ser pago, ainda, conforme cálculo pró-rata a quantia de R$ 1.235,19 (um mil duzentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos) para a viúva e R$ 1.235,19 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos) para a menor, totalizando em R$ 2.470,38 (dois mil quatrocentos e setenta reais e trinta e oito centavos) referente ao mês de Fevereiro/2016. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 09 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00054/2016 - RETIFICA O TÍTULO DE PENSÃO Nº 194/2013 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SS2301105304826/2013. RESOLVE: Conceder Pensão Previdenciária à Sra. EDNA DE OLIVEIRA ARRUDA, representada através de sua curadora a Sra. Maria MIREUDA DE OLIVEIRA ARRUDA, filha e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. JOSÉ PEREIRA DE ARRUDA, a partir de 22.03.2013 com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão da dependente maior inválida orçou em R$ 1.084,80 (um mil e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) mensais. Devendo ser pago, ainda, conforme cálculo pró-rata a quantia de R$ 289,28 (duzentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos) referente ao mês de Março/2013. Em Janeiro/2014 com o Decreto nº 8.166 de 23 de dezembro de 2013, que determinou o aumento do salário mínimo para 2014, passou a orçar em R$ 1.158,40 (um mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), até Dezembro/2014. Em Janeiro/2015 com o Decreto nº 8.381 de 29 de dezembro de 2014, que aumentou o salário mínimo em 2015, passou para R$ 1.260,80 (um mil duzentos e sessenta reais e oitenta centavos), até Dezembro de 2015. Em Janeiro de 2016 com o Decreto de nº 8.618 de 29 de dezembro de 2015 que aumentou o salário mínimo em 2016 passou para R$ 1.408,00 (um mil quatrocentos e oito reais). Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 15 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE PENSÃO Nº 0061/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº P093650/2016. RESOLVE: Conceder Pensão Previdenciária à REGINA MARCIA MENDONÇA SANTOS, através de sua curadora a Sra. REGINA MARA MENDONÇA DOS SANTOS, filha e dependente da segurada falecida deste Instituto, o(a) Sr.(a) LISONETE MENDONÇA DOS SANTOS, a partir de 04.03.2016, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão da maior inválida orçou em R$ 5.502,47 (cinco mil quinhentos e dois reais e quarenta e sete centavos), com base no art. 70 § 7º da CF/88 passou a orçar em R$ 5.408,32 (cinco mil quatrocentos e oito reais e trinta e dois centavos) mensais. Devendo ser pago, ainda, conforme cálculo pró-rata a quantia de R$ 4.687,21 (quatro mil

seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos) referente ao mês de Março/2016. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 23 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE PENSÃO Nº 0062/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº P097188/2016. RESOLVE: Conceder Pensão Previdenciária à Sra. CECÍLIA DE CASTRO MARTINS, esposa e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. ANTONIO MARTINS, a partir de 08.03.2016 com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão da viúva orçou em R$ 2.254,02 (dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos) mensais. Devendo ser pago R$ 1.652,94 (um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos) referente ao mês de Março/2016. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 23 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00063/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº P094143/2016. RESOLVE: Conceder Pensão Previdenciária ao Sr. MOACIR GILBERTO DE SOUZA, esposo e dependente da segurada falecida deste instituto, a Sra. BERENICE ALMEIDA DE SOUZA, a partir de 04.03.2016, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão do viúvo orçou em R$ 1.593,50 (um mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) mensais. Devendo ser pago, ainda, conforme cálculo pró-rata a quantia de R$ 1.381,03 (um mil trezentos e oitenta e um reais e três centavos) referente ao mês de Março/2016. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 23 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00064/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº P094128/2016. RESOLVE: Conceder Pensão Previdenciária ao Sr. MOACIR GILBERTO DE SOUZA, esposo e dependente da segurada falecida deste instituto, a Sra. BERENICE ALMEIDA DE SOUZA, a partir de 04.03.2016, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão do viúvo orçou em R$ 2.085,64 (dois mil e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensais. Devendo ser pago, ainda, conforme cálculo pró-rata a quantia de R$ 1.807,55 (um mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos) referente ao mês de Março/2016. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 23 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00065/2016 - RETIFICA TÍTULO DE PENSÃO Nº 0008/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº P909374/2015. RESOLVE: Conceder Pensão Previdenciária à Sra. MARIA JOSÉ RODRIGUES LIMA MANGETH, através de sua procuradora a Sra. MARIA CÉLIA MANGETH, esposa e dependente do segurado falecido deste Instituto, o Sr. JOSÉ FRANCISCO MANGETH, a partir de 23.12.2015, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão da viúva orçou em R$ 977,72 (novecentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos) em virtude da existência de mais um dependente (ex-esposa com pensão alimentícia - DOLORES DA SILVA MANGETH), foi rateado e a pensão da viúva passou a orçar em R$ 488,86 (quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos) mensais. Devendo ser pago, ainda, conforme cálculo pró-rata a quantia de R$ 114,06 (cento e catorze reais e seis centavos) referente ao mês de Dezembro/2015. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 28 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 575/2013 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: Conceder o afastamento, sem ônus, para trato de interesse particular, durante o período de 01.10.2012 a 30.09.2013, da servidora SAMMARA TAVARES NUNES, FARMACÊUTICA, matrícula nº 65480-01, com amparo legal nas disposições contidas no art. 83, parágrafo único e art. 87 da Lei nº 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), conforme Processo Administrativo nº 1110083223498/2012. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 02 de julho de 2013. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 418/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo De-

creto nº 9.592 de 15.02.1995, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: Averbar, nos assentamentos funcionais do servidor, CARLOS ALFREDO CISNE GUERRA, matrícula nº 21.997-01, ocupante de uma função de Médico, lotado neste Instituto, o tempo de serviços com contribuições recolhida junto ao INSS:

Nome da Instituição	Período	Tempo líquido
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	01.12.1977 a 31.12.1992	15 (quinze) anos 01 (um) mês e 00 (zero) dias.

Perfazendo um total de (quinze) anos 01 (um) mês e 00 (zero) dias, com respaldo legal nos artigos 44 e 47, inciso III da Lei nº 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), conforme Processo Administrativo nº P913727/2015. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 08 de março de 2016. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 159/2015 – O SUPERINTENDEN-TE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, no uso das atribuições, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº SPU 1687/2015. RESOLVE, de acordo com o artigo 47, I da Lei 6.794 de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), averbar o tempo de serviço prestado a este Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza - IPEM, Autarquia Municipal, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção do servidor FERNANDO SANTOS LINS, matrícula 98618-01, Auxiliar Administrativo lotado no IPEM - AM, no período de 01.12.1977 a 18.02.1982, conforme Contrato de Trabalho e Rescisão de Contrato de Trabalho. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA. Fortaleza, 23 de outubro de 2015. **Fernando Rossas Freire - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 184/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, no uso das atribuições, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, a servidora MARIA LÉLIA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 98662-01, Auxiliar Administrativo, lotada no Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas, a partir de 11 de agosto de 2015. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA. Fortaleza, 07 de dezembro de 2015. **Fernando Rossas Freire - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 185/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, no uso das atribuições, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, ao servidor FRANCISCO LOIOLA NETO, matrícula nº 93764-01, Metrologista, lotado no Departamento Técnico do Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza, a partir de 11 de agosto de 2015. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA. Fortaleza, 07 de dezembro de 2015. **Fernando Rossas Freire - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 45/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, no uso das atribuições, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº SPU P81951/2016. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, à servidora TANIA MARIA BEZERRA MELO, matrícula nº 93856-01, Auxiliar Administrativo, lotada no Serviço de Tesouraria do Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza, a partir de 22 de outubro de 2015, GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA. Fortaleza, 02 de março de 2016. **Fernando Rossas Freire - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 61/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso IX, do Regulamento do Ipem/Fortaleza, aprovado pelo Decreto nº 8.963 de 1992, e, em consonância com a Lei Municipal nº. 6.794/90, e considerando o Processo 223/16. RESOLVE: Atribuir aos servidores abaixo relacionados, meias diárias para realizar fiscalizações em produtos com conformidade avaliada, nos Municípios de Aquiraz/CE e Eusébio/CE, nos termos do decreto n° 10.550/1999, decreto n° 12.942/2012 e Art. 116 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza.

Nome	Função / Simbologia	Valor Diárias	Período
Edson de Oliveira	Agente Fiscal / Servidor sem Cargo	R$ 104,17	07/03/2016 a 07/03/2016
Obede Gilson de Lima Oliveira	Motorista / Servidor sem cargo	R$ 104,17	07/03/2016 a 07/03/2016
Edson de Oliveira	Agente Fiscal / Servidor sem Cargo	R$ 104,17	08/03/2016 a 08/03/2016
Obede Gilson de Lima Oliveira	Motorista / Servidor sem cargo	R$ 104,17	08/03/2016 a 08/03/2016
Edson de Oliveira	Agente Fiscal / Servidor sem Cargo	R$ 104,17	09/03/2016 a 09/03/2016
Obede Gilson de Lima Oliveira	Motorista / Servidor sem cargo	R$ 104,17	09/03/2016 a 09/03/2016
Edson de Oliveira	Agente Fiscal / Servidor sem Cargo	R$ 104,17	10/03/2016 a 10/03/2016
Obede Gilson de Lima Oliveira	Motorista / Servidor sem cargo	R$ 104,17	10/03/2016 a 10/03/2016
Edson de Oliveira	Agente Fiscal / Servidor sem Cargo	R$ 104,17	11/03/2016 a 11/03/2016
Obede Gilson de Lima Oliveira	Motorista / Servidor sem cargo	R$ 104,17	11/03/2016 a 11/03/2016
Edson de Oliveira	Agente Fiscal / Servidor sem Cargo	R$ 104,17	17/03/2016 a 17/03/2016
Obede Gilson de Lima Oliveira	Motorista / Servidor sem cargo	R$ 104,17	17/03/2016 a 17/03/2016
Edson de Oliveira	Agente Fiscal / Servidor sem Cargo	R$ 104,17	18/03/2016 a 18/03/2016
Obede Gilson de Lima Oliveira	Motorista / Servidor sem cargo	R$ 104,17	18/03/2016 a 18/03/2016
Edson de Oliveira	Agente Fiscal / Servidor sem Cargo	R$ 104,17	21/03/2016 a 21/03/2016

Obede Gilson de Lima Oliveira	Motorista / Servidor sem cargo	R$ 104,17	21/03/2016 a 21/03/2016
Edson de Oliveira	Agente Fiscal / Servidor sem Cargo	R$ 104,17	22/03/2016 a 22/03/2016
Obede Gilson de Lima Oliveira	Motorista / Servidor sem cargo	R$ 104,17	22/03/2016 a 22/03/2016
Edson de Oliveira	Agente Fiscal / Servidor sem Cargo	R$ 104,17	23/03/2016 a 23/03/2016
Obede Gilson de Lima Oliveira	Motorista / Servidor sem cargo	R$ 104,17	23/03/2016 a 23/03/2016
Edson de Oliveira	Agente Fiscal / Servidor sem Cargo	R$ 104,17	28/03/2016 a 28/03/2016
Obede Gilson de Lima Oliveira	Motorista / Servidor sem cargo	R$ 104,17	28/03/2016 a 28/03/2016
Edson de Oliveira	Agente Fiscal / Servidor sem Cargo	R$ 104,17	29/03/2016 a 29/03/2016
Obede Gilson de Lima Oliveira	Motorista / Servidor sem cargo	R$ 104,17	29/03/2016 a 29/03/2016
Edson de Oliveira	Agente Fiscal / Servidor sem Cargo	R$ 104,17	30/03/2016 a 30/03/2016
Obede Gilson de Lima Oliveira	Motorista / Servidor sem cargo	R$ 104,17	30/03/2016 a 30/03/2016
Edson de Oliveira	Agente Fiscal / Servidor sem Cargo	R$ 104,17	31/03/2016 a 31/03/2016
Obede Gilson de Lima Oliveira	Motorista / Servidor sem cargo	R$ 104,17	31/03/2016 a 31/03/2016
Edson de Oliveira	Agente Fiscal / Servidor sem Cargo	R$ 104,17	01/04/2016 a 01/04/2016
Obede Gilson de Lima Oliveira	Motorista / Servidor sem cargo	R$ 104,17	01/04/2016 a 01/04/2016

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 07 de Março de 2016. **Fernando Rossas Freire - SUPERINTENDENTE.**

*** *** ***

EDITAL I DE 2016 - NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSOS PROVENIENTES DE AUTOS DE INFRAÇÃO.

O IPEM/FORT – INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA comunica aos interessados abaixo relacionados que: CONSIDERANDO a obrigação prevista nos artigos 8º, 20 e 29 da Resolução CONMETRO nº 08/06, relacionada à notificação do interessado acerca da lavratura do auto de infração, bem como da decisão proferida nos autos do processo. CONSIDERANDO que resultaram improfícuos os meios tradicionais de notificação das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas. CONSIDERANDO a possibilidade prevista nos artigos 26, § 4º da lei 9784/99 e 29, § único da Resolução CONMETRO nº 08/06, quanto a notificação dos interessados por meio de publicação oficial. DETERMINA QUE: AS NOTIFICAÇÕES DE DECISÃO serão feitas através de Edital, na forma do presente, por meio do qual ficam desde já comunicados os sujeitos abaixo relacionados, que deverão, no prazo de dez dias a contar da publicação deste Edital, apresentar recurso, ou recolher aos cofres do IPEM/FORT/INMETRO o valor correspondente à multa atribuída nas notificações de decisão. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA, 15 de Fevereiro de 2016. **Fernando Rossas Freire - TITULAR DO IPEM/FORT.**

RELAÇÃO

CNPJ	NOME	PROCESSO Nº/ANO	TIPO DE NOTIFICAÇÃO
11.370.042/0001-30	A C DOS A PEREIRA SOUSA - ME	140/2014	DECISÃO
08.586.771/0001-14	A C ISAIAS CHAVES ME	3913/2013	DECISÃO
13.258.994/0001-92	A COSTA LANDIM ME	71/2014	DECISÃO
04.414.484/0001-76	A D S IND E COM LTDA	237/2013	DECISÃO
15.339.669/0001-80	A DA SILVA MENEZES CONSTRUÇÕES ME	2761/2014	DECISÃO
35.092.840/0001-06	A F DA SILVA CEREAIS ME	5284/2013	DECISÃO
10.889.170/0001-22	A M DE SENA CUNHA PANIFICAÇÃO - ME	4666/2014	DECISÃO
10.775.785/0001-28	A. CARLOS FERREIRA DA SILVA - ME	3563/2013	DECISÃO
11.958.702/0001-07	A. MARCIA XAVIER - ME	3708/2014	DECISÃO
18.869.166/0001-04	ABC COMERCIO DE PRESENTES E VARIEDADES LTDA ME	3930/2014	DECISÃO
540.281.593/34	ADAIR JOSÉ BARROS MARTINS	4027/2014	DECISÃO
24.594.160/0003-56	ADAUTO GOUVEIA MOTTA - ME	4559/2014	DECISÃO
16.913.862/0001-45	ADRIANA GONÇALVES PEREIRA	4907/2013	DECISÃO
19.553.583/0001-06	AFONSO JEFFERSON FALCÃO LIMA - ME	5047/2014	DECISÃO
10.413.881/0001-26	AGROINDUSTRIA IBIAPABA LTDA EPP	3453/2014	DECISÃO
03.512.160/0001-08	AGW COMERCIO SERVIÇOS LTDA - EPP	574/2015	DECISÃO
537.139.155-04	ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA	3177/2012	DECISÃO
08.724.087/0001-57	ALESSANDRA DE ALMEIDA CONCEIÇÃO ME	3971/2012	DECISÃO
10.541.079/0001-11	ALEX COLARES MENEZES ME	4227/2012	DECISÃO
13.487.604/0001-56	ALMIR ALVES DA SILVA - ME	4515/2014	DECISÃO
05.614.743/0001-75	ALTON RICARDO DA SILVA ME	5273/2013	DECISÃO
05.614.743/0001-75	ALTON RICARDO DA SILVA ME	3228/2014	DECISÃO
17.871.289/0001-17	ANA ATARINA BRAGA LIMA ME	5294/2013	DECISÃO
11.672.675/0001-01	ANA CRISTINA DOS SANTOS ME	5975/2013	DECISÃO
18.810.207/0001-97	ANA LUCIA DE SOUSA SANTOS	3117/2014	DECISÃO
07.791.316/0001-98	ANA PAULA GOMES BRITO ME	1460/2014	DECISÃO
041.871.153/40	ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	3455/2014	DECISÃO
019.184.623/64	ANA RAQUEL GUIMARÃES DA SILVA	3409/2014	DECISÃO
09.314.391/0001-93	ANTONIA ELIENE SILVEIRA - ME	4560/2013	DECISÃO
690.481.853/00	ANTONIA FRANCINEIDE DE LUNA	1706/2014	DECISÃO
11.594.807/0001/16	ANTONIA GENOVEVA FERREIRA	4989/2013	DECISÃO
01.127.589/0001-56	ANTONIA JOSILEIDE DIAS XIMENES - ME	2956/2013	DECISÃO
496.791.043/20	ANTONIO BRAGA DE SOUSA	5579/2013	DECISÃO
622.687.833/91	ANTONIO CLEILSON SABOIA RABELO	195/2014	DECISÃO
172.623.608/09	ANTONIO GOMES DE PAULO	3030/2012	DECISÃO
04.981.030/0001-87	ANTONIO IRACILDO DA SILVA - ME	4948/2013	DECISÃO
885.022.103/78	ANTONIO ITAMAR FELIX GONÇALVES	3500/2014	DECISÃO
244.025.403/72	ANTONIO JOSE OLIVEIRA	5020/2013	DECISÃO
051.233.723/34	ANTONIO JULIVAL ARAGÃO DE BRITO MAGALHÃES	5497/2014	DECISÃO
111.716.773/91	ANTONIO MENDES DA COSTA	1023/2013	DECISÃO
202.546.013/91	ANTONIO MENDES DA SILVA	4559/2013	DECISÃO
155.272.473/53	ANTONIO MENDES DE SOUSA	1068/2014	DECISÃO
13.417.018/0001-35	ANTONIO MICHERLANIO VIEIRA - ME	3872/2014	DECISÃO

714.653.243/72	ANTONIO MUNIZ VICENTE	4722/2014	DECISÃO
10.970.142/0001-35	ANTONIO ROCICLEUDO SOARES COSTA - ME	2883/2014	DECISÃO
781.862.003/63	ANTONIO ROGERIO SOUSA DO NASCIMENTO	1971/2014	DECISÃO
506.660.883/49	ANTONIO SERGIO CAMARA FLORIANO	2490/2013	DECISÃO
074.049.993/91	ANTONIO SERGIO OLIVEIRA REGES	2090/2013	DECISÃO
07.202.748/0001-16	AQUICULTURA LIVIA LTDA - ME	4226/2013	DECISÃO
11.180.887/0001-63	ARENOSA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	1050/2014	DECISÃO
63.478.119/0001-94	ARIMAX IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	582/2015	DECISÃO
024.264.073/79	ARLIANDRO OLIVEIRA RABELO	1674/2014	DECISÃO
618.902.353/34	AUGUSTO BERLCHIOR MORENO MAIA	2830/2012	DECISÃO
08.321.361/0001-41	AURORA COMERCIO E INDUSTRIA DE ÁGUA LTDA ME	2178/2013	DECISÃO
08.321.361/0001-41	AURORA COMERCIO E INDUSTRIA DE ÁGUA LTDA ME	2010/2014	DECISÃO
04.185.557/0001-03	AUTO POSTO BATISTA & ALMEIDA LTDA EPP	5313/2014	DECISÃO
839.810.553/49	BEALTO VIANA GIRÃO	4397/2014	DECISÃO
11.656.742/0001-96	BENEVALDO P. DE OLIVEIRA HORTFRUT ME	1437/2014	DECISÃO
11.656.742/0001-96	BENEVALDO P. DE OLIVEIRA HORTFRUT ME	1551/2014	DECISÃO
09.063.663/0001-20	BENICIO MAMEIDE DE MENESES- ME	1488/2015	DECISÃO
774.565.483-15	BENIGNO GOMES DA SILVA NETO	1072/2014	DECISÃO
642.560.903/63	BERNADETE VALENTE DA SILVA	5034/2014	DECISÃO
10.383.433/0004-70	BEZERRA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	75/2014	DECISÃO
11.403.529/0001-72	BODEGA RESTO E BAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	4029/2013	DECISÃO
07.130.954/0001-68	BOQUEIRAO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	1112/2014	DECISÃO
05.601.470/0001-24	BRASILEIRO COELHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2039/2014	DECISÃO
10.571.791/0001-63	C ALBERTO PINHEIRO DE OLIVEIRA ME	4413/2013	DECISÃO
04.223.901/0001-01	C. CEARA CENTRO COMERCIAL DE CALÇADOS LTDA	2515/2010	DECISÃO
11.732.286/0001-16	CAETANO BARBOSA DA COSTA - ME	4593/2013	DECISÃO
03.538.796/0001-29	CAMARÕES INDÚSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DO MAR LTDA	4215/2013	DECISÃO
10.254.789/0001-60	CARLA CRISTINA DA COSTA SILVA - ME	3498/2013	DECISÃO
326.004.454/04	CARLOS RIBEIRO DE SANTANA	3638/2013	DECISÃO
971.018.343/53	CARLOS VICTOR FREIRES DA CRUZ	1528/2012	DECISÃO
13.444.127/0001-41	CEBRATI CERAMICA BRASILEIRA DE TIJOLOS LTDA ME	2220/2013	DECISÃO
69.699.254/0001-46	CENTRO DE ENTRETENIMENTO E HOSPEDAGEM ALTAMIRA LTDA EPP	4175/2013	DECISÃO
05.782.475/0001-09	CERAMICA CAMPO MAIOR LTDA - ME	4499/2013	DECISÃO

04.559.757/0001-70	CERAMICA FERREIRA LIMA LTDA ME	4058/2014	DECISÃO
12.227.891/0001-16	CERAMICA JUAZEIRO DA SANTANA LTDA - ME	4991/2014	DECISÃO
09.485.847/0001-88	CERAMICA PINHEIROS LTDA - ME	4496/2013	DECISÃO
15.392.121/0001-01	CERAMICA SOUSA MARTINS LTDA	4502/2013	DECISÃO
11.599.244/0001-59	CERAMICA VAQUEJADOR INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS CERAMI	4314/2014	DECISÃO
69.364.826/0001-36	CEREALISTA SANTA RITA LTDA ME	2141/2013	DECISÃO
69.364.826/0001-36	CEREALISTA SANTA RITA LTDA ME	2764/2013	DECISÃO
69.364.826/0001-36	CEREALISTA SANTA RITA LTDA ME	3474/2013	DECISÃO
69.364.826/0001-36	CEREALISTA SANTA RITA LTDA ME	4101/2014	DECISÃO
69.364.826/0001-36	CEREALISTA SANTA RITA LTDA ME	5321/2014	DECISÃO
69.364.826/0001-36	CEREALISTA SANTA RITA LTDA ME	1348/2014	DECISÃO
20.156.671/0001-53	CHURRASCARIA CARNEIRO E CIA LTDA ME	3260/2014	DECISÃO
631.103.423/91	CICERO ERNANDES LEANDRO BEZERRA	5745/2013	DECISÃO
540.370.423/04	CLAUDEMIR ARISTIDES DE ARAUJO	3928/2013	DECISÃO
862.696.153/72	CLEIDE AGIAR MOURA	4094/2014	DECISÃO
019.597.453/01	CLEILSON ALVES DO NASCIMENTO	5275/2014	DECISÃO
019.899.590-32	CLEITON CLOVIS IBARRA PEREIRA	317/2015	DECISÃO
41.440.751/0001-06	COLLINS TRANSPORTES LTDA - ME	5688/2013	DECISÃO
41.440.751/0001-06	COLLINS TRANSPORTES LTDA - ME	4292/2013	DECISÃO
10.570.222/0001-01	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS ICARAI LTDA - ME	4975/2014	DECISÃO
01.861.592/0001-07	COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO MARANGUAPE LTDA	1320/2010	DECISÃO
04.314.583/0001-86	COMERCIO DE PETROLEO ASSIS BEZERRA LTDA - ME	1494/2013	DECISÃO
10.685.274/0001-15	CORDEIRO & RODRIGUES LTDA - ME	4436/2014	DECISÃO
08.269.454/0002-55	COROA INDUSTRIA E COMERCIO S/A	5925/2013	DECISÃO
11.825.180/0001-67	CRISTIANE SANTOS FREITAS ME	2526/2014	DECISÃO
07.465.361/0001-52	D S PONTES NEVES ME	5521/2014	DECISÃO
07.369.790/0001-26	D. M. LUCIO DA COSTA MERCEARIA - ME	2190/2014	DECISÃO
05.829.407/0001-40	DANIEL CARNEIRO OLIVEIRA - ME	4697/2014	DECISÃO
889.630.719/87	DANIEL FERREIRA	2468/2013	DECISÃO
019.384.043/00	DANIEL GOMES DE OLIVEIRA	1505/2014	DECISÃO
458.225.140-49	DANIEL VELCI MAGALHAES	2472/2012	DECISÃO
05.472.761/0001-60	DENIS MARCOS DE OLIVEIRA ME	5135/2014	DECISÃO
16.434.406/0001-12	DEZIANE PEREIRA MONTEIRO	3875/2014	DECISÃO
72.157.787/0001-00	DISCAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	4487/2014	DECISÃO
06.886.709/0001-12	DISTRIBIL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS IBIAPABANA LTDA	2040/2014	DECISÃO
10.788.338/0001-03	DISTRINOR LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA	3767/2013	DECISÃO
309.979.763/49	DJAIR LIMA ALMEIDA	4818/2014	DECISÃO

02.050.448/0005-79	DOIS AMIGOS REVEN-DEDORA DE PETROLEO LTDA - ME	407/2014	DECISÃO
05.330.700/0001-68	E. G. COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP	2335/2012	DECISÃO
117.154.328-00	EDMILSON ADRIANO DA COSTA	431/2015	DECISÃO
504.520.883/72	EDSON ROBERTO NUNES	5581/2013	DECISÃO
734.754.753/91	EDSON RODRIGUES DE LIMA	2055/2014	DECISÃO
14.695.804/0001-67	EDVANDO LIMA DA COSTA ME	4227/2013	DECISÃO
548.587.983/72	ELIANA DANIEL MACIEL	558/2015	DECISÃO
293.479.203/04	ELIELDO ARAUJO DE OLIVEIRA	1065/2014	DECISÃO
857.559.313/72	ELIENE BRAZ DE MOURA BARROSO	4724/2014	DECISÃO
07.173.220/0001-66	ELINEUTO CAMILO DA COSTA ME	2194/2014	DECISÃO
032.887.963/09	ELIZIARIO REIS DOS SANTOS	5106/2014	DECISÃO
053.482.693-87	EMANOEL GURGEL DE QUEIROZ	2059/2014	DECISÃO
416.585.823/49	EMILIA MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA	4674/2014	DECISÃO
09.172.134/0001-64	EMPACOTADORA E DISTRIBUIDORA DE CEREAIS NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA - ME	3147/2014	DECISÃO
09.172.134/0001-64	EMPACOTADORA E DISTRIBUIDORA DE CEREAIS NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA - ME	4103/2014	DECISÃO
09.159.894/0001-31	ENGENHO SABOR DA CANA LTDA ME	3127/2014	DECISÃO
07.001.864/0001-77	EVEREST COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	2057/2014	DECISÃO
02.142.088/0001-01	EXPRESS COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA	1709/2015	DECISÃO
11.158.984/0001-50	F E PONTES AGUIAR VIEIRA ME	3960/2014	DECISÃO
08.415.421/0001-95	F J RABELO LIMA ME	1809/2014	DECISÃO
07.221.845/0001-56	F R BASTOS DE OLIVEIRA	1804/2014	DECISÃO
12.694.277/0001-40	F. C. DOS SANTOS MERCADINHO - ME	2605/2014	DECISÃO
07.221.845/0001-56	F. R. BASTOS DE OLIVEIRA	4029/2014	DECISÃO
13.311.681/0001-50	F. V. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	608/2014	DECISÃO
09.152.472/0001-34	FELIPE RABELO - ME	2474/2013	DECISÃO
01.196.318/0001-52	FERNANDO ANTONIO MARTINS FONTOURA ME	3083/2014	DECISÃO
03.539.246/0001-24	FERNANDO CEZAR TORRES FURLANI ME	1427/2012	DECISÃO
366.700.733-72	FERNANDO CIZIDIO GOMES DA SILVA	2652/2012	DECISÃO
05.472.823/0001-33	FERNANDO PEREIRA ME	5774/2014	DECISÃO
09.021.563/0001-30	FJS COMERCIO DE GLP LTDA - ME	1997/2014	DECISÃO
18.813.407/0001-01	FORTMOVE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	3678/2014	DECISÃO
11.008.982/0001-84	FRANCISCA IRLANIA CARDOSO DA MATA - ME	2249/2014	DECISÃO
17.148.598/0001-63	FRANCISCA JANAINA QUEIROZ DA SILVA ME	3962/2013	DECISÃO
055.250.963/90	FRANCISCO ALCIMAR PRADO DE CARVALHO	4577/2013	DECISÃO
761.170.063/49	FRANCISCO ALEXANDRE NASCIMENTO DE SOUZA	4163/2014	DECISÃO
848.183.794/68	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	2931/2014	DECISÃO
11.271.878/0001-88	FRANCISCO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA	1641/2014	DECISÃO
13.556.943/0001-47	FRANCISCO CELIO ALVES SILVA	1928/2014	DECISÃO

245.406.253-49	FRANCISCO CELIO DE FREITAS	164/2015	DECISÃO
531.844.593/49	FRANCISCO CLEITON MACIEL COSTA	995/2015	DECISÃO
04.627.103/0001-37	FRANCISCO CRISTIANO DE AGUIAR ME	4451/2013	DECISÃO
12.959.012/0001-27	FRANCISCO DAS CHAGAS CARLOS DE LIMA	1314/2011	DECISÃO
17.506.509/0001-03	FRANCISCO DE ASSIS SILVA PANIFICAÇÃO ME	5606/2014	DECISÃO
021.220.463/76	FRANCISCO DE JESUS VIEIRA AGUSTINHO	2455/2013	DECISÃO
469.120.373/72	FRANCISCO DE LIMA COSTA JUNIOR	5776/2013	DECISÃO
121.271.163/72	FRANCISCO DE PAULA CAVALCANTE DA SILVA	3840/2014	DECISÃO
018.933.893/83	FRANCISCO DIONES HERMINIO DE FREITAS	179/2014	DECISÃO
018.933.893/83	FRANCISCO DIONES HERMINIO DE FREITAS	316/2014	DECISÃO
018.933.893/83	FRANCISCO DIONES HERMINIO DE FREITAS	177/2014	DECISÃO
101.275.423/53	FRANCISCO DO NASCIMENTO RIBEIRO	1069/2014	DECISÃO
164.843.253/34	FRANCISCO EDILSON DA SILVA	1666/2014	DECISÃO
367.566.013.34	FRANCISCO EDISSOM MOREIRA	2060/2014	DECISÃO
518.595.213/04	FRANCISCO EDVALSON DE SOUZA	3452/2014	DECISÃO
320.344.903/04	FRANCISCO ENILSON D SILVA	2605/2013	DECISÃO
370.480.233/68	FRANCISCO EUGENIO DOS SANTOS	5210/2014	DECISÃO
060.539.633/72	FRANCISCO EVANDRO DE SOUSA	2618/2013	DECISÃO
360.678.653/00	FRANCISCO EXPEDITO DE QUEIROZ JUNIOR	3318/2014	DECISÃO
154.968.643/72	FRANCISCO GILSON VIANA LIMA	360/2013	DECISÃO
933.226.203/20	FRANCISCO HELIO DE LIMA FERREIRA	4947/2014	DECISÃO
20.290.542/0001-53	FRANCISCO HELTON AGUIAR PIMENTA	3738/2014	DECISÃO
425.915.033/20	FRANCISCO IVANI DE ALMEIDA	3089/2014	DECISÃO
533.519.243/72	FRANCISCO IVONEUDO MENDES ROCHA	5746/2013	DECISÃO
669.774.443/04	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	3640/2013	DECISÃO
16.708.874/0001-38	FRANCISCO JOSE GOMES ME	3341/2014	DECISÃO
13.401.504/0001-65	FRANCISCO JOSE RODRIGUES ME	137/2014	DECISÃO
08.496.052/0001-02	FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA VASCONCELOS - ME	5973/2013	DECISÃO
889.266.137./04	FRANCISCO LINHARES AGUIAR	4509/2013	DECISÃO
692.994.983/34	FRANCISCO LUIS SALES MOTA	1508/2014	DECISÃO
13.911.148/0001-20	FRANCISCO MAIK DE LIMA - ME	3193/2014	DECISÃO
07.650.245.0001-03	FRANCISCO MARANGUAPE DE QUEIROZ ME	4370/2013	DECISÃO
02.606.357/0001-43	FRANCISCO MARCIANO CUSTODIO ME	4880/2014	DECISÃO
162.605.383/91	FRANCISCO MAURICIO PINHEIRO	2474/2012	DECISÃO
016.358.403-68	FRANCISCO NUNES NETO	4657/2014	DECISÃO
771.229.923/49	FRANCISCO PEREIRA MAGALHÃES	5844/2013	DECISÃO
771.229.923/49	FRANCISCO PEREIRA MAGALHÃES	3301/2014	DECISÃO
081.886.293/91	FRANCISCO QUERINO LOURENÇO	4452/2014	DECISÃO
832.970.493/91	FRANCISCO RAPHAEL MONTESUMA CARNEIRO	5525/2014	DECISÃO

776.995.563/72	FRANCISCO REGINALDO PEREIRA DA SILVA	4278/2013	DECISÃO
102.402.503/97	FRANCISCO ROBERTO BARBOSA DO VALE	3031/2014	DECISÃO
695.699.913/72	FRANCISCO VALBER GUIMARÃES DA SILVA	5551/2013	DECISÃO
05.768.947/0001-60	FRANCISCO VALDENILDO DA COSTA EPP	4056/2013	DECISÃO
17.117.072/0001-16	FRANCISCO VANDEIR DE ANDRADE SILVA	4161/2014	DECISÃO
10.463.570/0001-71	FRANCUILO GOMES DE SOUZA - ME	4931/2014	DECISÃO
05.628.087/0001-60	G & F MARICULTURA LTDA	4488/2013	DECISÃO
02.595.416/0001-25	G D MARTINS ME	1734/2015	DECISÃO
08.573.419/0001-44	G E R INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA	299/2013	DECISÃO
19.800.080/0001-98	GABRIEL MAGALHÃES STUDART	5652/2014	DECISÃO
10.758.226/0001-00	GADIOLI & CIPOLLA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - EPP	4822/2014	DECISÃO
020.794.433/48	GEDIANE GONÇALVES DE PAULA	5748/2013	DECISÃO
727.212.273/00	GELCIFRAN CANDIDO MOREIRA	5972/2013	DECISÃO
105.543.945/53	GELMIREZ SANTOS BARRETO	3839/2014	DECISÃO
310.426.603-44	GERALDO ADOLFO DA SILVA	4777/2012	DECISÃO
921.024.503/25	GERMANA MARIA SANTOS ARAGÃO	5505/2014	DECISÃO
035.126.513-99	GERSON RODRIGUES DA SILVA	4920/2013	DECISÃO
035.126.513/99	GERSON RODRIGUES DA SILVA	4927/2013	DECISÃO
310.796.443/34	GILARDO TEIXEIRA RODRIGUES	4946/2013	DECISÃO
19.529.600/0001-70	GILDENIO RIBEIRO DE BRITO	3548/2014	DECISÃO
13.707.605/0001-69	GISSELENE MARTINS DE OLIVEIRA	1880/2013	DECISÃO
139.286.943-91	GLAYRTON DE ALENCAR MOREIRA	512/2015	DECISÃO
07.952.320/0001-90	GUANABARA PETROLEO LTDA	4548/2013	DECISÃO
07.952.320/0001-90	GUANABARA PETROLEO LTDA ME	3684/2014	DECISÃO
11.534.767/0001-17	H D COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	782/2014	DECISÃO
09.504.521/0002-31	H S CAMELO - EPP	1055/2014	DECISÃO
025.486.363/99	HELDER RODRIGUES DE QUEIROZ SILVA	2261/2014	DECISÃO
06.369.925/0001-90	HEVILA MINIMERCADO LTDA EPP	5038/2014	DECISÃO
06.369.925/0001-90	HEVILA MINIMERCADO LTDA EPP	5039/2014	DECISÃO
05.942.663/0027-88	HI END DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E ELETROS LTDA	1847/2014	DECISÃO
05.942.663/0025-16	HI END DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E ELETROS LTDA	3368/2014	DECISÃO
05.942.663/0001-49	HI END DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E ELETROS LTDA	5368/2013	DECISÃO
07.202.079/0001-82	HORIZONTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE CERAMICA LTDA - ME	4316/2014	DECISÃO
023.893.603/19	HUGO MARTINS TELES DE SOUZA	2096/2013	DECISÃO
12.383.794/0001-07	I F DO REIS ME	3149/2014	DECISÃO
676.817.864/49	IATAGMAR BARRETO DE OLIVEIRA	1186/2014	DECISÃO
12.406.627/0001-26	ILNARA MARIA GOMES DE SOUSA	2318/2012	DECISÃO
10.916.862/0001-12	INDUSTRIA DE PAES E BISCOITOS O GALDINO LTDA - ME	4233/2014	DECISÃO

08.928.180/0001-88	INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS FLOR DE ARUJA LTDA ME	4289/2014	DECISÃO
223.760.893/87	IRACEMA ALBUQUERQUE DE ARAUJO	4643/2013	DECISÃO
500.783.723/72	IRAN CORREIA CUNHA	1016/2014	DECISÃO
08.019.830/0001-72	IRISMAR SOARES LEITE - ME	3555/2014	DECISÃO
810.507.803-10	IRLANDA DE VASCONCELOS CORREIA	490/2015	DECISÃO
17.887.103/0001-18	ISMAEL PEREIRA DE SOUZA	3125/2014	DECISÃO
830.718.574-20	IVA NUNES DE OLIVEIRA	2225/2012	DECISÃO
02.366.829/0001-38	IVAN MACHADO DE ALMEIDA ME	3245/2013	DECISÃO
11.568.291/0001-35	J BATISTA DOS SANTOS VASCONCELOS ME	157/2014	DECISÃO
08.763.957/0001-00	J BRAGA DE SOUSA ME	3306/2014	DECISÃO
12.127.485/0001-68	J C OLIVEIRA GOMES ME	4781/2014	DECISÃO
07.029.525/0001-07	J N CONSTRUÇÕES LTDA ME	3304/2014	DECISÃO
02.017.876/0001-76	J R XIMENES FROTA ME	4187/2014	DECISÃO
06.144.631/0001-60	J S DE MOURA NETO TRANSPORTES - ME	4809/2014	DECISÃO
13.461.088/0001-90	J. H. FILHO COMERCIAL DE ALIMENTOS	5805/2014	DECISÃO
04.341.948/0001-61	JANDERSON DE SOUZA LIRA ME	1251/2013	DECISÃO
20.601.927/0001-94	JESSICA SANTANA FERREIRA	5292/2014	DECISÃO
18.580.703/0001-00	JIANG JUJUAN ME	3937/2014	DECISÃO
163.496.013/00	JOÃO ALVES SOBRINHO	4716/2014	DECISÃO
201.344.953/49	JOÃO ANTONIO FILHO	3424/2014	DECISÃO
102.708.333/15	JOÃO DE ASSIS PEREIRA	3175/2013	DECISÃO
04.956.357/0004-41	JOÃO DE DEUS DOS SANTOS VERISSIMO	4837/2013	DECISÃO
05.569.493/0001-07	JOÃO FERNANDES FREITAS NETO - ME	4941/2014	DECISÃO
190.522.193-20	JOAO MARQUES SOBRINHO	1395/2010	DECISÃO
624.098.833/20	JOÃO PAULO DE FREITAS FERNANDES	3360/2014	DECISÃO
119.082.297/05	JOÃO PAULO LIMA	5946/2013	DECISÃO
13.840.438.0001-20	JOCEU DE OLIVEIRA- ME	4699/2014	DECISÃO
006.953.713/55	JOEL CRISTIAN PENA ESTRADA	3028/2014	DECISÃO
003.990.643/46	JONATHAN HERBET MACIEL DE LIMA	3203/2012	DECISÃO
10.222.606/0001-25	JORDANIA OLIVEIRA DE FREITAS ME	1323/2012	DECISÃO
02.478.962/0001-86	JORGE LUIZ DIAS OLIVEIRA E CIA LTDA	3242/2014	DECISÃO
63.455.729/0001-72	JORGE LUIZ MARCON EPP	4222/2013	DECISÃO
211.747.843/34	JORGE LUIZ ROCHA DE SOUZA	1765/2014	DECISÃO
378.217.413/53	JOSÉ ADEMARIO DE OLIVEIRA LIMA	502/2015	DECISÃO
982.058.623/20	JOSÉ ALBERTO MENDES DOS REIS	3423/2013	DECISÃO
10.820.092/0001-00	JOSÉ ARLINDO MAGALHÃES EPP	1091/2014	DECISÃO
390.599.283/34	JOSÉ ARMANDO SILVA XAVIER	1691/2014	DECISÃO
804.076.173/53	JOSÉ BATISTA LOPES GUIMARÃES	7124/2007	DECISÃO
300.482.493/00	JOSÉ BENEDITO DA SILVA	2512/2013	DECISÃO
058.185.243/33	JOSE BENICIO MAIA	3080/2014	DECISÃO
208.329.403/30	JOSÉ CORDEIRO DE MIRANDA	3418/2014	DECISÃO
646.770.013/91	JOSE DANIEL BASTOS FERREIRA	820/2013	DECISÃO
14.811.165/0001-58	JOSE EDILSON DE SOUSA FILHO	1662/2013	DECISÃO
837.182.493/91	JOSÉ EDMAR SOUZA DE MATOS	5898/2013	DECISÃO
732.927.533/68	JOSE EDSON BERNARDO	3895/2014	DECISÃO
095.344.208-08	JOSE EDSON MEDEIROS	4943/2014	DECISÃO
20.314.645/0001-06	JOSE EREDICIO BARBOSA NETO- ME	5830/2014	DECISÃO

015.370.883/27	JOSE ESCOSSIO SALES NETO	4472/2014	DECISÃO
247.797.738/57	JOSÉ FERREIRA DE SOUSA	1758/2012	DECISÃO
10.776.843/0001-38	JOSÉ GARCIA COSTA MERCADINHO ME	1937/2014	DECISÃO
619.259.693/04	JOSÉ GAUBY FRAGA COSTA	4700/2014	DECISÃO
934.488.483/87	JOSÉ GLEYDSON GOMES OLIVEIRA	3888/2014	DECISÃO
771.283.113/00	JOSE IVAN RIBEIRO	4435/2013	DECISÃO
017.759.873/53	JOSÉ IVANI FONSECA	5322/2013	DECISÃO
13.869.062/0001-86	JOSE LEONARDO SILVEIRA ME	5477/2014	DECISÃO
885.999.813/15	JOSÉ MARIA BARBOSA FREITAS	4404/2013	DECISÃO
00.220.950/0001-21	JOSE MARQUES DA SILVA PAES - ME	1482/2015	DECISÃO
170.482.543/72	JOSE MOACIR DUARTE	1662/2014	DECISÃO
308.708.603/72	JOSÉ NACELINO DOS SANTOS	2147/2014	DECISÃO
049.699.308/99	JOSÉ NILTON MAGALHÃES	5480/2013	DECISÃO
03.997.563/0001-94	JOSÉ OLIVEIRA GENOROSA	182/2013	DECISÃO
41.420..332/0001-02	JOSÉ PIRES BELFORT NETO ME	568/2015	DECISÃO
706.516.633/34	JOSÉ SILVA SOUZA	4656/2014	DECISÃO
00.834.157/0001-12	JOSE SOARES BEZERRA MERCEARIA ME	4313/2014	DECISÃO
230.518.413/15	JOSE TEOFILO PEREIRA MIRANDA	3200/2014	DECISÃO
10.809.965/0001-83	JOSE VALDECLECIO DA SILVA TEIXEIRA ME	3545/2014	DECISÃO
426.772.203/00	JOSÉ VALMIR DE SOUSA	1501/2014	DECISÃO
165.364.873/20	JOSÉ VALMIR PAZ	4567/2013	DECISÃO
18.383.129/0001-91	JOSEFA ELIZANGELA OLIVEIRA DA COSTA - ME	3857/2014	DECISÃO
024.711.783/83	JOSICLEY MOREIRA DE FREITAS	4562/2013	DECISÃO
050.424.468/00	JURANDIR FERREIRA DA SILVA	2300/2014	DECISÃO
319.135.123/04	JUVENAL BEZERRA DA SILVA	1272/2013	DECISÃO
11.413.732/0001-20	K. C. R. MATOS MINIMERCADO - ME	3358/2014	DECISÃO
01.861.592/0001-07	KIOBRA - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO MARACANAUEN	1320/2010	DECISÃO FINAL
86.914.751/0001-39	KM CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA ME	5711/2014	DECISÃO
10.324.146/0001-46	L A RODRIGUES - ME	2832/2015	DECISÃO
08.845.456/0001-64	L D PEREIRA DA SILVA ME	2785/2013	DECISÃO
06.340.023/0001-21	L J COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	3043/2014	DECISÃO
06.340.023.0001-21	L J COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	3845/2014	DECISÃO
08.561.832/0001-99	L K BARBOSA LIMA	4854/2014	DECISÃO
01.669.612/0001-34	LAURISITA TAVARES DE OLIVEIRA - ME	920/2015	DECISÃO
06.932.654/0001-30	LEILIANE DE BRITO SILVA ME	31/2014	DECISÃO
06.879.779/0001-43	LOGAL COMERCIO E LOGISTICA DE ALUMINIO LTDA ME	4293/2013	DECISÃO
168.489.423/91	LOURIVAL BANDEIRA NOBRE	51/2013	DECISÃO
01.930.335/0001-71	LUALCAR LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA - ME	4003/2014	DECISÃO
04.032.939/0001-99	LUBEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	4182/2014	DECISÃO
270.336.148/37	LUCIA CIPRIANO DOS SANTOS	3902/2014	DECISÃO

512.230.823/34	LUCIANO CONRADO DA SILVA	3164/2009	DECISÃO
575.042.373/53	LUIS BRITO DA SILVA	1290/2014	DECISÃO
16.606.484/0001-57	LUIS DEVANIE DE OLIVEIRA - ME	4267/2014	DECISÃO
05.351.271/0002-96	LUIZ ANTONIO GOMES VIANA E CIA LTDA	1656/2014	DECISÃO
362.634.433/91	LUIZ FERNANDES ASSUNÇÃO	2741/2012	DECISÃO
413.868.092/68	LUIZ FERREIRA DE LIMA	3959/2014	DECISÃO
06.942.202/0001-39	LUME - INDUSTRIA E COMERCIO DE VELAS LTDA - ME	5611/2013	DECISÃO
03.301.600/0001-88	M & A COMBUSTIVEIS LTDA EPP	2594/2014	DECISÃO
11.056.729/0001-04	M C CARNEIRO LTDA ME	3691/2014	DECISÃO
03.800.546/0001-15	M DE L OLIVEIRA MERCEARIA ME	586/2013	DECISÃO
10.907.717/0001-75	M FERREIRA DE SOUZA- ME	1347/2015	DECISÃO
09.042.147/0001-19	M L C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	275/2015	DECISÃO
06.214.444/0001-06	M Z COMERCIO E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	421/2015	DECISÃO
093.773.792/53	MANOEL BEZERRA LIRA	3966/2012	DECISÃO
093.773.792/53	MANOEL BEZERRA LIRA	2886/2013	DECISÃO
733.007.303/25	MANOEL DE SÁ E SILVA	5271/2014	DECISÃO
662.098.543/20	MANOEL EDSON GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	5288/2013	DECISÃO
15.705.297/0001-68	MANOEL LOUREIRO NETO	5268/2013	JUÍZO DE RETRATAÇÃO
19.639.727/0001-41	MANOEL MARTINS SEVERO ME	4508/2014	DECISÃO
627.481.733/68	MARA RODRIGUES MATIAS	567/2015	DECISÃO
016.223.653-05	MARCELO CRUZ DE SOUSA	356/2015	DECISÃO
945.972.353/53	MARCELO DE OLIVEIRA DA SILVA	3966/2014	DECISÃO
04.898.932/0001-54	MARCELO XAVIER DE LIMA - ME	4486/2013	DECISÃO
10.894.197/0001-03	MARCIA M DE OLIVEIRA	3443/2013	DECISÃO
18.611.992/0001-59	MARCIA MARIA DE CARVALHO COSTA ME	3321/2014	DECISÃO
847.037.843/00	MARCILIO BEZERRA DOS SANTOS	2136/2014	DECISÃO
433.919.823/49	MARCIO JOSÉ CARDOSO DO NASCIMETO	3240/2014	DECISÃO
906.222.000/20	MARCOS ALEXANDRE SPEZIA	2154/2014	DECISÃO
009.498.183/30	MARCOS BESERRA CRUZ	1680/2013	DECISÃO
010.529.883/26	MARCOS MARCEL RODRIGUES SOBREIRA	1099/2015	DECISÃO
813.267.853/20	MARDEN SARAIVA RABELO PONTES	3665/2014	DECISÃO
221.581.893/04	MARIA ATANIA ALVES DE FREITAS	3050/2013	DECISÃO
09.280.267/0001-54	MARIA AURINETE MONTEIRO - ME	4715/2014	DECISÃO
13.958.717/0001-92	MARIA AUXILIADORA CLAUDINO DA SILVA ME	1769/2013	DECISÃO
429.351.212/87	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA FREITAS	5019/2014	DECISÃO
166.738.673/53	MARIA DE FATIMA DA SILVA SOUSA	120/2015	DECISÃO
313.244.283/68	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO SILVA	3218/2012	DECISÃO
11.769.957/0001-13	MARIA ESTER LOPES DE QUEIROZ - ME	2088/2015	DECISÃO
11.518.242/0001-98	MARIA EUDENICE DE SOUZA ARRUDA ME	1644/2014	DECISÃO
05.553.978/0001-02	MARIA GERLANDIA DA SILVA ME	3965/2014	DECISÃO
008.092.313/52	MARIA IVONEIDE DO NASCIMENTO MOURA	4338/2014	DECISÃO
561.240.663/00	MARIA JOSELITA MARTINS CARNEIRO	5549/2013	DECISÃO
11.134.877/0001-91	MARIA JULIANA BRAGA -ME	5385/2013	DECISÃO

766.433.523/04	MARIA LUCILENE DOS SANTOS	1942/2012	DECISÃO
09.129.854/0001-47	MARIA MARTINS PINHEIRO - ME	3921/2013	DECISÃO
836.875.053-91	MARIA OZANIRA LIMA MOREIRA	537/2014	DECISÃO
366.640.813/34	MARIA SUELI DO NASCIMENTO	3622/2013	DECISÃO
118.794.018/60	MARIZA REBOUÇAS	2134/2014	DECISÃO
02.160.212/0001-61	MARTA LUCIENE SOUSA PIMENTEL ME	518/2014	DECISÃO
08.197.488/0001-09	MARTA MARIA BARBOSA DE AZEVEDO ME	4842/2014	DECISÃO
167.321.383/91	MAURO FERREIRA DA SILVA	2983/2014	DECISÃO
15.679.221/0001-05	MBRAX TRANSPORTES LTDA - ME	594/2014	DECISÃO
08.380.922/0001-83	MERCADINHO AREIA BRANCA LTDA ME	3853/2013	DECISÃO
10.467.724/0001-01	MERCANTIL LAGUMAS LTDA ME	4388/2014	DECISÃO
623.954.753/00	MIGUEL DE FRANÇA MONTEIRO	4412/2013	DECISÃO
623.954.753/00	MIGUEL DE FRANÇA MONTEIRO	374/2015	DECISÃO
18.132.626/0001-17	MIXIE PACK DISTRIBUIDORA E ENSACADORA DE PRODUTOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	3143/2014	DECISÃO
18.132.626/0001-17	MIXIE PACK DISTRIBUIDORA E ENSACADORA DE PRODUTOS DA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	3507/2014	DECISÃO
739.687.063/15	MONICA DE OLIVEIRA TAVARES	696/2013	DECISÃO
17.094.168/0001-06	MONTEIRO TRANSPORTE E TURISMO - EIRELI - ME	4449/2014	DECISÃO
17.094.168/0001-06	MONTEIRO TRANSPORTE E TURISMO - EIRELI - ME	4469/2014	DECISÃO
41.580.473/0003-54	MOREIRA & HOLANDA LTDA - ME	1813/2014	DECISÃO
04.081.262/0001-89	MOSSORO INDÚSTRIA E COMERCIO DE SAL LTDA	839/2014	DECISÃO
04.525.822/0001-47	MOTOLINER AMAZONAS LTDA	4740/2014	DECISÃO
35.055.797/0001-09	N & L COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP	3807/2014	DECISÃO
299.619.983/91	NARCISIO MACIEL DA COSTA	4710/2014	DECISÃO
362.475.453/04	NAZARENO REGIS LOUSANA ROCHA	2924/2013	DECISÃO
263.102.283/15	NEWTON CARLOS CRUZ JUNIOR	2738/2014	DECISÃO
776.789.153/49	NEY BOTELHO MAGALHÃES	3415/2013	DECISÃO
07.155.923/0001-61	NOSSA ÁGUA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA ME	4248/2013	DECISÃO
10.863.887/0001-03	NOVA ERA LOGISTICA LTDA	2067/2014	DECISÃO
040.781.463/92	OBED XAVIER MAIA	3535/2014	DECISÃO
454.764.463/20	ORLANDO SERGIO DE SANTIAGO	5721/2013	DECISÃO
04.030.038/0001-68	OSVALDO FELICIANO DA CRUZ ME	5450/2014	DECISÃO
889.208.523-91	OZIMAR COSTA GADELHA	580/2014	DECISÃO
13.250.143/0001-01	P H C ESTANISLAU DE OLIVEIRA CERAMICA - ME	1432/2014	DECISÃO
07.214.297/0001-37	P.M.P. INDÚSTRIA METALURGICA LTDA - EPP	3677/2013	DECISÃO
07.370.507/0001-86	PAULO HARVONIO QUEIROZ PEIXOTO - EPP	1253/2013	DECISÃO
744.251.533/91	PEDRO ALBERTO DELFINO DE BRITO	2456/2013	DECISÃO
118.305.813/68	PEDRO CIRIACO DE CALDAS	2680/2015	DECISÃO
567.166.303/25	PEDRO IVAN DUTRA FILHO	5037/2013	DECISÃO

715.682.713/87	PEDRO PAULO FERNANDES	5107/2014	DECISÃO
11.169.457/0001-40	PERLLA MENEZES TRIGUEIRO ME	3591/2013	DECISÃO
625.292.773/20	PERPETUA KENIA GALDINO DE ALBUQUERQUE PRACIANO	5584/2013	DECISÃO
04.327.583/0004-63	PETROFORTE - PETROLEO FORTE LTDA - ME	4706/2014	DECISÃO
04.327.583/0004-63	PETROFORTE - PETROLEO FORTE LTDA - ME	438/2014	DECISÃO
074.456.103-59	PETRONIA DE ANDRADE AGUIAR	642/2015	DECISÃO
16.837.068/0001-60	PH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CERAMICOS LTDA EPP	5714/2013	DECISÃO
07.769.010/0001-35	POLO PARTICIPAÇÕES LTDA- EPP	614/2014	DECISÃO
00.331.455/0001-90	POSTO ATLANTICO LTDA ME	2021/2014	DECISÃO
00.331.455/0001-90	POSTO ATLANTICO LTDA ME	2023/2014	DECISÃO
00.331.455/0001-90	POSTO ATLANTICO LTDA ME	110/2014	DECISÃO
05.784.795/0001-90	POSTO ROTA DA PRAIA LTDA ME	1799/2014	DECISÃO
05.114.481/0008-56	PRIME PLUS LOCAÇÃO DE VEICULOS E TRANSPORTES TURISTICOS LTDA.	102/2014	DECISÃO
06.144.105/0001-09	R C PEREIRA DA SILVA MERCADINHO LTDA ME	1294/2013	DECISÃO
10.758.254/0001-27	R N DA COSTA BARROSO ME	674/2015	DECISÃO
08.218.308/0001-10	RABELO INDÚSTRIA E COMERCIO DE PÃES LTDA ME	5033/2014	DECISÃO
102.393.818/90	RAIMINDO NONATO VIEIRA LIMA	4224/2013	DECISÃO
03.929.849/0001-32	RAIMUNDA GOMES DINIZ - EPP	3312/2012	DECISÃO
772.543.843/20	RAIMUNDO ALVES CARNEIRO	317/2010	DECISÃO
092.540.737/25	RAIMUNDO ANTONIO DA COSTA	2209/2014	DECISÃO
07.672.082/0002-40	RAIMUNDO BEZERRA DE ANDRADE & CIA LTDA - ME	3384/2014	DECISÃO
054.868.343/30	RAIMUNDO GOMES DA CRUZ FILHO	5586/2013	DECISÃO
115.028.273-87	RAIMUNDO MOREIRA PINTO	4027/2012	DECISÃO
11.053.406.0001-59	RAIMUNDO NONATO ALVES CORREIA ME	5535/2014	DECISÃO
502.242.803/25	RAIMUNDO NORMANDO LIBERATO DA SILVA	5543/2014	DECISÃO
00.176.562/0001-90	RAIMUNDO SOLIMAR O MOREIRA - ME	2855/2014	DECISÃO
00.176.562/0001-90	RAIMUNDO SOLIMAR O MOREIRA - ME	3213/2014	DECISÃO
04.957.038/0001-08	RAMATI COMERCIO E TRANSPORTE LTDA-ME	1759/2014	DECISÃO
16.823.854/0001-08	RANGEL MARQUES DA SILVA	3202/2014	DECISÃO
18.282.991/0001-08	RAYMUNDO NONATO BEZERRA	2247/2014	DECISÃO
20.762.911/0001-63	RCF PREMIUM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	2397/2015	DECISÃO
08.723.740/0001-68	RD COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES LTDA - ME	5686/2013	DECISÃO
366.325.973/00	REGINALDO SILVINO DE SOUSA	199/2015	DECISÃO
003.818.763/90	REGISLANE ARRUDA MOREIRA	3239/2014	DECISÃO
20.740.063/0001-91	RESTAURANTE CHURRASCO DA NEGA LTDA - EPP	5190/2014	DECISÃO

23.741.895/0001-10	RITA ARACILDA SOUZA ROCHA - ME	5105/2014	DECISÃO
01.263.498/0001-48	ROBERIO CUNHA DA SILVA	5144/2013	DECISÃO
019.546.183/52	ROBSON DA SILVA BARROS	1425/2013	DECISÃO
14.038.933/0001-82	RONALDO DE MATOS BRITO	3547/2014	DECISÃO
032.332.376-69	RONNIE VON COSTA AGUIAR	1415/2014	DECISÃO
09.128.871/0001-60	ROSA AMELIA NIZEUDA DE OLIVEIRA ME	3054/2013	DECISÃO
00.134.483/0001-17	S&M COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - ME	3889/2013	DECISÃO
08.971.786/0001-04	S. S. FERREIRA TERRAPLANAGEM - ME	1535/2014	DECISÃO
858.851.343/91	SAMUEL ALVES MARTINS	3322/2014	DECISÃO
404.364.463/91	SEBASTIÃO NECO DOS SANTOS	3317/2014	DECISÃO
11.045.521/0001-81	SEBASTIAO RAMOS DE MESQUITA ME	5420/2014	DECISÃO
663.052.333/49	SELMA MARIA PEREIRA DA SILVA	5056/2014	DECISÃO
18.795.618/0001-50	SGA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	5315/2014	DECISÃO
247.898.363/04	SHIRLEY MAGALHÃES DE CARVALHO	2099/2013	DECISÃO
245.063.973-04	SIDNEY MARTINS RABELO	1635/2014	DECISÃO
213.494.218/55	SILVANO DOS SANTOS DE PAIVA	1698/2015	DECISÃO
11.179.923/0001-79	SMALL SHOP COMERCIO DE PRESENTES LTDA	4763/2014	DECISÃO
10.845.603/0001-48	SOL NASCENTE DISTRIBIUDORA LTDA - ME	3992/2014	DECISÃO
11.341.162/0001-00	T A SANTIAGO LTDA - ME	2320/2014	DECISÃO
13.629.564/0001-30	TAMYRES ALMEIDA VIEIRA RIBEIRO - ME	3177/2015	DECISÃO
060.717.253/30	TERCIANA DA COSTA RODRIGUES	3235/2014	DECISÃO
01.643.210/0001-60	TEREZA CRISTINA VIEIRA DE ARAUJO ME	2792/2013	DECISÃO
14.980.176/0001-61	THIAGO MARIANO DE SOUZA - ME	1276/2015	DECISÃO
005.434.273/23	TIAGO SILVEIRA DOS SANTOS	4733/2014	DECISÃO
35.224.625/0001-11	TIJOLARIA FORTALEZA LTDA ME	4984/2014	DECISÃO
11.742.921/0001-46	TIJOLARIA URUAU LTDA ME	448/2014	DECISÃO
10.854.148/0001-47	TRANSPORTE RÁPIDO EIRELI - ME	2146/2015	DECISÃO
221.821.013/49	VALDIVINO MIRANDA MORAIS	5043/2014	DECISÃO
006.659.923/78	VALNEIDE AS DOS SANTOS	4287/2013	DECISÃO
19.348.802.0001-15	VANDERLEI NOGUEIRA DA SILVA	3194/2014	DECISÃO
19.348.802/0001-15	VANDERLEI NOGUEIRA DA SILVA	2877/2014	DECISÃO
13.794.431/0001-19	VANESSA VASCONCELOS SILVA ME	4660/2012	DECISÃO
18.748.042/0001-70	VERIDIANO JOSE FERNANDES	1986/2015	DECISÃO
442.648.523/15	VICENTE JUSCIER BERNARDINO DE OLIVEIRA	4684/2014	DECISÃO
13.594.884/0001-00	VICTOR RAMON ALVES LEITE	3931/2013	DECISÃO
05.975.316/0001-12	VICTORIA LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - EPP	3708/2013	DECISÃO
10.964.313/0001-13	VIGOBERTO PAIVA DA SILVA - ME	4413/2014	DECISÃO
07.438.372/0001-43	VITRINI COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1325/2012	DECISÃO
07.211.862/0003-74	VLADIA MENDES RODRIGUES ME	5796/2013	DECISÃO
69.375.053/0001-93	WALDEZ ALVES DE SOUSA ME	547/2015	DECISÃO
440.527.073/20	WANDERLEY MONTEIRO DA SILVA	4648/2013	DECISÃO
041.121.013/09	WASHINGTON MATOS DE OLIVEIRA	5698/2013	DECISÃO
384.366.393/91	WILSON LOPES JUNIOR	5386/2014	DECISÃO
846.102.043/04	WILTON ROBSON DA SILVA	2941/2013	DECISÃO
11.131.966/0001-84	WL PRODUTOS CERAMICOS LTDA - ME	1766/2013	DECISÃO
17.177.470/0001-28	XIAOQING LIU ME	4632/2014	DECISÃO
12.040.059/0001-92	Z F RODRIGUES SOARES ME	4083/2014	DECISÃO
876.843.653/04	ZILDENIA DOS SANTOS TAVARES	1871/2014	DECISÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 038/2016 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9077, de 13.05.93, alterado pelo Decreto nº 10.156, de 29.08.97 e o que consta do Decreto nº 11.648, de 07.06.2004, de acordo com o Decreto nº 13.076 de 08.02.2013, e ainda conforme Processo P044077/2016. RESOLVE dispensar, os servidores abaixo relacionados, para percepção da Gratificação Especial de Exercício de Função - GEEF, Instituída pelo art. 10 da Lei nº 8844, de 31 de maio de 2004:

GEEF	%	SERVIDOR	A PARTIR DE
Assistente de Serviços Operacionais II	60%	Rommel Lopes Bezerra Matrícula: 53923.01	02/01/2016
Motorista de Viatura Operacional de Trânsito	25%	Francisco Sharles Pereira de Sousa Matrícula: 53965.01	02/01/2016

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, em 24 de fevereiro de 2016. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 039/2016 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9077, de 13.05.93, alterado pelo Decreto nº 10.156, de 29.08.97 e o que consta do Decreto nº 11.648, de 07.06.2004, de acordo com o Decreto 13.076 de 08.02.2013, e ainda conforme o Processo P044057/2016. RESOLVE designar, a servidora abaixo relacionada, para percepção da Gratificação Especial de Exercício de Função - GEEF, instituída pelo art. 10 da Lei nº 8844, de 31 de maio de 2004:

GEEF	%	SERVIDOR	A PARTIR DE
Motorista de Viatura Operacional de Trânsito	25%	Rommel Lopes Bezerra Matrícula: 53923.01	02/01/2016
Assistente de Serviços Operacionais II	60%	Francisco Sharles Pereira de Sousa Matrícula: 53965.01	02/01/2016

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, em 24 de fevereiro de 2016. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 085/2015 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que

dispõe o artigo 26, da Lei Complementar nº 51/2007, de 28 de dezembro de 2007, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS do ambiente de especialidade Gestão de Trânsito e Energia, conforme Decreto nº 13.076 de 08 de fevereiro de 2013. RESOLVE Conceder o Incentivo de Titulação Acadêmica ITA, nos percentuais abaixo, calculados sobre o vencimento base dos servidores relacionados.

MAT.	NOME	PORCENTAGEM %	A PARTIR DE
89095.1	HEBERFRAN MESQUITA BRUNO	10%	15/05/15

GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de julho de 2015. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 088/2015 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 26, da Lei Complementar nº 51/2007, de 28 de dezembro de 2007, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS do ambiente de especialidade Gestão de Trânsito e Energia, conforme Decreto nº 13.076 de 08 de fevereiro de 2013. RESOLVE Conceder o Incentivo de Titulação Acadêmica - ITA, nos percentuais abaixo, calculados sobre o vencimento base dos servidores relacionados.

MAT.	NOME	PORCENTAGEM %	A PARTIR DE
89516.1	Otavio Cenilson Pinheiro Junior	9%	13/05/15

GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de julho de 2015. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL

PORTARIA ACFOR Nº 003/2016 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL - ACFOR, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º - Nomear em substituição, de acordo com o artigo 43, parágrafo único, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02 de janeiro de 1991, a servidora CECÍLIA DANIELA CLÁUDIO ASSUNÇÃO, matrícula nº 68669-02, Agente Administrativo, para responder pelo cargo em comissão de Diretor Administrativo Financeiro, simbologia DNS-1, integrante da estrutura administrativa da Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle de Serviços de Saneamento Ambiental - ACFOR, no impedimento temporário do titular MARCUS AURÉLIO DE ALMEIDA AROUCA, matrícula nº 96105-02, que se encontra de férias regulamentares, no período de 01.03.2016. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Parágrafo único - Além de sua regular publicação no DOM, afixe esta portaria nos flanelógrafos expostos neste Órgão, em razão de sua imediata vigência. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA ACFOR. Fortaleza, 04 de março de 2016. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Homero Cals Silva - SUPERINTENDENTE - ACFOR.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 30/2016

Dispõe sobre a convocação de Suplente para o Conselho Tutelar IV.

A PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas prerrogativas legais. CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 7.526, de 12 de maio de 1995, e a Lei nº 9.843/11. CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos Conselhos Tutelares. CONSIDERANDO as disposições da Resolução n° 37, de 30 de março de 2012. CONSIDERANDO a ordem de votação dos candidatos. CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 34/2016 – COMDICA. CONSIDERANDO a Decisão Administrativa (Proc. nº 066/2016 – COMDICA. CONSIDERANDO a vaga de 30 dias por motivo de férias do Conselheiro VALDECIR PAIVA ROSA. CONSIDERANDO finalmente o compromisso deste Órgão Colegiado com o bom funcionamento do Conselho Tutelar. RESOLVE: Art. 1°- Convocar pelo prazo de 30 dias, de 09/05/2016 a 07/06/2016, a Sra. MARIA ALBANIZA DANTAS DA SILVA, para ser empossado como Conselheiro Tutelar do Município de Fortaleza, no dia 09 de maio de 2016, às 9:00 horas, na sede do COMDICA, na Rua Guilherme Rocha, 1469, Centro. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA – FORTALEZA, em 25 de abril de 2016. **Jane Ruth Chaves Nascimento Viana - PRESIDENTA DO COMDICA.**

*** *** ***

RESOLUÇÃO N° 31/2016

Dispõe sobre a posse de Suplente para o Conselho Tutelar IV.

A PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas prerrogativas legais. CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 7.526, de 12 de maio de 1995, e Lei nº 9.843/11. CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos Conselhos Tutelares. CONSIDERANDO as disposições da Resolução n° 37, de 30 de março de 2012. CONSIDERANDO a ordem de votação dos candidatos. CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 34/2016 – COMDICA. CONSIDERANDO a Decisão Administrativa (Proc. nº 66/2016 – COMDICA. CONSIDERANDO a vaga de 30 dias por motivo de férias do Conselheiro VALDECIR PAIVA ROSA. CONSIDERANDO finalmente o compromisso deste Órgão Colegiado com o bom funcionamento do Conselho Tutelar. RESOLVE: Art. 1° - Empossar pelo prazo 30 dias, de 09/05/2016 a 07/06/2016, a Sra. MARIA ALBANIZA DANTAS DA SILVA, como Conselheiro Tutelar do Município de Fortaleza, no dia 09 de maio de 2016, às 09:00 horas, na sede do COMDICA, na Rua Guilherme Rocha, 1469, Centro. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA – FORTALEZA, em 25 de abril de 2016. **Jane Ruth Chaves Nascimento Viana - PRESIDENTA DO COMDICA.**

PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2016. Do Objeto: Execução do conserto da porta social automática instalada na entrada do Plenário desta Casa Legislativa. Do Contratado: Encel Portas Automáticas (Rogerio José De Lima - Me), inscrita no CNPJ sob o nº 01.652.136/0001-49. Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Da Dotação Orçamentária: Fortaleza, 27 de abril de 2016. **Maria Aparecida Águila Maciel - DIRETORA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.** RATIFICO. Fortaleza, 27 de abril de 2016. **Robson de Oliveira Loureiro - DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 04/2016.
ORIGEM: Câmara Municipal de Fortaleza - CMF.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento, administração e gerenciamento de vale alimentação e/ou refeição, para atender aos servidores e aos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Fortaleza, em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência e demais exigências deste edital.

A Pregoeira comunica aos licitantes e demais interessados que foi DADO PROVIMENTO PARCIAL a impugnação apresentada pela empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, aos termos do Edital em epígrafe. Estando a referida decisão à disposição dos interessados, na Rua Thompson Bulcão, nº 830 – Bairro Patriolino Ribeiro. Demais informações através dos telefones (85) 3444-8314 e (85) 3444-8426. Fortaleza, 28 de abril de 2016. **Valéria Ricarte Estrela Fernandes - PREGOEIRA.**

*** *** ***

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 04/2016.
ORIGEM: Câmara Municipal de Fortaleza - CMF.
OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento, administração e gerenciamento de vale alimentação e/ou refeição, para atender aos servidores e aos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Fortaleza, em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência e demais exigências deste edital.

A Pregoeira comunica aos interessados que o processo em epígrafe foi SUSPENSO, para que sejam feitas alterações necessárias no edital. Mais informações serão dadas no endereço: Rua Thompson Bulcão, nº 830, Bairro Patriolino Ribeiro ou através dos telefones (85) 3444-8314 e Fone/fax: (85) 3444-8426. Fortaleza, 28 de abril de 2016. **Valéria Ricarte Estrela Fernandes - PREGOEIRA.**

*** *** ***

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 05/2016.
ORIGEM: Câmara Municipal de Fortaleza - CMF.
OBJETO: contratação de empresa especializada para gerenciamento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartões micro processados com chip e/ou tarja magnética, compreendendo o fornecimento de combustíveis, através de postos credenciados pela contratada para atender aos servidores e aos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Fortaleza, em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência e demais exigências deste edital.

A Pregoeira comunica aos interessados que o processo em epígrafe foi SUSPENSO, para que sejam feitas alterações necessárias no edital. Mais informações serão dadas no endereço: Rua Thompson Bulcão, nº 830, Bairro Patriolino Ribeiro ou através dos telefones (85) 3444-8314 e Fone/fax: (85) 3444-8426. Fortaleza, 28 de abril de 2016. **Valéria Ricarte Estrela Fernandes - PREGOEIRA.**

*** *** ***

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 04/2016.
ORIGEM: Câmara Municipal de Fortaleza - CMF.
OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento, administração e gerenciamento de vale alimentação e/ou refeição, para atender aos servidores e aos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Fortaleza, em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência e demais exigências deste edital.

Pregoeira comunica aos interessados que a resposta ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa POLICARD, encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Thompson Bulcão, nº 830 – Bairro Patriolino Ribeiro. Demais informações através dos telefones (85) 3444-8314 e (85) 3444-8426. Fortaleza, 28 de abril de 2016. **Valéria Ricarte Estrela Fernandes - PREGOEIRA.**

*** *** ***

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 05/2016.
ORIGEM: Câmara Municipal de Fortaleza - CMF.
OBJETO: contratação de empresa especializada para gerenciamento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartões micro processados com chip e/ou tarja magnética, compreendendo o fornecimento de combustíveis, através de postos credenciados pela contratada para atender aos servidores e aos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Fortaleza, em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência e demais exigências deste edital.

A Pregoeira comunica aos interessados que a resposta ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Thompson Bulcão, nº 830 – Bairro Patriolino Ribeiro. Demais informações através dos telefones (85) 3444-8314 e (85) 3444-8426. Fortaleza, 28 de abril de 2016. **Valéria Ricarte Estrela Fernandes - PREGOEIRA.**

*** *** ***

INFORMATIVO - A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que TORNA SEM EFEITO o AVISO DE CONVOCAÇÃO e o AVISO DE SUSPENSÃO que circularam no Jornal "DIÁRIO DO NORDESTE", nas edições dos dias 14 de abril de 2016 e 15 de abril de 2016, respectivamente, referente ao Pregão Presencial nº 03/2016. Mais informações serão dadas no endereço: Rua Thompson Bulcão, nº 830, Bairro Patriolino Ribeiro ou através dos telefones (85) 3444-8314 e Fone/fax: (85) 3444-8426. Fortaleza, 28 de abril de 2016. **Valéria Ricarte Estrela Fernandes - PRESIDENTE DA CPL.**

*** *** ***